



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIX — 32º DA REPUBLICA — N. 246

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 1920

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 11 do mez corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias do Justiça, Interior e Geral do Sando Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — Portarias — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita, da Despesa e do Patrimonio Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recobedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diário Official.

Ministerio da Marinha — Expediente:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Circulares — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente e Correios, da Estrada do Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Serviço de Informações — Portarias — Expedientes das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunacs — Termos do contractos — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução legislativa que autoriza a abertura do credito especial de 13:202\$100, para pagamento da gratificação de 30 %, sobre vencimentos, relativa aos exercicios de 1912 a 1917, aos auxiliares da Imprensa Nacional Carlos Alberto Machado e Alvaro da Rocha Vianna, tenho a honra de vos restituir dous dos respectivos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 169, de 2 do corrente.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1920, 99º da Independencia e 32º da Republica.

EPITACIO PESSÔA.

Ministerio da Fazenda — N. 44 — Em 16 de setembro de 1920.

Exmo. Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem com que o Exmo. Sr. Presidente da Republica devolve ao Senado Federal dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza a abertura do credito especial de 13:202\$100, para pagamento da gratificação de 30 % sobre vencimentos, relativa aos exercicios de 1912 a 1917, aos auxiliares da Imprensa Nacional Carlos Alberto Machado e Alvaro da Rocha Vianna, á qual se refere o officio de V. Ex., sob n. 317, de 2 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — Homero Baptista.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução legislativa do credito especial de 275:000\$, para aquisição de machinismos para a Imprensa Nacional, tenho a honra de vos restituir dous dos respectivos autographos, que acompanharam vossa mensagem n. 165, de 2 do corrente.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1920, 99º da Independencia e 32º da Republica.

EPITACIO PESSÔA.

Ministerio da Fazenda — N. 45 — Em 16 de setembro de 1920.

Exmo. Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem com que o Exmo. Sr. Presidente da Republica devolve ao Senado Federal dous dos autographos da resolução legislativa, por S. Ex. sancionada, que autoriza a abertura do credito especial de 275:000\$, destinado á aquisição de machinismos para a Imprensa Nacional, á qual se refere o officio de V. Ex. sob n. 313, de 2 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — Homero Baptista.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução legislativa que autoriza a abertura do credito especial de 18:499\$354, para pagamento do vencimentos devidos ao escriptão do extinto 1º Posto Fiscal do Alto Juruá, Antonio Teixeira de Oliveira, e relativos ao periodo de 15 de março de 1916 a 31 de dezembro de 1918, tenho a honra de vos restituir dous dos respectivos autographos, que acompanharam vossa mensagem n. 168, de 2 do corrente.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1920, 99º da Independencia e 32º da Republica.

EPITACIO PESSÔA.

Ministerio da Fazenda — N. 46 — Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1920.

Exmo. Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. para os devidos fins, a mensagem com que o Exmo. Sr. Presidente da Republica devolve ao Senado Federal dous dos autographos da resolução legislativa, por S. Ex. sancionada, que autoriza a abertura do credito especial de 18:499\$354, para pagamento de vencimentos ao escriptão do extinto 1º Posto Fiscal do Alto Juruá, Antonio Teixeira de Oliveira, á qual se refere o officio de V. Ex., sob n. 316, de 2 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — Homero Baptista.

Srs. membros do Congresso Nacional — Remettendo-vos a inclusa exposição do ministro da Fazenda sobre a necessidade de um credito especial de 13:818\$226, para pagamento do que é devido ao capitão de mar e guerra Santiago Rivaldo, em virtude de sentença judiciaria, tenho a honra de vos solicitar a competente autorização para a abertura do alludido credito.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1920, 99º da Independencia e 32º da Republica.

EPITACIO PESSÔA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Santiago Rivaldo propoz acção contra a Fazenda para o fim de reivindicar seu direito de promoção ao posto de capitão de mar e guerra do Corpo de Commissarios da Armada, violado pelo acto do Governo, promovendo áquelle posto um outro official.

A acção foi julgada procedente em primeira instancia, tendo o Supremo Tribunal Federal confirmado a sentença.

Apezar de todos os recursos de que o representante da Fazenda lançou mão, a União foi condemnada.

Na liquidação, apurou-se a quantia de 13:818\$226, correspondente aos proveitos que o exequente deixou illegalmente de receber.

O respectivo pagamento foi deprecado por carta precatória do juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal, de 30 de agosto do anno proximo findo.

O vigente organamento, porém, não consigna verba por onde possa correr a despesa, de sorte que se faz preciso um credito especial para tal fim.

Como a abertura do mesmo dependa de autorização legislativa, peço a V. Ex. se digne de promover essa autorização.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1920. — *Homero Baptista*.

Ministerio da Fazenda — N. 75 — Em 16 do setembro de 1920.

Exmo. Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados. — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, solicitando autorização para a abertura do credito especial de 13:818\$226, para pagamento do que é devido ao capitão de mar e guerra Santiago Rivaldo, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração. — *Homero Baptista*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Antonio da Costa Guimarães Junior a aposentadoria que pediu no cargo de carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, de accordo com a letra a, do art. 121 da lei n. 2.921, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1920, 99º da Independencia e 32º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Vicente Clarenson a aposentadoria que pediu no lugar de telegraphista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a letra a, alinea 3ª e paragrafo unico da letra b do art. 121 da lei n. 2.921, de 5 de janeiro de 1915, como estabelece o art. 155 do regulamento approved pelo decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1920, 99º da Independencia e 32º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a José Sobral Bittencourt, agente do Correio de Campos, Estado do Rio de Janeiro, 29 dias de licença em prorrogação e a contar de 21 de junho ultimo, para tratamento de saúde, com a metade do ordenado, de accordo com a letra c do art. 11 da lei n. 4.061, de 16 de janeiro deste anno.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1920, 99º da Independencia e 32º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a D. Rosa Joppert Martin, ajudante da agencia do Correio do Cosme Velho, nesta Capital, um anno de licença, em prorrogação, e a contar de 7 do mez passado, para tratamento de saúde, sendo seis mezes com metade do ordenado e o restante com um quarto do mesmo, de accordo com as letras c e d do art. 11 da lei n. 4.061, de 16 de janeiro deste anno.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1920, 99º da Independencia e 32º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder ao servento de 1ª classe da Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Octacilio Rodrigues de Britto, um anno de licença em prorrogação e para tratamento de saúde, a contar de 30 de julho ultimo, com um terço da respectiva diaria, de accordo com o art. 21 da lei n. 4.061, de 16 de janeiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1920, 99º da Independencia e 32º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder ao telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Carlos Ramos, dois mezes de licença, com a metade do ordenado, a partir de 1 de julho ultimo, para tratamento de saúde, de accordo com a letra c, art. 11 da lei n. 4.061, de 16 de janeiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1920, 99º da Independencia e 32º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 15 de setembro de 1920

Declarou-se ao commandante da Brigada Policial ter sido deferida a petição em que a ex-praça dessa corporação Octaviano Jorge Pena requer a retificação de seu nome para Octaviano Giorgio Pena, conforme se verifica da certidão que instrue a pedido.

— Remetteu-se ao commandante da Brigada Policial, para informar, o requerimento em que a ex-praça d'essa corporação Praxedes Daniel Pereira solicita cancellamento de notas em seus assentamentos, referentes aos annos de 1906 a 1908.

— Remetteu-se ao juiz da 5ª Pretoria Cível, assim de ser informado, o requerimento em que o bacharel José Cyrillo Castex, escriptão d'aquella Pretoria, pede uma licença de seis mezes para tratar de seus interesses, nos termos do art. 4 § 1º do decreto n. 3.433 de 16 de janeiro de 1905.

Requerimento despachado

José Quirino do Oliveira, 1º tenente graduado e reformado da 2ª Brigada Policial do Dis-

tricto Federal, pedindo seja a sua reforma considerada no posto de 1º tenente, — Mantenho o despacho anterior.

Directoria do Interior

Por portaria de 15 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros Antonio Ribeiro e José Carvalhaes, naturaes de Portugal e residentes nesta Capital.

Directoria Geral de Saude Publica

Expediente de 14 de setembro de 1920

Pela 2ª delegacia de Saude foi imposta ao Sr. Albino do Oliveira a multa de 200\$ por infracção do art. 110, § 6º, do regulamento sanitario vigente.

— Officiou-se aos chefes das repartições dependentes desta directoria geral, dando instruções relativas a prophylaxia de meningite cerebro-espinhal (2.768).

— Remetteram-se:

Ao director geral da Despesa Publica as folhas de pagamento do passal subalterno da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, na importancia total de 202:030\$584, relativas ao mez de agosto ultimo (2.768);

Ao 3º promotor adjunto os autos lavrados pela 6ª delegacia de Saude, por infracção do regulamento sanitario, pelos quacs foram multados Antonio d'Oliveira Tarré, art. 103, § 2º, 200\$, e Assne. Ale, art. 113, § 1º, 220\$, (2.772);

Ao 5º promotor adjunto os autos lavrados pela 7ª delegacia de Saude, por infracção do regulamento sanitario vigente, pelos quacs foram multados Oscar Ferreira, art. 110, § 2º, 200\$; Arthur José de Andrade Pinto, artigo 103, § 1º, letra A, 200\$; Dr. Antonio C. de Lima, art. 110, § 2º, 200\$; Dr. Antonio C. de Lima, art. 110, § 2º, 200\$; José Thomaz de Almeida, art. 110, § 2º, 200\$; José Fontes, art. 110, § 2º, 200\$, e Dr. Felix Goulart, art. 110, § 2º, 200\$ (2.771);

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil os laudos de inspecção de saude de Francisco Rodrigues dos Santos, Miguel Araujo e João Victor;

Ao director geral dos Telegraphos os do Armando Ferreira e Mario Soares de Magalhães;

Ao chefe de Policia do Districto Federal os de Manoel de Almeida Pires e David Alves Pires;

Ao director geral dos Correios o de D. Maria Luiza do Sant'Anna;

Ao director geral da Imprensa Nacional, o de José da Cunha Pedro;

Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça, o de José Antonio da Rocha Baptista;

Ao director da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, o de Joaquim Vaz Bayão;

— Solicitaram-se providencias ao director geral de Contabilidade desta ministerio, no sentido de ser entregue, como despesa comprovada, na Thesouraria Geral do Thesouro

Nacional, ao conductor de serviço interino da secção de engenharia, Angelo Noronha Barata, a importância de 2:5093, afim do ser effectuado pelo citado funcionario, no Lazareto da Ilha Grande, o pagamento do pessoal empregado na installação electrica da Ilha Grande do mesmo estabelimento, durante o mez de julho proximo fim. (2.774), e do ser entregue, nas mesmas condições, ao citado funcionario, a importância de réis 3:2885, para o mesmo fim, referente ao mez de agosto ultimo (2.773).

Requerimentos despachados

2º Districto:

Henrique J. Gonçalves (3.531). — Deferido.
Oscar da S. Avila (3.511). — Certifique-se.
Raul Lopes de Freitas (3.477). — Queira comparecer a 2ª Delegacia de Saude.
Miguel Carmo (3535). — Certifique-se.
Rita I. F. da Costa (3.503). — Sciencie.
Telesphoro E. B. Valladares e outros (3.315). — Providenciado.
Maria E. dos Santos (3.525). — Certifique-se.
Ezequiel A. de Oliveira (3.504). — Será attendido nos termos da informação.
M. G. de Souza (3.540). — Certifique-se.
Francisco N. Cravo (3.552). — Certifique-se.
Antonio T. Brazil (3.557). — Serão concedidos 60 dias.
Expediente:
Francisco de Salles e Avellar (3.573). — Certifique-se.
Elpidio Carlos Robelardo (3.537). — Certifique-se.
Elpidio Carlos Robelardo (3.536). — Deferido.
João Ferreira Alves (3.553). — Deferido.
João Ferreira Alves (3.554). — Certifique-se.
A Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande (3.563). — Não ha que deferir por isso que as passagens que se refere não foram requisitadas nem autorizada por esta Directoria ou por funcionario de seu quadro, devidamente habilitado para esse fim.

SECÇÃO PHARMACEUTICA

Requerimentos despachados

Dia 14 de agosto de 1920

Hymam Rinder (1.137). — Deferido.
Moura Wilson & Comp. (1.107). — Sciencie.
Dr. Georges Rodin (1.159). — Deferido.
Olyntho Orsini de Castro (1.125). — Satisfaca as exigencias do parecer.

Dia 15

Pela 5ª Delegacia de Saude e pela Policia Sanitaria do porto, foram impostas, por infracção do regulamento sanitario vigente, as seguintes multas:

5ª Delegacia de Saude:
D. Julia Carolina Campos, art. 103, § 2º, 200\$000;

Policia Sanitaria do Porto:
Capitão Fischer, commandante do vapor americano *Incorties*, art. 95, n. 7, 200\$000;
Capitão Fernand de La Granger, commandante do vapor francez *Santa Helena*, art. 95, n. 7, 200\$000.

— Accusou-se ao consul do Brasil em Buenos Aires, o recebimento do officio n. 631, de 4 do corrente mez (2.784).

— Officiou-se ao Sr. ministro, solicitando a permissão para ser vendida a lancha a gazolina *Laura*, do serviço da Inspectoria de Saude do porto de Paranaguá, que se acha imprestavel para o serviço, segundo a vistoria feita pelos peritos da Capitania daquelle porto (2.779).

— Comunicou-se ao procurador geral da Fazenda Publica, que serlo submettidos, para os efeitos de aposentadoria, nesta directoria geral, no dia 22 do corrente mez, ás 12 horas, a primeira inspecção de saude, os Srs. João de Carvalho Valle e Antonio Frazão Catanhede, e a segunda inspecção, os Srs. Manoal Nunes Barbosa e Alberto Leonadio (2.761).

— Solicitaram-se providencias:

Ao procurador geral da Fazenda Publica, no sentido de ser designado um funcionario para representar aquella procuradoria junto a commissão que submetteu a 1ª inspecção de saude, para os efeitos de aposentadoria, o Sr. Felisberto Bueno Soares, que se reunirá nesta directoria, no dia 21 do corrente mez ás 13 horas (2.780);

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, afim de comparecerem nesta directoria geral, no dia 22 do corrente mez, ás 12 horas, os funcionarios daquelle estrada, João de Carvalho Valle e Alberto Leonadio, para serem submettidos, respectivamente, ás 1ª e 2ª inspecção de saude (2.782);

Ao director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, afim de comparecerem nesta directoria geral, no dia 22 do corrente mez, ás 12 horas, o funcionario daquelle ministerio, Antonio Frazão Catanhede, para ser submettido a primeira inspecção de saude (2.787);

Ao chefe de Policia do Districto Federal, afim de comparecerem nesta directoria geral, no dia 22 do corrente mez, ás 12 horas, o guarda civil Manoel Nunes Barbosa, para ser submettido a 2ª inspecção de saude (2.788);

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, afim de ser vistoriado por aquella repartição, o predio n. 11, da rua José Mauricio (2.783).

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de serem fornecidas a esta directoria, tres cadernetas de passes de 1ª classe, sendo duas entre as estações Central e D. Clara, para uso do inspector sanitario, Dr. Virgilio Vieira e do auxiliar de escripta, Agnôr Affonso, e outra do perenco da Central à Santa Cruz, para o guarda sanitario, Waldeirino Nunes (2.783);

Ao agente da estação da Praia Formosa da Leopoldina Railway Company Limited, no sentido de serem fornecidas a esta directoria, tres cadernetas de passes de 2ª classe, validas entre as estações da Praia Formosa e Merity, para o uso dos guardas sanitarios, Martiniano Eduardo da Fonseca, Ismael Tavares e Pedro Candido Machado (2.786).

— Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, as folhas na importância de 5:438\$880, referente a equiparação dos empregados das embarcações da Saude do Porto de Santos, relativas ao segundo semestre de 1918 (2.778);

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio, as contas na importância de réis 768\$070, de fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido, em agosto ultimo (2.775); a cópia do telegramma do inspector de saude do porto de S. Salvador, relativamente aos pagamentos do pessoal e material daquelle Inspectoria (2.776); e as contas na importância de 5:671\$607, de fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido, em agosto ultimo (2.777);

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, os laudos de inspecção de saude de Felix Bueno Martins, João Gomes Barroso e Alirio Servulo de Ascenção;

Ao chefe de policia do Districto Federal, os de Joaquim Ferreira Dias Junior e Paulo Francisco de Mondonga;

Ao director geral da Imprensa Nacional, o de Adalberto Mario Ribeiro;

Ao director do Serviço de Povoamento, o de Alexandr. Monteiro Guedes;

Ao director geral de Industria e Commercio, o de D. Maria da Conceição Rodrigues;

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda—Circular n. 26—
Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1920.

Em additamento á circular n. 12, de 12 de abril findo, declaro aos Srs. inspectores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas, para seu conhecimento e fins convenientes, que, por despacho de 31 de agosto tambem findo, proferido em virtude de requerimento de Wilson, Sons & C.º Limited, agentes no Brasil da Linha de Navegação para o Brasil Osaka Shosen Kabushiki Kaisha, com sede na cidade de Osaka, Japão, foram concedidos a todos os vapores da referida empresa actualmente incorporados, bem assim aos que venham incorporar-se, os favores do que trata o decreto n. 4.955, de 4 de maio de 1872, desde que sejam observadas as disposições sanitarias concernentes ao assumpto. —
Homero Baptista.

Por portaria de 15 do corrente, foram concedidos noventa dias de licença, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 1º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, Raymundo Luyy Neves, para tratamento de sua saude, onde lhe convier; ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por outra da mesma data foi concedida a licença de um anno, nos termos do art. 19 do decreto legislativo n. 4.061, de 16 de janeiro ultimo, ao mestre da officina de machinas da Casa da Moeda.

— Por titulo de tambem de 15 foi nomeado Carlos Sarcony para o lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Conceição do Arroio, Estado do Rio Grande do Sul.

— Por portaria de 16 do corrente foi concedida a licença de tres mezes, com a gratificação a que tiver direito, na forma da lei, para tratamento de saude, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de S. Paulo, José Carneiro Monteiro, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no gozo da mesma licença.

RECTIFICAÇÃO

O escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Cachoeiro do Itapemerim, no Espírito Santo, nomeado em 10 do corrente, chama-se Gastão Franco Americano e não como foi publicado.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Bernardino Oliva da Fonseca Filho, 2º official aduaneiro da Alfandega de Polotaz, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Em vista do parecer, indeferido quanto ao abono da ajuda de custo.

Pelo Sr. director:

José Ignacio de Souza Rezendo, pedindo reintegração no lugar de agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio de Janeiro. — Completa o sello do documento de fls. 3.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de setembro de 1920

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 349—Em resposta aos avisos ns. 364 v/1ª, 371 v/1ª, 381 v/1ª, 18 v/1ª e 75, respectivamente de 13, 20 e 31 de dezembro de 1919, e 26 de janeiro e 4 de março do corrente anno, em que V. Ex. submete á apreciação desta

ministério, por cópia e em original, as peças do processo administrativo instaurado pela Inspectoria de Viação Marítima e Fluvial concernentes às irregularidades cometidas pela Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos na aplicação, fora dos serviços da referida companhia, de materiais despachados com isenção de direitos, tendo a honra de comunicar a V. Ex. que resolvi condemnar a dita companhia ao pagamento dos direitos do material distraindo dos seus serviços, despachado com isenção de direitos, o impor-lhe a multa de direitos em dobro.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distinta consideração.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 175—Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, cópia do decreto n. 14.347, de 9 do corrente, que abre, a este ministério, o crédito especial de 13.202\$100, para pagamento da gratificação de 30 % sobre vencimentos, relativo aos exercícios de 1912 a 1917, aos auxiliares da Imprensa Nacional Carlos Alberto Machado e Alvaro da Rocha Vianna.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

N. 176—Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, cópia do decreto n. 14.349, de 9 do corrente, que abre, a este ministério, o crédito especial de 275.000\$ para a aquisição de machinismos para a Imprensa Nacional.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha estima e distinta consideração.

N. 177—Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, cópia do decreto n. 14.348, de 9 do corrente, que abre a este ministério o crédito especial de 18.199\$354, para pagamento de vencimentos devidos ao extinto 1º Posto Fiscal do Alto Juruá, Alto Juruá, Antonio Teixeira de Oliveira, e relativos ao período de 15 de março de 1916 a 31 de dezembro de 1918.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha estima e consideração.

— Sr. presidente do Estado de Goyaz:

N. 3—Em resposta ao telegrama de V. Ex. de 13 de julho do anno passado, reclamando contra a exigencia do pagamento do sello proporcional referente a um contracto lavrado pela Directoria de Obras Publicas desse Estado com um particular para illuminação da Capital desse Estado, tenho a honra de declarar a V. Ex. que o sello federal é devido em taes documentos e, sendo assim, solicito a intervenção de V. Ex. a fim de que as taxas devidas sejam cobradas em contractos identicos ao da que se trata.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distinta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de setembro de 1920

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 340—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo devolvido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 1.220, de 9 de junho ultimo, relativo ao inquerito instaurado pela Inspectoria de Viação Marítima e Fluvial sobre as irregularidades praticadas pela Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos na applicação, fora dos serviços da referida companhia, de materiais despachados com isenção de direitos, como sejam 30.935 kilos de rebites de ferro, 3.527 kilos de oleo de linhaça crú, 8.232 kilos de oleo de residuos de petroleo, tres chatas de ferro A. B. e C., resolveu, por despacho de 20 de agosto findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, condemnar a dita compa-

nhia ao pagamento dos direitos do material acima mencionado, já despachado com isenção de direitos, impondo-lhe a multa de direitos em dobro.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 76—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo pelo qual é reintegrado no logar de collector das rendas federaes em Miritiba, nesse Estado, Marcos Adriano Mendes.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 32—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 206, de 17 de agosto ultimo, em que o despachante da alfandega desse Estado, Arnoldo Raposo de Mello, pede que lhe seja expedido titulo de nomeação de accordo com o decreto n. 4.057, de 14 de janeiro do corrente anno, resolveu, por despacho de 26 do referido mez de agosto, indeferir o pedido em vista da informação que prestastes no alludido officio.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 15 de setembro de 1920

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 35—Declaro-vos, para os fins devidos, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista o quo, na petição de 5 de agosto proximo findo, requereu a Madeira Mamoré Railway Company, construtora o arrendataria da Estrada do Ferro Madeira Mamoré, resolveu, em data de 26 do mesmo mez, autorisar, na forma prevista na clausula VII de seu contracto de 24 de abril de 1909, approved pelo decreto n. 7.344, de 23 de fevereiro do referido anno, na Alfandega de Manaus, o despacho livre de direitos, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para o preenchimento das formalidades regulamentares, do material constante da inclusa relação, por cópia, e destinado aos serviços de custeio da mencionada Estrada de Ferro, ficando assim confirmado o meu telegrama n. 516 do hojo datado.

Dia 16

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Enviando a essa alfandega os inclusos documentos de fls. 2 a 4 e 6 a 8, do processo encaminhado com o vosso officio n. 744, de 9 de setembro do anno passado, relativo á isenção de direitos pretendida pela Companhia de Mineração St. John del Rey Mining Company Limited para duas caixas contendo gaxeta enxada para as bombas da mina e dous engraxados contendo dous tambores de aço, partes accessorias dos machinismos de refrigeração de ar na mina, tudo constante da relação annexa e destinado aos seus trabalhos de mineração, vos communico, para os fins devidos, que o Tribunal de Contas, em sessão de 22 daquelle mesmo mez e anno, foi de parecer que o supracitado material está sujeito ao pagamento de 4 % *ad-valorem*, na forma do art. 111, da lei n. 3.644, de 31 de dezembro de 1918.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 164—Devolvendo a essa repartição os inclusos documentos de fls. 2 a 8, 10 11 e 13 a 15, do processo da Alfandega do Recife, encaminhado com o vosso officio n. 194, de 12 de abril deste anno, relativo á restituição pretendida pela Companhia Geral de Melhoramentos de Pernambuco, provenientes dos direitos integrais pagos por 290 atados de chapas de aço galvanizadas, constantes da relação annexa e despachados pela nota de importação n. 357, de 3 de julho do anno passado, vos declaro para os fins devidos que o Sr. ministro da Fazenda, tendo ouvido o

Tribunal de Contas, resolveu, em data de 5 de julho ultimo, recusar a alludida restituição, visto não estar o referido material incluido no dispositivo do art. 424, § 27, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 186—Remettendo a essa delegacia os inclusos documentos de fls. 2 a 8, 9, 12 a 14 e 18 a 21, do processo da Alfandega do Rio Grande, restituído com o vosso officio numero 14, de 7 de janeiro deste anno, relativo á restituição pretendida pelo proprietario da litographia em folhas do Flandres, na cidade do Rio Grande, Dr. Manoel Marques Leal Pancada, proveniente dos direitos integrais pagos por 27.890 kilos (337 caixas) de folhas de Flandres em laminas simples, constantes da relação annexa e despachados pela nota de importação n. 778, de 29 de abril do anno passado, vos declaro, para os fins devidos, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo ouvido o Tribunal de Contas, resolveu, em data de 12 de julho ultimo, autorizar, nos termos estatuidos no art. 11, alinea I, da lei orçamentaria da receita n. 3.644, de 31 de dezembro de 1918, a restituição da diferença entre os mesmos direitos pagos e os correspondentes á taxa reduzida de oito por cento *ad-valorem*.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 31 de agosto de 1920

Francisco Camello, propondo-se a concertar e limpar as machinas de escrever deste ministério. — Não ha o que deferir.

Catharina Dutra e outras, pedindo pagamento da pensão deixada por seu finado irmão. — Indeferido, de accordo com os pareceres.

Herotildes Cardoso, pedindo pagamento da gratificação. — A vista das resoluções do Tribunal de Contas, indeferido.

Dia 2 de setembro de 1920

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, sobre diferença de cambio. — Indeferido, de accordo com o parecer.

Dia 3

Antonio Vieira dos Santos, pedindo pagamento de porcentagens. — Em vista da rescisão do Tribunal de Contas, archive-se.

Pelo Sr. Director do Gabinete:

Dia 2 de setembro de 1920

Cecilia Maria do Nascimento Rocha, pedindo reversão. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Maria Francellina de Souza, pedindo reversão da pensão para as menores Zilda e Juliana.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de setembro de 1920

Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 92—Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª, «Reposições e restituições», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 6:000\$, para attender a restituição do imposto de 5 % sobre dividendo, pago indevidamente por Peixoto Gonçalves & Comp., na Mesa de Rendas Federaes do Villanova, nesse Estado, em 1918, conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio n. 50, de 15 de outubro de 1919, e que ora vos devolvo para os devidos fins.

Dia 14

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 267 — Em resposta ao vosso officio n. 923, de 12 de abril ultimo, cabe-me communicar-vos que os funcionarios que constituem os quadros da commissão de Linhas Telegraphicas e Districto Radio-telegraphico do Amazonas tem direito á gratificação extraordinaria creada pelo decreto n. 3.100, de 2 de janeiro deste anno, tendo em vista as informações prestadas em vosso officio n. 2.142, de 26 de agosto proximo findo, das quaes se verifica que o pessoal que serve na dita commissão não é admittido para determinado serviço de caracter transitorio, nem para desempenho de trabalhos que fiquem suspensos durante certo periodo do anno. Verifica-se, outrossim, que da mesma commissão fazem parte empregados que ha mais de dez annos vem prestando serviços, entre elles o do arrecadação da receita. Verifica, finalmente, que o referido pessoal, admittido de accordo com as instruções baixadas em 1907, quando foi creada a mencionada commissão, constitue, com approvação do Sr. ministro da Viação, um dos districtos telegraphicos, achando-se em identicas condições o pessoal do Districto Radio-telegraphico do Amazonas.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 254 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª «Inactivos, pensionistas, etc. — a) Montepio, etc., Novas concessões», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 7208, para attender ao pagamento das pensões de montepio no corrente anno que competem a D. Carlota Ferreira Gomes e menor Antonio, de accordo com os titulos que acompanhavam a ordem desta directoria n. 91, de 20 de julho ultimo, conforme consta do processo que se acha anexo ao officio da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação, numero 354, de 5 de julho ultimo.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 256 — Remetto-vos, para os devidos fins, os dous inclusos titulos declaratorios das pensões de montepio civil que competem a DD. Magnolia e Malva Barreto de Loureiro Maior, na qualidade de sobrinhas da agente do Correio da agencia Gomes Freire, conforme consta do processo anexo ao officio da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação n. 331, de 21 de junho ultimo.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª «Inactivos, pensionistas, etc. a) Montepio, etc., Novas concessões» do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 3135074, para attender ao pagamento das mesmas pensões no periodo de 21 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente anno.

Dia 15

Sr. Delegado fiscal em Pernambuco:

N. 278 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 208698, para attender ao pagamento da divida proveniente de diarias que deixou de receber em dezembro de 1915, o servente do Hospital Militar desse Estado, Augusto Francisco de Farias, conforme consta do processo que se achava anexo ao aviso do Ministerio da Guerra n. 1.777, de 3 de dezembro de 1919, e que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 279 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 888200, para attender ao pagamento da divida proveniente do soldo vitalicio não recebido no periodo de 1 de maio a 31 de dezembro de 1916, e que compete ao soldado voluntario da patria, Cedeão Ferreira da Costa, conforme consta do processo que se achava anexo ao aviso do Ministerio da Guerra numero 942, de 24 de julho de 1919, e que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 229 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 298920, para attender ao pagamento da divida proveniente de lavagem de roupa da Enfermaria Militar de Manaus, em novembro e dezembro de 1915, que compete a A. da Silva Borges, conforme consta do processo que se achava anexo ao aviso do Ministerio da Guerra n. 944, de 24 de julho de 1919, e que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 300 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 17ª Delegacias Fiscaes — Pessoal, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 3 3638, para attender ao pagamento dos vencimentos liquido de consignações, que competem ao 1º escripturario dessa delegacia, Pedro de Alcantara Benevides de Araujo Cintra, no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno; e, por conta do credito aberto pelo decreto n. 14.097, de 15 de março ultimo, ao mencionado orçamento, o de 4428494, para pagamento ao dito funcionario da gratificação extraordinaria creada pelo decreto n. 3.990, de 2 de janeiro deste anno, no citado periodo, tudo de accordo com a inclusa guia sob n. 102, de 7 de julho proximo passado.

Confirmo, assim, o telegramma desta directoria n. 1.483, de 11 do corrente mez.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 255 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 2923, para attender ao pagamento da divida proveniente do soldo vitalicio que deixou de receber no periodo de 1 de janeiro de 1917 a 31 de dezembro de 1918, o anspçada voluntario da patria, João da Rosa Mello, conforme consta do processo que se achava anexo ao aviso da guerra n. 140, de 3 de fevereiro ultimo, e que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 257 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 4508, para attender ao pagamento da divida proveniente de salarios não recebidos em 1914, e que compete ao estafeta da Administração dos Correios desse Estado, Alípio Pereira Bahia, conforme consta do processo que se achava anexo ao aviso do Ministerio da Viação n. 2.186, de 2 de setembro de 1919, e que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 214 — Em resposta ao vosso officio n. 3.248, de 27 de julho ultimo, cabe-me communicar-vos que a anulação solicitada pelo aviso desse ministerio n. 4.425, de 10 de dezembro de 1918, foi, depois de effectuada, tornada sem effeito, por não ter sido em tempo registrada pelo Tribunal de Contas, continuando o credito de 6:000\$, 3 conta da verba 15ª Pessoal — Consignação II — Inspectorias, etc., sub-consignação «80 — Veterinarios», do orçamento de 1918 daquele ministerio, distribuido á Delegacia Fiscal em Matto Grosso.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 365 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1568, para attender ao pagamento da differença do pensão de montepio que compete a D. Francisca Villa Lobos Pereira Parobé, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1916, de accordo com os titulos que acompanharam a ordem desta directoria, n. 60, de 31 de janeiro de 1917, conforme consta do vosso officio n. 125, de 6 de maio de 1916.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 221 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 8088274, para attender ao pagamento da divida proveniente de gratificação adicional a que fez jus em 1914 e 1915, o administrador dos Correios desse Estado, Manoel Santerro Guimarães, conforme consta do aviso do Ministerio da Viação n. 3.209, de 22 de outubro de 1919, e que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 182 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:160\$, para attender ao pagamento da divida proveniente de gratificação adicional a que fez jus nos annos de 1911, 1913, 1914 e 1917, o praticante da administração dos Correios desse Estado, Manoel Americo Pedreira, conforme consta do processo que se achava anexo ao vosso officio n. 229, de 20 de dezembro de 1919, e que ora vos devolve para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 176 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1478, para attender ao pagamento da divida proveniente de publicação de editaes em proveito do Commando do 9º Regimento de Artilharia, em 1918, pelo jornal *Correio do Ceará*, conforme consta do processo que se achava anexo ao aviso do Ministerio da Guerra n. 93, de 26 de janeiro ultimo, e que ora devolve para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 268 — Em resposta ao vosso officio n. 437, de 4 do corrente mez, cabe-me communicar-vos que os funcionarios effectivos e addidos que servem em commissão de caracter temporario tem di-

reio á gratificação extraordinária creada pelo decreto n. 3.990, de 2 de janeiro ultimo, calculadamente sobre os vencimentos do cargo effectivo.

Requerimentos despachados

Dia 25 de agosto de 1920

Amelia de Jesus Deschamps, comunicando que contrahiu segundas nupcias. — Apresente sua certidão de casamento.

Dia 30

Otilia Fernandes Ribeiro, pedindo expedição de títulos. — Satisfaga as exigências do parecer.

Dia 29

Maria Isabel Lopes de Castro, pedindo expedição de títulos. — Satisfaga as exigências do parecer.

Bouzigues Laurent, pedindo certidão de pagamento de 1915. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Conta.

Eponina Cardoso Braz, pedindo pagamento de vencimentos deixados por seu finado marido. — Satisfaga a exigência do parecer.

Dagmar Torres de Albuquerque e outros, pedindo reversão. — Satisfagam as exigências do parecer.

Esther Vaz dos Santos, pedindo revisão do seu processo de pensão. — Provo a qualidade de procurador.

Dia 6 de setembro

Maria Rita Teixeira, pedindo pagamento de gratificação adicional. — Provo a qualidade de procurador.

Alice Pinto Sampaio e outras, pedindo expedição de títulos. — Satisfagam as exigências do parecer.

Dia 14

Octaviano Ramos, pedindo continuar a contribuir para o montepio. — Attenda-se.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de setembro de 1920

Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 8 — Incluso vos remetto, para que seja tomado na consideração que merecer, cópia de um trecho do relatório apresentado á Directoria de Contabilidade do Thesouro, pelo 4º escripturario dessa mesma repartição, Orlando Baptista de Bittencourt, referente aos bens do Patrimonio Nacional nesse Estado.

— Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 48 — Em resposta ao vosso officio n. 362, de 20 de agosto ultimo, tratando da carta de aforamento sob o n. 88, expedida a favor de Pedro Cancio Pontes, declaro-vos que o assumpto a que alludis no mencionado officio já foi opportunamente esclarecido pela comissão de inquerito, junto a essa fazenda, por ocasião da concessão feita ao foreiro de que se trata.

N. 49 — Para poder attender ao vosso pedido constante do officio n. 358, de 9 de agosto proximo findo, torna-se necessario que essa superintendencia informe declarando os numeros e datas dos officios em que remetteu os processos em que Antonio da Costa Braga Junior pedia licença para vender a João Baptista Alves o dominio util dos terrenos numeros 22 A, e 23 á rua da Matriz, nessa fazenda.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 16 de setembro de 1920

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.526 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança de Adherbal Borges Monteiro, fiel da thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Reitero a V. Ex., os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

— Sr. presidente do conselho administrativo da Caixa Economica e Monto de Socorro:

N. 1.527 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Gastão Fonseca e sua mulher, D. Eulina de Siqueira Amazonas Fonseca, caucionaram no Thesouro Nacional a caderneta da Caixa Economica n. 381.072, da 3ª série, emitida em nome da segunda, contendo o deposito de 1:121\$271, para garantir a responsabilidade do primeiro e a de seus prepostos até 1:000\$, no exercicio das funções de guarda geral da Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, desde o inicio de sua gestão.

Poco avisar-me tão logo seja feita, nessa repartição, a respectiva anotação.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.528 — Comunico-vos, para os fins de direito, que, de accordo com a guia expedida a 11 de junho ultimo, pela 3ª divisão desta estrada, o Sr. Gastão Fonseca e sua mulher D. Eulina de Siqueira Amazonas Fonseca, prestaram nesta procuradoria geral a fiança de 1:000\$, para garantir a responsabilidade do primeiro e a de seus prepostos no exercicio das funções de guarda geral da Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, desde o inicio de sua gestão, tendo para isso caucionado no Thesouro Nacional a caderneta da Caixa Economica n. 381.072, da 3ª série, emitida em nome da segunda e contendo aquella importancia em deposito.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 1.529 — Em resposta á consulta constante do vosso telegramma n. 671, de 24 de agosto proximo passado, sobre o exercicio do thesoureiro da Alfandega de Parnahyba, nesse Estado, declaro-vos, para os fins convenientes, que o referido funcionario não deve ter exercicio sem que seja substituida a parte da fiança que ficou sem effecto, com o fallecimento de um dos seus fiadores. Confirmo, assim, o meu telegramma de 14 de setembro corrente.

Requerimentos despachados

Cassiano Netto Gil. (3), pedindo certidões. — Declare a qualidade em que requer.

Izelino Martins, pedindo cancellamento da divida dos exercicios de 1908 a 1910, do predio á rua Pedro Alvares Cabral n. 37. — Compareça o interessado para explicações mais completas.

José Antonio Marques Braga, pedindo restituição de taxa de consumo de agua por penna, nos exercicios de 1918 e 1919. — Tendo sido as dividas pagas por outrem o peticionario não pôde ser attendido.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de setembro de 1920

Officios expedidos:

N. 128 — A' Directoria da Despesa, transmitindo a conta da firma A. A. de Queiroz, na importancia de 20:728\$000.

N. 129 — Idem a demonstração do credito de 2:843\$900, que se torna necessario a esta Recebedoria para attender aos pagamentos devidos com as substituições decorrentes da licença do porteiro João Lyrio Barbosa.

N. 1.242 — A' Procuradoria Geral da Fazenda Publica, pedindo venia para reiterar o officio n. 30, de 29 de janeiro de 1914.

N. 1.243 — Communica ido que annullou a divida da taxa de penna d'agua, em nome de João Raymundo Alves.

N. 1.244 — Idem divida do imposto de industrias e profissões, em nome de José Pinto Ferreira.

Requerimentos despachados

The American Foreign Banking Corporation. — Entre-me-se a importancia de 500\$000, uma vez apresentado o conhecimento relativo ao respectivo deposito, ou mediante assignatura de termo de responsabilidade. Classifique-se a despesa pela forma proposta.

Alindino Jacintho de Carvalho Guimarães. — De accordo com o parecer, faça-se a averbação proposta.

CONSULTA 7 A (*)

Francisco Martins do Aguiar, desta praça, apresentando ao Sr. director duas cópias de letras de cambio, dirigiu a seguinte consulta:

«Pela primeira letra de cambio, recebida dos Estados Unidos (doc. n. 1), o supplicante recebeu da firma desta praça, A. Mendes & Comp., a importancia do saque, tendo ella ficado em poder do sacado com o recibo passado pelo supplicante e pago nella o sello proporcional.

Agora, para se desobrigar da responsabilidade que tem pelo recebimento que fez do primeiro saque (doc. n. 1), o supplicante deseja enviar o liquido producto da liquidação que fez da letra de cambio que lhe foi remetida dos Estados Unidos contra A. Mendes & Comp. e quer emittir uma letra contra o seu correspondente na America do Norte a favor do sacador da letra que do lá veio para aqui ser pelo supplicante cobrada, como effectivamente o foi.

Como dignar-se-á ver esta segunda letra de cambio que o supplicante pre'en le emittir, é uma letra em cobertura da cobrança da primeira letra, cobrança que foi pelo supplicante effectuada em virtude do mandato que recebeu.

Esta segunda letra de cambio que o supplicante pretende emittir, não deve pagar sello, pois ella não circula no Brasil, visto como é ella pelo supplicante emittida e por elle directamente remetida, por via postal, para a America do Norte.

Como se vê da cópia da letra que o supplicante pretende emittir, em cobertura da primeira letra de cambio, não consta d'elle nenhum elemento que prove depender esta da primeira letra que veio da America do Norte para aqui ser cobrada.

Quando se sacca uma letra de cambio para cobertura de cobrança ou mesmo para transferir fundos no estrangeiro é praxe escrever-se na letra o seguinte: no primeiro destes casos «valor recebido de Fulano e no segundo caso «valor nosso», acrescentando-se ainda em ambos os casos «valor que levará em conta, de accordo com o aviso».

Sejam quaes forem, entretanto, os dizeres escriptos na letra de cambio, estes não alteram o valor juridico da letra de cambio como está claro no art. 44 do decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, visto como todas as letras de cambio devem conter os requisitos do art. 1 do citado decreto n. 2.044.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Nestes termos, o supplicante deseja saber se esta segunda letra paga ou não sello, tratando-se, como se trata, de uma cobertura de cobrança em cuja primeira letra que ficou em poder do A. Mendes & Comp. já pagou o sello proporcional».

O Sr. director exarou o seguinte despacho: O pronunciamento sobre o caso proposto força a salientar o seguinte: 1º nem toda importância de letra emitida no estrangeiro e cobrada no nosso paiz é remetida ao credor, pelo que fica evidente não ser imprescindível a emissão de nova letra para a transferencia da quantia cobrada; 2º a letra que se omitir para a remessa da importância de letra cobrada não deixa de ser uma nova letra e, em suas indicações essenciais, diversa da primitiva; 3º nas isenções do regulamento do sello, quer no ora vigente, quer no anterior, nada ha que contemple ou autorize letra dessa especie como não sujeita a sello; 4º a incidência do sello sobre letra não está presa á circumstancia da circulação e sim á da emissão, mesmo que esta se dê em paiz estrangeiro, uma vez que a acceitação ou protesto da letra recorra no paiz, ou que nelle se torne exequível; 5º a isenção de sello em letras sob o pretexto de provirem de cobrança, nas quaes não se pôde determinar a origem dos fundos que as constituem, seria um meio seguro para ser prejudicada a arrecadação do sello, porque letras que não fossem dessa origem se confundiriam perfeitamente com as que se dizem de cobrança e não haveria como distinguil-as.

Tomando assim em consideração a questão que propõe o requerente, cabe-me dizer que a letra emitida para a remessa de importância cobrada ou letra em cobertura de cobrança ou outra letra, como o requerente se expressa, não pôde deixar de ser sellada devidamente.

Apoiam esse criterio o que está prescripto no n.º 1, § 1º da tabella A que acompanha o novo regulamento expedido com o decreto n.º 14.339, de 1 do corrente, e o referido no art. 11, § 2º, n.º 1 e art. 17 do mesmo, disposições essas confirmativas do regimen do regulamento anterior, annexo ao decreto numero 3.561, de 22 de janeiro de 1907, conforme seus arts. 6 e 19 e o § 1º, n.º 1 da respectiva tabella A.

Esse modo de encarar a questão aliás já mereceu menção de destaque na *Revista de Direito do Bento de Faria*, vol. 48, fasc. II (pareceres de Sá Antunes e Clovis Bevilacqua).

Recebido, 13 de setembro de 1920. — Luiz Brígido.

João Rodrigues. — Faça-se a anotação proposta e junte-se ao processo a certidão que for cancelada e relativa á taxa de penna d'agua de 1920. Annullo-se a divida referida no parecer, attinente aos exercicios de 1918 e 1919 e, neste sentido, officio-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Custodio Domingos Corrêa. — Proceda-se nos termos a que allude o parecer e officio-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica no sentido proposto.

Isnard & Comp. — Intime-se a firma Isnard & Comp. a declarar quando o porque foi apposta no verso da conta de fls. 5 a estampilha de 10\$, que alli se encontra.

EXPEDIENTE DO ANTEANTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de setembro de 1920

Requerimentos despachados

II. Sismit & Comp. — Averbse a multa.

Julio B. da Costa. — Idem.

Palmyra do Oliveira. — Idem.

Sebastião Rodrigues S. Camara e seus filhos. — Transfira-se.

João Francisco Rodrigues da Silva. — Idem.

Armanda Baptista e seus filhos. — Idem.

Herminia Pinto Carneiro. — Idem.

Iracema do Azevedo Silva. — Idem.
Joaquim Caetano e outros. Idem.
Fausto de Faro Rollemberg. — Idem.
Maria Clara Tolentino Pereira e outros. —

Idem.
Benita C. Costa. — Idem. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

Oliveira Rocha & Comp. — Pago o imposto em cobrança, relativo ao 2º semestre em exercicio, averbo-se a mudança.

Companhia B. Manufactora de Aviões. — Dê-se a baixa no exercicio de 1921.

Orusteni & Comp. — Idem idem.

Luiz Hermany Filho & Companhia Limitada. — Archive-se.

Companhia Separadora do Espirito Santo. — Idem.

S. A. Cortume Santa Cruz. — Idem.

Sociedade Agricola e outra. — Idem.

Companhia Agricola Concordia. — Idem.

Banco de Credito Brasileiro. — Idem.

A. J. Galvão. — Faça-se a anotação proposta pelo parecer.

A. Rebello. — Pague o debito accusado.

F. de Carvalho & Comp. — Para o exercicio de 1921, concedo a baixa requerida.

Francisco Romualdo. — Reconheça a firma do signatario do documento de fls. 6 a 34, podendo retirar-o, mediante recibo.

Cervejaria Polonia Limitada. — Em face do parecer, nada ha que deferir.

Elvira Gomes Moreira. — Reconheça a firma do signatario da petição de fls. 8 A, que deverá tambem ser assignado pelos demais herdeiros, e reconheça, ainda, a firma do signatario do de fls. 2 a 7 v.

Vicente Duarte. — A procuração dada mediante instrumento particular, como condição essencial á sua validade, em relação a terceiros, deve contar o reconhecimento da letra e firma do mandante (Coligo Civil, art. 1.289, § 4º). A exigencia de testemunhas no instrumento, feita pela sub-directoria, não tem fundamento legal. Volte, portanto, o processo á mesma sub-directoria, para dizer sobre o merecimento do pedido da parte, uma vez que a duvida levantada é insubsistente.

Maria N. Bastos Cordeiro. — Faça-se as transferencias dos predios ns. 222, 4 rua das Laranjeiras e 42 da rua das Marrecas, de accordo com o parecer.

Queiroz & Pires. — De accordo com o parecer. Aceite-se o deposito requerido. Isso feito, providencie a 3ª sub-directoria sobre a junta proposta.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 16 de setembro de 1920

Ludovina M. de Souza. — Junte documento que prove a data da collocação do hydrometro e o abastecimento exclusivo.

José Monteiro Moraes. — Idem.

Domingos Gonçalves Vassallo. — Idem.

Manoel J. de Rezende. — Junte certidão do pagamento que allega ter feito.

Nazario Sello Pico. — Prove ter pago o 1º semestre de 1919, do hydrometro.

João Magalhães Machado. — Sendo muito differentes as assignaturas das petições de fls. 2 e 7, faça reconhecer a firma do requerente.

Petronillo Alfredo Montes e outro. — Legalize a assignatura da petição.

Leonidio Nunes. — Complete o sello do documento de fls. 3 a 5.

Emolint & Comp. — Provem, com documento habilit, a mudança da firma.

Jons Berggowst. — Prove o direito de dispor por parte do vendedor.

Veneravel Ordem 3ª S. Francisco da Penitencia. — Satisfaca a exigencia.

Carolina Penna Fontenelle. — Idem.

A. Thoren & Comp., Ltd. — Idem.

Antonio Dias Rebello. — Idem.

José Armentio Macedo. — Idem.

José Fichmann. — Idem.

Gomercindo Lopes Satelim. — Idem.
José N. Cesar Albuquerque. — Idem.
Manoel Antonucci. — Idem.
Dr. Carlos Naylor. — Idem.
Maria Augusta da Silva e outros. — Idem.
Simão Julio Souza Soares. — Idem.

DESPACHO DA 3ª SUB-DIRECTORIA

Dia 16 de setembro de 1920

M. Corrêa Marinha, podendo guia para aquisição de patente de registro. — Prove que se trata de casa nova.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de setembro de 1920

Foram expedidos os seguintes officios: N.º 1.103 — Ao Sr. tenente-coronel presidente da Comissão de Syndicancia da Escola Tactica e de Tiro da Guarda Nacional da Capital Federal, prestando informações sobre o operario Elias da Costa Coimbra.

N.º 1.104 — Ao Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção de saude para o operario José Mario Pires.

N.º 1.105 — Ao Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, prestando informações sobre o *Diário Official*.

N.º 1.106 — Ao Sr. gerente da Companhia Santista de Credito Predial, idem, idem.

N.º 1.107 — Ao Sr. collector federal em Bom Jardim, idem, idem.

N.º 1.108 — Ao Sr. director da Despesa Publica, enviando centas de despesas miudas custeadas pelo porciro.

Requerimentos despachados

Maria Rebecca Barbosa, Adalberto M. Ribeiro, Edmundo L. Barbosa. — Siga, em termos.

J. L. Costa & Comp., e José Mario Pires. — Sim.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 16 de setembro de 1920

Alvaro Nascimento Silva, podendo apostila em sua carta de 2º piloto. — Sella os documentos. (Req. 15 de setembro.)

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 14 de setembro de

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar qua, no Thesouro Nacional, sejam pagas as seguintes contas: a Antonio Ribeiro Soares, na importancia de 62\$; Samuel Vieira, (4), 1:373\$; Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, (8), 219\$007; Brasilianische Elektricitats Gesellschaft, 333\$500; Gomes Brandão Marcondes & Comp., 54\$; e João Camarano & Comp., 2:750\$; provenientes de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Theresopolis, durante o

sorrente anno, de accordo com a excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa, na importancia total de réis 4:791\$503, deverá correr pela consignação—Pessoal e Material—da verba 6ª art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.471).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as seguintes contas: Rocha Couto & Comp., (6), na importancia de 10:102\$020; Marques Couto & Comp., 902\$825; Turino, Passos & Comp., 685\$650; Francisco Leal & Comp., (3), 2:997\$; Costa Mendes & Comp., 1:530\$330 e Companhia Fornecedora de Materiaes, 1:400\$; provenientes de fornecimentos feitos, durante o corrente anno, a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com a excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa, na importancia total de réis 17:617\$825, deverá correr por conta da consignação «Material de consumo, etc.», da verba 16ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.472).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., (5), na importancia de 22:950\$276 e da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (56), na de 35:719\$882, provenientes de fornecimentos de energia electrica, á Estrada de Ferro Central do Brasil, durante o corrente anno.

A despesa, na importancia de 58:670\$158, incluída no empenho global n. 2.817, effectuando no Thesouro Nacional, deverá correr por conta da consignação «Material—o necessário para os serviços das cinco divisões», verba 6ª, I, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.474).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as seguintes contas: Samuel Vieira, na importancia de 307\$200; Pacheco Moreira, 175\$; Dias Garcia & Comp., 111\$200 e A. F. Costa, 1:745\$200; provenientes de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Therezopolis, durante o corrente anno, de accordo com a excepção contida no artigo 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa, na importancia total de.... 2:338\$600, deverá correr pela consignação «Obras, substituição de trilhos, etc.», verba 6ª n. VI, art. 52 da vigente lei orçamentaria. (aviso n. 3.475).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as seguintes contas: J. L. Costa & Co. sp., na importancia de..... 3:859\$500; Marques Couto & Comp., 224\$100; Dias Garcia & Comp., 652\$320 e Galena Signal Oil Company, 1:339\$900; provenientes de fornecimentos feitos, durante o corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com a excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 1918; correndo a despesa, na importancia total de 6:373\$820, por conta da consignação «Pessoal e Material», verba 6ª, n. VI, art. 52, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.476).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Silva Figueiredo, na importancia de 600\$, proveniente de material fornecido, no corrente anno, de accordo com a excepção contida no artigo 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, á Inspectoria Geral da Illuminação. A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material—Condução, conservação e custeio do materiaes — inclusive o automovel para o serviço da Inspectoria», — verba 10ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.478);

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Companhia Edificadora, na importancia de 616\$, proveniente de trabalhos executados em proveito da Estrada de Ferro Therezopolis, du-

rante o corrente anno, de accordo com a excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 1918: A despesa deverá correr por conta da consignação «Acquisição de material rodante» — verba 6ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.479);

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja pagas as seguintes contas: Hime & Comp., (8), na importancia de 10:229\$345; Mayrink Veiga & Comp., (2) 2:138\$810; F. F. Braga & Comp., 200\$; Prado, Lopes & Comp., 700\$780 e Antonio Ribeiro Soares, 1:418\$; provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com a excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 1918.

A despesa, na importancia total de 14:686\$935, deverá correr por conta da consignação «Obras, substituição de trilhos, etc.», —da verba 6ª,—n. VI, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.480).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a F. Tricarice & Comp., de accordo com o incluso processo, a quantia de 35:811\$816, proveniente de medições provisórias procedidas nos trabalhos executados por aquelles tarefeiros, durante este anno, no ramal de Angra dos Reis, da Estrada de Ferro Oeste de Minas; correndo a despesa por conta do credito aberto pelo decreto n. 14.055, de 11 de fevereiro de 1920.

Sobre as condições a que obedeceram os referidos serviços, este ministerio, em aviso n. 224, de 14 de maio ultimo, prestou ao Tribunal de Contas os necessarios esclarecimentos (aviso n. 3.481).

Dignae-vos ordenar que no Thesours Nacional, seja pagar por exercicios findos, de accordo com o processo junto, a inclusa conta da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação, na importancia de 840\$650, provenientes de transportes effectuados no anno passado, em proveito da Inspectoria Federal das Estradas.

A despesa, quando corrente o exercicio, estava subordinada á consignação «Material de expediente, etc.», verba 11ª, art. 98 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919 (aviso numero 3.482).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, á Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux d'Est Brésilien, empreiteira da construcção da rede de viação ferrea da Bahia, de accordo com o contracto autorizado pelo decreto n. 8.648, de 31 de março de 1914, a quantia de 23:024\$801, relativa á medição provisoria dos trabalhos executados, durante os mezes de março e abril do corrente anno, na Estrada de Ferro de Bomfim a Sitio Novo, trecho de Jacobina a Mundo Novo, entre os kilometros 0 e 50, conforme os documentos inclusos, effectuando-se o pagamento em dinheiro, de accordo com a clausula III do alludido contracto por conta da consignação «Viação Ferrea da Bahia» verba 18ª, artigo 52 da vigente lei orçamentaria (aviso numero 3.483).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, de accordo com o processo incluso, a Humberto Saboia & Comp., cessionarios do contracto de construcção do trecho entre Henrique Galvão e o kilometro 48 da Estrada de Ferro de Goyaz, a importancia de 13:277\$250, proveniente de fornecimentos á Estrada de Ferro Oeste de Minas, em 1919; deduzindo-se, para reforço da caução, a quota de 2 %, no valor de 265\$545, de accordo com a clausula XIX do contracto autorizado pelo decreto numero 8.271, de 6 de outubro de 1910, e effectuando-se o pagamento em apolices da divida publica, de juro annual de 5 %, papel, ao par, da emissão a que se refere o art. 98 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro do anno proximo findo, titulo «Construcção de estradas de ferro», letra b (aviso n. 3.484).

Directoria Geral do Expediente

Segunda secção

Foram concedidas as seguintes licoenças:

Na Directoria Geral dos Correios:

Art. 19:

De um anno, com todos os vencimentos, ao carteiro de 1ª classe Leopoldo Alves de Carvalho.

Para tratamento de saude:

De um mez, em prorogação, ao estafeta da Barra do Pirahy, Antonio Baptista Britto.

De sete mezes, sendo um com ordenado e o restante com tres quartos ao praticante de 1ª classe da Agencia de Santos, José Corrêa da Silva Junior;

De tres mezes, com tres quartos do ordenado, ao praticante de 2ª classe da Administração de S. Paulo, Angelo Prosato.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

Art. 19:

De seis mezes, ao telegraphista de 2ª classe, João Pereira Pinto.

Para tratamento de saude:

Um mez ao trabalhador Elpidio Puga, com dous terços da diaria.

Tres mezes, em prorogação, com ordenado, ao guarda-fio José Ephigenio da Silva Maheiros.

Dous mezes, com dous terços da diaria, ao telegraphista de 5ª classe João Pereira Borges. Estrada de Ferro Central do Brasil:

Para tratamento de saude:

Um mez, com dous terços da diaria, ao aprendiz de 2ª classe Theodomiro Adão Gonçalves.

Um mez, com dous terços da diaria, ao foguista de 2ª classe Octavio Ferreira de Souza.

Um mez, com dous terços da diaria, ao concertador de 4ª classe Leopoldino Rodrigues Maço.

Um mez, com dous terços da diaria, ao graxeiro George dos Santos.

Tres mezes, com dous terços, em prorgação, ao trabalhador de 1ª classe Manoel da Silva Andrade.

Doue mezes em prorogação, 46 dias com ordenado e o resto com tres quartos, ao agente de 4ª classe Alfredo Vieira Macedo.

Um mez, em prorogação, com dous terços da diaria, ao servente de 3ª classe Antenor Franco da Cunha.

15 dias, em prorogação, com dous terços da diaria, ao praticante do telegrapho Dario de Oliveira Reis,

12 dias, em prorogação, com dous terços da diaria, ao guarda chaves de 3ª classe Eduardo de Oliveira Ribeiro,

Um mez, em prorogação, com dous terços da diarta, ao official operario de 1ª classe José Ignacio de Souza.

Tres mezes ao escrevente de 2ª classe Alberto de Carvalho, com dous terços da diaria.

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios — Sub-Directoría de Contabilidade — Circular n. 61-C/1ª — Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1920.

Recommendo sejam observadas as seguintes regras para que possam entrar no exercicio dos cargos para os quaes forem nomeados, todos os funcionarios sujeitos á fiança:

a) de accordo com o art. 437, § 1º, do regulamento em vigor, no acto da posse deverá ser fixado o prazo de 60 dias para prestação da respectiva fiança;

b) deverá constar das guias expedidas, para base do processo de fiança, o prazo determinado na regra a, bem como a data do jornal official em que for publicada a nomeação, uma vez que, conforme estabelece o art. 423, § 8º, dessa data começa o prazo pra a posse

e exercício, e, portanto, também para a prestação da fiança;

c) quando requerida, é lícita, por equidade, a concessão da prorrogação por mais 60 dias, para ultimar o processo de fiança;

d) para que o serviço das agências continue a ser feito com a mesma regularidade, nos casos de vacância do agente, resultantes da demora na prestação das fianças, deve essa administração proceder de acordo com o artigo 446, que concede ao juiz de direito ou, na falta deste, a autoridade mais graduada da localidade, provisoriamente, um substituto do agente;

e) toda a vez que tiver sido prorrogado o prazo para a prestação da fiança, conforme a letra c, ou que para esse fim tiver sido, por qualquer maneira, revalidada a nomeação, deverá ser expedida uma guia additiva.

Saude e fraternidade. — O director geral, *Clodomiro Pereira da Silva*.

Sr. administrador dos Correios do Estado de.....

Directoria Geral dos Correios — Sub-Directoria de Contabilidade — Circular n. 63-C/1ª — Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1920.

Communico-vos que, a partir do dia 20 do corrente, o pelo prazo de tres mezes, será posto em circulação o sello commemorativo da proxima visita dos Reis dos Belgas ao Brasil, do valor de 100 réis, e que deverá ser utilizado unicamente no porteamento da correspondencia que transitar nos limites do territorio nacional.

O referido sello, cujos caracteristicos constam do edital que vem sendo publicado no *Diario Official*, deverá ser fornecido, com urgencia, a todas as agencias subordinadas a essa administração, e ter preferencia, na venda ao publico, ao ordinario do mesmo valor, durante o prazo supracitado, que terminará em 19 de dezembro do corrente anno.

Saude e fraternidade. — O director geral, *Clodomiro Pereira da Silva*.

Sr. administrador dos Correios do Estado de.....

(Aviso-39-C/20).

Por portaria de 16 de setembro foi promovido, por merecimento, a praticante de 1ª classe desta directoria, o praticante de 2ª classe da mesma directoria Armando Tavares de Macedo, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra portaria da mesma data, foi removido, a pedido, o praticante de 2ª classe dos Correios de S. Paulo Gastão Machado, para igual cargo nesta directoria, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outras portarias, ainda de 16 do corrente, foram nomeados carteiros de 3ª classe desta directoria os reservistas do Exército Antonio Washington Silveira e José Alvaro Hildebrandt, com os vencimentos que lhes competirem.

Requerimentos despachados

Dia 16 de setembro de 1920

Macedo Homem de Carvalho, praticante de 1ª classe, directoria, pedindo certidão. — Certifique-se.

João Soares de Albergaria Filho, pedindo sua nomeação para esta repartição. — Aguarde oportunidade.

Nelson Moss de Almeida, praticante de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, pedindo remoção para igual cargo nesta directoria. — Em vista de sua fé de ofício, indeferido.

Luiz Antonio Jourdan, praticante de 1ª classe, Directoria Geral, pedindo que seja transcripta em seus assentamentos, a portaria que o designou para uma comissão. — Não ha que deferir á vista das informações.

Confúcio Augusto Pamplona, praticante de 1ª classe, S. Paulo, pedindo cancelamento de penalidade. — Aguarde oportunidade.

Floriano Franco de Faria, auxiliar do praticante, directoria geral, pedindo 30 dias de licença. — Indeferido.

José Vicente de Souza, pedindo 2ª chamada no concurso para praticante de 2ª classe. — Indeferido.

Francisco Coutinho, servente de 1ª classe, directoria geral, pedindo as vantagens do art. 473 do regulamento. — Tendo o decreto n. 14.157, de 5 de maio do corrente anno, que regulamentou a lei n. 4.061, de 16 de janeiro também deste anno, revogado o disposto no artigo 473 do regulamento, submeta-se o requerente a inspecção de saude, para os fins dos arts. 20 e 2º, letras h e i da lei citada.

João Baptista da Silva Bittencourt Borges, estafeta distribuidor desta directoria geral, pedindo certidão para fins eleitoraes. — Certifique-se.

Francisco Passos, thesoureiro da agencia de Senna Madureira, Acre, pedindo cancelamento da penalidade de advertencia que lhe foi imposta pelo administrador. — Indeferido.

Olympio Manoel Junior, estafeta distribuidor desta directoria geral, pedindo para assignar-se Olympio Manoel de Sá Junior, por ser este o seu legitimo nome. — A' vista do informado, deferido.

Avellino José de Araujo, ex-estafeta interno da Administração dos Correios da Bahia, pedindo a sua readmissão. — Indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 16 de setembro de 1920

Marcelino Ribeiro Damasceno. — Indeferido.

Antonio Francisco da Silva. — Concedido.

William Lowry. — Passo-se a certidão.

Clodomiro do Figueiredo Jalolo. — Archi-

vo-se.

Lindolpho da Silveira Dutra. — Como pede.

Companhia de Fiação e Tecido S. José. — Compareça á secretaria.

Flavio Falcão. — Indeferido pelos motivos

expostos no parecer do secretario.

Orestes de Carvalho Vasques. — Attendido;

por equidade.

Randolpho Luiz do Souza Costa. — Deferido,

de accordo com a informação.

Orcindo Cesar Pimentel. — Aceito a fiadora.

Ignacio Ottoni Rocha. — A' vista da infor-

mação da 5ª Divisão, não é possível attender.

Paulino, Salgado & Comp. — Como parece á

Sub-directoria do Trafego.

Standard Oil Company of Brasil. — O pedido

será apreciado opportunamente.

Amadeu Oliveira Guimarães. — O pedido foi

feito fóra do prazo estabelecido. Indeferido.

Adelino Abilio Trigo de Loureiro. — Indefe-

rido, de accordo com a informação do tra-

fego.

José Rodrigues Freire. — Concedo, durante

tres mezes, com 75 % de abatimento.

Antonio Baptista de Oliveira Pinho. — A'

vista da informação, indeferido.

Victorino José Fernandes. — Certifique-se o

que constar do quadro junto.

Lincoln Tolentino. — Concedo com 75 % de

abatimento.

Antonio Gonçalves Campos. — O encaminhamento do pedido de licença não depende da

certidão solicitada. Não ha, portanto, o que deferir.

Gustavo Rocha. — Restitua-se o saldo existente, na forma estabelecida.

Ricart Normando. — Apresente o contracto social.

Ozorio Pereira. — Indeferido, de accordo com a informação do trafego.

Nestor Joaquim da Silva, Antonio Leal de Souza Junior, Alexandrino Amaro dos Santos, Luiz Edmundo da Costa e Augusto Tavares Machado. — Indeferido.

Alcidio Silva, Oscar Cardoso Nogueira e José Gomes de Oliveira. — Aceito a fiadora.

Altamiro Pereira de Toledo e Aurio França. — Submettam-se a concurso, opportunamente.

Honorato Benedicto Alves e José Alves Ferreira. — Não ha vaga.

Francisco Pedro de Souza. — Deferido.

Manoel Carlos do Nascimento. — Certifi-

que-se.

Comptoir Technique Bresilien. — Aceito 40 (quarenta) borboletas.

Curiaio José Ferreira. — Concedo, com

75 % de abatimento, por espaço de tres

mezes.

Abaixo assignado, fornecedores de lenha e

materiaes, moradores em Itaquera. — Foi providenciado.

Eduardo Pastor. — Compareça á secretaria.

Teixeira Soares Hercules e Araujo. — Como

parece á Sub-directoria da 3ª divisão.

Belmiro Nogueira da Costa. — Sim, como

extranumerario sem prejuizo dos existentes.

Manoel Firmo de Oliveira. — Requeira ao

Sr. ministro da Viação.

Rocha & Comp. — Deferido, de accordo com

o parecer do trafego.

José Antonio Liboni. — Deferido. Providen-

cie-se sobre o pagamento.

João Chagas. — Indeferido, em faco do que

dispõe o art. 5º da lei n. 2.681 de 7 de de-

zembro de 1912.

João Chagas. — Indeferido, de accordo com

o art. 728 do Codigo Commercial e por não

ter sido observada a exigencia do art. 5º da

lei n. 2.681, de 7 de dezembro de 1912.

Marcondes & Comp. — Indeferido, por não

ter sido cumprido o art. 5º da lei n. 2.681,

de 7 de dezembro de 1912.

Marcondes & Comp. — Indeferido, por não

ter sido cumprido o art. 5º da lei n. 2.681,

de 7 de dezembro de 1912.

Jorge Caroni. — Indeferido por não ter sido

observada a exigencia do art. 5º da lei

n. 2.681, de 7 de dezembro de 1912.

Antonio Motta & Comp. — Indeferido por não

ter sido cumprido o que estabel. o artigo

5º da lei n. 2.681, de 7 de dezembro de 1912.

Licenças:

Manoel Fernandes. — Concedo 30 dias de

licença, sem vencimentos.

Alexandre Ferreira da Silva. — Concedo 30

dias de licença, com ordenado.

Albino de Almeida. — Concedo 15 dias, com

dous terços da diaria.

Olindo Nogueira. — Concedo 25 dias, com

dous terços da diaria.

João Anisio, Gabriel dos Santos, Antonio

Barbosa e Amancio Francisco Furtado. — Con-

cedido 30 dias de licença, com dous terços da

diaria.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das estradas, baseado no § 10 do art. 9º do regulamento a que se refere o decreto n. 13.688, de 9 de julho de 1919, o, attendendo ao que propoz, em 11 de agosto do corrente anno, a Companhia Mogyana de Estradas do Ferro e Navegação, resolve approvar, para os trens do passageiros e mixtos da Rede S. M. Mineira, os orarios, que a esta acompanhar, assignados pelo engenheiro chefe, autorino, da secção das Estradas em Trafego e Estatística.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1920. —

J. Pálhano de Jesus, inspector.

Inspectoria Federal das Estradas
SECCÃO DE E. EM TRAFEGO E ESTATISTICA
COMPANHIA MOGYANA DE ESTRADA DE FERRO E NAVEGAÇÃO
Rêde da Viação Sul Mineira

Horarios dos trens de passageiros e mixtos approvados por portaria de 10 de setembro de 1920

Estações	Kms.	P 3		Estações	Kms.	P 4	
		Cheg.	Part.			Cheg.	Part.
Guaxupé.....	0	—	17.37	S. Sebastião do Paraíso.....	97,801	—	4.33
Guaranesia.....	15,064	18.01	18.03	Ipomeia.....	82,878	5.00	5.04
Catitô.....	26,456	18.21	18.24	Tapir.....	74,778	5.14	5.17
Itiguassú.....	33,515	18.36	18.37	Posses.....	68,708	5.27	5.28
Monte Santo.....	47,307	18.58	19.00	Vicente Carvalhaes.....	55,077	5.50	5.53
Vicente Carvalhaes.....	55,077	19.13	19.16	Monte Santo.....	47,307	6.06	6.08
Posses.....	68,708	19.38	19.39	Itiguassú.....	33,515	6.38	6.31
Tapir.....	74,778	19.49	19.52	Catitô.....	26,456	6.42	6.45
Ipomeia.....	82,878	20.05	20.06	Guaranesia.....	15,064	7.03	7.05
S. Sebastião do Paraíso.....	97,801	20.30	—	Guaxupé.....	0	7.30	—
M 19				M 20			
Guaxupé.....	0	—	9.15	S. Sebastião do Paraíso.....	97,801	—	11.40
Guaranesia.....	15,064	9.55	10.03	Ipomeia.....	82,878	12.18	12.22
Catitô.....	26,456	10.31	10.35	Tapir.....	74,778	12.42	12.46
Itiguassú.....	33,515	10.53	10.57	Posses.....	68,708	13.01	13.08
Monte Santo.....	47,307	11.32	12.02	Vicente Carvalhaes.....	55,077	13.42	13.47
Vicente Carvalhaes.....	55,077	12.22	12.26	Monte Santo.....	47,307	14.08	14.37
Posses.....	68,708	12.59	13.04	Itiguassú.....	33,515	15.12	15.17
Tapir.....	74,778	13.19	13.23	Catitô.....	26,456	15.35	15.39
Ipomeia.....	82,878	13.43	13.47	Guaranesia.....	15,064	16.07	16.15
S. Sebastião do Paraíso.....	97,801	14.24	—	Guaxupé.....	0	17.00	—
M 21				M 22			
S. Sebastião do Paraíso.....	97,801	—	7.00	Pratapolis.....	128,284	—	16.00
Itaguaba.....	112,292	7.37	7.41	Itaguaba.....	112,392	16.40	16.44
Pratapolis.....	128,284	8.20	—	S. Sebastião do Paraíso.....	97,801	17.30	—
P 27				P 28			
Guaxupé.....	0	—	17.42	Tuyuty.....	74,330	—	4.50
Coronel Manoel Joaquim.....	6,784	17.54	17.55	Montebello.....	67,840	5.03	5.04
Santa Esmeria.....	17,334	18.14	18.15	Monte Christo.....	60,860	5.17	5.19
Moçambo.....	22,110	18.23	18.24	Palmeia.....	51,180	5.35	5.38
Muzambinho.....	37,980	18.50	18.55	Montalverne.....	45,460	5.48	5.49
Montalverne.....	45,460	19.09	19.10	Muzambinho.....	37,980	6.03	6.08
Palmeia.....	51,180	19.21	19.22	Moçambo.....	22,110	6.34	6.35
Monte Christo.....	60,860	19.38	19.42	Santa Esmeria.....	17,334	6.43	6.44
Montebello.....	67,840	19.55	19.57	Coronel Manoel Joaquim.....	6,704	7.03	7.04
Tuyuty.....	74,330	20.10	—	Guaxupé.....	0	7.16	—
M 25				M 26			
Guaxupé.....	0	—	8.50	Tuyuty.....	74,330	—	13.30
Coronel Manoel Joaquim.....	6,784	9.08	9.14	Montebello.....	67,840	13.48	13.52
Santa Esmeria.....	17,334	9.41	9.47	Monte Christo.....	60,860	14.10	14.14
Moçambo.....	22,110	9.57	10.03	Palmeia.....	51,180	14.39	14.43
Muzambinho.....	37,980	10.43	10.53	Montalverne.....	45,460	14.58	15.02
Montalverne.....	45,460	11.13	11.18	Muzambinho.....	37,980	15.27	15.35
Palmeia.....	51,180	11.34	11.39	Moçambo.....	22,110	16.15	16.19
Monte Christo.....	60,860	12.03	12.09	Santa Esmeria.....	17,334	16.29	16.33
Montebello.....	67,840	12.26	12.32	Coronel Manoel Joaquim.....	6,784	17.00	17.05
Tuyuty.....	74,330	12.49	—	Guaxupé.....	0	17.21	—
M 27				M 28			
Guaxupé.....	0	—	10.00	Biguatinga.....	29,500	—	13.00
Japy.....	4,000	10.42	10.45	Jaboti.....	12,300	13.50	13.54
Jaboti.....	12,300	10.37	10.41	Japy.....	4,000	14.13	14.18
Biguatinga.....	29,500	11.35	—	Guaxupé.....	0	14.30	—

Observações — Os trens P 3, P 4, P 28, M 19, M 20, M 21 e M 22 correm diariamente.

Os trens M 25 e M 26 correm ás segundas, quartas e sextas-feiras.

Os trens M 27 e M 28 correm ás terças, quintas e sábados.

Inspectoria Federal das Estradas — Seccão de Trafego e Estatística. Visto, 10 de setembro de 1920. — J. Fernandes da Silva, chefe da 2ª seccão, interino.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Boletim de Informaçõs

BOLETIM DE COTAÇÕES

Mercado do Rio, de 23 a 28 de agosto de 1920

Algodão em rama

(Elementos fornecidos pela Junta dos Corretores, quanto a preços nesta Capital).

Vigoram os seguintes preços por 10 kilos:

Primeira do sertão	37\$000 a 38\$000
Primeira sorte	35\$000 a 36\$000
Mediano	32\$000 a 33\$500
Paulista	34\$500 a 36\$000

Assúcar

Regularam os seguintes preços por kilo:

Branco crystal	1\$040 a 1\$100
Segundo facto	\$980 a 1\$020
Mascavinho	\$880 a \$920
Mascavo	\$790 a \$850

Café

Vigoraram os seguintes preços por arroba:

Typo 3	12\$650 a 13\$200
Typo 4	12\$350 a 12\$900
Typo 5	12\$050 a 12\$600
Typo 6	11\$750 a 12\$300
Typo 7	11\$450 a 12\$000
Typo 8	11\$050 a 11\$600
Typo 9	10\$650 a 11\$200

Agua mineraes, por caixa:

Caxambú, 34\$ a 35\$500.
Lambary, 30\$ a 32\$000.
Salutaris, 32\$ a 34\$000.
Cambuquira, 28\$ a 30\$000.
S. Lourenço, 28\$ a 30\$000.

Aguardente, por pipa com 480 litros:

De Paraty, 340\$ a 350\$000.
De Angra, 320\$ a 330\$000.
De Campos, 290\$ a 300\$000.

Alcool, por pipa com 480 litros.

De 40 grãos, 370\$ a 380\$000.
De 38 grãos, 340\$ a 370\$000.
De 36 grãos, 310\$ a 320\$000.

Alfafa: por kilo:

Nacional, \$420.
Estrangeira, \$400.

Arroz, por 60 kilos:

Brilhado de 1ª, 49\$ a 50\$000.
Brilhado de 2ª, 44\$ a 46\$000.
Especial 44\$ a 46\$000.
Superior, 39\$ a 41\$000.
Bom, 32\$ a 34\$000.
Regular, 25\$ a 28\$000.
Branco do Norte, 28\$ a 32\$000.
Rajado do Norte, 26\$ a 27\$000.
Meio arroz, 24\$ a 25\$000.
Sanga, 16\$ a 20\$000.

Bacalhao, por caixa:

Diversas marcas, 100\$ a 120\$000.
Diversas marcas 1/2 caixa, 60\$ a 65\$000.

Em tina:

Gaspe, não ha.
Americano — Hanfax, não ha.
Peixelin, 100\$ a 105\$000.

Banha, por kilo:

De Porto Alegre:

Latas com 20 kilos, 1\$800 a 1\$850.
Latas com dous kilos, 1\$850 a 1\$900.
Latas com um kilo, 1\$900 a 1\$950.

Da Laguna:

Latas com 20 kilos, 1\$750 a 1\$800.

De Itajahy:

Latas com 20 kilos, 1\$900 a 2\$000.
Latas com 10 kilos, 1\$900 a 2\$000.
Latas com dous kilos, 1\$950 a 2\$050.

Mineira e paulista:

Latas com 20 kilos, 1\$900 a 1\$950.
Latas com dous kilos, 1\$950 a 2\$000.
Batatas, por kilo:

Nacional:

Mineira e paulista, \$480.
Rio Grande, não ha.
Estrangeira, \$500.

Breu, por 280 libras:

Americano:
Claro, 92\$ a 93\$000.
Escuro, nominal.

Cimento, por barrica:

Marca «Dova», 48\$000.

Cimento, por barrica:

Marca Atlas, 48\$000.
Marca Phoenix, 48\$000.
Outras marcas, 48\$000.

Farelo de trigo, por 35 kilos:

Dos Moinhos Nacionais, 4\$500 a 4\$700.

Farinha de mandioca, por 45 kilos:

De Porto Alegre:

Especial, 12\$800 a 13\$000.
Fina, 11\$800 a 12\$000.
Entrefina, 10\$800 a 11\$000.
Peneirada, 9\$800 a 10\$000.
Grossa, 8\$800 a 9\$000.

Da Laguna:

Peneirada, 10\$ a 10\$500.
Grossa, 8\$800 a 9\$000.

Farinha de trigo, por sacco com 44 kilos:

Do Moinho Fluminense:

1ª qualidade, 42\$ a 42\$500.
2ª qualidade, 41\$ a 41\$500.
3ª qualidade, 40\$ a 40\$500.

Do Moinho Inglez (R. F. M.):

1ª qualidade, 42\$ a 42\$500.
2ª qualidade, 41\$ a 41\$500.
3ª qualidade, 40\$ a 40\$500.

Do Rio da Prata:

1ª qualidade, nominal.
2ª qualidade, nominal.
3ª qualidade, nominal.

Americana:

Barricas ou saccos, nominal

Feijão, por 60 kilos:

Preto superior, 27\$ a 29\$000.
Preto regular, 19\$ a 21\$000.
De cores, de Porto Alegre, 20\$ a 21\$000.
Manteiga, 25\$ a 26\$000.
Enxofre (66 kilos), 15\$500 a 17\$500.
Branco, 15\$ a 16\$000.
Amendoim, 24\$ a 26\$000.
Fradinho, 16\$ a 26\$000.
Mulatinho, 15\$500 a 16\$500.
De outras procedencias, 14\$ a 18\$000.

Fumo, por kilo:

Em corda:

Especial, 2\$600 a 2\$800.
Bom, 1\$400 a 1\$600.
Baixo, \$800 a 1\$000.

Do Rio Grande, por 15 kilos:

Amarello de 1ª, 23\$ a 30\$000.
Amarello de 2ª, 26\$ a 28\$000.
Commum de 1ª, 21\$ a 23\$000.
Commum de 2ª, 18\$ a 20\$000.

Da Bahia, por 15 kilos:

Especial, 36\$ a 40\$000.

Fumo, por 15 kilos:

Bahia — Superior, 29\$ a 32\$000.
Bahia — Bom, 20\$ a 22\$000.

Americano — Diversas marcas, 18\$500.

Ladrilhos, por milheiro:
Nacionais, 78 a 15\$000.
Por metro quadrado:
De Cerâmica, 218 a 26\$000.
Estrangeiros, 388 a 40\$000.
Manteiga, por kilo:
De Minas e do Estado do Rio, 58 a 58\$300.
Santa Catharina — Latas de 5 e 10 kilos, 4\$400 a 4\$600.
Estrangeiras — diversas marcas, não ha.
Milho, por 62 kilos:
Amarelo, 13\$500 a 14\$000.
Branco, 14\$500 a 15\$000.
Mesclado, 12\$500 a 13\$000.
Do Rio da Prata, não ha.
Óleo de linhaça por bruto:
Em barril, 28 a 28\$400.
Em lata, 28 a 28\$400.
Óleo de caroço de algodão, por litro:
Nacional, 18\$200 a 18\$400.
Estrangeiro, 28\$600 a 28\$800.
Polvilho, por kilo:
De Minas, Rio e S. Paulo, 3\$50 a 3\$400.
De Porto Alegre, 2\$10 a 3\$00.
De Santa Catharina, 2\$20 a 2\$60.
Pinho, por pé:
Americano, \$700.
De rezia, dúzia de couceiras, 280\$000.
Spruce, 2\$000 por pé.
Do Paraná — 1ª qualidade, 9\$50.
Do Paraná — 2ª qualidade, 8\$50.
Do Paraná — 3ª qualidade.
Madeira de lei, por metro cubico:
Cedro, 280\$000.
Peroba branca, 250\$000.
Outras qualidades, 170\$ a 190\$000.
Phosphoros, por lata.
Marca Olho, 72\$ a 73\$000.
Marca Brilhante, 73\$000.
Outras marcas, 72\$000.
Sal, por sacco com 60 kilos.
Do Norte — grosso, 9\$500.
Do Norte — moído, nominal.
De Cabo Frio — grosso, 6\$ a 7\$500.
Do Cabo Frio, moído, nominal.
Estrangeiro, 10\$ a 13\$000.
Sebo, por kilo:
Do Rio Grande e fronteira, nominal.
Do Matadouro e Xarqueadas, nominal.
Do Rio da Prata, nominal.
Tapioca, por kilo:
De diversas procedencias, 4\$00 a 4\$600.
Telhas, por milheiro:
Francezas, 1:200\$ a 1:400\$000.
Nacionais, 580\$ a 600\$.
Toucinho, por kilo:
Comum, 1\$300 a 1\$400.
De fumeiro, 2\$ a 2\$200.
Vinho, por barril:
Do Rio Grande, 70\$ a 85\$000.
Estrangeiro — Virgem, 700\$ a 750\$000.
Estrangeiro — Verde, 650\$ a 700\$000.
Estrangeiro — Collares, 750\$ a 800\$000.
Xarque, por kilo:
Do Rio da Prata — Patos e mantas, não ha.
Do Rio da Prata — Mantas, 18\$00 a 2\$200.
Do Rio Grande do Sul — Patos e mantas, não ha.
Do Rio Grande do Sul — Mantas, não ha.
De Matto Grosso — Patos e mantas, não ha.
Do interior de Minas, Rio e S. Paulo, 18\$500 a 2\$100.
Manganez, por tonelada:
Minas Geraes, de teor metalico o de além de 46 %, 40\$000.

O syndico, João Severino da Silva.

DIFERENTES PRAÇAS DA REPUBLICA DE 19 A 25 DE AGOSTO DE 1920

Alfafa

Pelotas — Preço por kilo, 2\$800.

Algodão

Parahyba — Stock, 2:630 fardos e 167 saccos. Preços por arroba: serido, 45\$; sertão 1ª sorte, 40\$; mediano, 35\$ a 38\$; matta 1ª sorte, 37\$ a 40\$; mediano, 34\$ a 35\$000.
Belém — Preço por arroba, 10\$000.

Andiroba

Belém — Preços por lata, 13\$ a 14\$000.

Arroz

Pelotas — Preço por 60 kilos, preto, 56\$000.

Assucar

Parahyba — Preços por arroba: crystal, 22\$; bruto, 15\$000.

Bahia — Preço por kilo, 1\$250.

Batata

Pelotas — Preço por 36 kilos, 8\$500.

Banha

Pelotas — Preço por kilo, 2\$400.

Borracha

Belém — Entraram 110.169 kilos de borracha e 11.057 de cacho. Cotações: sertão fina, 2\$600; sernamby, 1\$700; cacho, 1\$800; ilhas, fina, 1\$900 a 2\$; sernamby, 8850; sernamby de Cametá, 1\$ a 1\$050; Xingú, fina, 2\$300; sernamby, 1\$100; Tapajoz, fina, 2\$200. Mercado nullo.

Cacão

Belém — Preços por kilo, 7\$00 a 8\$00.

Bahia — Preços por arroba, 11\$ a 14\$000.

Café

Santos — Entraram 252.514 saccos, foram embarcadas 455.156. Existência 1.766.189. Preços por 10 kilos, 10\$500 a 10\$700.

Bahia — Stock, 28.800 saccos. Preço por sacco, 48\$000.

Caroço de algodão

Parahyba — Stock 1:000 saccos. Preço por arroba, 18\$000.

Castanha do Pará

Belém — Preço por hectolitro, 76\$6

Copahyba

Belém — Preço por litro, 1\$600.

Couros

Belém — Preços por kilo: verdes 18\$100; seccos salgados 18\$200 a 18\$300; seccos espichados 10\$ a unidade.

Belém — Preço por kilo, secco limpo, 2\$700.

Parahyba — Stock 337. Preços por kilo: secco salgado 18\$600 a 18\$800; espichado 18\$900.

Cumarú

Belém — Preço por kilo, \$500.

Farinha de mandioca

Belém — Preços por alqueire: 2\$500 a 3\$000.

Feijão

Pelotas — Preço especial, por 60 kilos, 24\$000.

Fumo

Bahia — Stock 65.200 fardos. Preços por arroba: 15\$ a 15\$500.

Lã

Pelotas — Preço por 15 kilos, 70\$000.

Guaraná

Belém, Preço por kilo, 9\$000.

Milho

Pelotas — Preços por 60 kilos, 9\$500.

Pelles

Parahyba — Stock 14.826. Preços: 3\$ a 3\$500.
Belém — De veado por kilo, 2\$800.

Piassava

Bahia — Preço por molho, 48\$000.

Pirarucú

Belém — Preços por kilo: 1\$200 a 1\$340.

Toucinho

Pelotas — Preço por kilo, 18\$000.

Xarque

Pelotas — Preço por arroba, 31\$000.

Directoria Geral de Agricultura Primeira secção

Foram exonerados os seguintes funcionários do Serviço de Combate à Lagarta Rosca, por terem tomado posse dos cargos para os quaes foram nomeados no Serviço do Algodão, em 19 de agosto ultimo:

Por portarias de 21 de agosto e 1 do setembro, Eugenio Bartholomeu dos Reis e agronomo José Orestes Montêra, respectivamente, auxiliar e assistente no Maranhão;

Por portarias de 23 e 25, também de agosto, agronomo José Fuzetti de Viveiros e Alvaro Monteiro da Cunha, respectivamente, assistente e auxiliar, no Piauí;

Por portarias de 26 do mesmo mez, agronomo José Freire e agronomo Gabriel Castello Branco e Edigio Pamplona, respectivamente, assistente e auxiliar no Ceará;

Por portaria de 21 do referido mez, o auxiliar Jayme Cesar Leite, na Parahyba;

Por portaria de 26 de agosto ultimo, o assistente Alvaro Mello, no Rio Grande do Norte;

Por portarias de 21, 26 e 26, também de agosto, o agronomo José de Camargo Cabral, agronomo João Augusto Pálcio de Almeida e Silva e Manoel Velho Barreto Cachê, respectivamente, delegado, assistente e auxiliar, em Pernambuco;

Por portarias de 20 do referido mez, Eugenio Carlos de Azevedo Brandão e José Augusto de Lima, respectivamente, delegado e assistente, em Alagoas;

Por portarias de 25 de agosto e 1 do setembro, agronomo Alcides de Oliveira Franco e agronomo Rodolpho Alves Motta, respectivamente, delegado e assistente, em Sergipe;

Por portarias de 25 de agosto, o agronomo Antonio Brito de Araujo e Renato Paulo de Mello Barreto, respectivamente, delegado e auxiliar no Estado da Bahia e.

Por portarias de 1 do corrente, Alberto Ferreira Jacobina, agronomo Fabio Quadros Palhano e Jeronymo Barbosa Magalhães, respectivamente, delegado, assistente e auxiliar no Estado de Minas Geraes.

Expediente de 2 de setembro de 1920

Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Do ordem do Sr. ministro, junto vos remetto o processo D. A. 4.088-920, acompanhado da copia de um relatório do International Committee, e sua traducção feita em este ministerio, enviada pelo Sr. ministro das Relações Exteriores, contendo methodos relativos à transmissão, pelo telegrapho, de informações do serviço meteorologico (officio n. 1.625).

— Sr. agente da estação de Guaratinguetá da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedido transporte, nos termos da lei, para 7.790 kilos de sementes do capim gordura roxo, dessa estação à do Norte e destinados aos Srs. Rocha Miranda, Filhos (officio numero 1.626).

— Sr. superintendente da Sorocabana Railway:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedido transporte, nos termos da lei, para 7.790 kilos de sementes da capim gordura roxo, da estação de S. Paulo à do Engenheiro Hermillo e destinados aos Srs. Rocha Miranda, Filhos (officio n. 1.627).

Dia 3

Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tomando conhecimento do que se contém em vosso officio n. 1.643, do 21 de agosto ultimo, e a que se prendem, igualmente, os vossos officios de ns. 1.572 e 1.645, respectivamente de 13 e 23 do mesmo mez, exarou a 24 o seguinte despacho:

«Em vista do incidente, suspendam-se o inspector e o veterinario em questao por 15 dias; mantenha-se na Chefia da Inspectoria o veterinario Taylor de Mello; para demais providencias, aguarde-se o resultado do inquerito (officio n. 1.628).

— Sr. agente da estação Maritima, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar, nos termos da lei, dessa estação à do Sobragy, seis caixas contendo carrapaticida «Eltik D», destinadas ao agricultor Octavio Barbosa Carneiro (officio n. 1.629).

— Sr. director da Imprensa Nacional:

Solicito-vos as providencias necessárias afim de que seja publicado, aovamente, no *Diário Official*, observadas as correções feitas nas provas que a este acompanham, o regulamento do Serviço de Sementearias, aprovado pelo decreto n. 14.323, de 24 de agosto ultimo (officio n. 1.630).

Dia 4

Sr. director do Jardim Botânico:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 30 de agosto ultimo, foi designado o auxiliar addido, do extinto Escriptorio de Informações do Brasil, em Genebra; Dr. Octavio Ornellas Drummond Milanez, para servir, até ulterior deliberação, nesse jardim (officio n. 1.631).

— Sr. director presidente do Lloyd Brasileiro:

Em additamento ao meu officio n. 1.597, de 26 de agosto proximo findo, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser extensiva a duas pessoas da familia do escriptuario da Delegacia Regional do Serviço do Algodão, no Estado do Rio Grande do Norte, Manoel Nunes da Rocha, a requisição constante do citado officio n. 1.597, do porto desta Capital ao de Natal, correndo as respectivas despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.632).

— Sr. agente da estação da Praia Formosa da Leopoldina Railway:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar dessa estação à de Santa Isabel, um tractor «Titan», um arado de quatro discos, um destorreador do 40 discos e seus pertences, consignados ao agricultor Antonio Monteiro Ribeiro Junqueira, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio numero 1.633).

Dia 6

Sr. agente da estação central da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar, nos termos da lei, dessa estação à de Norte, dois engradados com ramas de mandioca pesando 80 kilos cada um e destinados ao Ilhote Florestal do Estado de São Paulo, sendo feito o referido transporte, como encomenda (officio n. 1.634).

Dia 8

Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Tendo resolvido que o escriptuario do Aprendizado Agrícola de S. Luiz das Missões Armando Ferrugem, sirva, até 31 de dezembro do corrente anno, na Inspectoria Veterinaria do Estado do Rio Grande do Sul, assim vos declaro, para os devidos effectos (aviso numero 270).

— Sr. director do Aprendizado Agrícola S. Luiz das Missões:

Declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi designar o escriptuario dessa reparação Armando Ferrugem, para servir, até 31 de dezembro do corrente anno, na Inspectoria Veterinaria nesse Estado (aviso n. 271).

— Sr. ministro da Fazenda:

Em relação ao vosso aviso n. 89, de 28 de julho ultimo, pelo qual encaminhastes a este ministerio o aviso n. 67, de 5 do mesmo mez, em que o Sr. ministro das Relações Exteriores transmittiu o pedido formulado pelo Encarregado de Negocios da Bolivia, para que fosse permittida a exportação de generos para Puerto Suarez, proximo de Corumbá, no Estado de Matto Grosso, o onde metade da população é brasileira, tenho a honra de passar ás vossas mãos, incluso a este e por copia, o officio n. 861, de 3 de agosto proximo findo, da Superintendencia do Abastecimento e onde se verifica que o assumpto já foi satisfactoriamente resolvido.

Sirvo-mo do ensejo para vos reafirmar, Sr. ministro, a segurança do meu elevada apreço e distincta consideração (aviso numero 272).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi dar a denominação de «Vital de Negreiros» ao patronato agrícola creado no municipio de Bananeiras, Estado da Parahyba do Norte, pelo decreto n. 14.118, de 27 de março de 1920 (aviso n. 273).

Communico-vos, para os devidos effectos, que, nesta data, foram dadas providencias junto ao Sr. ministro da Viação no sentido de ser fornecido ao Sr. Diogenes Caldas, encarregado da fundação do Patronato Agrícola da Parahyba, um catavento dos pertencentes ao almoxarifado das Obras contra a Secca, em Natal, de accordo com o que solicitastes em vosso officio n. 2.014, de 15 de julho do corrente anno (officio n. 1.635).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Declaro-vos, para os devidos effectos, que, nesta data resolvo designar o chefe de secção, addido, da Directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, Licio da Rocha Miranda, para ter exercicio até ulterior deliberação, no Estado de S. Paulo, afim de, mediante instrucções que lhe deverão ser expedidas por esse Serviço, ministrar as informações de que carecer essa repartição, a qual ficará o mesmo funcionario directamente subordinado (aviso n. 274).

Junto vos remetto as portarias de 8 do corrente, transferindo os ajudantes do inspector agrícola respectivamente do 3º, do 11º, do 19º e do 18º districtos José Honrique Duarte de Miranda, José de Oliveira Lopes Ribeiro, Raul Ferreira Ribcero e Alvaro Guimarães para os seguintes districtos: 18º, 3º, 11º e 19º (officio n. 1.636).

— Sr. ministro dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço publico e durante o corrente exercicio, ao inspector veterinario do 2º districto, Estado do Piauí: Dr. Thomaz Pompeu, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Provaleço-mo da oportunidade para vos reiterar os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 276).

Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser fornecido ao Sr. Diogenes Caldas, encarregado da fundação do Patronato Agrícola da Parahyba, um catavento dos pertencentes ao almoxarifado das Obras contra a Secca, em Natal, que deverá ser despachado com destino à Estação de Borema.

Aproveito a oportunidade para vos reafirmar a segurança do meu : apreço e distincta consideração (officio n. 271).

Dia 3

Sr. director da Escola Superior de Agricultura do Mosteiro de São Bento em Olinda—Pernambuco:

Tenho presente o vosso requerimento de 6 de agosto ultimo, protocolado sob n. D. A. 93 E-920, pelo qual solicitastes do Sr. ministro isenção da direitos para uma remessa a chegar da Europa, de machinas encomendadas por essa escola para uma instalação pequena de carne congelada, presuntos, chouriços e toucinho, machinas de encadernação, e tambem uma machina batadeira do cereaes com um motor-animal.

A isenção de direitos solicitada no vosso alludido requerimento depende do Ministerio da Fazenda, cabendo a este, tão somente, encaminhar o mesmo pedido; para isso, entretanto, faz-se mister a remessa dos respectivos detalhes, isto é, a quantidade exacta dos machinismos, o numero de volumes, peso, etc.

Aguarda assim esta directoria geral sejam enviados taes pormenores para, completo o processo, encaminhar-o á autoridade que terá de decidir sobre o assumpto (officio n. 1.637).

— Sr. director do Serviço de Povoamento: Afim de que informeis, junto vos remetto o processo D. A. 101-L-920, solicitando, de ordem do Sr. ministro, a sua devolução conjuntamente com as informações precisas (officio n. 1.638).

Inclusa vos remetto a portaria de 30 de agosto ultimo que, tendo em vista o que dispõe o art. 136 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, nomea o auxiliar, addido, da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, Jovino José da Cunha, para exercer o cargo de economo-almojarife do Patronato Agrícola «Casa dos Ottoni», no Estado de Minas Geraes, de accordo com o decreto n. 13.706, de 25 de julho de 1919 (officio n. 1.645).

— Sr. superintendente do abastecimento: Comunico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 27 de agosto ultimo e de accordo com o art. 19 do regulamento que baixou com o decreto n. 14.037, de 21 de janeiro de 1920, o Sr. ministro approvou as instruções regulamentares para a propaganda e organização do syndicatos profissionais e sociedades cooperativas, por vós assignadas (officio n. 1.639).

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de Joazeiro:

Em solução ao vosso officio n. 178, de 16 de julho ultimo, cumpre-me comunicar-vos, que o Sr. ministro, em despacho de 27 daquelle mez, vos autorizou a pôr em leilão, como productos da Estação de Monta, um touro hollandez meio sangue, um jumento andaluz, bem como seis muare e quatro bois que se acham inutilizados para o serviço dessa repartição, por serem velhos (officio n. 1.644).

— Sr. director da Despesa Publica:

Comunico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 30 de agosto ultimo, tendo em vista o que dispõe o art. 136, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, foi nomeado auxiliar, addido, da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, Jovino José da Cunha para exercer o cargo de economo-almojarife do Patronato Agrícola Casa dos Ottoni, no Estado de Minas Geraes, de accordo com o decreto n. 13.706, de 25 de julho de 1919 (officio n. 1.642).

Comunico-vos, para os devidos effeitos, que, o director, addido, do extinto Aprendizado Agrícola de Tubarão, nomeado ajudante do inspector agrícola do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Raul Ferreira Ribeiro esteve em exercicio nesta directoria geral durante todo o mez de agosto proximo findo (officio n. 1.647).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

Comunico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 30 de agosto ultimo, tendo em vista o que dispõe o art. 136, da

lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, foi nomeado o auxiliar, addido, da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, Jovino José da Cunha, para exercer o cargo de economo-almojarife do Patronato Agrícola Casa dos Ottoni, nesse Estado, de accordo com o decreto n. 13.706, de 25 de julho de 1919 (officio n. 1.643).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Comunico-vos, para os devidos effeitos, que, por portarias de 30 de agosto ultimo, tendo em vista o que dispõe o art. 136, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, foi nomeado o auxiliar, addido, da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, Jovino José da Cunha, para exercer o cargo de economo-almojarife do Patronato Agrícola Casa dos Ottoni, no Estado de Minas Geraes, de accordo com o decreto n. 13.706, de 25 de julho de 1919 (officio n. 1.644).

Dia 10

Sr. agente da estação do Norte, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar, nos termos da lei, dessa estação á de Morro Alto (Estrada de Ferro Leopoldina), uma machina Amaral de beneficiar café com os seus accessorios, destinada aos agricultores Manoel da Silva Gonçalves e Jayme Gouvêa, residentes em Morro Alto, Estado de Minas Geraes (officio n. 1.648).

— Sr. agente da estação da Barra Mansa, da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar, nos termos da lei, dessa estação á de S. Miguel, tres volumes contendo um tractor Universal com os arados respectivos e peças sobressalentes, destinados ao agricultor Donato de Andrade (officio n. 1.649).

— Sr. agente da estação Maritima, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar, nos termos da lei, dessa estação á de Barra Mansa, um tractor Universal com os arados respectivos e peças sobressalentes, destinado ao agricultor Donato de Andrade, comprehendendo o referido material tres volumes (officio n. 1.650).

Dia 11

Sr. ministro da Guerra:

Tendo a Directoria do Serviço de Industria Pastoral falta de pessoal tecnico, devo ao grande numero de animaes em via de immunização contra a piropasmose e aos pedidos contantes por parte de criadores registrados, tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser posto á disposição deste ministerio, para servir, até ulterior deliberação, naquella directoria, o veterinario Armando Duval Aguiar de Castro, 3º official da Directoria de Saude desse ministerio.

Prevaleço-me do ensino para reiterar-vos os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 277).

Dia 13

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

Comunico-vos, para os devidos effeitos, que, por portarias de 30 de agosto ultimo, foram feitas as seguintes nomeações de auxiliares para a Inspectoria Veterinaria do 3º districto, nesse Estado, do Serviço de Industria Pastoral:

O auxiliar de 2ª classe da referida inspectorie, José de Abreu Vasconcellos, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de 1ª classe na mesma inspectorie;

José Jacintho de Barros para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de 2ª classe, tambem na mesma inspectorie, e, de accordo com o art. 27, verba 14ª, titulo «Material» n. VIII, lotra h da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, João Alves da Rocha para

exercer, em commissão, o cargo de auxiliar de veterinario ainda da mesma inspectorie (officio n. 1.634).

Comunico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 4 do corrente, foi nomeado o director do Patronato Agrícola Anitapolis, no Estado de Santa Catharina, Edgard da Cunha Carneiro para, em commissão, exercer o cargo de director do Patronato Agrícola Barão de Lucena, nesse Estado (officio n. 1.634).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Comunico-vos, para os devidos effeitos, que, por portarias de 30 de agosto ultimo, foram feitas as seguintes nomeações para esse serviço:

O auxiliar de 2ª classe da Inspectoria Veterinaria do 3º districto (Pernambuco), José de Abreu Vasconcellos para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de 1ª classe no referido districto;

José Jacintho de Barros para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de 2ª classe da Inspectoria Veterinaria tambem do mesmo districto, e, de accordo com o art. 27 verba 14ª titulo «Material» n. VIII lotra h da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, João Alves da Rocha, para exercer, em commissão, o cargo de auxiliar do veterinario ainda do mesmo districto.

Junto vos remetto as alludidas portarias (officio n. 1.652).

— Sr. Theodor Lenggaard de Menezes — 74 Wall Street—New York:

Tenho a honra de accusar o recebimento de vossa carta de 29 de julho ultimo, pela qual daes conhecimento á esta directoria geral de haverem chegado ás vossas mãos os officios ns. 1.220 e 1.279, respectivamente de 30 de junho ultimo e 3 do citado mez de julho, o primeiro remetendo uma informação do Serviço de Industria Pastoral para ser encaminhada ao estudante subvencionado Sr. Francisco Frago Filho e o segundo pedindo esclarecimentos sobre o motivo do moeste allegado pelo estudante Sr. José Maria Fernandes, para justificar-se da circumstancia de não haver remettido os seus relatorios, conforme as instruções do decreto n. 13.023, de 18 de maio de 1918.

Cumpro-me agradecer-vos, servindo-me do ensino, a solicitude e presteza com que foram attendidos os alludidos pedidos (officio numero 16.513).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

Comunico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 4 do corrente, foi nomeado o director do Patronato Agrícola «Anitapolis», nesse Estado, Edgard da Cunha Carneiro para, em commissão, exercer o cargo de director do Patronato Agrícola Barão de Lucena, no Estado de Pernambuco (officio n. 1.655).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Incluso vos remetto a portaria de 4 do corrente que nomeia o director do Patronato Agrícola Anitapolis, no Estado de Santa Catharina Edgard da Cunha Carneiro para, em commissão, exercer o cargo de director do Patronato Agrícola Barão de Lucena, no Estado de Pernambuco (officio n. 1.656).

— Sr. director da Despesa Publica:

Comunico-vos, para os devidos effeitos que, por portaria de 19 de agosto ultimo, foi nomeado o encarregado da Estação Meteorologica do Pinheiro, Luiz Madeira Pompe para exercer, em commissão, o cargo de escriptuario da Superintendencia do Serviço de Algodão, de accordo com o regulamento approvado pelo decreto n. 14.117, de 27 de março de 1920 (officio n. 1.657).

— Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Comunico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 19 de agosto ultimo, foi

nomeado o encarregado da Estação Meteorológica de Pinheiro, Luiz Madeira Poppe para exercer, em comissão, o cargo de escripturário da Superintendencia do Serviço do Algodão, de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 14.117, de 27 de março de 1920 (officio n. 1.658).

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 19 de agosto ultimo, foi nomeado o encarregado da Estação Meteorológica de Pinheiro, Luiz Madeira Poppe para exercer, em comissão, o cargo de escripturário da Superintendencia do Serviço do Algodão, de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto numero 14.117, de 27 de março de 1920 (officio numero 1.659).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba do Norte:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 19 de agosto ultimo, foi nomeado o encarregado da Estação Meteorológica de Pinheiro, Luiz Madeira Poppe para exercer, em comissão, o cargo de escripturário da Superintendencia do Serviço do Algodão, com séde neste Estado, de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 14.117, de 27 de março de 1920 (officio n. 1.660).

Dia 14

Sr. director do Museu Nacional:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 9 de julho ultimo, foi mandado voltar a ter exercicio na Directoria Geral de Estatística, o 2º official, addido, da Directoria do Serviço de Estatística, Hugolino de Albuquerque Mello Mattos, que se achava servindo nessa repartição (officio n. 1.661).

— Sr. director do Serviço do Inspeção e Fomento Agricolas:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 9 de agosto ultimo, foi nomeado o guarda do Material do Serviço do Agricultura Pratica, Ricardo Augusto de Barros para exercer o cargo de almoxarife da Escola Wenceslau Braz, segundo communicação da Directoria Geral de Industria e Commercio, em 18 tambem de agosto (officio numero 1.662).

— Sr. director da Imprensa Nacional:

De ordem do Sr. ministro e por conta deste ministerio, solicito-vos providencias no sentido de ser remettido o *Diario Official* a Superintendencia do Serviço do Algodão, no Estado da Parahyba (officio n. 1.663).

— Sr. presidente da Camara Municipal do Cantagallo, Estado do Rio:

Respondendo vosso officio, de 28 de maio do corrente anno, em que solicitaes uma relação dos preços do cimento e ferramentas para a lavoura existentes neste ministerio, communico-vos e de ordem do Sr. ministro que emquanto não houverem sido installados os serviços technicos, comprehendidos nos novos regulamentos, não pôde o ministerio dispor das machinas agricolas que possui (officio n. 1.664).

— Sr. director da Companhia de Navegação a Vapor Maranhão:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser fornecida uma passagem em 1ª classe, do porto de Tutoya ao de Therezina, ao agronomo Corintho da Silva Seixas, que segue em objecto do serviço publico, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.665).

— Sr. director da Companhia Fluvial Maranhense:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro providencias no sentido de ser fornecida uma passagem em 1ª classe, do porto de Tutoya ao de Therezina, ao agronomo Corintho da Silva Seixas, que segue em objecto do serviço publico, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.666).

— Sr. director presidente do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser fornecida uma passagem em 1ª classe, do porto desta Capital ao de Tutoya, ao agronomo Corintho da Silva Seixas, que segue em objecto do serviço publico, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.667).

— Sr. superintendente do Abastecimento:

Em referencia ao vosso officio n. 607, de 18 de maio ultimo, communicando a ausencia do funcionario Cylleneo de Araujo, da delegacia dessa Superintendencia no Estado de Goyaz, por ter assentamento no Congresso Legislativo do referido Estado e bem assim da indicação feita, pelo presidente do Estado, do nome do Sr. Olegario Delphino Rodrigues para substituir aquelle funcionario, scientifico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro approvou a substituição acima referida (officio n. 1.668).

Requerimentos despachados

Dia 15 de setembro de 1920

Rogério de Camargo, inspector agricola interino, com exercicio no Estado do Matto Grosso, pedindo 120 dias de licença, para tratamento de saude. — Prejudicado.

José Melchhiades Vieira, lavrador, pedindo transporte gratuito para um descaroador com o respectivo motor, desta porto ao do Aracajú. — Deferido.

Walter Schwuchow, pedindo ser aproveitado em trabalhos de agricultura, criação e construcções rurais. — Indeferido.

Carlos L. Schlemm, offerecendo a venda sementes de alfafa argentina a razão de 3\$ o kilo. — Aguarde oportunidade.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 13 de setembro de 1920

«Um novo processo de fabricar tubos metallicos, caldeando-os autogeneamente», de George Schleiffer (deposito n. 17.550);

«Um motor denominado Motu Brazil, destinado a produzir força motriz de Julio Tancredi (deposito n. 17.551);

«Aperfeiçoamentos nos dispositivos de estirar para aparelhos de fição», do engenheiro Francesco Casoni e Arturo Lirussi (deposito n. 17.552);

«Um novo methodo de refinar petroleo», de Philip Triest Sharples, (deposito n. 17.553);

«Aperfeiçoamentos relativos á produção de compostos de aluminio», de Heinrich Goldsmidt (deposito n. 17.554);

«Aperfeiçoamentos em carburadores», de John William Harris e Richard Noble (deposito n. 17.555);

«Um dispositivo de sujeição para mangueiras», da Federal Tik Company, Incorporated, cessionaria de James Jessie Cook e Charles Henry Cook (deposito n. 17.556);

«Uma nova solda, denominada Brazil, para ligar diamantes, carbonatos ou qualquer pedra a qualquer metal, bem assim para ligar qualquer metal a outro metal, de Erasmo Trindado (deposito n. 17.557).

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Requerimento despachado

Dia 30 de agosto de 1920

Clementino Moreira, pedindo autorização para importar, por intermedio deste ministerio, dois bovinos da raça «Simmental». — Deferido, devendo o interessado recolher á Direc-

toria Geral de Contabilidade a importancia, que pretender applicar na compra dos bovinos indicados, incluindo nessa importancia todas as despesas, menos o frete, que, nos termos da lei, correrá por conta deste ministerio.

Expediente de 1 de setembro de 1920

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias afim de que sejam pagas:

A folha de gratificações a que foz jús o pessoal encarregado dos trabalhos extraordinarios do recenseamento, relativa ao mez do abril ultimo, na importancia de 720\$ (aviso n. 3.775);

A folha de diarias a que foz jús o auxiliar do recenseamento, Alvaro de Azevedo Marques, relativa ao mez de junho ultimo, na importancia de 225\$ (aviso n. 3.776);

A folha de diarias a que fizeram jús os inspectores de estações meteorologicas, Julio Corrêa e Castro e Claudio Chaves Imbuzeiro, por serviços prestados fóra da séle da respectiva repartição, durante o mez de junho ultimo, na importancia de 480\$ (aviso numero 3.777);

A conta de Arnaldo Braga & Comp., na importancia de 975\$140, proveniente de fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito do gabinete do engenheiro deste ministerio e para os quaes houve a urgencia de que trata o art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 3.778);

A conta de João Lucio Brandão, na importancia de 900\$, proveniente de fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito da Directoria do Serviço do Povoamento e para os quaes houve a urgencia de que trata o artigo 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 3.779);

A conta de José Martins, na importancia de 330\$, proveniente de fornecimentos e trabalhos feitos no corrente anno, em proveito da Inspectoria Veterinaria do 7º districto do Serviço do Industria Pastoral e para os quaes houve a urgencia de que trata o art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 3.780);

Na séde do nucleo colonial Visconde de Mauá, Estado do Rio de Janeiro, a inclusa folha dos trabalhadores do mesmo nucleo, Lindolpho José Corrêa e Raymundo Dogan, na importancia de 142\$500, relativa ao mez do maio ultimo (aviso n. 3.781).

A conta de Souza Baptista & Comp., na importancia de 220\$, proveniente de fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito do Serviço do Povoamento e para os quaes houve a urgencia de que trata o artigo 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 3.783);

A folha de diarias a que fazem jús os veterinarios contractados do Serviço do Industria Pastoral, Charles Correia e Eduardo S. Raddcliffe, relativa ao mez de junho ultimo, por serviços prestados fóra das horas, na referida repartição, na importancia de 279\$000 (aviso n. 3.784);

A conta de F. Peixoto, na importancia de 655\$, proveniente de fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito da Directoria Geral de Estatística e para os quaes houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei numero 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 3.785);

As contas de J. L. Costa & Comp., F. Brigueit & Comp., Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro e Rio de Janeiro Light and Power Company Limited, na importancia total de 2.750\$195, provenientes de fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito da Directoria do Meteorologia e Astronomia e para os quaes houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 3.786);

A conta de Teixeira Borges & Comp., na importância de 3:498\$500, proveniente de fornecimentos feitos no corrente anno em proveito da Directoria do Serviço de Povoamento, para a Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores e para os quaes houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 3.787);

A conta de Borlido Mala & Comp., na importância de 2:600\$, proveniente de fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito do Serviço de Povoamento e para os quaes houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 3.788);

As contas da Companhia Brasileira de Energia Electrica, na importância total de 1:532\$500, provenientes de fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, do Serviço de Povoamento e para os quaes houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 3.789);

As contas de Rodolpho Ferreira da Silva, na importância total de 58\$, provenientes de despesas mudas no corrente anno em proveito da Secretaria da Junta Commercial (aviso n. 3.790).

—Sr. ministro da Fazenda:

De accordo com o art. 32 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, rogo vos dignéis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja feito, de uma só vez, o adiantamento da quantia de 12:640\$ ao delegado do Serviço de Algodão, agronomo Joaquim Ferraz do Amaral, de que prestará contas oportunamente, para attender a despesas com a aquisição de sementes de algodão no Estado de S. Paulo (aviso n. 3.773).

—Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Transmitto-vos, para os fins convenientes, as folhas dos serventos desta Secretaria de Estado, relativas ao mez de agosto findo (officio n. 3.789).

Transmitto-vos, para os devidos fins, o ponto supplementar dos empregados desta Secretaria de Estado, do mez de agosto findo, relativo ao pessoal designado, nos termos do art. 39 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, para fiscalizar as dependencias deste Ministerio e estabelecimentos subvencionados, durante o corrente anno, e para pagamento do qual foi pedida a necessaria distribuição do credito ao Thesouro Nacional, pelo aviso n. 421, de 13 de fevereiro ultimo, por conta da verba 18ª «Eventual», art. 27 da lei acima citada (officio n. 3.770).

Remetto-vos, para os fins convenientes, o ponto dos empregados desta Secretaria de Estado, relativo ao mez de agosto findo (officio n. 3.771).

Communico-vos, para os fins convenientes, que o porteiro addido da extincta Inspectoria de Pesca, João Ferreira Pacheco, gosou um dia de férias, comparecendo o resto do mez de agosto ultimo (officio n. 3.772).

—Sr. director geral da Contabilidade Publica do Thesouro Nacional:

Em resposta ao vosso officio n. 953, de 30 de julho proximo passado, communico-vos que foi, nesta directoria, rectificado o empenho da despesa de 290.00 dollars, de que tratou o aviso deste ministerio n. 2.993, de 9 do citado mez de julho, de 1:292\$ para 1:408\$409 (officio n. 3.774).

—Sr. engenheiro do Ministerio:

Em referencia ao vosso officio n. 61, de 31 de julho proximo findo, peço-vos informéis qual o prazo a ser fixado para a execução dos reparos nas fachadas principal e lateraes do edificio deste ministerio e substituição das lampadas de arco que actualmente figuram nos postes ornamentaes de iluminação da fachada, e bem assim que em todas as especificações dora em diante por vós organizadas

indiqueis sempre o prazo para a realização das obras (officio n. 3.782).

Dia 2

Ao Sr. Ministro da Fazenda. Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

as contas de Arnaldo Braga & Comp. e The Amt & Wiborg Brasil Company na importância total de 7:050\$000 provenientes de fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito da Directoria Geral de Estatística, e para os quaes houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454 de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 3.796);

a conta de J. L. Costa & Comp., na importância de 31\$500 proveniente de fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito da Directoria do Serviço de Estatística e para os quaes houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454 de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 3.797);

a conta da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande na importância de 17\$700 proveniente de telegrammas expedidos no corrente anno, em proveito do Serviço de Povoamento (aviso n. 3.798);

a folha de gratificação a que fez jús o auxiliar-praticante do Serviço de Informações, Sylvio Pacheco de Oliveira, por serviços prestados fóra das horas do expediente, no mez de junho ultimo, na importância de 11\$8075 (aviso n. 3.799).

a folha da differença de vencimentos a que jús o lente cathedratico da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Dr. José de Freitas Machado, por ter substituído, durante o mez de junho ultimo, o director da referida escola, Dr. Paulo de Figueiredo Parreiras Horta que se achava na Europa em comissão deste Ministerio, na importância de 500\$000 (aviso n. 3.800);

A folha de gratificação a que fez jús o professor Julio Cezar Diogo, na importância de 600\$000, por haver substituído, durante os mezes de fevereiro, março e abril ultimos, o chefe da secção de botânica do Museu Nacional, em excursão no Estado do Rio de Janeiro nos referidos mezes (aviso n. 3.804).

Ao director-thesoureiro da Camara de Commercio Internacional do Brasil, com séde nesta Capital, Sr. Hugh Pullen, a quantia de 6:000\$000 em quanto importa a folha da segunda e ultima prestação da subvenção concedida á referida Camara, no corrente anno (aviso n. 3.805).

A folha de ajuda de custo que resolvi conceder ao auxiliar agronomo do curso complementar anexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, Manoel Barros Correia, por ter sido designado para servir no apprendizado agricola de São Luiz das Missões, no Estado do Rio Grande do Sul, no corrente anno, na importância de 150\$000 (aviso n. 3.806).

A folha de ajuda de custo que compete ao instructor agricola contractado deste Ministerio Fred Chastor Schell de accordo com o contracto celebrado neste ministerio em 8 de Junho ultimo, na importância de 3:100\$000 (aviso n. 3.808).

A folha de ajuda de custo na importância de 300\$, que resolvi conceder ao escriptuario do Patronato Agricola Visconde de Mantá, Luiz Thomaz Whately, por ter sido transferido para o nucleo colonial «Inconfidentes», em Ouro Fino, no Estado de Minas Geraes (aviso n. 3.809);

A Escola de Engenharia do Juiz de Fóra a quantia de 15:000\$, correspondente á 2ª e ultima prestação do auxilio orçamentario concedido á referida escola, no corrente anno (aviso n. 3.807);

—Sr. delegada fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

Autorizo-vos a pagar a folha da primeira prestação de auxilio que compete no corrente anno á Escola do Commercio dessa capital.

A despesa na importância de 5:000\$ deverá ser classificada na verba 22ª — Subvenções, etc., sub-consignação — Auxilio á Escola de Commercio, etc., art. 27 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, credito distribuido á essa delegacia fiscal, em virtude do aviso numero 386, de 10 de fevereiro ultimo (aviso numero 3.810);

—Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Em solução ao vosso officio n. 384, de 10 de agosto ultimo, declaro-vos que nesta data se providenciou junto á Alfandega desta Capital, no sentido de serem despachados os dous caixões contendo material para laboratorios, vindos no vapor *Amiral Villaret de Joyeuse*, conforme os documentos que remettestes com aquelle officio (officio n. 3.791).

—Sr. Joaquim Silverio da Costa:

Autorizo-vos a despachar na Alfandega desta Capital dous caixões marca PHR, numeros 16.129 e 16.130, contendo material para laboratorios, vindos no vapor *Amiral Villaret de Joyeuse*, consignados ao Dr. Parreiras Horta e destinados á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria (officio numero n. 3.792).

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem despachados livres de direitos aduaneiros e demais taxas do expediente, dous caixões contendo material de laboratorios, pesando bruto 235 kilos, marca PHR ns. 16.129 e 16.130, vindos no vapor «Amiral Villaret de Joyeuse», destinados á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria a cujo director vecm consignados e que deverão ser entregues por meio de guia, ao encarregado de despachos deste ministerio Sr. Joaquim Silverio da Costa. (Officio n. 3.793).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser despachado livre de direitos aduaneiros e demais taxas de expediente, um tubo metallico de seis metros de comprimento, pesando brutos 24 kilos, marca G. A. n. 8.617, vindo no vapor francez «Garonna», consignado á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, o que deverá ser entregue, por meio de guia, ao encarregado de despachos deste ministerio Sr. Joaquim Silverio da Costa. (Officio n. 3.794).

—Sr. delegado fiscal em Sergipo:

Communico-vos, para os fins convenientes, que este ministerio providenciou junto ao da Fazenda no sentido de ser distribuido a essa delegacia o credito de 840\$000 por conta do que foi aberto pelo decreto n. 14.097 de 15 de março ultimo, para pagamento, no corrente anno, da gratificação extraordinaria ao pessoal das Estações Meteorologicas e Pluviometricas nesse Estado, mandada abonar pelo decreto n. 3.990 de 2 de janeiro ultimo.

Communico-vos, outrossim, que o pessoal do Serviço Meteorologico que exercer outros cargos federaes não deverá perceber porcentagens pelo credito acima alludido (officio numero 3.795).

—Sr. director do Curso Complementar do Patronato Agricola anexo ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro:

Em referencia ao vosso officio n. 210 de 19 de julho proximo passado, peço-vos informéis si para o fornecimento que deu origem ás contas de J. L. Costa & Comp., na importância de 2:613\$300, foi observado o disposto no art. 73 da vigente lei orçamentaria (officio n. 3.802).

—Sr. director da Estação da Pericultura de Fecundo:

Transmitto-vos a conta de J. L. Costa & Comp. na importância de 224\$300, proveniente de fornecimentos feitos a essa Estação, no anno proximo passado, peço-vos providenciéis no sentido de ser attestado o recebimento

do material e, bem assim, visada a mesma conta (officio n. 3.803).

Dia 3

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias afim de que sejam pagas:

a conta de Emma Lofgren na importancia de 3:500\$ proveniente de fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito do Jardim Botânico, e para os quaes houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454 de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 3.812).

as contas de Emma Lofgren, Alberto de Almeida & Comp. o Domingos Joaquim da Silva na importancia total de 3:980\$100 provenientes de fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito do Jardim Botânico e para os quaes houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 3.813).

as contas de Alberto de Almeida & Comp., Francisco Leal & Comp., Gonçalves Fonseca & Comp., J. Fernandes Alves & Comp., Janot, Rody & Comp., Isnard & Comp., Thomaz Pereira & Bacellar o Rocha & Comp. na importancia total de 9:837\$735 provenientes de fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito do Jardim Botânico, e para os quaes houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454 de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 3.814).

as contas de Alberto de Almeida & Comp. o Domingos Joaquim da Silva & Comp., na importancia total de 606\$500 provenientes de fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito do Jardim Botânico, e para os quaes houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454 de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 3.815).

As contas de Ribeiro Alves & Comp. e Alberto d'Almeida & Comp. na importancia total de 301\$400, provenientes de fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito do Jardim Botânico, e para os quaes houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 3.816);

A folha de auxilio de aluguel de casa a que fez jus, nos mezes de junho e julho ultimos, o porteiro desta Secretaria de Estado, Eugenio Moreno de Alagon, na importancia de réis 200\$, (aviso n. 3.818).

Ao Dr. José Guilherme de Moura, director da Escola de Agricultura e Pecuaria de Passa Quatro, Estado de Minas Geraes, a importancia de 19:400\$ relativa á subvenção a que tem direito o referido estabelecimento no segundo e terceiro trimestres do corrente anno, de accordo com a clausula VII do contrato de 25 de julho do anno proximo passado, registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 4 de agosto do mesmo anno (aviso n. 3.819).

Na Collectoria Federal de Campos, Estado do Rio de Janeiro, a conta de Sobral & Comp.; na importancia de 210\$400, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito da Escola de Aprendizizes Artifices alli estabelecida e para os quaes houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 3.820).

—Sr. consul do Brasil em Napoles:

Communico-vos, para os devidos fins, que, no vapor *Frisia*, seguem para essa cidade, via Boulogne sur mer, os ex-alunos Alvaro Jorge de Faria Salles e Guilherme Alvares de Carvalho, subvencionados por este ministerio para aperfeiçoarem seus conhecimentos technicos nesse paiz, de accordo com o decreto n. 13.028, de 18 de maio de 1918.

Aos mesmos ex-alunos ficaes autorizada a pagar a mensalidade de 25 libras esterlinas a cada um, no periodo de 3 de outubro a 31 do corrente anno (por mez vencido), sacando a importancia precisa da Delegacia do Thesouro em Londres, que está autorizada a aceitar o respectivo saque.

Pego todo o auxilio em prol desses patricios que vão aperfeiçoar seus estudos por conta do

Governo Federal, do modo a nada lhes faltar enquanto ali permanecerem (aviso numero 2.822).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro em Londres:

Autorizo-vos a aceitar os saques que forem feitos pelo nosso consul em Boulogne sur Mer para attender ás despesas de transportes dos ex-alunos Alvaro Jorge de Faria Salles e Guilherme Alvares de Carvalho que vão aperfeiçoar seus conhecimentos technicos em Napoles, de accordo com o decreto n. 13.028, de 18 de maio de 1918 e bem assim aos saques que fizer o nosso consul em Napoles para pagamento das mensalidades dos mesmos estudantes no periodo de 5 de outubro a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 25 libras esterlinas a cada um, por mez vencido.

A despesa deverá correr por conta do credito de 200:000\$, ouro, distribuido a essa delegacia em virtude do aviso n. 135, de 17 de janeiro de 1920 (aviso n. 2.823).

— Sr. consul do Brasil em Boulogne sur Mer:

Communico-vos, para os devidos fins, que, pelo vapor *Frisia*, seguem para essa cidade, com destino a Napoles, os ex-alunos Alvaro Jorge de Faria Salles e Guilherme Alvares de Carvalho, subvencionados por este ministerio para aperfeiçoarem seus conhecimentos technicos na Italia, de accordo com o decreto n. 13.028, de 18 de maio de 1918.

Aos referidos ex-alunos podeis fornecer os recursos necessarios ao seu transporte dessa cidade á de Napoles, para o que ficaes autorizado a sacar a respectiva importancia da Delegacia do Thesouro em Londres que está autorizada a aceitar o saque que, para esse fim, fizerdes (aviso n. 2.824).

—Sr. director do Serviço de Industria Pastoreil:

Transmittindo-vos o incluso officio do director da Escola Permanente de Lactificios de Barbacena, pedindo a concessão de um credito suplementar de 5:000\$ para que possa fazer face aos seus encargos e responsabilidades durante o corrente exercicio, peço-vos informeis sobre a procedencia do tal solicitação (officio n. 3.817);

—Sr. Theodoro Langgaard de Menezes — Consulado Brasileiro em Nova York:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, pelo vapor *Byron*, segue para essa república o ex-alumno João Hygino de Carvalho afim de aperfeiçoar seus conhecimentos technicos de accordo com o decreto numero 13.028, de 18 de maio de 1918. O alludido ex-alumno está pago de suas mensalidades até 3 de outubro do corrente anno, devendo, portanto as mensalidades correspondentes ao periodo de 4 de outubro a 31 de dezembro deste anno, correr por conta dos creditos já postos a vossa disposição para attender ás despesas com os estudantes brasileiros no presente exercicio (officio numero 3.821);

Dia 4

Sr. ministro da Fazenda:

Rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 50:000\$ em quanto importa a inclusa folha relativa á primeira prestação da subvenção de que trata a clausula VI do accordo celebrado entre este ministerio e a Escola Polytechnica do Rio de Janeiro para fundação de um curso de chimica industrial na referida escola, no corrente anno (aviso n. 3.825).

— Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser despachado livre de direitos aduaneiros e demais taxas de expediente, um volume vindo como encomenda

dos Estados Unidos, pelo vapor *Huron*, consignado a este ministerio, e que deverá ser entregue ao encarregado de despachos Sr. Joaquim Silverio da Costa (officio n. 3.826.).

—Sr. Dr. Candido Mendes de Almeida, director do Museu Commercial:

Transmitto-vos o requerimento de Lucas & Comp., o rogo-vos digneis de informar, como secretario que fostes da commissão directora da Exposição de Cereaes realizada nesta Capital em julho do anno passado sobre a procedencia do pedido formulado no mesmo requerimento (officio n. 3.827).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu conceder ao escrevente da Inspectoria Agricola do 10º districto, em Goyaz, Pedro Paes Leme, a ajuda de custo de 1:200\$, por ter de seguir para o referido Estado, cabendo a essa directoria organizar a competente folha de ajuda de custo e proceder ao respectivo empenho da despesa (officio n. 3.828).

— Sr. superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes:

Em referencia ao vosso officio numero 295, de 7 de julho proximo findo, declaro-vos que de facto o material de expediente adquirido por essa repartição a Placido Marques & Comp., poderia ter sido sem a formalidade da concorrência publica, mas, de accordo com o disposto na parte final do art. 73 da vigente lei organentaria, era necessario que fosse publicada com antecedencia de 10 dias, pelo menos, a relação dos objectos a adquirir, o preço de cada um e a residencia e o nome do fornecedor (officio n. 3.829.).

— Sr. director do Instituto de Chimica:

Em referencia ao vosso officio n. 170, de 30 de julho ultimo, restituo-vos as contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, afim de que cumpraes o disposto na alinea 4ª da circular numero 7, de 26 de agosto de 1911 (officio n. 3.830.).

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro approvou o projecto, especificações e orçamento para as obras de construção de uma estufa, nesse instituto, autorizando a execução das mesmas mediante o processo de concorrência limitada.

Quanto, porém, ao projecto para a construção de uma casa para residencia do porteiro desse Instituto, organizado, a vosso pedido, pelo engenheiro do ministerio, não poudo ser aprovado pelo Sr. ministro, por não existir o referido cargo nessa repartição, nem haver disposição de lei que autorize tal construção (officio n. 3.837.).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

Transmitto-vos o requerimento do Augusto Ferreira de Abreu, escripturario da Estação Geral de Experimentação de Coroadá, nesse Estado, servindo na Delegacia do Serviço de Povoamento no Estado do Paraná, com o documento que o acompanham, afim de que iniciéis o respectivo processo de pagamento por exercicios findos, na forma do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889 (officio n. 3.831).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices, no Estado do Paraná:

Em referencia ao vosso officio n. 517, de 12 de junho ultimo, encaminhando o requerimento em que o porteiro-almoxtarifista dessa escola, Carlindo Candido de Paula, pede pagamento dos vencimentos

correspondentes a 24 dias do mez de janeiro de 1918, que allega não ter recebido como compositor de 3ª classe da Typographia da Directoria Geral de Estatística, declaram-vos que o petiçãoario deve apresentar certidões da Directoria da Despesa Publica e da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, afim de que se possa verificar até que data recebeu o mesmo no Thesouro Nacional como compositor, addido, da Typographia da Estatística, e quando começou a receber na citada delegacia os vencimentos do cargo, que ora exerce nessa escola (officio n. 3.842).

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos:

Em referencia ao vosso officio n. 206, de 30 de julho proximo findo, restituo-vos a folha de diarias a que fizeram jus no mez de maio do corrente anno, o chefe da secção de biologia, Antonio Carlos Pestana, e o chefe de culturas, Eduardo Manhães, afim de que na mesma seja feita a declaração de que opportunamente foi feito o empenho da despesa, conforme determinam as instruções approvadas pela portaria de 15 de junho ultimo do Ministerio da Fazenda (officio numero 3.834).

— Sr. inspector do Povoamento no Rio Grande do Sul:

Em referencia ao vosso officio n. 101, de 2 do corrente, remetto-vos a circular n. 3.800, de 10 de novembro de 1916, em cópia, e bem assim, a circular numero 2.856, de 30 de junho ultimo, com alguns exemplares do modelo n. II, dos que acompanham as instruções baixadas com a portaria de 15 do mez de junho do corrente anno, do Ministerio da Fazenda (officio n. 3.835).

— Sr. engenheiro deste ministerio:

Em referencia ao vosso officio numero 69, de 26 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro approvou o projecto, especificações e orçamento para a construção de uma estufa, destinada ao Instituto de Chimica, autorizando a execução das obras, mediante concorrência limitada, que se realizará nesta directoria geral no dia 13 do corrente, ás 14 horas.

Quanto, porém, ao projecto para a construção de uma casa para residência do porteiro do alludido instituto, organizado por esse gabinete, não pôde ser aprovado pelo Sr. ministro por não existir semelhante cargo, nem haver disposição de lei que autorize tal construção (officio n. 3.836).

— Srs. Pinto Monteiro & Comp., rua da Saude n. 133:

Tendo o Sr. ministro resolvido mandar abrir concorrência limitada para a construção de uma estufa, destinada ao Instituto de Chimica, as especificações e o orçamento que vos serão apresentados pelo engenheiro deste Ministerio, convidando-vos a apresentar proposta para taes obras, devendo a mesma ser entregue nesta directoria geral no dia 9 do corrente, ás 14 horas (officio n. 3.838).

— Sr. Caetano Basile, rua Nilo Peçanha n. 122, Niteroy:

Tendo o Sr. ministro resolvido mandar abrir concorrência limitada para a construção de uma estufa, destinada ao Instituto de Chimica, de accordo com as especificações e o orçamento que vos serão apresentados pelo engenheiro deste Ministerio, convidando-vos a apresentar proposta para taes obras, devendo a mesma ser entregue nesta directoria geral no dia 13 do corrente ás 14 horas (officio n. 3.839).

— Srs. Silva Santos & Comp.:

Tendo o Sr. ministro resolvido mandar abrir concorrência limitada para a construção de uma estufa, destinada ao Instituto de Chimica, de accordo com as especificações e o orçamento que vos serão apresentados pelo engenheiro deste Ministerio, convidando-vos a apresentar proposta para taes obras, devendo a mesma ser entregue nesta directoria geral no dia 8 do corrente, ás 14 horas (officio n. 3.840).

— Sr. gerente da Companhia Locativa e Constructora:

Tendo o Sr. ministro resolvido mandar abrir concorrência limitada para a construção de uma estufa, destinada ao Instituto de Chimica, de accordo com as especificações e o orçamento que vos serão apresentados pelo engenheiro deste Ministerio, convidando-vos a apresentar proposta para taes obras, devendo a mesma ser entregue nesta directoria geral no dia 8 do corrente, ás 14 horas (officio n. 3.841).

— Srs. F. Roma & Comp.:

Tendo o Sr. ministro resolvido mandar abrir concorrência limitada para a construção de uma estufa, destinada ao Instituto de Chimica, de accordo com as especificações e o orçamento que vos serão apresentados pelo engenheiro deste Ministerio, convidando-vos a apresentar proposta para taes obras, devendo a mesma ser entregue nesta directoria geral no dia 8 do corrente, ás 14 horas (officio n. 3.842).

— Sr. Luiz Zanni:

Tendo o Sr. ministro resolvido mandar abrir concorrência limitada para a construção de uma estufa, destinada ao Instituto de Chimica, de accordo com as especificações e o orçamento que vos serão apresentados pelo engenheiro deste Ministerio, convidando-vos a apresentar proposta para taes obras, devendo a mesma ser entregue nesta directoria geral no dia 8 do corrente, ás 14 horas (officio n. 3.843).

Dia 6

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando providencias afim de que sejam pagas:

A folha de ajuda de custo que resolvi conceder ao veterinario do Serviço de Industria Pastoral Dr. Sizenando Figueira de Freitas, por ter de seguir para a Inspectoria Veterinaria do 6º districto, em Uberaba, Estado de Minas Geraes, na importancia de 500\$ (aviso n. 3.846).

A folha de ajuda de custo a que fez jus o director da Escola de Aprendizes Artificios do Estado do Ceará, Carlos Torres Camara, por ter presidido o inquerito a que mandei proceder na Estação Experimental de Corroá, no Estado do Maranhão, na importancia de 1.000\$ (aviso n. 3.847).

— Sr. ministro da Fazenda:

Tendo este ministerio de promover a publicação do Almanack dos respectivos funcionarios como determina a alinea IV, § 2º do art. 19 do regulamento annexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, foram, nos termos das disposições em vigor, publicados editaes convidando os interessados a apresentarem propostas como se vê do *Diario Official* de 25 de julho ultimo. Não se tendo apresentado concorrente, este ministerio pediu á Imprensa Nacional o necessario orçamento, o que foi feito, mas que importa em quantia superior á votada no orçamento para custear semelhante despesa.

A vista do exposto resolvi autorizar á Directoria Geral de Estatística a executar tal serviço em suas officinas, sem prejuizo dos trabalhos que lhes estão affectos, tornando-se assim neces-

sario que vos dignéis de providenciar no sentido de ser entregue de uma só vez, ao 2º official, interino, da Directoria Geral da Contabilidade deste ministerio João Baptista Nunes, como adiantamento, de que opportunamente prestará contas, a quantia de 80.05 para attender ao pagamento do pessoal o material, com a publicação, impressão, revisão e brochura do referido almanack, correndo a despesa por conta da sub-consignação «Publicação do Almanack, etc.», titulo «Material», da verba 1ª, art. 27 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920 (aviso n. 3.852).

— Sr. encheiro Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho:

Communico-vos, para os devidos fins, que resolvi designar-vos para fiscal das obras dos pavilhões destinados ás exposições de gado, sem prejuizo da commissão que actualmente exerceis (aviso n. 3.851).

— Sr. Alvaro Figueiredo, 1º official desta Secretaria de Estado:

Autorizo-vos a pagar a Norton McGaw & Comp. a quantia de 8.869\$200, correspondente a quatro passagens des e porto ao de New York, nos vapores *Vestri* e *Vasari* para os alumnos Nestor Barcellos Fagundes, Adolpho Rodrigues de Souza, Alvaro Chaves Desessarts e Sylvio Echenique, que vão aperfeiçoar seus conhecimentos technicos nos Estados Unidos da America do Norte o bem assim a adquirir uma passagem para a Europa para o ex-alumno João Houget Peres, que segue para a França, onde vae aperfeiçoar seus conhecimentos technicos em Alfort, de accordo com o decreto n. 13.028, de 18 de maio de 1918.

Aos mesmos estudantes podeis pagar, opportunamente, as primeiras mensalidades a que tem direito, á razão de cento e trinta dollars a cada um, dos quatro primeiros e vinte e cinco libras ao ultimo (aviso n. 3.852).

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa folha para pagamento da porcentagem devida aos trabalhadores e um jrdineiro desta Secretaria de Estado, na importancia de 124\$, correspondente ao mez de agosto ultimo, de accordo com o decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920.

Essa porcentagem, nos termos das disposições em vigor, foi calculada sobre a diaria de 4\$, abonada ao mesmo pessoal em 1918, e della foi deduzida a quantia de 1\$ equivalente ao augmento de igual importancia verificado em virtude do art. 88 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919 (officio n. 3.844).

— Sr. engenheiro Francisco Bolitreau:

Transmitto-vos, para o cumprimento do despacho do Sr. ministro, o incluso processo (D.C. 9.665—920) relativo á execução de obras e concertos de que carece o Museu Nacional do Rio de Janeiro (officio n. 3.845).

— Sr. director do Serviço do Industria Pastoral:

Em referencia ao officio dessa directoria sob n. 1.307 de 30 de junho ultimo, remetendo uma representação dos criadores, do Jequiê do Estado da Bahia, no sentido de ser reconstruido o banheiro carrapaticida alli existente, peço-vos informes qual a despesa a se fazer com as obras necessarias á restauração do mesmo banheiro (officio n. 3.848).

Em referencia ao vosso officio n. 1.562 de 11 do corrente, remetendo as folhas de diarias, a que fez jus nos mezes de março o abril deste anno o mestre do laticinios, Manoel Zenha de Mesquita, por serviços prestados fora da sede, peço-vos informes por que motivo não consta o nome do referido funcionario das folhas de pagamento remetidas a esta directoria, e relativas aos mezes citados (officio n. 3.855).

Transmittindo-vos a conta de Silva Santos & Comp., na importância de 109\$, de serviços prestados a essa directoria em 1918, o que veio encaminhada com o vosso officio n. 339 de 20 de fevereiro do anno proximo passado, peço-vos providencias no sentido de ser reatificada a classificação da despesa, que deve á ser capitulada na consignação «Custeio do laboratório, etc.», da verba desse serviço, relativa ao exercicio do citado anno de 1918 (officio n. 3.857).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Maranhão:

Transmitto-vos, para os devidos fins, a guia sob n. 48 expedida pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, a respeito do funcionario deste ministerio Ildefonso Alves Pereira, transferido d'aquelle para esse Estado em outubro de 1918, guisa essa que, por equívoco, foi remetida ao Thesouro e dali acaba de ser enviada a esta Directoria Geral (officio n. 3.849).

—Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Tendo sido distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 2.160\$, para attender, por intermedio da Collectoria Federal do Rezende, ao pagamento das gratificações dos ajudantes das estações meteorologicas do Alto do Itatiaia e Baso das Agulhas Negras, no corrente anno, peço-vos informaes porque motivo, no officio n. 438, de 15 de julho proximo passado, fazeis allusão á Collectoria da Barra do Pirahy (officio n. 3.830).

—Sr. director da Junta Commercial:

Em referencia ao vosso officio n. 1.023, de 3 do corrente, restituo-vos a conta referente ás despesas miudas effectuadas pelo porteiro dessa repartição no mez de julho proximo findo, afim de que a despesa seja empenhada de accordo com o disposto no § 1º do art. 5º das instrucções que baixaram com a portaria de 15 de junho ultimo do Ministerio da Fazenda (officio n. 3.851).

Em referencia ao vosso officio n. 1.023, de 3 do corrente, restituo-vos a folha de auxilio para aluguel de casa do porteiro dessa repartição, relativa ao mez de julho proximo passado, afim de que a despesa seja empenhada de accordo com o disposto no § 1º do art. 5º das instrucções que baixaram com a portaria de 15 de junho ultimo do Ministerio da Fazenda (officio n. 3.852).

—Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Havendo Moreno Borlido & Comp. solicitado o pagamento por exercicios findos de conta, na importância de 333\$500, de fornecimentos a essa escola em dezembro de 1918, e tendo sido a conta, cujo pagamento é reclamado, remetida a esse estabelecimento com o officio n. 1.387, de 2 de maio do anno proximo passado, e como não conste a devolução da mesma, peço-vos informar a respeito (officio n. 3.856).

—Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu designar o engenheiro Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho para fiscalizar as obras dos pavilhões destinados ás exposições de gado (officio numero 3.838).

—Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

Transmitto-vos a conta da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, afim de que providencias no sentido de ser iniciado o respectivo processo (officio n. 3.859);

Requerimentos despachados

Dia 15 de setembro de 1920

Faustino Afonso, pedindo pagamento da importância de 11:55\$350, de serviços prestados em proveito do Aprendizado Agricola de S. Simão (D. C. 3.235-920).—As providen-

cias atinentes ao caso só podem ter lugar, uma vez que o interessado prova que foi incumbido da guarda e conservação do material e mais bens do extinto aprendizado, o que effectuou as despesas constantes de sua conta.

J. N. Beaufort, proprietario de um estabelecimento agricola e industrial para a cultura da mandioca e beneficiamento de seus productos no municipio de Iguaçu, no Estado do Estado do Rio de Janeiro, pelo seu procurador, pedindo um auxilio de 500:000\$ com as garantias que forem exigidas (D. C. 11.823-1919).—Indeferido por não haver verba, cabendo ao requerente pagar com revalidação o selo de sua petição, encaminhada á Recebedoria do Districto Federal pelo officio n. 646, de 25 de fevereiro deste anno.

D. Nicolina Vaz Fânto do Couto, offerecendo á v. nda o busto em bronze do Vice-Presidente da Republica Dr. Delfim Moreira (D. C. 8.727-920).—Autorizo a execução, devendo ser feito o pagamento por occasião da entrega.

Syndicato Agricola de Goyana e Itambé, pedindo pagamento da subvção de 10:000\$, consignada na vigente lei orçamentaria (D. C. 8.728-920).—Comprovo perante esta Secretaria de Estado a applicação do auxilio recebido em 1919, e bem assim apresento o relatório dos serviços realizados no anno proximo passado, o a prova da natureza do estabelecimento, de accordo com o art. 44 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920 e art. 32 da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919.

Moreno Borlido & Comp., pedindo pagamento de contas nas importancias de 708\$ e 520\$, provenientes de fornecimentos feitos á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria em dezembro do anno passado (D. C. 6.069-920).—Compareçam nesta Directoria Geral.

Pesiana & Comp., pedindo pagamento de contas nas importancias de 47\$300, 508\$700 e 831\$, provenientes de serviços prestados em proveito do Serviço Geologico e Mineralogico, desta directoria e da Directoria de Meteorologia e Astronomia, em dezembro do anno passado (D. C. 6.557-1920).—Compareçam nesta Directoria Geral.

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 31 de agosto de 1920

Sr. agente do Correio da Praia Vermelha:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu que essa agencia passe a funcionar definitivamente na sala da frente do pavimento terreo do edificio desta Secretaria de Estado, onde se acha actualmente installada (officio n. 453).

—Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

De accordo com o disposto no art. 29, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, tenho a honra de vos remetter, para o julgamento definitivo, o incluso processo de comprovação da applicação dada á quantia de 10:000\$ recebida do Thesouro Nacional pelo Sr. José Pompeu de Souza Brasil, secretario do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, em virtude do aviso n. 2.333, de 18 de agosto de 1911 (officio n. 454).

—Sr. Dr. Everardo Viriato de Miranda Carvalho, ex-secretario do Jardim Botânico:

De accordo com o disposto no art. 29, § 4º, do decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, vos convido a comparecer á 2ª secção desta directoria geral, afim de prestar esclarecimentos relativos á comprovação do adiantamento de

1:000\$ que vos foi feito em virtude do aviso n. 771, de 6 de março de 1913 (officio n. 455).

—Sr. director da Escola Normal de Artes e Officinas Wenceslau Braz:

Em relação ao vosso officio n. 193, de 29 de julho ultimo, communico-vos que foi designado o 2º official desta directoria geral Arnaldo Carneiro da Rocha, para, juntamente com o ex-almoxarife Arminio de Andrade e o recentemente nomeado para aquelle cargo, Ricardo Augusto de Barros, procederem ao inventario do almoxarifado dessa escola, logo que assuma o exercicio do seu cargo o terceiro dos funcionarios citados.

Quanto á montagem da escripta desse estabelecimento, recomendo-vos que seja a mesma feita pelo funcionario della incumbido pelo respectivo regulamento, tendo em vista as instrucções constantes dos versos dos modelos juntos e da circular n. 227, de 12 de dezembro de 1913, visto ser impossivel presentemente a designação de um funcionario desta directoria geral para esse fim (officio n. 456).

—Sr. director da Fazenda Modelo do Santa Monica:

Em solução ao vosso officio n. 101, de 3 do corrente, confirmo a ordem verbal que vos dei para a venda pelo preço de 360\$, ao Sr. Francisco Valladares, de um touro da raça «Hereford», de tres annos de idade e registrado nessa fazenda sob o n. 423 (aviso n. 457).

Dia 4 de setembro de 1920

Sr. director do Instituto de Chimica:

Tendo o superintendente do Serviço de Exporção e Beneficiamento de Cereaes, em resposta ao officio desta directoria geral n. 383, de 30 de julho ultimo, que o autorizon a entregar a esse Instituto 600 estacas de ferro de 1º, 85 e 1.200 supportos de 1º, 20, declarado não poder cumprir as ordens acima, visto não mais existir em deposito na superintendencia aquelle stock de material, existindo apenas 500 estacas, sendo parte de 2 metros e parte de 1º, 85, peço-vos informaes si vos convem o fornecimento nessas condições (officio n. 460).

—Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Inclusos vos transmitto para que informeis a respeito, os requerimentos em que Julio Medeiros de Albuquerque e Ramiro Ramon Chaves se propoem a comprar cada um dellos 10 terneiros da raça Polled-Angus da Fazenda de Santa Monica e podem transporte para os mesmos até a cidade de Cachoeira, Estado do Rio Grande do Sul (officio n. 461).

—Sr. prefeito do Districto Federal:

Sendo insufficiente para os serviços da Estação de Pomicultura em Deodoro a quantidade d'agua potavel que, actualmente, é fornecida á mesma estação, deixo por esse motivo de annuir ao pedido constante do vosso officio n. 203, de 3 de fevereiro do corrente anno (aviso n. 462).

—Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

De accordo com o disposto no art. 29, § 3º do regulamento anexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, tenho a honra de vos remetter, para o competente julgamento, o incluso processo relativo á responsabilidade pelo adiantamento da quantia de 3:000\$, recebida no Thesouro Nacional, em virtude do aviso n. 4.934, de 27 de novembro de 1912, pelo ex-instructor agricola contractado Antonio Vasconcellos e Souza, que até a presente data não apresentou os documentos com que deve comprovar a applicação do alludido adiantamento, apesar de ter sido convidado para isso por esta Directoria Geral (officio n. 463).

TRIBUNAL DE CONTAS

CAMARAS REUNIDAS

Sessão da 79ª sessão ordinaria realizada em 13 de setembro de 1920

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES; REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. AURELINO LEAL; SECRETARIO, DR. RANDOLPHO PAIVA JUNIOR

Presentes os Srs. ministros Leonel de Rezende, Barros Lima e Tavares de Lyra, e auditores Passos Miranda, Oliveira Lima e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Doixaram de comparecer, com causa justificada, os Srs. ministros Alfredo Valladão e Camillo Soares.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 3.013 e 3.631, de 12 de julho e 25 de agosto ultimos relativos á consulta sobre a abertura do credito de 398:400\$, para subvencionar o Serviço de Combate á Lagarta Rosea no Estado da Parahyba do Norte. — O Tribunal foi de parecer que o credito pôde ser legalmente aberto.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 164, de 31 de agosto ultimo, com a cópia do decreto n. 14.328, de 26 do mesmo mez, relativo á abertura do credito especial de 10:940\$330, para pagamento a D. Maria Isabel de Macedo Sayão Lobato e Marcos Evangelista de Negreiros Sayão Lobato, em virtude de sentença judiciaria. — Ordenou-se o registro.

Processos de concessão:

De montepio civil a D. Minervina Vianna Machado e outros;

Idem a Beatriz e Plinio, filhos menores de Prudencio de Oliveira Pimentel.

Foram julgadas legaes as mencionadas concessões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 4.028, de 31 de agosto ultimo, concedendo o adeantamento de 3:000\$ ao thesoureiro da Escola Nacional de Bellas Artes, Nestor Gonçalves de Siqueira, para despesas a seu cargo. — Ordenou-se o registro.

Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.773, de 1 do corrente mez, concedendo o adeantamento de 13:640\$ ao delegado do Serviço de Algodão, agrônomo Joaquim Ferraz do Amaral, para aquisição de sementes de algodão no Estado de S. Paulo. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão de montepio civil:

A D. Delphina de Oliveira Machado;

A D. Nalgisa Guimarães Dias e outros.

Foram julgadas legaes as mencionadas concessões.

Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.503, de 9 de agosto ultimo, concedendo o adeantamento de 3:000\$ ao mestre de officina da Escola de Aprendizes Artifices de Campos, Magno Ribeiro Netto, para despesas urgentes da referida escola. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De montepio e meio soldo a D. Alayão Dornellas Teixeira;

De montepio civil a D. Maria da Conceição.

Foram julgadas legaes as mencionadas concessões.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 299, de 13 de julho ultimo, relativo á consulta sobre a abertura do credito de 3.500:000\$, para aquisição de material fixo e rodante destinado ás estradas de ferro custeadas pela União. — O Tribunal foi de parecer que o mencionado credito pôde ser legalmente aberto.

Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flores:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio militar a D. Adelaide de Andrade Neves e outras. — Foi julgada legal a concessão.

Finalmente pelo Tribunal, conforme processos relatados pelos Srs. ministros Barros Lima e Tavares de Lyra e auditor Passos Miranda, foi julgada legal a applicação das seguintes quantias despendidas pelos abaixo mencionados, a saber:

De 1:000\$, pelo almoxarife do Hospital S. Sebastião Edgard de Magalhães Bandeira, com despesas a seu cargo;

De 200\$, pelo porteiro do Archivo Nacional, Francisco de Gusmão Castello, com despesas a seu cargo;

De 10:000\$, pelo Asylo S. Luiz da Velhice Desamparada, quota de subvencção relativa ao 1º semestre do corrente anno;

De 4:988\$100, pelo auxiliar tecnico addido do Serviço Geologico e Mineralogico, Archibaldo de Mello Campbell, com despesas de transportes.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 17 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

O Tribunal de Contas, em sessão de Camara Reunidas, realizada em 13 de setembro de 1920, julgou 17 processos, sendo:

Consultas	2
Creditor	1
Pensões	7
Adeantamentos	3
Comprovações	4
Total	17

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO DO TRIBUNAL

Dia 16 de setembro de 1920.

Officinas:

Sr. delegade fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 2.461 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, por accordão de 14 de agosto ultimo, julgou quite, para com a Fazenda Nacional, o ex-escrivão da Collectoria Federal em Muzambinho, nesse Estado, José Gaspar Sobrinho, relativamente á sua gestão, no periodo de 11 de março de 1909 a 31 de dezembro de 1911, e, em consequencia, resolveu autorizar que seja dada baixa na fiança prestada em garantia da responsabilidade do referido ex-escrivão, na importância de 489\$, representada por uma caderneta da Caixa Economica sob n. 16.954, de sua propriedade.

Sr. director da Despesa Publica?

N. 2.462 — De conformidade com o despacho do Exmo. Sr. ministro-presi-

dente, exarado no aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 2.905, de 16 de agosto proximo findo, cabe-me remeter-vos, incluso, o mencionado aviso, afim de que providencieis sobre a annullação da quantia de 4:500\$, a que se refere a primeira parte do mesmo.

Sr. procurador geral da Fazenda Publica:

N. 2.463 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, em sessão da Segunda Camara, de 14 do corrente, resolveu, a requerimento de José Machado de Vasconcellos, fiador da ex-agente do Correio na Avenida Rio Branco, nesta Capital, D. Lybia de Mello e Souza, ordenar a baixa da fiança de 3:000\$, prestada pelo referido fiador, em garantia de responsabilidade do alludido ex-agente, no periodo de 13 de maio de 1919 a 5 de dezembro de 1912.

Sr. representante da Companhia Telephonica:

N. 2.464 — Solicito-vos as necessarias providencias afim de que na proxima lista de assignantes os aparelhos telephonicos ao serviço deste Tribunal sejam indicados na forma constante da relação annexa.

Relação dos aparelhos telephonicos ao serviço do Tribunal a serem indicados na lista de assignantes.

Tribunal de Contas:

Gabinete do ministro-presidente, avenida Passos n. 43, Norte 838.

Gabinete do ministro Jesuino Cardoso, avenida Passos n. 43, Norte 890.

Gabinete dos ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho e Camillo Soares, avenida Passos n. 43, Norte 898.

Gabinete de ministro Barros Lima, avenida Passos n. 43, Norte 4.908.

Gabinete do ministro Tavares de Lyra, avenida Passos n. 43, Norte 909.

Gabinete dos auditores, avenida Passos n. 43, Norte 3.003.

Gabinete dos representantes do Ministerio Publico, avenida Passos n. 43, Norte 3.313.

Gabinete dos adjuntos representantes do Ministerio Publico, avenida Passos numero 43, Norte 2.707.

Gabinete do director-secretario do Tribunal Dr. Paiva Junior, avenida Passos n. 43, Norte 910.

Gabinete do director da Primeira Directoria, avenida Passos n. 43, Norte 882.

Gabinete do director da Segunda Directoria, avenida Passos n. 43, Norte 876.

Gabinete do director da Terceira Directoria, avenida Passos n. 43, Norte 915.

Directoria do Expediente, avenida Passos n. 43, Norte 822.

Segunda Directoria, avenida Passos numero 43, Norte 5.544.

Cartorio do Tribunal, avenida Passos n. 43, Norte 1.395.

Portaria do Tribunal, avenida Passos n. 43, Norte 6.865.

Residencia do ministro Pedro Soares, rua Paulino Fernandes n. 57, Sul 10.

Residencia do ministro Jesuino Cardoso, rua Mauá n. 47, Central 756.

Residencia do ministro Leonel Filho, rua 19 de Fevereiro n. 125, Sul 1.682.

Residencia do ministro Camillo Soares, praça S. Salvador n. 30, Beira-mar 2.685.

Residencia do ministro Tavares de Lyra, rua Voluntarios da Patria n. 435, Sul 849.

Residencia do auditor Passos Miranda, Praia do Icarahy n. 441, Niteroy.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ, DR. RAUL DE SOUZA MARTINS — ESCRIVÃO,
DR. ALFREDO P. BARBOSA

Expediente de 6 a 11 de setembro de 1920

Justificação (prova)

Justificante, Dr. Antonio Belisario Cartaxo Dantas. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Execução de sentença

Exequente, cardeal D. Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti; executada, a União Federal. — Na forma da promoção retro.

Justificação

Justificante, Horacio Ferreira ou Horacio Ferreira de Oliveira. — Julgo por sentença a presente justificação, para que produza todos os seus devidos e legaes efeitos. Entreguem-se os autos ao justificante independente de traslado.

Justificação (montepio)

Justificante, D. Rosalina Francisca Martins dos Reis. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificante, D. Augusta Maria da Conceição. — Julgo por sentença a presente justificação, para que produza todos os seus devidos e legaes efeitos. Entreguem-se os autos a justificante independente de traslado.

Justificação

Justificantes, DD. Jovelina Rosa Gottgroy e Luiza Rosa Gottgroy. Vista ao Dr. procurador da Republica.

Ação ordinaria

Autor, o tenente Ricardo Goulart; ré, a União Federal. — Sellados e protractados, voltem para o julgamento pedido a fls. 5.

Justificação (prova)

Justificantes, Dr. Antonio Belisario Cartaxo Dantas. — Julgo por sentença a presente justificação para que produza todos os seus devidos e legaes efeitos. Entreguem-se os autos ao justificante independente de traslado.

Processo crime

Autora, a Justiça; acusado, Vicente Campos. — Confirmando a decisão recorrida, por seus fundamentos, conforme o direito e a prova dos autos. Expedido o alvará de soltura em favor do denunciado, intime-se o Dr. procurador criminal.

Justificação (montepio)

Impetrante, D. Isabel dos Reis. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Carta precatória

Deprecante, o Juizo Federal da secção do Pará; deprecado, o Juizo Federal do Distrito Federal. — Julgo por sentença o accordo de fls. 67, ratificado pelo termo retro, para que produza todos os seus devidos e legaes efeitos.

Arresto

Supplicante, J. A. Duarte Vieira. — Depreque-se por telegramma ao Dr. juiz de secção da Bahia a reintegração do depositario, nos termos do art. 506 doCodigo Civil na posse do navio, por não poder ser della destituído sem ordem do juiz do processo em que foi investido de semelhante encargo.

Justificação (montepio)

Justificante, D. Helvisa de Araujo Sordelro. — Julgo por sentença a presente justificação, para que produza todos os seus devidos e legaes efeitos. Entreguem-se os autos a justificante independente de traslado.

Carta precatória

Deprecante, o Juizo Federal da secção do Estado do Sergipe; deprecado, o Juizo Federal da 1ª Vara do Distrito Federal. — Devolva-se ao juizo deprecante.

Ação ordinaria

Autor, J. A. Duarte Vieira; réos, a Sociedade Anonyma navio Estrella e Alfredo Henrique do Azevedo. — Na forma requerida na petição retro.

Ratificação de protesto

Supplicante, Nestore Martinotich. — Julgo por sentença a ratificação do protesto de fls. 3 e seguintes, feito a bordo do vapor italiano *Francisca*, para que produza todos os seus devidos e legaes efeitos. O escrivão de instrumento a parte por delle se utilizar quando e como lhe convier.

Ação ordinaria

Autora, a Rio de Janeiro Lighterge Company Ltda; ré, a União Federal. — Ao contador na forma do venerando despacho de fls. 101.

Ação summaria especial

Autor, Vicente Ferreira da Costa Ventura; ré, a União Federal. — Sellados, voltem.

Ação ordinaria

Autora, a Companhia de Seguros Luzo-Brasileira Sagres; ré, a Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Em prova.

Autor, Nicolau Farani Sobrinho; réo, Arthur & Ed. Levy. — Em prova.

Autor, Felício de Lacerda Braga; réos, Luiz Figueira e outros. — Em prova.

Ação summaria especial

Autor, Jorge Joaquim da Cunha; ré, a União Federal. — Vista ao autor.

Ação ordinaria

Autor, F. Nunes de Souza; réos, S. O. Stray Co e Frederik Engelhart. — Vista ao autor.

Autores, Armando Vianna & Comp.; ré, The Leopoldina Railway Company, Limited. — Vista aos autores.

Interdicto prohibitorio

Supplicante, a Empreza Immunizadora de Cereaes; supplicados, Henrique de Oliveira & Comp. — Vista aos réos.

Executivo Fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel Joaquim Lopes. — Prosiga á vista promoção retro.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Antonio de Souza Rangel. — Archive-se como requer a exequente.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Antonio Xavier Ferreira Sampaio. — Declaro sem effeito a citação procedida, expedindo-se novo mandado na forma requerida pela exequente.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Lucio da Costa Moraes. — Recebo a apellação nos effeitos regulares. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal.

Processo crime

Autora, a Justiça; réo, Mario Meirelles. — A vista da infracção, nada ha que providenciar sobre o officio da directoria da Casa da Correção.

Residencia do auditor Oliveira Lima, rua do S. Clemente n. 295, Sul 177.

Residencia do auditor Thompson Flores, rua Sorocaba n. 50, Sul 3.403.

Residencia do auditor Olegario Bernardes, Estrada Velha da Tijuca n. 67, Villa 2.262.

Residencia do auditor Bruno Brandão Filho, rua Hilario Gouvea n. 7, Ipanema, 1.991.

Residencia do auditor Alfredo Mavi-gnier, rua Viuva Lacerda n. 31, Sul 2.216.

Residencia do 1º representante do Ministerio Publico, Dr. Aurelino Leal, Estrada Nova da Tijuca n. 416, Villa 5.032.

Residencia do 2º representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio, rua Sorocaba n. 72, Sul 2.263.

Residencia do adjunto 1º representante do Ministerio Publico, Dr. Ribeiro de Andrada, rua 20 de Novembro n. 28, Ipanema, 110.

Residencia do adjunto 2º representante do Ministerio Publico, Dr. Alvaro Werneck, rua das Laranjeiras n. 206, Beira-mar 42.

Residencia do director-secretario do Tribunal, Dr. Paiva Junior, rua Sampaio Vianna n. 38, Villa 352.

Residencia do director da 1ª directoria, Luiz Ribeiro Rosado, rua C. Leopoldina, n. 116, Villa 1.819.

Residencia do director da 2ª directoria, Dr. Lobato Vasconcellos, rua Santa Alexandrina n. 66, Villa 4.615.

Sr. director geral dos Telegraphos: N.º... — Não dispondo este Tribunal, actualmente, de verba para a despeza do 3108 de que trata o vosso officio numero 2.261, de 11 do corrente, cabe-me solicitar-vos as necessarias providencias afim de que seja transferido, do meu gabinete para o da presidencia, o aparelho telephonico da rede official, alli existente.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 2.466 — Para que posam ser feitos os lançamentos relativos aos balancetes dessa delegacia, dos meses de janeiro a março e de maio a julho de 1919, exercicio de 1919, rogo-vos providencieis no sentido de serem dadas as seguintes explicações:

a) quaes as origens das rendas patrimoniaes;

b) qual a especificação da renda ordinaria e seus competentes titulos, pois nas mesmas ha referencia ás rendas dos tributos, quando estas não estão indicadas no corpo dos balancetes.

Rogo-vos, outrossim, sejam enviados os balancetes dos meses de abril, agosto e dezembro e do periodo adicional de 1919.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 2.467 — Para que este Tribunal possa deliberar sobre o incluso processo, em que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul pede a concessão de um credito, para o pagamento de 114% sobre as importancias de 50.000\$ e réis 7.086\$, conduzidas pelo 3º escriptuario Vellozino Duarte, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul para o alfandega de Uruguayana e desta para a cidade delegacia, cabe-me, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 10 do corrente, devolver-vos o alludido processo afim de que seja feita a devida classificação da despeza.

Justificações (montepio)

Justificantes: D. Joanna Thereza Dias e Anna da Silva. — Vista ao Dr. procurador da República.

Habeas-corpus

Impetrante, o advogado Milton Barcellos; paciente, Manoel Pires de Miranda.

Segundo o documento official de fls. 4, o paciente Manoel Pires de Miranda faz parte, como motorista, da reserva naval, tendo sido inscripto em 22 de agosto de 1918 com o numero 407. Ora, de accordo com o art. 6 da lei 1869 de 4 de Janeiro de 1908, só está assim sujeito ao serviço na Armada, não podendo ser alistado para o Exercito da 1ª e 2ª linha. Nestas condições, concedo a ordem de *habeas-corpus* que impetra o advogado Milton Barcellos em seu favor, assim de ser excluido do serviço do Exercito activo em tempo de paz, para que foi alistado e sorteado na classe de 1897.

Remetida cópia desta decisão ao Ministerio da Guerra para o seu devido cumprimento, sejam os autos presentes ao Egrejo Supremo Tribunal Federal, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1920. — **Raul de Souza Martins.**

Impetrante, o bacharelado em direito Ary de Castro e Silva; paciente, Mario Gonçalves dos Santos. — Para a prova de que o paciente Mario Gonçalves dos Santos pertence à classe de 1896 e não à de 1898, em que foi alistado e sorteado, conforme as informações prestadas pelo Ministerio da Guerra, junta o impetrante bacharelado em direito Ary de Castro e Silva a certidão de fls. 3 do registro do seu nascimento naquella anno, feito pela sua mãe em 7 do mez proximo passado de agosto, conforme declara a certidão de fls. 12. E' um documento assim manifestamente suspeito, que não póde, nem deve ser acceto para o caso.

Denego por isso a impetrada ordem de *habeas-corpus*. Custas na forma da lei.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1920. — **Raul de Souza Martins.**

Impetrante, Armando Hypolito dos Santos, paciente, Miguel Martins Ribeiro. Conforme as informações prestadas pelo Ministerio da Guerra, o paciente Miguel Martins Ribeiro foi alistado e sorteado na classe de 1898, quando pelas certidões de fls. 3 e 12 do registro civil, feito dois dias depois, nasceu elle em 3 de outubro de 1898.

E' jurisprudencia assentada do Supremo Tribunal Federal que, sendo o alistamento e sorteio procedidos em cada anno de uma classe determinada, não devem nelles ser incluídos individuos de classes diferentes, que por isso mesmo não estão obrigados a tomar conhecimento dos editaes publicados a respeito, de modo a poderem lançar mão em tempo dos recursos ordinarios para as Juntas de Alistamento e do Revisão e Sorteio.

Nestas condições, concedo a impetrada ordem por Armando Hypolito dos Santos assim de ser o paciente Miguel Martins Ribeiro excluido do serviço militar pela classe de 1897, sem prejuizo do seu alistamento e sorteio na classe propria de 1898. Remetida cópia desta decisão ao Ministerio da Guerra, para o seu devido cumprimento, sejam os autos presentes ao Egrejo Supremo Tribunal Federal, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1920. — **Raul de Souza Martins.**

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Siqueira & Gil. — O presente executivo é promovido pela Fazenda Nacional para pagamento do imposto de industrias e

profissões que ficaram devendo no exercício de 1913 Siqueira & Gil, pela casa do pasto e botiquim da rua Santa Luzia n. 75. Foram penhorados os embargantes Fernandes & Gil estabelecidos na rua dos Arcos n. 94, por fazer parte dessa firma o socio da firma devedora Domingos Gil Fernandes.

Elles allegam apenas, sem provarem, não ser verdadeiro semelhante facto, não tendo também cabimento o outro articulado dos seus embargos de não poderem os bens da firma social, só os particulares do referido socio, responder pela divida em questão, á vista do art. 148 do decreto n. 902, de 1914: «Apurado que uma firma social é composta de membros que foram donos ou socios de algum estabelecimento que ficou devendo á Fazenda Nacional, a firma actual será responsavel pela firma devedora».

Nestas condições, julgo improcedentes os embargos oppositos para que, subsistindo a penhora feita, prosiga a execução seus mais termos regulares, o condemnno os embargantes nas custas.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1920. — **Raul de Souza Martins.**

Acção ordinaria

Autora, D. Christina Venina do Carvalho; réos, José de Figueiredo Bastos Junior e outros.

Pelas razões constantes da minha decisão de fls. 46 a 47 em caso perfeitamente semelhante, confirmada pelo accordo do Supremo Tribunal Federal, de fls. 47 v., a 50, receito a excepção opposta de incompetencia de Juizo o condemnno os exipientes nas custas.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1920. — **Raul de Souza Martins.**

Acção ordinaria especial

Autores, Dr. Bento de Campos Mello e outros; ré, A União Federal.

O Dr. Bento de Campos Mello e mais os 27 funcionarios da Secretaria de Policia do Districto Federal constantes da petição de fl. 3 pedem, pela presente acção summaria especial contra a União Federal, que, havida como insubsistente, por contraria ao decreto legislativo n. 3.990, de 2 de janeiro do corrente anno, a restricção da tabella organizada pela Directoria da Despesa Publica, de 22 de março ultimo, para o calculo da gratificação extraordinaria mandada abonar aos funcionarios civis e militares. — «Os funcionarios que tiveram aumento nos dois ultimos annos não têm direito a gratificação alguma», sejam-lhes pagos os vencimentos que percebem, de accordo com o decreto legislativo n. 3.684, de 8 de janeiro de 1919, com o augmento de 10 %, quanto aos sete primeiros, de 15 %, quanto aos treze seguintes, e de 20 %, quanto aos oito ultimos. Na sua defesa, allega a ré, preliminarmente, a impropriedade da acção proposta, o, de *meritis*, que a restricção impugnada está precisamente dentro dos termos da autorização legislativa.

Dispõe o invocado decreto legislativo numero 3.990, de 2 de janeiro do corrente anno: «Art. 2.º E' o Poder Executivo autorizado a augmentar nas proporções que entender razoaveis, mas que não poderão exceder de 20 %, os vencimentos dos funcionarios civis e militares que perceberem annualmente até 9:000\$. Art. 3.º Quando os vencimentos não excederem annualmente de 1:800\$, o Poder Executivo poderá, excepcionalmente, elevar as percentagens de augmento até 30%. Art. 4.º E' igualmente autorizado o Presidente da Republica a rever os quadros do funcionalismo publico civil.»

Como se vê, trata-se de uma autorização, que, como todas as mais congenes, só podia e devia ser utilizada pelo Presidente da Republica, em forma de decreto, sobretudo pelas proporções do augmento que

ficaram, dentro dos maximos estabelecidos, inteiramente ao seu arbitrio. A tabella, cuja nullidade parcial pedem os autores, figura no expediente, publicado no *Diario Official*, da Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional, como simples acto do respectivo director, comquanto com a declaração de dever «ser observada por todos os Ministérios» (fl. 18).

Deve, por consequencia, que não citam elles o acto da suprema autoridade administrativa a quem competia a fixação, de accordo com a lei, dos augmentos de vencimentos que reclamam, não ha como poderem usar da acção do art. 13 da lei n. 221, de 1894. Esta acção só tem cabimento para a nullidade do acto determinante da lesão allegada do direitos individuais, e como tal não se póde considerar manifestamente, por si só, o invocado pelos autores, de autoridade administrativa subalterna e ainda de ministerio differente do seu.

Nestas condições, annullo todo o processado por impropriedade da acção proposta, e condemnno os autores nas custas.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1920. — **Raul de Souza Martins.**

Habeas-corpus

Impetrante, Armando Corrêa Bastos; paciente, Manoel Antunes do A. — Não havendo nos autos prova do estado civil da mãe do paciente e da falta de outros irmãos deito, denego a impetrada ordem de *habeas-corpus*.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1920. — **Raul de Souza Martins.**

Supplicante, Francisco de Mattos Vieira; paciente, Arsenio José do Nascimento.

O advogado Francisco de Mattos Vieira impetra uma ordem de *habeas-corpus*, afin de ser Arsenio José do Nascimento excluido do serviço militar pela classe de 1897, em que foi alistado e sorteado, por ter nascido em 1895, conforme o certidão do registro civil de fls. 4. O Ministerio da Guerra, nas suas informações, limita-se a declarar que o paciente foi alistado pelo 22º municipio na classe de 1897, do anno de 1919 sob n. 43. E' filho de Elias José do Nascimento, natural da Capital Federal, solteiro, branco. E' insubmisso desde 12 de abril e ainda não se apresentou» (fl. 14). Ora, é jurisprudencia assentada do Supremo Tribunal Federal que, sendo o alistamento e sorteio procedidos em cada anno de uma classe determinada, não devem nelles serem incluídos individuos de classes differentes, que por isso mesmo não estão obrigados a tomar conhecimento dos editaes publicados a respeito, de modo a poderem lançar mão, em tempo, dos recursos ordinarios para as juntas do alistamento e de revisão e sorteio. Nestas condições, concedo a impetrada ordem. Remetida cópia desta decisão ao Ministerio da Guerra, para o seu devido cumprimento, sejam os autos presentes ao Egrejo Supremo Tribunal Federal, na forma da lei. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1920. — **Raul de Souza Martins.**

Côrte de Appellação

Sessão das Camaras Reunidas, em 16 de setembro de 1920

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MONTE-NEGRO, SECRETARIADO PELO OFFICIAL, DR. CICERO ARPIO CALDEIRA BRANT

Compareceram os Srs. desembargadores Affonso de Miranda, Ataulpho de Paiva, Celso Guimarães, Sá Pereira, Cicero Sabra, Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior, Elviro Carriho, Edmundo Rego, Angra de Oliveira e Machado Guimarães.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Embargo de declaração

N. 2.607 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; embargante, Marco F. Bertéa; embargado, José Tapiá Alonso. — Julgados improcedentes. Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Ataúlpho de Paiva.

Embargos de nulidade

N. 479 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; embargante, Luiz Carlos Greenhalgh; embargada, Prefeitura Municipal. — Foram desprovidos.

N. 2.715 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargante, a Fazenda Municipal; embargados, D. Thereza de Queiroz Gomes e outros. — Foram desprovidos.

N. 2.831 — Relator, o Sr. desembargador Ataúlpho de Paiva; embargante, Peregrino Alves da Cruz; embargado, Dr. Anselmo Torres da Silva. — Foram recebidos embargos, para restaurar a sentença da primeira instancia.

N. 3.469 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargante, Manoel Esteves Bragança, inventariante e testamenteiro do espólio da finada D. Adelaide Augusta de Almeida Pinto; embargado, Dr. Daniel Lacé Brandão. — Não se tomou conhecimento, por terem sido apresentados fora do prazo. Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Ataúlpho de Paiva e Machado Guimarães.

N. 3.582 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargante, João Antonio de Oliveira; embargada, D. Carlota Rodrigues Vinheiro. — Foram desprovidos.

Sessão da Primeira Câmara, em 16 de setembro de 1920

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES, SECRETARIADO PELO AMANENSE, JOÃO LUIZ PINHEIRO DA SILVA

Compareceram os Srs. desembargadores Cicero Seabra, Torquato de Figueiredo e Saraiva Junior,

JULGAMENTOS

Appellações cíveis

N. 981 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva; appellante, a Província Carmelitana Fluminense; appellados, os herdeiros do commendador José Alves Ribeiro de Carvalho. — Deu-se provimento para julgar-se *in totum* provados os embargos, contra o voto do Sr. desembargador Cicero, que negava provimento.

N. 3.660 — (Desistência) — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, a Companhia Industrial Itacolomy; appellados, D. Maria Felício dos Santos e o Dr. Antonio Felício dos Santos. — Julgou-se por sentença a desistência, unanimemente.

PASSAGEM DE AUTOS

Embargos de nulidade

Ns. 2.199; 3.221, 3.681, 3.778 e 3.013. — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Recurso cível

N. 3.714, 3.966, 3.127, 2.185, 3.003 e 2.755. — Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

N. 2.836 — Ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.814 — Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

EM MESA

Appellações cíveis

Ns. 3.608, 3.819, 3.931, 3.770, 3.801, 3.831 e 3.885.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellação cíveis

Ns. 3.738, 3.106, 3.182, 3.360, 3.263, 3.471, 3.530, 3.280, 3.153, 3.425, 3.676 e 5.777.

Embargos de nulidade

Ns. 1.978, 2.977 e 3.555.

EDITAES

Juízo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de 30 dias, a quem interessar possa, para sciencia do pedido de reabilitação feito por J. Martins & Lima, e apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo.

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juízo e cartório do escrivão que este subscreeve, se processam os autos de reabilitação em que são supplicantes J. Martins & Lima, nos quaes lhe foi dirigida uma petição, pedindo a sua reabilitação, afim de cessarem todos os efeitos, de sua fallencia; sendo essa petição deferida, passou-se o presente edital com o prazo de trinta dias, pelo teor do qual se cita a quem interessar possa, para sciencia do pedido de reabilitação feito por J. Martins & Lima o apresentarem as contestações que entenderem dentro desse prazo, sob pena de a revelia, se proceder como for de direito. E para constar se passaram este e outros do igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e três de agosto de mil novecentos e vinte. E eu, Bartlett James, escrivão, o subscreevi. — Flaminio Barbosa de Rezende. (Está conforme.) — Pelo escrivão, João Luiz Nascimento Costa. (1.935).

Juízo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de trinta dias, a quem interessar possa, para sciencia do pedido de reabilitação feita por Americo Fernandes Barboza e Amelia Ferreira de Lima, e apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo:

O Dr. Flaminio Barboza de Rezende, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, intrino, etc.:

Faz saber que por este juízo e cartório do escrivão que este subscreeve, se processam os autos de reabilitação em que são supplicantes Americo Fernandes Barboza e Amelia Ferreira de Lima, socios da firma fallida Almeida, Barboza & Lima, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a sua reabilitação, afim de cessarem todos os efeitos de sua fallencia; sendo essa petição deferida, passou-se o presente edital, com o prazo de 30 dias, pelo teor do qual cita-se a quem interessar possa, para sciencia do pedido de reabilitação feito por Americo Fernandes Barboza e Amelia Ferreira de Lima, e a apresentarem as contestações que entenderem dentro desse prazo, sob pena de a revelia, se proceder como for de direito. E para constar, se passaram este e outro de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e nove de julho de mil novecentos e vinte. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscreevi. — Flaminio Barboza de Rezende. Está conforme. — Pelo escrivão, João Luiz Nascimento Costa. (1.431).

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia do Dr. Alfredo Augusto Mendes Franco

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Dr. Alfredo Augusto Mendes Franco, na forma abaixo:

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Trapani & Comp., devidamente instruido, e depois do preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Dr. Alfredo Augusto Mendes Franco, por sentença deste Juízo, de 21 de agosto de 1920, ás 16 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 40 dias anteriores da data do protesto. Foram nomeados syndicos os credores Trapani & Comp., ficando os credores da dita firma fallida notificados, e o presente para dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus créditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 29 de setembro de 1920, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 dias de agosto de 1920. E eu, José Candido de Barros, o subscreevi. — Antonio Paulino da Silva. Confero. — José Candido de Barros, escrivão. (1.607)

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação, com o prazo de 30 dias, aos interessados, para dentro desse prazo apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem a reabilitação da firma Gonçalves & Nogueira, na forma abaixo:

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível, do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que como por parte de José Gonçalves Nogueira, socio solidario da firma Gonçalves & Nogueira, que tendo passado em julgado a sentença que julgo cumprida essa concordata, foi dirigida a este juízo uma petição que pede a sua reabilitação na forma do art. 146 da lei n. 2.021 de 1908; em virtude do que cita aos interessados, para dentro do prazo de 30 dias apresentarem as suas impugnações ou contestações que entenderem a reabilitação feita pela firma Gonçalves & Nogueira. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão afixados e publicados pela imprensa. Dado e passado nesta Capital aos 16 de setembro de 1920. E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscreevi. — Antonio Paulino da Silva. Confero. — José Candido de Barros. (1.931)

Juízo da Quarta Pretoria Cível

De citação, com o prazo de trinta dias, aos ausentes D. Amelia Augusta Churbel Bento Martins, por cabeça de sua mulher D. Anista Churbel Martins, Antonio Joaquim de Araujo e Bento Ramos Churbel, para responderem nos termos de uma acção sumaria, na forma abaixo

O Dr. Tarquinio de Souza Filho, primeiro suplente do juiz da Quarta Pretoria Cível em exercicio, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem outello conhecimento tiverem que de parte

do Dr. Francisco de Paula e Silva Torres, na acção summaria que prepoz por este juizo contra os supplicados supra nomeados me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da Quarta Pretoria Cível — O Dr. Francisco de Paula e Silva Torres, advogado, residente nesta Capital, por um contracto verbal com D. Amelia Augusta Charbel, Luiz Augusto Charbel, Bento Martins, por cabeça de sua mulher D. Anisia Charbel Martins, Antonio Joaquim de Araujo, viuvo de D. Amelia Charbel de Araujo, residentes á rua do Livramento n. 36 (Todos os Santos) e Bento Ramos Charbel residente á rua Pinheiro Guimarães n. 24, constituiu-se credor dos mesmos da quantia de novecentos e oitenta e oito mil réis, pelo que requer a vossa excellencia se digne mandar cital-os para, no primeira audiencia deste juizo, assistirem á propositura de uma acção summaria para cobrança daquelle quantia, juros da móra e custas, prestarem o seu depoimento pessoal, sob pena de confesso e verem jurar testemunhas, sob pena do revelia nos termos do art. 207 do decreto n. 9.263, do 28 de dezembro de 1911, combinado com os arts. 237 e 242 do reg. n. 737, de 1850. O supplicante com os documentos que a esta acompanham, provará: 1º, que na qualidade de procurador dos réos, o supplicante promoveu pela Segunda Vara de orphãos desta Capital, até final julgamento, o inventario por morte de D. Maria da Gloria Charbel, da qual foram herdeiros os réos; 2º, que o supplicante, pagou do seu bolso as custas desse inventario, na importância de cento e sessenta e cinco mil réis (doc. n. 4), tendo contractado esse serviço por trescentos mil réis; 3º, que o supplicante, ainda como procurador dos réos, pagou do seu bolso a quantia de duzentos e trinta mil réis de multa e custas por infracção sanitaria, na Setima Pretoria Criminal, relativa ao predio de propriedade dos réos, sito á rua do Livramento n. 36, tendo ainda pago a importancia de 143\$000 de imposto predial, penna d'agua e avaliação desse predio (docs. ns. 2 a 8); 4º, que pelos serviços referidos no 3º item os réos se obrigaram a pagar ao supplicante a quantia do cento e cincoenta mil réis. Assim o supplicante espera seja julgada procedente a presente acção para o fim de serem os réos condemnados no pedido, juros da móra e custas. Nestes termos, P. Deferimento. Rio de Janeiro, dezesseis de julho de 1920. — Egydio Salles Abreu, advogado. (Está devidamente estampilhada.) Despacho: Sim. Rio, 26 de julho de 1920. — Tarquínio Filho. «Não tendo sido citados, por não terem sido encontrados os réos supra mencionados, foi pelo supplicante requerida a justificação de ausencia dos mesmos, a qual produzida foi julgada por sentença deste juizo e ordenada a expedição de editaes com o prazo de trinta dias para citação delles. Em virtude do que cito, chamo e requiero os supplicantes D. Amelia Augusta Charbel, Bento Martins, Antonio Joaquim de Araujo e Bento Ramos Charbel para na primeira audiencia deste juizo que se seguir á terminação do prazo deste, ver-se-lhes propor a acção summaria a que se refere a petição supra transcripta, com as comunicações nella pedidas, ficando desde logo citados para todos os termos da acção e sua execução, scientes de que as audiencias do juizo se realizam ás segundas e quintas-feiras de cada semana, ás 13 horas, no predio n. 271 da rua do Catete. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, para serem publicados e affixados no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 12 de agosto de 1920. Eu, Benamin de Andrade Figueira, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Solferi Cavalcanti de Albuquerque, escrivão, o subescrevi. — Tarquínio de Souza Filho. (4.265)

Juizo da Sexta Pretoria Cível

Estão se habilitando para casar, na forma da lei:

José Alfredo da Silva com Francisca Ferreira dos Santos, José Carlos dos Santos com Ondina Masserau Pereira, Antonio Alves da Silva com Odete Pereira da Costa, Antonio Abel de Macedo com Lucinda Marques Villola e Arsenio Pedro dos Santos com Maria da Conceição Cachoeira.

Quem souber de algum impedimento, accuse-o.

Sexta Pretoria Cível, em 15 de setembro de 1920. — O escrivão, Francisco Pinto de Mendonça.

Juizo da Oitava Pretoria Cível

Faço saber que pretendem casar-se: Manoel Cosme da Rocha e Amelia Silva; Antonio Pleroni e Leopoldina Silva; João Antunes da Silveira e Sebastiana Caylão Rangel; Pedro José Rodrigues e Olivia de Oliveira Chaves; Julio Corrêa Fontes e Domingos da Soledade. Si alguém souber que ha impedimentos accuse-os. — O official do Registro Civil, Jorge Gonçalves de Pinho. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1920.

Estado de S. Paulo

Juizo Federal

De citação com o prazo de 90 dias

O Dr. Washington Osorio de Oliveira, juiz federal da Secção do Estado de S. Paulo etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de noventa dias virem, ou dello noticia tiverem, que se processam por este Juizo, uns autos de acção ordinaria entre partes D. Dolores Vega Gonzalez, autora, e Leoncio Cavallieri Ricci e outros, réos, cuja petição inicial e despacho são dos teores seguintes: Exmo. Sr. Dr. juiz seccional de S. Paulo. D. Dolores Vega Gonzalez, domiciliada na Capital Federal, vem por seu advogado, expôr e requerer a V. Ex. o seguinte: A supplicante, por escriptura de 3 de abril de 1919, lavrada em notas do 9º Tabellião de S. Paulo, e ratificada por escriptura de 22 de agosto do mesmo anno, lavrada nas notas do 14º Tabellião do Rio de Janeiro, adquiriu do Banco Evolucionista, sociedade anonyma com sede no Rio de Janeiro, o immovel comprehendido nos limites constantes das alludidas escripturas, as quaes se offerecem com esta. Como verificasse a supplicante que esse immovel foi invadido por varios intruzos, que dello se apossaram indebitamente, quer contra elles propor a competente acção de reivindicacão, afim de ser reconhecido o seu dominio sobre a coisa que lhe foi vendida pelo Banco Evolucionista e condemnados os réos a lh'a restituirem com todos os seus accessorios, rendimentos e indemnisações de direito, bem como os pagamento das custas. Protestando expor minuciosamente o seu pedido no libello que apresentará na audiencia em que a acção fór definitivamente proposta, requer a V. Ex., que se digne mandar citar, paravirem á primeira audiencia, ver-se-lhes propor a dita acção, os possuidores actuaes do immovel, citando-se tambem as mulheres dos que forem casados: são elles os seguintes: Leoncio Cavallieri Ricci, Valentim Manoel, Calisto Ferreira de Andrade, Albertina Teixeira dos Santos, João Baptista Lopes, Elysio Amaral, Dr. Theodoro Bayeux, João Comino Lopes, Antonio Gonçalves Pereira Bittencourt, Mauricio Klabin, Octavio Buccolini, André Mattarazo, Belmiro Esteves da Silva, Alberto Chagas, Brígida Sebastiana, Francisco Parada, Acacio dos Santos, Ramiro Borba, José Joaquim Corrêa, herdeiros de Brasílio Augusto de Oliveira, Ma-

nel Camargo e Adolpho Heidenreich. Protestando mais, desde já, pelo depoimento dos réos, sob pena de confesso, por vistoria, por arbitramento, por cartas de inquirição e demais provas da terra e de fóra, e dando á causa, para os efeitos da lei, o valor de cincoenta contos, requiera V. Ex. que, D. e A. a presente por dependencia ao 1º officio, se façam as citações na forma pedida. De tudo, por ser de justiça, E. D. Com tres documentos. Sobre duas estampilhas federaes no valor total de seiscentos réis: São Paulo, 19 de abril de 1920. — Antonio Mendonça. Despacho: «N. 4. D. ao 1º officio. A. como requer. São Paulo, 19 de abril de 1920. — W. Oliveira. A autora requereu, nos alludidos autos, a justificação de ausencia de diversos réos, conforme as petições e despachos seguintes: «Exmo. Sr. Dr. juiz federal do S. Paulo. D. Dolores Vega Gonzalez, nos autos da acção de reivindicacão que move contra Leoncio Cavallieri Ricci e outros, querendo fazer citar por editaes a Adolpho Heidenreich e sua mulher, se fór casado, por se acharem em logar incerto e não sabido, requer que V. Ex. se digne mandar tomar os depoimentos das testemunhas abaixo arroladas, com as quaes a supplicante provará a sua allegação. Nestes termos, P. deferimento. Sobre duas estampilhas federaes no valor total de seiscentos réis: S. Paulo, 19 de maio de 1920. — Antonio Mendonça. Testemunhas: Benedicto da Silva Mendes, Antonio Nunes Ramalho. (Despacho): J. sim, designando o escrivão. S. Paulo, 19-5-1920. — W. Oliveira. «Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal de S. Paulo. D. Dolores Vega Gonzalez, nos autos da acção de reivindicacão que move contra Leoncio Cavallieri Ricci e outros, querendo fazer citar por editaes a D. Bertha Klabin, casada com Mauricio Klabin, por se achar a mesma em logar incerto e não sabido, requer a V. Ex. se digne mandar tomar os depoimentos das testemunhas abaixo arroladas, com as quaes a supplicante provará a sua allegação. Nestes termos, P. deferimento. Sobre duas estampilhas federaes no valor total de seiscentos réis: S. Paulo, 19 de maio de 1920. — Antonio Mendonça. — Testemunhas: João Paulo Corrêa dos Santos, rua Itararé n. 39; Germano Borba, Libero Badoré, n. 12, 2º andar». (Despacho) «J. sim, designando o escrivão. S. Paulo, 19 de maio de 1920. — W. Oliveira». E tendo a autora justificado, com prova testemunhal, se acharem ausentes na Europa, em logar incerto e não sabido, Dona Bertha Klabin, e Adolpho Heidenreich com a sua familia, e, conclusos os autos, depois de sellados e preparados, nolles foi proferida a sentença do teor seguinte: «Julgo por sentença a justificação de folhas para que produza os efeitos logaes, e, estando provada a ausencia, faça-se a citação por editaes, com o prazo de noventa dias, conforme as petições de folhas 59 e 61 e depoimentos de folhas 63 e seguintes. Int. São Paulo, 10 de junho de 1920. — Washington de Oliveira». Nada mais se continha em dita sentença, e em virtude do que é expedido o presente edital com o prazo de noventa dias, pelo qual ficam citados D. Bertha Klabin, casada com Mauricio Klabin e Adolpho Heidenreich e sua mulher, si fór casado, para virem á primeira audiencia deste juizo, após expirado o referido prazo, ver-se-lhes propor uma acção ordinaria de reivindicacão, nos termos e do accôrdo com as petições aqui transcriptas, ficando os mesmos réos desde logo citados para todos os termos e actos da causa até final sentença e sua execução, sob as penas de revelia e lançamento. As audiencias deste juizo são dadas ás quartas-feiras, ás treze horas, no pavimento superior do predio n. 31 da rua de S. Bento desta Capital, e no immediato dia útil, á mesma hora e logar, quando impedido o dia para ellas designado. O presente edital será affixado no logar do estylo e publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado

e passado nesta cidade de S. Paulo, aos 15 de junho de 1920. Eu, João Baptista Dantas, es-
crivão, subscrevi. — Washington Osorio de
Oliveira.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Guerra

Sexto Regimento de Artilharia Montada

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Termo de contracto e arrendamento de campo

Aos dez dias do mez de agosto do anno do mil novecentos e vinte, nesta Cidade de Cruz Alta, em presença do Sr. coronel graduado Bernardino Antonio do Amaral, commandante interino do Sexto Regimento de Artilharia Montada, compareceu ao quartel deste regimento o Sr. Lucio Annes Dias, para celebrar um contracto de arrendamento de um campo de sua propriedade, com sete quadras do sesmaria, situado na Estrada dos Vallos, distante quatro kilometros desta cidade e destinado a servir de internada á cavallada desta unidade, conforme resolveu o Conselho de Administração em sessão de vinte e tres de dezembro do anno de mil novecentos e dezoito, visto ter o referido proprietario prevenido com a antecedencia, prevista na clausula quinta do contracto, que vigorou em mil novecentos e dezoito, que não lhe convinha

renovar o arrendamento sinão pelo preço de trescentos mil réis mensaes e não se haverem apresentado licitantes na concorrência publica, aberta em editaes publicados pela imprensa e declaron por sua pessoa e bens presentes e futuros obrigar-se ás seguintes clausulas:

Primeira — O campo acima referido é alugado de dez de agosto até trinta e um de dezembro, tudo do anno de mil novecentos e vinte, pela importância mensal de trescentos mil réis, para ser nelle internada a cavallada do regimento, não podendo este preço ser augmentado na vigencia do presente contracto.

Segunda — Durante a mesma vigencia não poderá o proprietario nem os seus herdeiros vender ou arrendar a outrom o immovel, salvo si o comprador ou arrendatario sujeitar-se ás clausulas deste contracto.

Terceira — O pagamento do aluguel será effectuado mensalmente pelo conselho de administração, mediante recibo do proprietario.

Quarta — As despesas relativas aos impostos e ás obras que digam respeito á segurança do immovel correrão por conta do proprietario o o Governo apenas se responsabiliza pela conservação da internada.

Quinta — O presente contracto vigorará de 10 de agosto a trinta e um de dezembro do corrente anno e póde ser rescindido apenas pelo Governo, nos casos de não cumprimento das clausulas acima ou outras de força maior e renovada para o periodo de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e um, uma vez que o proprietario não declare com uma antecedencia de

noventa dias que não deseja continuar com o contracto.

Sexta — O pessoal encarregado da internada poderá tirar dos matos sómente a lenha necessária ao seu consumo e occupar as casas existentes no campo arrendado.

Setima — A entrada e saída da internada far-se-ha pela porteira da internada vizinha, situada na Estrada dos Vallos.

Oitava — Este contracto é celebrado de accordo com o artigo cento e oitenta e seis da lei numero tres mil quatrocentas e cincoenta e quatro, de seis de janeiro de mil novecentos e dezoito, revigorado pelo artigo quarenta e dous da de numero tres mil novecentos e setenta e nove, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezoito e a sua despesa correrá por conta da subconsignação «forragem-ferragem», da verba decima quinta, «despesas especiaes», do orçamento vigente.

Nona — O presente contracto só póde produzir os seus effectos depois de approvedo pelo ministro da Guerra e registrado pelo Tribunal de Contas.

Em firmeza do que foi lavrado este termo, que é assignado sobre estampilhas federaes, no valor de quatro mil réis, sello proporcional regulamentar, pelas partes contractantes. Eu, segundo tenente Floriano Tupy Ramalho, secretario interino, o la rei. Datado de Cruz Alta, dez de agosto de mil novecentos e vinte. — Bernardino Antonio do Amaral, coronel graduado. — Lucio Annes Dias, sobre estampilhas federaes no valor de quatro mil réis, sello proporcional regulamentar. Confere. — Floriano Tupy Ramalho, 2º tenente secretario interino.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Termo do contracto celebrado com os senhores Borlido Maia & Companhia, Dias Garcia & Companhia, Fonseca Almeida & Companhia e Mayrink, Veiga & Companhia para o fornecimento de materiaes diversos, durante o anno de 1920.

Aos nove dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, na cidade do Bauré, Estado de S. Paulo, o senhor doutor Arlindo Gomes Ribeiro da Luz, director da mesma estrada, as testemunhas abaixo assignadas, o os senhores Borlido Maia & Companhia, Dias Garcia & Companhia, Fonseca Almeida & Companhia e Mayrink Veiga & Companhia, commerciantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, respectivamente, ás ruas do Rosario numero cincoenta e oito, General Camara numero trinta e sete a quarenta e tres, Primeiro do Março numero setenta e cinco a setenta e sete e Municipal numero vinte e um, o aqui nes contracto denominados pela palavra «Contractantes», declarou o senhor director que, havendo os referidos commerciantes apresentado propostas á concorrência realizada no dia dezoito de junho proximo passado, de accordo com as exigencias do edital de concorrência do Almoarifado, de quatro do mesmo mez e anno, e publicado no *Diario Official* da União, além de outros, no de numero cento e trinta e seis, do dia treze desse mesmo mez, e sendo essas propostas que foram publicadas no *Diario Official* numero cento e sessenta e quatro, do dia dezoito de julho ultimo, as mais baratas, contracta com os senhores Borlido Maia & Companhia, Dias Garcia & Companhia, Fonseca Almeida & Companhia e Mayrink Veiga & Companhia, o fornecimento de materiaes diversos no anno de mil novecentos e vinte, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, no anno de mil novecentos e vinte, o seguinte:

Borlido Maia & Companhia

20 alicates corte lateral, cabo isolado 10", a 12\$...	240\$000
5 aparelhos sanitarios completos, a 79\$500.....	397\$500
15 kilos de arame de cobre de 1/32", a 3\$050.....	59\$250
400 arruelas de borracha para aparelho Detroit, a \$600.....	60\$000
60 cabides simples nickelados de 9", a 2\$.....	100\$000
20 camurças, a 6\$800.....	132\$000
12 cavadeiras americanas, a 14\$.....	168\$000

6 chaves com correntes para canos até 2", a 15\$950.....	95\$700
20 carvões para dynamos, a 2\$355.....	47\$100
24 chaves inglesas 18", com abertura até 2 1/2", a 17\$.....	408\$000
12 chaves com mordentes para canos até 2", a 16\$.....	192\$000
100 kilos de cobre em chapas de 1/16", a 4\$500....	450\$000
10 defensas esfericas de cabo e cortica para atracação de 0,50x0,70 de diametro, a 52\$.....	520\$000
6 diaphragmas (transmissor para telephones Kellogg), a 11\$900.....	71\$400
25 pares de dobradiças nickeladas com molas para carros de passageiros, a 19\$500.....	487\$500
80 kilos de ferro galvanizado em chapas de 1/32", a 2\$250.....	180\$000
1.000 kilos de ferro chapas de 8"x4"x1/32", a 1\$350.....	1.350\$000
160 fechaduras para gavetas de 0,80x0,050, a 2\$800.....	448\$000
120 fechaduras para gavetas de 0,085x0,060, a 3\$500.....	420\$000
4 folles para fundição, a 98\$000.....	392\$000
12 fitas isolantes para dynamos, a 9\$500.....	114\$000
400 kilos de gesso coé em barricas de 50 kilos, a \$360.....	144\$000
100 lampadas electricas, 32 vellas, 110 volts, a 2\$200.....	220\$000
200 lanternas de signal «Olho de Boi», a 18\$000....	3.600\$000
25 kilos de latão em chapas de 1/64", a 6\$900.....	172\$000
4 machinas de escrever Underwood ns. 13 e 14 e pertences, a 798\$000.....	3.192\$000
Machos de aço, jogo de tres para cada uma das seguintes dimensões (3 jogos de cada): 1/4", 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1", 1 1/4", 1 1/2", 1 3/4", 2", 2 1/4", 2 1/2", 2 3/4" e 3", a 1.400\$000.....	4.200\$000
4 macacos com rosca e catraca para 10 toneladas, a 199\$500.....	798\$000
4 macacos com rosca e catraca para 12 toneladas, a 225\$000.....	900\$000
25 martellos com unha para carpinteiro de 1 1/2", a 4\$100.....	102\$500
60 macha finhas Collins n. 2, a 4\$500.....	270\$000
21 pedras rebolo 15"x3", a 12\$950.....	310\$800
6 rebolos de esmeril de 10"x4", a 18\$000.....	108\$000

6 rebolos de esmeril de 18"×2", a 85\$000.....	510\$000
10 relógios de parede, a 85\$ 00.....	850\$000
30 rosetas com parafusos, a 15\$50.....	435\$000
50 litros de sabão líquido, a 15\$70.....	835\$000
1 escurvaninha americana.....	485\$000
Somma.....	22:222\$250

Dias Garcia & Comp.

200 rolos de arame farpado para cerca, 389 metros e 700 grammas de grampos para cada rolo, a 28\$300.....	5:660\$000
10 arcos para serras, a 4\$700.....	94\$000
100 kilos de corda de linho trançado de 1/4" a 5\$000.....	590\$000
200 kilos de corda de linho trançado de 1/2" a 5\$700.....	1:140\$000
500 kilos de chumbo para lacrar vagão, a 2\$800....	1:400\$000
10 caixas de dynamite, a 173\$000.....	1:730\$000
200 pares de dobradiças de ferro de 2 1/2", a \$320.	64\$000
10 pares de dobradiças de ferro de 6", 2\$000.....	20\$000
2.000 kilos de ferro em vergalhão redondo de 1 1/8", a 1\$080.....	2:160\$000
100 fechaduras Gorgos, a 9\$200.....	920\$000
100 foices de aço n. 12, a 3\$200.....	320\$000
120 fechos de ferro para armário 3", a \$480.....	57\$600
6 filtros Fiel, a 163\$000.....	978\$000
4 machinas para furar, á mão até 1", a 593\$000.	2:372\$000
Machos de aço, jogo de tres para cada uma das seguintes dimensões (3 jogos): 1/8", 3/16", 1/4", 5/16", 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1", 1 1/8", 1 1/4", 1 1/2", a 437\$000.....	2:185\$000
200 kilos de sulfato de cobre de 1ª qualidade, a 1\$370	274\$000
200 kilos de tinta jaide chromo, a 1\$050.....	210\$000
100 vidros curvos vermelhos para lanterna de signal, a 1\$600.....	160\$000
100 vidros curvos verdes para lanterna de signal, a 1\$600.....	160\$000
50 vidros duplos lisos 21 1/2"×19 1/2", a 4\$000....	200\$000
50 vidros duplos lisos 23"×21 1/2", a 9\$000.....	450\$000
50 vidros duplos lisos 31"×19 1/2", a 7\$000.....	350\$000
50 vidros para vidraça 20×34 centímetros, a \$800.	40\$000
100 vidros para vidraça 22×25 centímetros, a \$650.	65\$000
100 vidros para vidraça 22×18 centímetros, a \$550.	55\$000
50 vidros para vidraça 22×34 centímetros, a \$900.	45\$000
100 vidros para vidraça 34×34, centímetros, a 1\$400.....	140\$000
50 vidros para vidraça 38×33 centímetros, a \$500	75\$000
50 vidros para vidraça 38×40 centímetros, a 1\$800	90\$000
100 vidros para vidraça 40×40 centímetros, a 1\$900	190\$000
300 kilos de zinco liso em folhas de 4/16", a 1\$740..	522\$000
300 kilos de zinco liso em folhas de 1/32", a 1\$740..	522\$000
60 cadeiras imitação austriaca, a 19\$800.....	1:188\$000
3 mesas para machina de escrever, a 117\$000....	351\$000
Somma.....	21:777\$600

Fonseca Almeida & Comp.

30 kilos de aço diamante quadrado 1", a 16\$600....	480\$000
500 kilos de arame de ferro galvanizado n. 20, a 2\$700.....	1:350\$000
6 arcos de pua de 12", a 16\$000.....	96\$000
150 metros de cabo flexivel de 5/8", a 2\$900.....	435\$000
200 kilos de cabo manilha de 1/2", a 2\$950.....	590\$000
200 kilos de cabo manilha de 3/4", a 2\$950.....	590\$000
300 kilos de cabo manilha de 1", a 2\$950.....	885\$000
400 kilos de cabo manilha de 1 1/2", a 2\$950.....	1:180\$000
600 kilos de cabo manilha de 2 1/2", a 2\$950.....	1:770\$000
24 chaves francezas, a 7\$000.....	168\$000
30 kilos de colla para carpinteiro, a 2\$400.....	72\$000
20 curvas ferro galvanizado de 1/4", a \$300.....	10\$000
20 curvas ferro galvanizado de 1/2", a \$850.....	17\$000
150 ferros pedrezos de 20 centímetros, a \$700.....	105\$000
100 ferros pedrezos de 1m, 20, a 2\$900.....	290\$000
50 ferros pedrezos de 1m, 50, a 3\$600.....	180\$000
20 junções de ferro galvanizado de 1/4", a 1\$700.	34\$000
500 folhas lixa branca para madeira n. 1, a \$063..	32\$500
500 folhas lixa branca para madeira n. 1/2, a \$060.	30\$000
12 lanternas para bordo cor branca, a 29\$000.....	348\$000
400 latas de luarino para limpar metaes, a 2\$000....	200\$000
4 macacos com rosca e catraca de 20 toneladas, a 330\$000.....	1:320\$000
20 tês de ferro galvanizado de 1/4", a \$500.....	10\$000
20 tês de ferro galvanizado de 1/2", a \$700.....	14\$000

20 tês de ferro galvanizado de 2", a 2\$300.....	46\$000
50 latas de tinta palhetina, a 3\$000.....	150\$000
200 torcidas para lanterna Dietz n. 1, a \$200.....	40\$000
2.000 varetas (bastões) de zinco para pilhas Leclanché, a \$650.....	1:300\$000
50 galões de verniz Flatting, a 15\$400.....	770\$000
Somma.....	12:512\$500

Mayrink Veiga & Comp.

48 abat-jours para carros (dar amostra), a 5\$000	240\$000
30 aranhas de metal, a \$500.....	15\$000
10 kilos de borracha em lençol de 1/16", a 7\$500	75\$000
8 campainhas de alarme, armação de ferro de 5", tipo P. R. Relipe, a 2\$500.....	200\$000
4 campainhas de alarme, armação de ferro de 10", tipo P. R. Relipe, a 7\$500.....	300\$000
1.000 carvões lateraes para pilhas Leclanché, a 1\$000.....	1:000\$000
500 carvões contracs para pilhas Leclanché, a \$895.	447\$500
30 carrinhos de ferro tubular, a 30\$000.....	900\$000
3 chaves com correntes para canos até 4" a 28\$000.....	84\$000
12 chaves para interruptores, a 3\$500.....	42\$000
24 chaves inglezas de 12" com abertura até 2", a 10\$500.....	252\$000
100 pares de cleats com parafusos, a \$700.....	70\$000
50 escovas para dynamos, a 2\$500.....	125\$000
100 estrelas de zinco para pilhas de sulfato de cobre, tipo usado no Telegrapho Nacional, 3\$250.....	325\$000
50 kilos de fios isolados, cores diversas, systema francez, a 6\$550.....	325\$000
200 metros de fios isolados n. 10, para luz, a \$350	110\$000
200 metros de fios flexiveis para luz, a \$500.....	100\$000
6 g-riphas para cortar canos até 2", a 18\$000....	108\$000
100 isoladores de louça para separação do fios, a 1\$000.....	100\$000
2.000 isoladores de louça com braço curvo de ferro galvanizado de 1/2", a 2\$500.....	5:000\$000
100 lampadas electricas de 32 velas, 220 volts a 1\$500.....	150\$000
150 lampadas electricas de 50 velas, 220 volts, 1/2 watt, a 2\$600.....	390\$000
150 lampadas electricas de 50 velas, 110 volts, 1/2 watt, a 2\$500.....	375\$000
50 lanternas Dietz n. 1, a 6\$000.....	300\$000
100 laminas de cobre para pilhas de sulfato de cobre, tipo usado no Telegrapho Nacional, a 2\$000.....	200\$000
6 machinas de furar ferro até 1 1/2", de ar comprimido, a 625\$000.....	3:750\$000
2 macacos de unha para 20 toneladas, a 350\$000.	700\$000
2 macacos com cabeça para 40 toneladas, a 440\$000.....	880\$000
200 pilhas de Leclanché completas, tipo "Gordão", carvão cylindrico, a 7\$800.....	1:560\$000
150 pilhas seccas "Columbia" n. 6, a 1\$900.....	285\$000
25 pilhas ovacs para aparelho Kellogg n. 4, a 1\$900.....	47\$500
400 placas de porcellana para pilha Leclanché, a \$300	120\$000
6 rebolos de esmeril 12"×1", a 20\$000.....	120\$000
6 rebolos de esmeril 10"×2", a 32\$000.....	192\$000
3 rebolos de esmeril 12"×1", a 20\$000.....	60\$000
10 kilos de rebites de cobre de 1/8", a \$8000.....	80\$000
4 serras circulares de 25 cms., a 29\$990.....	119\$960
30 socketes com chaves, a 1\$500.....	45\$000
40 tubos de aço para caldeira, de 2m, 30×2 3/4", a 26\$000.....	1:040\$000
100 vasos (pilhas) Leclanché para um litro de solução, a 2\$000.....	200\$000
50 vidros para lanternas Dietz n. 1, a 3\$000.....	150\$000
4 volt-amperometro de 0 a 24 volts, a 35\$000....	140\$000
2 volt-amperometro de 0 a 50 volts, a 55\$000.....	110\$000
Somma.....	21:572\$960

no total de oitenta e um contos e oitenta e cinco mil trescentos e dez réis (81:085\$310).

Segunda — Para garantir a fiel execução do presente contracto, os Srs. Borlido Maia & Companhia, Dias Garcia & Companhia, Fonseca Almeida & Companhia e Mayrink Veiga & Companhia, depositaram na Thesouraria da Estrada, conforme recibos numerados duzentos e cincoenta e nove, duzentos e sessenta e um, duzentos e sessenta e duzentos e sessenta e quatro do Sr. thesoureiro, apresentados neste acto, respectivamente, as quantias seiscentos e sessenta e seis mil

e setecentos réis, setecentos e quarenta e três mil e quatrocentos réis, trezentos e setenta e cinco mil e quatrocentos réis e seiscentos e quarenta e sete mil e duzentos réis, e respondendo a caução de tres por cento (3 %) do valor da fornecimento a que está obrigado cada um dos contractantes, em moeda corrente, que não vencerá juro algum.

Paraphrasso unico. Estas cauções só serão restituídas aos contractantes, depois de completo o fornecimento e no caso de fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Terceira — Os contractantes obrigam-se a fornecer os materiaes constantes da clausula primeira, á medida que forem pedidos pelo almoxarifado, não podendo exceder de vinte dias o tempo decorrido entre o referido pedido e o despacho, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$) por dia que exceder deste prazo.

Quarta — Não estando de accordo o material recebido com as indicações constantes da clausula primeira, ficam os contractantes obrigados a substituí-lo no prazo de trinta dias contados da notificação, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$) por dia que exceder desse prazo, caso não se verifique nesse prazo a substituição do material recusado e ao pagamento da diferença do preço pelo qual fôr adquirido o mesmo material pela estrada.

Quinta — A importância da multa de que trata a clausula anterior deverá ser recolhida á thesauraria da estrada dentro de quinze dias, a contar da data da expedição da respectiva guia, sob pena de serem as multas descontadas das cauções de que trata a clausula segunda, considerando-se rescindido este contracto sem indemnização alguma e ficando os contractantes privados de continuarem a fornecer á estrada, si a referida caução não fôr integralizada no prazo de trinta dias.

Sexta — A proveniência do material de que trata a clausula primeira deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados na mesma clausula, rigorosamente iguaes ao das amostras que o almoxarifado põe á disposição dos contractantes em Baurú e São Paulo e sempre a primeira qualidade áquelles para os quaes não são indicados os fabricantes ou não houver amostras.

Paraphrasso unico. — No caso de duvidas em relação á qualidade resolverá o director da Estrada.

Setima. — Todos os materiaes deverão ser despachados para esta cidade de Baurú, Estado de São Paulo, correndo por conta dos contractantes todas as despesas de embalagem, carreto e quaisquer outras, fornecendo esta Estrada a respectiva requisição de transporte e obrigando-se os contractantes a effectuar o despacho e immediatamente enviar ao Almoxarifado o respectivo conhecimento.

Paraphrasso unico. — Para o effecto da clausula terceira será observada a data do conhecimento.

Oitava. — O presente contracto só se tornará effectivo depois do registrado pelo Tribunal de Contas.

Nona. — O pagamento do material fornecido será effectuado em moeda nacional, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, na proporção da entrega, e correrá por conta da consignação orçamentaria do corrente exercicio: Estradas de Ferro Federaes — III — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Verba VI, artigo numero cincoenta e dois, lei numero tres mil novecentos e noventa e um, de cinco de janeiro de mil novecentos e vinte, para material de todas as divisões, tres mil quatrocentos e cincoenta contos de réis (3.450.000\$000).

Decima — E por assim haverem combinado as partes contractantes, representadas, a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil pelo seu director, engenheiro Arlindo Gomes Ribeiro da Luz, e os Srs. Borlido Maia & Comp., Dias Garcia & Comp., Fonseca Almeida & Comp., o Mayrink Veiga & Comp., pelos seus representantes e procuradores, Srs. Francisco Machado e Banco do Brasil-Baurú, representado pelo seu gerente-thesoureiro Dr. Arsenio de Lemos, Victor Correa Pinto e Luiz Teixeira Mendanha, com poderes bastantes para assignar o presente contracto, conforme procurações passadas pelas firmas contractantes e cujos traslados foram exhibidos e foram archivados na Secretaria da Estrada, mandou o Sr. director lavrar o presente contracto que, depois de lido e achado conforme, assigna sobre cento e sessenta e quatro mil réis de sellos federaes, correspondente ao seu valor, com os referidos representantes e procuradores das firmas contractantes, com as testemunhas Carolino de Oliveira e Luiz Madureira, commigo José Meira, que o escrevi. — Baurú, nove de setembro de mil novecentos e vinte. — *Arlindo Gomes Ribeiro da Luz*. — Por procuração do Borlido Maia & Comp. *Francisco Machado*. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., Banco do Brasil-Baurú, *Arsenio de Lemos*, gerente-thesoureiro. — Por procuração de Fonseca Almeida & Comp., *Victor Correa Pinto*. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Luiz Teixeira Mendanha*. — *Carolino de Oliveira*. — *Luiz Madureira*. — *José Meira*. (Conto e sessenta e quatro mil réis de sellos federaes, devidamente inutilizados).

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, secretaria, confere com o original. — Em 11 de setembro de 1920. — *Americo Alves Meira*.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, secretaria. Visto. — Em 11 de agosto de 1920. — *João Maringoni*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Contracto n. 52

Contracto celebrado com os Srs. Souza Baptista & Comp., Borlido Maia & Comp., Fonseca Almeida & Comp., Laport, Irmão & Comp. e Dias Garcia & Comp., para o fornecimento de artigos diversos, para a 2ª Divisão, em 1920.

Aos 9 dias do mez de setembro de 1920, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil o Sr. Dr. Joaquim de Assis Ribeiro, director da mesma estrada, e os Srs. Souza Baptista & Comp., Borlido Maia & Comp., Fonseca Almeida & Comp., Laport, Irmão & Comp. e Dias Garcia & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital, no largo da Carioca n. 9 e ás ruas do Rosario ns. 55 e 58, Primeiro do Março ns. 75 e 77 e avenida Rio Branco ns. 62 e 64 e General Camara ns. 37 a 43, respectivamente, e neste instrumento denominados «Contractantes», declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo aviso n. 407, de 11 de junho de 1920, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da aceitação das propostas apresentadas na concorrência publica realizada em 22 de março de 1920, sob n. 72, unicas apresentadas para os artigos que são objecto deste contracto, cujo edital, datado de 17 de março de 1920, foi publicado no *Diário Official* n. 61, de 18 de março de 1920, tendo sido taes propostas publicadas no *Diário Official* n. 68, de 23 de março de 1920, tendo de accordo com as disposições constantes do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, contracta com aquelles senhores o fornecimento de artigos diversos para a 2ª Divisão, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1920, o material constante da relação que faz parte integrante deste contracto.

Segunda — O material constante da clausula primeira, será entregue na Intendencia desta Estrada, até o dia 31 de dezembro do corrente anno, correndo todas as despesas até ao local da entrega por conta dos contractantes.

Terceira — Não sendo feito o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula segunda, salvo caso de força maior devidamente comprovada, a juizo da directoria, esta terá a faculdade de applicar aos contractantes uma multa correspondente a parte ou totalidade da caução de que trata a clausula sexta, podendo tambem rescindir o presente contracto, por simples aviso ou notificação, no caso da falta de cumprimento de qualquer das suas clausulas, independentemente de acção ou interpellação judicial, com perda, neste caso, das cauções feitas pelos contractantes.

Quarta — No caso ainda de não ser feito o fornecimento dentro do prazo estipulado ou verificada a hypothese deste estar sendo feito com material inferior ao contractado, fica a directoria desta Estrada com o direito de comprar, onde lhe aprouver, as quantidades em falta, ficando os contractantes snietos tambem ao pagamento da multa de 30 % sobre a quantia correspondente á respectiva compra.

Quinta — As importancias relativas ás multas que, porventura forem applicadas aos contractantes, deverão ser recolhidas á thesauraria desta Estrada, dentro do prazo de 48 horas, findo o qual serão as mesmas deduzidas da caução de que trata a clausula sexta deste contracto, ficando os contractantes então obrigados a integralizalas immediatamente, após haverem recebido intimação escripta para tal fim. A directoria poderá ainda considerar o contracto rescindido, com perda da respectiva caução, o que comunicará por escripto aos contractantes, caso a intimação não seja immediatamente atendida.

Sexta — Para garantir a fiel execução deste contracto, depositou cada um dos contractantes na thesauraria desta Estrada, antes da respectiva assignatura, a quantia correspondente a 5 % do valor total do fornecimento, a realizar, sendo:

Souza Baptista & Comp., Réis 156\$000, em moeda corrente, conforme recibo n. 2.542, de 1 de julho de 1920.

Borlido Maia & Comp., Réis 118\$000, em moeda corrente, conforme recibo n. 3.207, de 10 de agosto de 1920.

Fonseca Almeida & Comp., Réis 95\$000, em moeda corrente, conforme recibo n. 2.546, de 1 de julho de 1920.

Laport, Irmãos & Comp., Réis 453\$000, em moeda corrente, conforme recibo n. 3.010, de 28 de junho de 1920.

Dias Garcia & Comp., Réis 189\$000, em moeda corrente, conforme recibo n. 2.569, de 2 de julho de 1920.

Estas cauções só serão restituídas aos contractantes, depois de completo o fornecimento e no caso de fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Setima — Este contracto só se tornará effectivo depois do approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e do registrado pelo Tribunal de Contas.

Oitava — A despesa resultante do fornecimento do material deste contracto, na importancia total de Réis 20.208\$540, cujo empenho já foi effectuado, sob n. 906, será pago no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas, e correrá por conta da consignação votada do material constante deste contracto, na importancia total de 25.089\$800, cujo empenho já foi effectuado sob n. 907, será paga no Thesouro Nacional á vista das contas devidamente processadas e

correrá por conta da consignação volada para o corrente exercício financeiro: Estradas de Ferro Federaes—1—Estrada de Ferro Central do Brasil, verba G.ª, art. 52, lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920—Material 17.000:000\$000.

Relação do material do que trata a clausula 1ª deste contracto:

Borlido Maia & Comp.

2ª divisão — Estação de Belém
—N. 33.

2 camas de enxergão de arame, 1 ^m .90×0 ^m .60, a 18\$200 cada uma.....	51\$600	
30 colchões de capim, a 9\$100 cada um.....	182\$000	

Deposito geral:

1.000 kilos do chapas de ferro galvani- sado de 0 ^m .001, a 1\$190 o kilo	1:190\$000	
---	------------	--

4ª divisão.

1 bureau minstre.....	260\$000	
1 cadeira de rosca.....	135\$000	1:821\$600

Fonseca, Almeida & Comp.

5ª divisão—2ª residencia, centro
—N. 13.

350 folhas de zinco rugado n. 18, ou 1.270 mil millimetros, sendo 12 do seis pés, 28 do seto pés, 28 de oito pés, 56 do nove pés e 32 de dez pés, a 1\$900 o pé.	2:500\$000	
20 kilos de pontas de Paris de 2 1/2" o 3", partes iguaes, a 1\$950, o kilo.....	117\$000	2:617\$000

Mayrink Veiga & Comp.

2ª divisão—Deposito geral.

300 isoladores de alta tensão, para 15.000 volts, iguaes á anes- tra, a 1\$199 cada um.....		1:319\$700
---	--	------------

Souza Baptista & Comp.

2ª divisão—Estação de Belém—
N.33.

9 camas de ferro com taboas, a 19\$500 cada uma.....	175\$500	
20 travessieiros de capim, a 2\$ cada um.....	40\$000	2:15\$500

Laport, Irmão & Comp.

2ª divisão—Deposito Geral.

2.000 metros de cano de ferro galvani- sado de 1/2 de diametro in- terno, a 1\$230 o metro.....	2:580\$000	
200 curvas de ferro galvanizado para cano de 1/2", a \$870 cada uma	174\$000	2:754\$000

4ª divisão:

5 pharões de kerosene, para frente de locomotiva, a 318\$000 cada um.....	2:544\$000	
2 pharões de kerosene, para tonder, a 207\$000 cada um.....	1:188\$000	3:732\$000

Hime & Comp.:

5ª divisão—4ª residencia, Centro
—N. 58

600 ferros em T de 3 ^m .50×0 ^m .35× ×0 ^m .30×H ^m .75, a 2\$100 o kilo e pesando cada ferro 15 kilos.	12:600\$000	
--	-------------	--

Importancia total do contracto.....	25:089\$800	
-------------------------------------	-------------	--

E, por haverem assim contractado, lavrou-se o presente con-
tracto, que assignam com as tres testemunhas.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil — Rio de
Janeiro, 9 de setembro de 1920. — *Joaquim de Assis Ri-
beiro*, director. — *Fonseca Almeida & Comp.* — *Mayrink Veiga & Comp.*
— *Borlido Maia & Comp.* — Por procuração de *Souza Baptista & Comp.*,
José Costa Brito. — Por procuração de *Hime & Comp.*, *João Gradim
Garcia*. — Por procuração de *Laport, Irmão & Comp.*, *Oscar Moss*.

— Como testemunhas: *João Kahl Junior*. — *José Valentim Pereira
da Silva*.

Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilla do
Thesouro Nacional, no valor de cem mil réis (100\$000).

Confore. — *João Kahl Junior*, chefe de secção.

Está conforme. — *João Clapp Filho*, official.

Visto. — *Diocleciano Candido Pereira de Vasconcellos*, secre-
tario.

Contracto n. 53

Contracto celebrado com *Borlido Maia & Comp.*, *Fonseca Almeida &
Comp.*, *Mayrink Veiga & Comp.*, *Souza Baptista & Comp.*, *La-
port, Irmão & Comp.* e *Hime & Comp.*, para a fornecimento de
artigos diversos, em 1920

Aos nove dias do mez de setembro de 1920, presentes na Secreta-
ria da Estrada de Ferro Central do Brasil o Sr. Dr. Joaquim de Assis
Ribeiro, director da mesma Estrada, e os Srs. *Borlido Maia & Comp.*,
Fonseca Almeida & Comp., *Mayrink Veiga & Com.*, *Souza Baptista &
Comp.*, *Laport, Irmão & Comp.* e *Hime & Comp.*, negociantes estabe-
lecidos nesta Capital, ás ruas do Rosario ns. 53 e 58, Primeiro de
Março ns. 75 e 77, Municipal ns. 19 e 21, largo da Carioca n. 2,
avenida Rio Branco ns. 62 e 64 e *Theophilo Otteni* n. 52, respectiva-
mente, e neste instrumento denominados «Contractantes» declarou o
Sr. doutor director que, devidamente autorizado pelo aviso n. 410, de
11 de junho de 1920, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em vir-
tude da acceitação das propostas apresentada na concorrência publica
realizada em 26 de março de 1920, sob n. 73, por serem as mais ba-
ratas, para os artigos que são objecto deste contracto, cujo edital,
datado do 5 de março de 1920, foi publicado no *Diário Official* n. 54,
de 6 de março de 1920, tendo sido taes propostas publicadas no *Diário
Official* n. 72, de 27 de março de 1920, tudo de accordo com as dis-
posições constantes do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro
de 1909, contracta com aquelles senhores o fornecimento de artigos
diversos, no corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer á Estrada de
Ferro Central do Brasil, em 1920, o material constante da relação
que faz parte integrante deste contracto.

Segunda — O material constante da clausula 1ª será entregue na
Intendencia desta Estrada até 31 de dezembro do corrente anno,
correndo todas as despesas até ao local da entrega por conta das con-
tractantes.

Terceira — Não sendo feito o fornecimento dentro do prazo estí-
pulado na clausula 2ª, salvo caso de força maior devidamente compro-
vada, a juizo da directoria, esta terá a faculdade de applicar aos con-
tractantes uma multa correspondente a parte ou totalidade da cau-
ção de que trata a clausula 6ª, podendo também rescindir o presente
contracto, por simples aviso ou notificação, no caso da falta de cum-
primento de qualquer das suas clausulas, independente de acção ou
interpellação judicial, com perda, neste caso, das cauções feitas pelos
contractantes.

Quarta — No caso ainda de não ser feito o fornecimento dentro
do prazo estipulado ou verificada a hypothese deste estar sendo feito
com material inferior ao contractado, fica a directoria desta estrada
com o direito de comprar, onde lhe aprouver, as quantidades em
falta, ficando os contractantes sujeitos tambem ao pagamento da
multa de 30 % sobre a quantia correspondente á respectiva
compra.

Quinta — As importancias relativas ás multas, que porventura
forem applicadas aos contractantes, deverão ser recolhidas á Thesou-
raria desta estrada, dentro do prazo de 48 horas, findo o qual serão
as mesmas deduzidas da caução de que trata a clausula 6ª deste con-
tracto, ficando os contractantes então obrigados a integralisar a im-
mediatamente, após haverem recebido intimação escripta para tal
fim. A directoria poderá ainda considerar o contracto rescindido,
com perda da respectiva caução, o que communicará por escripto ao
contractante, caso a intimação não seja immediatamente ateu-
dida.

Sexta — Para garantir a fiel execução deste contracto, depositou
cada um dos contractantes na Thesouraria desta estrada, antes da
respectiva assignatura, a quantia correspondente a 5 % do valor total
do fornecimento a realizar, sendo:

Borlido Maia & Comp., 92\$, em moeda corrente, conforme recibo
n. 2.640, de 5 de julho de 1920;

Fonseca Almeida & Comp., 131\$, em moeda corrente, conforme
recibo n. 2.544, de 1 de julho de 1920;

Mayrink Veiga & Comp., 68\$, em moeda corrente, conforme re-
cibo n. 2.560, de 2 de julho de 1920;

Souza Baptista & Comp., 11\$, em moeda corrente, conforme re-
cibo n. 2.544, de 5 de junho de 1920;

Laport, Irmão & Comp., 323\$, em moeda corrente, conforme
recibo n. 3.011, de 28 de julho de 1920;

Hime & Comp., 630\$, em moeda corrente, conforme recibo
n. 2.549, de 1 de julho de 1920.

Estas cauções só serão restituídas aos contractantes depois de
completo o fornecimento e no caso de fielmente cumpridas todas as
clausulas deste contracto.

Setima — Este contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas.

Oitava — A despesa resultante do fornecimento para o corrente exercicio financeiro: Estradas de Ferro Federaes — I — Estrada de Ferro Central do Brasil, verba 6ª, art. 52, lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920 — Material — Rs. 17.000:000\$000.

Relação do material de que trata a clausula 1ª deste contracto

Souza Baptista & Comp.

2 armarios de pinho de 1 ^m .80×1 ^m .20×0 ^m .35, com portas de vidro, um 175\$000.....	350\$000
3 bancos de ferro para talha, um 85\$000.....	255\$000
3 bandeiras nacionaes, de quatro pannos, uma 55\$000.....	165\$000
2 colchões de capim membeque, com capa de algodão, trançado, um 95\$200.....	193\$200
1 cama com enxergão de arame por 3 camas de ferro com taboas de pinho, uma 175\$000.....	157\$500
60 chaminés de vidro de 10 linhas, uma 5\$150.....	27\$000
1 colchão de crina vegetal, com capa de linho por.....	37\$000
4 copos de orystal, lapidado, um 25\$300.....	95\$200
3 capachos de côco de 0 ^m .75×0 ^m .35, um 9\$000.....	27\$000
1 capacho de côco de 1 ^m .20×0 ^m .60, por.....	14\$000
5 copos do vidro, um \$500.....	25\$300
2 capachos grandes de 1 ^m .00×0 ^m .50, um 13\$000.....	26\$000
2 estantes de ferro quadrado, com cinco prateleiras de 1 ^m .20×1 ^m .00, uma 72\$000.....	144\$000
3 lavatorios de ferro, com espelho, um 8\$000.....	24\$000
2 mesas de vinhatico, com duas gavetas, de 1 ^m .20×0 ^m .60, uma 70\$000.....	140\$000
1 sofá systema austriaco, por.....	110\$000
2 travesseiros de paima do brejo, com capa de linho, um 8\$500.....	17\$000
3 travesseiros de capim membeque, com capa de algodão trançado, um 2\$000.....	16\$000
10 duzias de torcidas redondas, para lanternas, duzia 1\$000.....	10\$000
Quadros com vidros:	
1 de 0 ^m .80×0 ^m .65, com 52,0000 decimetros quadrados.....	
1 de 0 ^m .85×0 ^m .60 com 51,000 decimetros quadrados.....	
1 de 0 ^m .80×0 ^m .70, com 56,0000 decimetros quadrados.....	
1 de 0 ^m .95×0 ^m .65, com 61,7500 decimetros quadrados.....	
1 de 0 ^m .70×0 ^m .45, com 31,5000 decimetros quadrados.....	
1 de 0 ^m .76×0 ^m .53, com 40,2800 decimetros quadrados.....	
1 de 0 ^m .93×0 ^m .70, com 65,1000 decimetros quadrados.....	
1 de 0 ^m .88×0 ^m .78, com 68,6400 decimetros quadrados.....	
1 de 1 ^m .00×0 ^m .88, com 88,0000 decimetros quadrados.....	
1 de 0 ^m .070×0 ^m .88, com 69,5200 decimetros quadrados.....	
2 de 0 ^m .85×0 ^m .58, com 98,6000 decimetros quadrados.....	
1 de 0 ^m .40×0 ^m .30, com 12,0000 decimetros quadrados.....	
5 de 0 ^m .50×0 ^m .40, com 120,0000 decimetros quadrados.....	
6 de 0 ^m .80×0 ^m .60, com 288,0000 decimetros quadrados.....	
1 de 0 ^m .40×0 ^m .40, com 16,0000 decimetros quadrados.....	
2 de 0 ^m .65×0 ^m .50, com 78,0000 decimetros quadrados.....	

2 de 0 ^m .60×0 ^m .45, com 54,0000 decimetros quadrados.....	
2 de 0 ^m .60×0 ^m .35, com 42,0000 decimetros quadrados.....	
ou com o total de 1.292,3900 a \$193 cada decimetro quadrado.....	234\$744
Vidros verdes de 0 ^m .003:	
185 de 0 ^m .13×0 ^m .11 com 261,5500 decimetros quadrados.....	
9 de 0 ^m .14×0 ^m .10, com 12,6000 decimetros quadrados.....	
12 de 0 ^m .10×0 ^m .08, com 9,6000 decimetros quadrados.....	
6 de 0 ^m .12×0 ^m .11, com 10,0800 decimetros quadrados.....	
26 de 0 ^m .15×0 ^m .12, com 46,8000 decimetros quadrados.....	
4 de 0 ^m .11×0 ^m .08, com 3,5200 decimetros quadrados.....	
4 de 0 ^m .18×0 ^m .14, com 10,0800 decimetros quadrados.....	
9 de 0 ^m .14×0 ^m .11, com 13,8600 decimetros quadrados.....	
6 de 0 ^m .12×0 ^m .16, com 11,5200 decimetros quadrados.....	
2 de 0 ^m .09×0 ^m .07, com 1,2600 decimetros quadrados.....	
12 de 0 ^m .15×0 ^m .15, com 27,0000 decimetros quadrados.....	
9 de 0 ^m .14×0 ^m .13, com 10,9200 ou com o total de 421,7900 a \$348 cada decimetro quadrado.....	143\$517
30 metros de panno couro verde, metro 16\$900.....	338\$000
20 kilos de palhinha n. 3, kilo 23\$000	460\$000

Borlido Maia & Comp.:

31 alicates redondos com côrtes, um 4\$200.....	130\$200
6 bacias de agathe de 0 ^m .36, uma 5\$000.....	30\$000
1 balança Harre, para 1.000 kilos, por.....	385\$000
1 brocha de cabelo n. 8, por.....	1\$000
9 cadeiras singelas com assento de palhinha, systema austriaco uma 17\$500.....	157\$500
2 peças de corda de linho de 20 metros, para bandeira, peça 2\$600.....	52\$000
2 carrinhos Petropolis para aterro (madeira de lei) um 29\$500..	59\$000
30 pares de calços para pipas, par 11\$500.....	115\$000
1 caneca de agathe, para meio litro, por.....	2\$900
31 pannos Radium, um \$900.....	21\$600
6 sapolios «Polo», um \$290.....	174\$00
1 trena de panno e fio metallico, do 10 metros, por.....	9\$500
2 trenas de panno e fio metallico, do 20 metros, por.....	18\$000
50 kilos de potassa, kilo \$320.....	16\$000
20 kilos de ponta de Paris, do ferro, cabeça de 18×36, kilo 1\$900..	38\$000
9 duzias de fechos de unha de 1/2" de largura×1 1/2" de altura, duzia 11\$.....	99\$000
6 duzias de fechos de unha de 3", duzia 14\$.....	84\$000
5 grossas de lixa 0, papel, folha \$045.....	32\$400
5 grossas de lixa 0, panno, folha \$137.....	68\$500
5 grossas de lixa 1, papel, folha \$045.....	32\$500
5 grossas de lixa 1, panno, folha \$137.....	68\$500
20 grossas de parafusos de ferro de 1 3/4"×12", cabeça chata, grossa 3\$490.....	69\$800
6 grossas de parafusos de ferro de 1 1/2"×8" cabeça chata, grossa 2\$800.....	16\$800

1 dúzia de brocas de 3/16" (americanas), dúzia 21\$500.....	21\$500
2 dúzias de brocas de 1/8" (americanas), dúzia 17\$500.....	34\$500
4 dúzias de limas paralelas murças de 10", dúzia 22\$400.....	89\$600
4 dúzias de 1/2 canna, murças de 10", dúzia 22\$500.....	90\$000
1/2 dúzia de limas facas, murças de 6", dúzia 16\$.....	8\$000
1/2 dúzia de limas facas, bastardas, de 6", dúzia 14\$.....	7\$000
200 kilos de óleo de linhaça, cru, genuino, kilo 2\$400.....	480\$000
50 kilos de zarcão, kilo \$920.....	46\$000
6 kilos de vaselina americana, kilo 3\$800.....	22\$800
40 kilos de gesso, kilo \$290.....	2\$900

Fonseca Almeida & Comp.

6 ancinhos de 16 dentes, um 3\$400..	20\$400
6 baldes de ferro galvanizado de 14" de boca e 9" de alto, um 3\$800.....	22\$800
30 bicos para gaz acetyleno, um 3\$260.	7\$800
50 kilos de corda de linho para trem, kilo 3\$200.....	160\$000
4 caçamba de folha estanhada para gomma, por.....	6\$000
2 carras de carga, n. 3, um 39\$500.	79\$000
6 fechaduras de ferro para gavetas e armarios, uma 2\$800.....	16\$800
2 foices, uma 3\$200.....	6\$400
3 pás de bico n. 4, reforçadas, uma 5\$100.....	15\$300
2 regadores grandes, de folha XX, pintados, um 12\$500.....	25\$000
42 caixas de 12 sabonetes, para carros, caixa 2\$100.....	2\$5200
50 litros de sabonete liquido, perfumado, de boa qualidade, litro 2\$300.....	115\$000
5 talhas de barro com torneira e filtro, uma 13\$000.....	65\$000
10 dúzias de torcidas redondas, para lanternas, dúzia 1\$000.....	10\$000
1 talha de barro com torneira, por.....	12\$000
5 kilos de verço (Repoli), kilo 7\$600.	38\$000
2 kilos de encarnado (Repoli), kilo 8\$500.....	17\$000
100 kilos de soda caustica, kilo 1\$240..	124\$000
5 kilos de terra de Cassel (celleurg Millon), kilo 3\$000.....	15\$000
15 kilos de arestas de ferro de 1 1/2", sem cabeça, kilo 2\$800.....	42\$000
15 kilos de arestas de ferro de 2", sem cabeça, kilo 2\$600.....	39\$000
10 kilos de arestas de ferro de 1" (8 x 10), sem cabeça, kilo 3\$400.....	34\$000
1 dúzia de panelas de ferro fundido 3/G (com 75 kilos aproximados) kilo 1\$200.....	30\$000
20 dúzias de fechaduras de gorgos, para gavetas, dúzia 46\$000...	920\$000
5 grossas de parafusos de ferro de 3 1/2", cabeça chata, grossa, 7\$800.....	39\$000
6 grossas de parafusos de ferro de 1 1/4" x 11, cabeça chata, grossa 2\$600.....	25\$600
6 grossas de parafusos de ferro de 1 1/2", cabeça boleada, grossa 3\$000.....	18\$000
2 dúzias de brocas de 1/4" (americanas), dúzia 2\$000.....	40\$000
1 dúzia de brocas de 3/16" (americanas), dúzia 21\$000.....	21\$000
4 dúzias de limas paralelas bastardas de 10", dúzia 19\$500.....	78\$000
6 dúzias de limatões redondos, para ourives de 6", dúzia 19\$000.....	114\$000
4 latas com agua raz (Turpentine) de 16 kilos cada uma 3\$800...	15\$200

50 pacotes de seccante marca «Castello», pacote \$490.....	24\$500
40 kilos de cera virgem, kilo 3\$800...	38\$000
	4:896\$000

Laport, Irmão & Comp.

1 kilos de alvaiade de zinco, kilo 1\$240.....	4\$960
2 carrinhos americanos, para aterro, um 41\$800.....	83\$600
2 cofres de ferro de 0m,40x0m,32, 0m,32x0m,32, medição interna, um 540\$000.....	1:080\$000
2 depositos belgas n. 1, um 2\$800.	45\$600
11 enxadas de quatro libras, calçadas de aço, uma 7\$400.....	81\$400
24 lanternas circulares, typo 7, uma 13\$750.....	330\$000
3 lampêdes belgas de suspensão completos, typo 1, um 48\$700....	146\$100
2 lampêdes de plataformas, completos, typo 3, um 42\$000.....	84\$000
21 lanternas typo 8, uma 23\$800.....	62\$3800
10 sargentos de 1 1/2 metro, um 2\$700.....	217\$000
10 sargentos de dois metros, um 24\$800.....	248\$000
40 kilos de gomma lacca (extra-clara), kilo 13\$700.....	548\$000
2 dúzias de pinçeis redondos, n. 24, dúzia 18\$400.....	36\$800
2 dúzias de pinçeis chatos, n. 24, dúzia 18\$400.....	36\$800
6 parafusos de ferro completos, para prensas de banco, um 42\$800.	256\$800
2 dúzias de brocas de 1/2" (americanas) dúzia 48\$000.....	96\$000
2 dúzias de brocas 1/8" (americanas), dúzia 14\$800.....	29\$600
2 dúzias de brocas de 1/32" (americanas), dúzia 8\$800.....	17\$600
40 kilos de palhinha n. 2, kilo 22\$900	916\$00
20 kilos de palhinha n. 4, kilo 22\$700	454\$000
5 1/2 dúzias de limas facas, marcas de 6", dúzia 16\$800.....	92\$400
6 dúzias de limatões quebrados de 1/2" x 12", dúzia 21\$800.....	130\$800
5 1/2 de limas facas, bastardas de 6", dúzia 15\$400.....	81\$700
6 dúzias de limatões redondos de 1/2" x 12", dúzia 21\$800.....	130\$800
6 dúzias de limas facas, para ourives, de 6", dúzia 22\$400.....	134\$400
6 dúzias de limas chatas para ourives, de 6", dúzia 22\$400.....	134\$400
50 vergalhões de ferro redondos de 5/8", peso theorico 400 kilos, kilo 5\$000.....	250\$000
50 vergalhões de ferro redondo de 1/2", peso theorico 250 kilos, kilo 5\$800.....	290\$000
50 vergalhões de ferro redondo de 3/8", peso theorico 200 kilos, kilo 5\$870.....	293\$600
50 vergalhões de ferro redondo de 1/4", peso theorico 50 kilos, kilo 5\$900.....	495\$000
20 barricas de ferro 5/8" x 2", peso theorico 960 kilos, kilo 1\$300.	1:28\$000
500 litros de alcool de 40°, em latas, litro 1\$780.....	890\$000
100 kilos de alvaiade, kilo 1\$240.....	124\$000
	9:086\$060

Dias Garcia & Comp.

3 bancos para plataforma de 2m,00, com pé de ferro, um 36\$700..	109\$100
2 bandejas de agathe, para dois copos, uma 4\$300.....	8\$600
3 escarradeiras de agathe, uma 3\$900	11\$700
1 escada de abrir de dez degraus, degrão 2\$.....	20\$000
1 escada de abrir de oito degraus, degrão 2\$.....	16\$000
8 filtros «Fiel», grandes, um 127\$...	1:010\$00
1 fogão economico de 1m,42x0m,70, por.....	180\$000

4 jarros de agathe n. 17, um 9\$300	39\$600
20 lanternas quadradas, typo 6, uma 9\$300	186\$000
4 lanternas de signal fixo, uma 27\$300	109\$200
1 thesoura para cortar gramma, por	12\$5000

Vidros brancos de 0^m,002:

1 de 0 ^m ,76 × 0 ^m ,42, com.....	31.9200 dm ³
203 de 0 ^m ,13 × 0 ^m ,11, com.....	290.2900 dm ³
9 de 0 ^m ,14 × 0 ^m ,10, com.....	12.6000 dm ³
12 de 0 ^m ,10 × 0 ^m ,08, com.....	9.6000 dm ³
6 de 0 ^m ,13 × 0 ^m ,15, com.....	11.7000 dm ³
6 de 0 ^m ,12 × 0 ^m ,14, com.....	10.0800 dm ³
10 de 0 ^m ,11 × 0 ^m ,08, com.....	8.8000 dm ³
4 de 0 ^m ,14 × 0 ^m ,18, com.....	10.0800 dm ³
3 de 0 ^m ,715 × 0 ^m ,425, com.....	91.1623 dm ³
1 de 0 ^m ,67 × 0 ^m ,49, com.....	33.8300 dm ³
1 de 0 ^m ,605 × 0 ^m ,455, com.....	27.5275 dm ³
9 de 0 ^m ,14 × 0 ^m ,11, com.....	13.8600 dm ³
6 de 0 ^m ,12 × 0 ^m ,16, com.....	11.5200 dm ³
2 de 0 ^m ,09 × 0 ^m ,07, com.....	1.2600 dm ³
12 de 0 ^m ,15 × 0 ^m ,15, com.....	27.0000 dm ³
6 de 0 ^m ,14 × 0 ^m ,13, com.....	10.9200 dm ³
6 de 0 ^m ,13, redondos, com.....	7.9633 dm ³

ou com o total de... 610.1139 dm³
 \$119 cada decimetro quadrado 72\$600
 Vidros encarnados de 0,002:

185 de 0 ^m ,13 × 0 ^m ,11, com.....	261.5500 dm ³
9 de 0 ^m ,14 × 0 ^m ,10, com.....	12.6000 dm ³
12 de 0 ^m ,10 × 0 ^m ,08, com.....	9.6000 dm ³
6 de 0 ^m ,12 × 0 ^m ,14, com.....	10.0800 dm ³
26 de 0 ^m ,15 × 0 ^m ,12, com.....	13.8000 dm ³
4 de 0 ^m ,11 × 0 ^m ,08, com.....	3.5200 dm ³
4 de 0 ^m ,18 × 0 ^m ,14, com.....	10.0800 dm ³
9 de 0 ^m ,14 × 0 ^m ,11, com.....	13.8600 dm ³
6 de 0 ^m ,12 × 0 ^m ,16, com.....	11.5200 dm ³
2 de 0 ^m ,09 × 0 ^m ,07, com.....	1.2600 dm ³
12 de 0 ^m ,13 × 0 ^m ,10, com.....	13.6000 dm ³
6 de 0 ^m ,14 × 0 ^m ,13, com.....	10.9200 dm ³

ou com total de..... 440.3900 dm³
 a \$328 cada decimetro quadrado..... 431\$607

5 duzias de fechaduras para secretarias (americanas), duzia 80\$000..... 400\$000

3 duzias de fechaduras de bomba para armarios, duzia 80\$000..... 400\$000

30 barras de ferro de 1 1/4", peso theorico de 1.080 kilos, kilo \$970..... 1:047\$600 3:764\$410

Importancia total do contracto..... 20:208\$510

E, por haverem assim contractado, lavrou-se o presente contracto, que assignam com as testemunhas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil — Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1920. — *Joaquim de Assis Ribeiro*, director. — *Ronseca Almeida & Comp.* — Por procuração de *Dias Garcia & Comp.*. — *Joaquim Dias Garcia*. — *Bo Lido Maia & Comp.* — Por procuração de *Souza Baptista & Comp.*. — *José Costa Brito*. — Por procuração de *Laport, Irmão & Comp.*. — *Oscar Moss*. — Como testemunhas, *João Kall Junior* e *José Valentim Pereira da Silva*.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas do Thezouro Nacional, no valor total de cento e trinta e oito mil réis (138\$000).

Confere. — *João Kall Junior*, chefe de secção. Está conforme. — *João Clapp Filho*, official. Visto. — *Diocleciano Candido de Vasconcellos*, secretario.

Contracto n. 54

Contracto celebrado com *F. R. Moreira & Comp.*, *Mayrink Veiga & Comp.* e a Companhia Nacional de Electricidade, para o fornecimento de artigos de electricidade, para a 2^a divisão, em 1920

Aos 9 dias do mez de setembro de 1920, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, o Sr. *Fr. Joaquim de Assis Ribeiro*, director da mesma estrada, e os Srs. *F. R. Moreira & Comp.*, *Mayrink Veiga & Comp.* e o representante da Companhia Nacional de Electricidade, os dous primeiros estabelecidos nesta Capital á avenida Ria Branco ns. 107 e 109 e á rua Municipal ns. 19 e 21, respectivamente, e a ultima, á rua da Quitanda n. 43, tambem nesta Capital, o neste instrumento denominados «contractantes», declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo aviso n. 351, de 31 de maio de 1920, do ministro da Viação e Obras Publicas, e em virtude da accoitação das propostas apresentadas na concorrência publica realizada em 10 de abril de 1920, sob n. 76, unicas apresentadas para os artigos, que são objecto deste contracto, cujo edital, datado de 12 de março de 1920, foi publicado no *Diário Official* n. 60, de 13 de março de 1920, tendo sido taes propostas publicadas no *Diário Official* n. 84, de 11 de abril de 1920, tudo de accordo com as disposições constantes do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, contracta com aquelles senhores o fornecimento de artigos de electricidade para a 2^a divisão, durante o corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira—Os contractantes obrigam-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1920, o material constante da relação que faz parte integrante deste contracto.

Segunda—O material constante da clausula 1^a será entregue no Cães do Porto, dentro dos vagões desta estrada, até 31 de dezembro do corrente anno, correndo todas as despesas até ao local da entrega por conta dos contractantes, excepto os direitos aduaneiros, que correrão por conta da estrada.

Terceira—Não sendo feito o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 2^a, salvo caso de força maior devidamente comprovada, a juizo da directoria, esta terá a faculdade de aplicar aos contractantes uma multa correspondente á parte ou totalidade da caução, de que trata a clausula 6^a, podendo tambem rescindir o presente contracto, por simples aviso ou notificação, no caso da falta de cumprimento de qualquer das suas clausulas, independente de acção ou interpellação judicial, com perda, neste caso, das cauções feitas pelos contractantes.

Quarta—No caso ainda de não ser feito o fornecimento dentro do prazo estipulado, ou verificada a hypothese deste estar sendo feito com material inferior ao contractado, fica a directoria desta estrada com o direito de comprar, onde lhe aconover, as quantidades em falta, ficando os contractantes sujeitos tambem ao pagamento da multa de 30 % sobre a quantia correspondente á respectiva compra.

Quinta—As importancias relativas ás multas que por ventura forem applicadas aos contractantes, deverão ser recolhidas á thesouraria desta estrada, dentro do prazo de 48 horas, findo o qual será, as mesmas deduzidas da caução de que trata a clausula 6^a deste contracto, ficando os contractantes então obrigados a integralizar o immediatamente, após haverem recebido intimação escripta para tal fim. A directoria poderá ainda considerar o contracto rescindido, com perda da respectiva caução, o que communicará por escripto ao contractante, caso a indicação não seja immediatamente attendido.

Sexta—Para garantir a fiel execução deste contracto, depositou cada um dos contractantes na thesouraria desta estrada, antes da respectiva assignatura, a quantia correspondente a 5 % do valor total do fornecimento, a realizar, sendo:

F. R. Moreira & Comp., Rs. 338\$000, em moeda corrente, conforme recibo n. 2.236, de 15 de junho de 1920.

Mayrink Veiga & Comp., Rs. 1:690\$000, sendo um conto de réis, em uma aplice, ao portador, de um conto de réis, n. 632\$710, tendo

os coupons de 1 de janeiro de 1921 e seguintes e Rs. 690\$000, em moeda corrente, conforme recibos ns. 85 e 2.453, de 25 de junho de 1920.

Companhia Nacional de Electricidade, Rs. 900\$000, em uma apólice, ao portador, de um conto de réis, n. 10.358, do Empréstimo de 1917, tendo os coupons de 1 de julho de 1921 e seguintes, conforme recibo n. 88, de 28 de junho de 1920.

Estas cauções só serão restituídas aos contractantes, depois de completo o fornecimento e no caso de fielmente cumpridas todas as cláusulas deste contracto.

Setima — Este contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas.

Oitava — A despesa resultante do fornecimento do material constante deste contracto, na importância total de 58:533\$600 cujo empenho já foi effectuado sob n. 908, será pago no Thesouro Nacional, à vista das contas devidamente processadas e correrá por conta da consignação votada para o corrente exercício financeiro: Estradas de Ferro Federaes—I—Estrada de Ferro Central do Brasil—verba 6ª—art. 52—lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920—Material—17.000:000\$000.

Relação do material de que trata a clausula 1ª deste contracto:

F. R. Moreira & Comp.

24 aparelhos telephonicos, de mesa, n. 6.032 do catalogo da Western C.º, a 93\$800 cada um.....	2:251\$200	
48 aparelhos telephonicos, de parede, n. 1.333, do catalogo da Western C.º, a 93\$ cada um.....	4:502\$400	6:753\$600

Mayrink Veiga & Comp.

100 postes de ferro maleavel, iguaes a amostra, a 338\$ cada um.....	33:800\$000	
--	-------------	--

Companhia Nacional de Electricidade

Um centro telephonic de 240 linhas, de circuito metallico, igual ou semelhante ao de n. 1.238 A, do catalogo n. 3, da Western C.º, com lampadas de chamada e de terminação de conversa e magneto supplementar, completo, com todos os pertences, como ou sem fusiveis.....	18:000\$000	
--	-------------	--

Importancia total do contracto..... 58:533\$600

E, por haverem assim contractado, lavrou-se o presente contracto, que assignam com as testemunhas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1920. — *Joaquim de Assis Ribeiro*, director. — *Mayrink Veiga & Comp.* — *Pela Companhia Nacional de Electricidade*, *Ignacio Louzada*, director. — *F. R. Moreira & Comp.* — Testemunhas: *João Kahl Junior*. — *José Valentim Pereira da Silva*.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas, quatro estampilhas do Thesouro Nacional, no valor total de cento e cincoenta e oito mil réis (158\$000).

Confere. — *João Kahl Junior*, chefe de secção. Está conforme. — *João Clapp Filho*, official. Visto. — *Diocleciano Candido de Vasconcellos*, secretario.

Contracto n. 55

Contracto celebrado com *Hime & Comp.*, para o fornecimento de uma caixa d'agua, para o Deposito da 4ª Divisão, em Bello Horizonte, em 1920

Aos 9 dias do mez de setembro de 1920, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil o Sr. Dr. *Joaquim de Assis Ribeiro*, director da mesma estrada, e os Srs. *Hime & Comp.*, estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 52, nesta Capital e neste instrumento denominados «contractantes», declarou o Sr. director que, devidamente autorizado pelo aviso n. 404, de 11 de junho de 1920, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, e em virtude da aceitação da proposta apresentada na concorrência publica realizada em 7 de abril de 1920 sob n. 79, unica apresentada para o artigo que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 16 do março de 1920, foi publicado no *Diário Official* n. 63 de 17 de março de 1920, tendo sido tal proposta publicada no *Diário Official* n. 81 de 8 do abril de 1920, tudo de accordo com as disposições constantes do art. 54 da lei 2.221, de 30 de dezembro de 1909, contracta com aquelles senhores

o fornecimento de uma caixa d'agua, para o deposito em Bello Horizonte, 4ª divisão, no corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira—O contractante obriga-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1920, o material constante da relação que faz parte integrante deste contracto.

Segunda—O material constante da clausula 1ª será entregue na Intendencia desta estrada, até 31 de dezembro do corrente anno, correndo todas as despesas até ao local da entrega por conta dos contractantes.

Terceira—Não sendo feito o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 2ª, salvo caso de força maior devidamente comprovada, a juizo da directoria, esta terá a faculdade de applicar aos contractantes uma multa correspondente a parte ou totalidade da caução de que trata a clausula 6ª, podendo tambem rescindir o presente contracto, por simples aviso ou notificação, no caso da falta do cumprimento de qualquer das suas clausulas, independente da acção ou interposição judicial, com perda, neste caso, da caução feita pelos contractantes.

Quarta—No caso ainda de não ser feito o fornecimento dentro do prazo estipulado, ou verificada a hypothese deste estar sendo feito com material inferior ao contractado, fica a directoria desta estrada com o direito de comprar, onde lhe aprouver, as quantidades em falta ficando os contractantes sujeitos tambem ao pagamento da multa de 30%, sobre a quantia correspondente á respectiva compra.

Quinta—As importancias relativas ás multas que por ventura forem applicadas aos contractantes, deverão ser recolhidas á Thesouraria desta estrada, dentro do prazo de 48 horas, findo o qual serão as mesmas deduzidas da caução de que trata a clausula 6ª deste contracto, ficando os contractantes então obrigados a integralizal-a immediatamente, após haverem recebido intimação escripta para tal fim. A directoria poderá ainda considerar o contracto rescindido com perda da respectiva caução, o que comunicará por escripto ao contractante, caso a intimação não seja immediatamente atendida.

Sexta—Para garantir a fiel execução deste contracto, depositaram os contractantes no Thesouraria desta estrada, antes da respectiva assignatura, a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento, a realizar quo, neste caso é de 898\$, em moeda corrente, conforme recibo n. 2.550, de 1 de julho de 1920.

Esta caução só será restituída aos contractantes, depois do completo o fornecimento e no caso de fielmente cumprida todas as cláusulas deste contracto.

Setima—Este contracto só se tornará effectivo depois do approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas.

Oitava—A despesa resultante do fornecimento do material constante deste contracto, na importância total de 17:950\$, cujo empenho já foi effectuado no Thesouro Nacional sob n. 909, será pago no mesmo Thesouro Nacional, à vista das contas devidamente processadas e correrá por conta da consignação votada para o corrente exercício financeiro: Estradas de Ferro Federaes—I—Estrada de Ferro Central do Brasil—verba 6ª art. 52—Lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920—Material—17.000:000\$000.

Relação do material de que trata a clausula 1ª deste contracto:

Uma caixa d'agua, desarmada, de forma cylindrica, com a capacidade de cem metros cubicos, provida de todos accessorios para entrada de agua, sahidas duplas para as locomotivas, valvula de limpeza e aparelhos (para cada lado), de valvulas para tomada de agua das locomotivas, com o diametro de 6",00 e fabricada com chapas de aço de 3/8" de espessura pelo preço de.....	17:950\$000	
Importancia total do contracto.....	17:950\$000	

E, por haverem assim contractado, lavrou-se o presente contracto que assignam com as testemunhas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1920. — *Joaquim de Assis Ribeiro*. — Por procuração de *Hime & Comp.*, *João Gradim Garcia*. Testemunhas: *João Kahl Junior*. — *José Valentim Pereira da Silva*.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas, quatro estampilhas do Thesouro Nacional, no valor total de setenta e seis mil réis (76\$000).

Confere. — *João Kahl Junior*, chefe de secção. Está conforme. — *João Clapp Filho*, official. Visto. — *Diocleciano Candido de Vasconcellos*, secretario.

INSTITUTO HISTORICO

Faculdade de Philosophia e Letras

Realizam-se hoje na Escola Deodoro, á rua da Gloria, as aulas da Faculdade de Philosophia e Letras, regidas pelos seguintes professores:

João Cabral—Direito Commercial, ás 16 horas, e Direito Internacional ás 17 horas; Azevedo do Amaral—Historia da Diplomacia Brasileira, ás 16 horas; Ramalho Ortigão—Economia Politica, ás 17 horas; Antonio Olyntho—Introdução aos estudos geographicos, ás 17 horas; Bianor de Medeiros—Processo e Notariado, ás 17 horas.

—Todas as aulas da Faculdade são franqueadas ao publico.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete esteve hontem á tarde, sendo recebido pelo Chefe do Estado, em audiencia, o Sr. Robyns de Scheideidaner, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Belgica, que apresentou ao Sr. Presidente da Republica os Srs. Charles Besnard e Nic Bartholomey, redactores de *La Nation Belge*, que vieram assistir ás festas de recepção dos Reis da Belgica.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu, hontem á tarde, em audiencia especial, no Palacio do Cattete, o Sr. Dr. Raul Veiga, Presidente do Estado do Rio de Janeiro.

— No Palacio do Cattete esteve hontem á tarde, em conferencia com o Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Bueno Brandão, presidente da Camara dos Deputados.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem á tarde, em audiencias, no Palacio do Cattete, os Srs. Dr. Duarte Leite, embaixador da Republica Portuguesa junto ao Governo do Brasil; Dr. Rodrigo Octavio, sub-secretario das Relações Exteriores; Dr. Pires de Albuquerque, procurador geral da Republica, e Dr. Carlos Sampaio, prefeito do Districto Federal.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu em audiencia hontem á tarde, no Palacio do Cattete, o Sr. deputado Corrêa de Brito.

— Estiveram hontem á tarde no Palacio do Cattete, onde foram se apresentar ao Chefe do Estado, por terem sido promovidos, os Srs. general de brigada Manoel Onofre Muniz Ribeiro, que aproveitou a occasião para communicar haver assumido o cargo de commandante da 2ª brigada de infantaria, e o Sr. major do corpo de intendentes Adolpho Luiz de Carvalho.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 17 de setembro, as seguintes folhas do 14º dia útil, Montepio da Viação A-II.

Neta — Os que deixarem de receber no dia proprio, só serão attendidos do 17º ao 23º dia útil.

Superintendencia do Abastecimento — Entradas no Districto Federal no periodo de 1 a 10 de setembro de 1920, por via terrestre e maritima:

Algodão em pluma, fardos.....	4.919
Arroz, saccos.....	8.488
Assucar, saccos.....	65.546
Azeite de oliveira, caixas.....	2.220
Bacalhão, kilos.....	33.639
Banha, kilos.....	279.332
Batatas, kilos.....	737.836
Carnes congeladas, kilos.....	549.000
Carno de porco, kilos.....	51.543
Carne secca e xarque, fardos.....	9.873
Carvão vegetal, kilos.....	513.401
Cebolas, kilos.....	23.524
Farinha de mandioca, saccos.....	3.627
Farinha de milho, kilos.....	6.100
Farinha de trigo, saccos.....	39.003
Feijão, saccos.....	18.784
Gazolina, caixas.....	11.037
Kerozena, caixas.....	—
Leite fresco, kilos.....	—
Leite condensado, caixas.....	200
Lenha, kilos.....	775.031
Manteiga, kilos.....	35.436
Milho, saccos.....	21.877
Peixes conservados, kilos.....	19.935
Polvilho, kilos.....	92.273
Sabão, kilos.....	200
Sal, kilos.....	4.391.718
Tapioca, saccos.....	54
Toncinho, kilos.....	60.418
Trigo em grão, kilos.....	1.040
Sebo, kilos.....	160.833

A Repartição dos Correios expedirá malas pelas seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Maniós*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com portê duplo até ás 7.

Pelo *Lightning Rower*, para Rio da Prata, recebendo impressos até ás 11 horas, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Socrates*, para S. Vicente e Londres, recebendo impressos até ás 8 horas e cartas para o exterior até ás 9.

Amanhã:

Pelo *Itapura*, para Victoria, Bahia, Macau, Recife, Natal e Mossoró, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com portê duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 18 de hoje.

Pelo *Itatuba*, para S. Sebastião, Santos, Paraná, Itajahy, Florianopolis, Imbituba e Rio Grande, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com portê duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 de hoje.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 63ª loteria do plano 360, 141ª extração do anno de 1920, realizada em 16 de setembro de 1920, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1914, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

54.146.....	1:500\$000
27.847.....	100\$000

14.303.....	100\$000
31.216.....	1:000\$000
117.848.....	200\$000
10.029.....	100\$000
48.638.....	200\$000
44.686.....	1:000\$000
79.652.....	100\$000
5.500.....	200\$000
33.953.....	500\$000
18.654.....	200\$000
25.179.....	2:000\$000
76.766.....	200\$000
13.616.....	100\$000
3.685.....	200\$000
53.237.....	100\$000
80.943.....	100\$000
100.946.....	100\$000
58.131.....	100\$000
36.258.....	500\$000
28.740.....	100\$000
67.259.....	100\$000
70.517.....	500\$000
29.727.....	100\$000
21.989.....	100\$000
108.943.....	100\$000
16.049.....	200\$000
33.514.....	100\$000
98.465.....	200\$000
79.010.....	200\$000
75.736.....	100\$000
52.979.....	100\$000
62.365.....	100\$000
73.717.....	100\$000
34.441.....	100\$000
97.472.....	100\$000
46.479.....	100\$000
107.578.....	100\$000
101.737.....	100\$000
103.925.....	100\$000
22.705.....	200\$000
103.913.....	100\$000
47.034.....	100\$000
105.670.....	200\$000
46.469.....	100\$000
51.748.....	100\$000
3.908.....	100\$000
116.538.....	100\$000
117.780.....	500\$000
85.822.....	100\$000
71.316.....	20:000\$000
104.012.....	100\$000
91.724.....	200\$000
33.822.....	100\$000
101.885.....	200\$000
108.727.....	100\$000
111.828.....	100\$000
66.048.....	200\$000
107.373.....	100\$000
61.068.....	100\$000
106.720.....	100\$000

Aproximações

71.315 e 71.317.....	300\$000
25.178 e 25.180.....	200\$000
54.145 e 54.147.....	100\$000

Dezenas

71.311 a 71.320.....	40\$000
25.171 a 25.180.....	30\$000
54.141 a 54.150.....	20\$000

Centenas

71.301 a 71.400.....	10\$000
25.101 a 25.200.....	6\$000
54.101 a 54.200.....	5\$000

Todos os numeros terminados em 6 teem 1\$000.

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Cosme Pinto.— O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente.— O escrivão, Firmino de Cantuaria,

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio-dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 16 de setembro de 1920.

Zona Norte— Não é feita a synopse desta zona, por falta de telegrammas. Zona Centro—Tempo em geral incerto, muito encoberto, tendo chovido esta manhã em varios pontos do Minas, Mato Grosso e Rio de Janeiro e a temperatura desceu. Zona Sul — Tempo incerto e máo, menos no Rio Grande, em que esteve bom. A temperatura em accoustado declino e chuva esta manhã em S. Paulo, Paraná e Santa Catharina. Hontem á tarde choveu o trovejou em S. Paulo, Paraná e Santa Catharina. Houve regular insolação. A maior temperatura do hontem, 36.3, em Garanhuns; a menor, 7.6, em Santa Victoria do Palmar. Previsão do tempo para o Distrito Federal e Nithoroy: Tempo—incerto e máo, possando a instável (1). Temperatura— em declino á noite; estável de dia (1). Ventos—de sudoeste a sueste, por vezes frescos (1). Nota—Serviço telegraphico: nacional, bom, excepto o do norte e parte de Minas; argentino, bom; uruguayo, regular.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio-dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 16 de setembro de 1920.

(Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmosphérica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Difere- ça em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X).												
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)....												
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife.....	761.9	28.0	—			6	—	B. (c. ns. m.)	20.0	20.4	3.3	
Pão de Assucar (X)...												
Aracajú (X).....												
Bahia (X).....												
Caeté (X).....												
Januária.....	59.8	26.0	—	Calma	0	6	—	I.	23.0	14.0		
Bello Horizonte.....	58.0	20.0	-2.0	Calma	0	7	—	N. (n. manhã.)	31.0	15.0	1.6	C. i. pm.
Theophilo Ottoni.....	60.7	24.0	0.5	Calma	0	10	—	I. (ns. manhã)	32.0	15.0	6.5	Ns. am. pm.
Uberaba (X).....												
Caxambu.....	63.6	16.0	-1.0	Calma	0	10	—	I. i. (ps. m.)	26.0	13.0	5.0	C. t. v. pm.
Goyaz (X).....												
Santa Luzia.....	58.0	19.0	1.0	NE	5	9	—	B.	30.0	11.0	4.0	C. t. pm.
Cuyabá.....	58.1	22.5	4.0	NE	1	10	—	Ch. (i. manhã)	36.0	21.5	—	I. t. r. pm.
Corumbá.....	56.5	24.0	-3.0	—	0	—	—	—	31.0	24.0	—	T. pm.
Victoria (X).....												
Capital Federal.....	63.5	22.9	-1.0	SSE	4	9	Tranquillo.	I. (i. manhã.)	24.0	21.0	—	I.
Campos.....	63.1	23.9	-3.0	S	5	5	—	I.	28.0	20.0	—	Ns. am. pm. t. pm.
Friburgo.....	61.5	19.0	1.0	S	3	10	—	I.	28.0	12.0	—	Ch. pm.
Petropolis.....	62.5	15.9	-7.5	Calma	0	10	—	I. (chs. m.)	22.6	17.0	—	I. pm. am. t. pm.
Rezondo.....	61.0	19.0	0.0	SW	1	16	—	I.	24.0	16.0	10.0	C. t. pm.
Cabo Frio.....	61.0	22.0	-5.5	SW	1	10	Peqs. vagas:	I.	29.0	20.0	—	C. v. pm.
Theresopolis.....	63.1	15.5	0.0	S	2	10	—	I. (c. b. m.)	22.0	7.0	—	
S. Paulo.....	93.8	16.0	-1.0	SE	2	10	—	I.	23.0	15.0	6.5	C. t. gr. pm.
Santos.....	65.0	19.0	0.0	SW	4	10	Peqs. vagas.	Cgs.	24.0	18.0	5.3	Chs. am. c. pm.
Paranaguá.....	65.5	18.0	-1.0	Calma	0	8	Tranquillo.	I. (i. manhã)	18.0	14.0	—	I. pm.
Curitiba.....	64.9	14.0	1.0	SE	4	2	—	B.	16.0	12.0	42.3	C. t. am. c. pm.
Florianopolis.....	64.7	18.0	-1.0	SW	3	4	—	B. (b. manhã.)	20.0	14.0	—	Chs. am.
Lages (X).....												
Porto Alegre.....	—	13.0	—	Calma	0	4	—	B. (b. c. man.)	22.0	15.0	—	
Uruguayana.....	64.7	14.0	-3.0	SE	2	8	—	I. (i. c. man.)	22.0	11.0	—	
Montevideo (X).....												
Buenos Ayres (X).....												

Estado do céo em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b**, bom; **i**, incerto; **m**, máo. Phenomenos diversos — **c**, chuva; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; **sa**, sarafa; **se**, genda; **tr**, trovoadas com relampagos; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala de Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: a chuva foi medida no dia 16 ás 1 horas e as temperaturas foram observadas no dia 15 ás 21 horas.

Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	1.5	23.0	20.2				
Engenho de Dentro.....	1.8	25.5	17.0	Cascadura (H. N. S. das Dóres)...	0.0	24.0	19.0
Penha.....	1.4	25.7	19.5	Tijuca (Collegio Baptista).....	1.4	24.7	20.1
S. Januario.....	1.0	24.4	22.0	Nitheroy.....	0.2	25.0	18.4

Nota — (X) Não veio telegramma.

Os produtores e firmas commerciaes, que pretenderem exportar assucar para o estrangeiro, durante o mez de outubro vindouro, são convidados a comparecer á 2ª Divisão da Superintendencia do Abastecimento, até 30 do corrente mez, para que sejam attendidos nas condições já estipuladas.

Na Secretaria do Collegio Pedro II, estará aberta, do 18 do corrente até 15 de janeiro de 1921, proximo futuro, a inscripção do concurso ao provimento do cargo de professor cathedratice de italiano do mesmo collegio.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 27 64	12 5/16
Sobre Paris.....	\$369	\$373
Sobre Hamburgo.....	—	\$099
Sobre Italia.....	—	\$245
Sobre Portugal.....	—	\$035
Sobre Nova York.....	—	\$5659
Libra esterlina em moeda	—	—
Sobre Buenos Aires (peso	—	—
pipel).....	—	25098
Sobre Buenos Aires (peso	—	—
ouro).....	—	45780
Sobre Montevideu (peso	—	—
ouro).....	—	45780
Sobre Hespanha (pesetas)	—	\$836
Sobre Suissa (francos)...	—	\$930
Sobre Belgica (francos)...	—	\$398
Sobre Hollanda (florim)...	—	15782
Sobre Japio (yen).....	—	25965
Sobre Dinamarca.....	—	\$795
Sobre Noruega.....	—	\$794
Sobre Suecia.....	—	15175
Sobre Paestina e Syria..	—	\$370

Moedas:

Liras (papel).....	\$260
Francos (papel).....	\$300
Escudos (papel).....	15050
Apolicos uniformizadas de 1.000\$, 5 %.....	887\$000
Apolicos do Empréstimo Nacional de 1903, port.....	858\$000
Apolicos diversas emissões de 1.000\$, 5 %, nom.....	878\$000
Apolicos diversas emissões de 1.000\$, 5 %, port. (1917).....	835\$000
Apolicos diversas emissões de 1.000\$, 5 %, port. (1920).....	850\$000
Apolicos do Empréstimo Municipal de 1906, port.....	193\$500
Apolicos Prefeitura de Niteroy, 100\$, 6 %, port. (1ª emissão)...	87\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	174\$000
Banco do Commercio.....	178\$000
Banco do Brasil.....	250\$000
Companhia Nacional de Moagem... 2\$900	
Companhia Terras e Colonizaçã... 14\$500	
Companhia E. de F. Minas de S. Je- ronymo.....	84\$000
Companhia Docas de Santos, port. 44\$5000	
Companhia Docas de Santos, nom. 44\$5000	
Debentures da Companhia Mineira Auto-Viação.....	100\$000
Letras do Banco do Credito Real de Minas Geraes, 7 %.....	102\$500

Vendas em leilão

500 Companhia Nacional de Moagem 2\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1920.—A. Simon- sen, syndico.

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 16 de setembro de 1920

	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Janerio (1921).....	6	11\$550	3	9.000 sacca
Fevereiro (1921).....	—	11\$550	2	2.000 saccas
Março (1921).....	1	11\$500	—	1.000 saccas
Abril (1921).....	—	11\$500	—	—
Maio (1921).....	—	11\$500	—	—
Junho (1921).....	—	11\$500	—	—
Julho (1921).....	—	11\$500	—	—
Agosto (1921).....	—	11\$500	—	—
Setembro (1921).....	—	11\$500	—	—
Outubro (1921).....	—	11\$500	—	—
Novembro (1921).....	—	11\$500	—	—
Dezembro (1921).....	—	11\$500	—	—
Vendas.....	—	—	—	54.000 saccas
Vendas.....	—	—	—	79.000

Mercados: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, paralisado; 3ª cotação, calmo.

Disponivel base tipo 7, 11\$800.

Mercado estável.

Vendas até ás 10 1/2 horas, 2.344 saccas.

Vendas, total, 3.513 saccas.

O syndico, João Severino da Silva.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão realizada em 19 de agosto de 1920

PRESIDENTE, COUTO — DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Couto, os deputados Conceição, Diniz, Magalhães, Sayão, Sá, o supplente Porto e o director da Secretaria, Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Officio n. 233, da Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, remetendo as notificações do Bureau de Berna, expedidas sob ns. 1.151 a 1.154 durante o mez de junho ultimo, com 144 documentos referentes ao registro das marcas internacionais ns. 22.400 a 22.603, ás transfe-rencias ns. 3.057 a 3.071 e ás operações diversas ns. 806 a 819. — Mandou-se dar a necessaria busca e devolver a esta Junta, para os devidos fins.

Requerimentos:

De Manson Tire & Rubber Company, Estados Unidos, para registro da marca «Mason», que distingue aros pneumaticos e camaras de ar, etc., de seu fabrico. — Deferido.

De J. H. Anderson Successores, Portugal, para registro em renovação, das marcas consistentes uma, em um rotulo com a figura das antigas armas reaes portuguezas no centro de um circulo; outra, nas palavras «Sem Rival» e diversas medallhas de exposiçã; outra, na palavra «Moscatel» e medallhas; outra, nas palavras «Vinho do Porto Superior de D. Luiz» com um brazão heraldisco; outra, nas palavras «Vinho Fino Porto Velho» com medallhas; outra, nas palavras «Vinho Velho Superior Porto-Invieta» com medallhas e a figura de

um ancino envolto em uma couraça; outra, na palavra «Compadre» e outra, na palavra «Primor», que distinguem os vinhos de seu fabrico e commercio. — Deferido.

De Carlos d'Almeida & Comp., para registro em renovação das marcas «Fine Old Port wine», «Confiança», «Pureza do Douro», «Pureza de Amarante», «Superior», «Jovial», «Andresen o Porto», «Capricho» e «Alvorada», que distinguem os vinhos de seu fabrico e commercio. — Deferido.

De Eisenstadt Manufacturing Company, Estados Unidos, para registro da marca «Madonna», que distingue rosarios para pulso, de seu fabrico. — Deferido.

De Velie Motors Corporation, E. Unidos, para registro da marca «Velie», que distingue trucks para automoveis e motores, de seu fabrico. — Deferido.

De Victor Typewriter Company, Estados Unidos, para registro da marca «Victor» que distingue machinas de escrever e partes respectivas, de seu fabrico. — Deferido.

Do Juergens & Andresen Company, Estados Unidos, para registro da marca «Add-a-Pearl», que distingue joias e artigos de metal precioso, de seu fabrico e commercio. — Deferido.

De Pierse-Arrow Motor Car Company, Estados Unidos, para registro da marca «Pierse-Arrow» atravessada por uma seta, que distingue vehiculos movidos a motor, especialmente automoveis e auto-caminhões, de seu fabrico. — Deferido.

De Edward Hugetz, Estados Unidos, para registro da marca «Victor», com um oval encerrando as letras U. S. F. P. Co., que distingue canetas, tinteiros e estylographicas, de seu fabrico e commercio. — Deferido.

De Southall Bros., & Barclay, Limited, Inglaterra, para registro da marca consistente na figura de uma dama com uma creança ao collo, que distingue telhas sanitarias e artigos congeneres, de seu fabrico. — Deferido.

De Barilo & Picaso, para registro da marca «Leixner», que distingue pastilhas medicinaes ou não, confeitos, etc., de seu commercio. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Fonsaca Machado, para registro da marca «Premier», disposta entre aspas, que distingue agua raz, terebenthina e breu, de seu commercio. — Deferido.

De J. Franco & Comp., para registro da marca «Mercurio Docca-Criador», que distingue mercurio docca, de seu commercio. — Deferido.

De Alipio Cordeiro, para registro da marca «Agua de Quina», com o desenho de uns galhos floridos, que distingue a agua de quina, de seu fabrico. — Deferido.

De Miguel L. Chame, para registro da marca «Ao Atlantico» sobre dous filetes, que distingue fitas, botões, meias, linhas, etc., de seu commercio. — Deferido.

De Adão Gaspar & Comp., para registro da marca «Eva», que distingue os calçados, alpercatas, chinelas, etc., de sua industria e commercio. — Deferido.

De Sergio & Pinto, para registro da marca «Anuario do Brasil» entre aspas e sobre dizeres, que distingue impressos, revistas e um annuario, de seu commercio. — Deferido.

De Paulo Stern & Comp., para registro das marcas «Joujou», «Rococo» e «Roineto» entre aspas e sobre dizeres, que distinguem extractos, brilhantinas, oleos, cremes, etc., de seu fabrico e commercio. — Deferido.

De A. Keenew, para registro da marca «Pente fino» com a respectiva figura, que distingue oleo para cabelo, loções, brilhantinas, etc., de seu fabrico. — Deferido.

De G. de Seabra, para registro das marcas «Medicina Vegetal Brasileira» entre aspas e «Agrião Secco à Sombra» sobre um traço, que distinguem plantas medicinaes, de seu commercio. — Deferido.

De Frederico Mayer & Comp., para registro da marca «Certan» entre aspas e sobre um traço, que distingue productos chimicos, pharmaceuticos, formicidas e insecticidas de seu commercio. — Deferido.

De Peixoto de Faria & Gavazzoni, para registro da marca «Sabonete Acacia», que distingue um sabonete de seu fabrico e commercio. — Deferido.

De J. Martinez, para registro da marca «Papellaria Sul Americana» entre aspas, que distingue impressos, papeis de impressão, de carta, cartões, etc., de seu commercio. — Deferido.

De Porfirio Martins, para registro da marca «Jurity» e «A Guitarra de Prata» aquella entre aspas e esta com a figura de uma guitarra, que distinguem a 1.ª gramophones, discos dos mesmos, etc., e a 2.ª instrumentos de cordas, guitaras, violões, etc., de seu commercio. — Deferido.

De Tersandro Gentil Pedreira Paz, para registro das marcas «Iodocalcio» e «Eupreptogenio» que distinguem uns preparados pharmaceuticos, de seu fabrico. — Deferido.

De Faria & Neves, para registro das marcas «Curvellana», «Minas Geraes», «Francano», «Goyaz» e «Matto Grosso», que distinguem tollins, sillas e s. l. hões, de seu fabrico e commercio. — Deferido.

De Dias & Durão, Limitada, Estado do Rio, para registro da marca Buffalo, que distingue as meias de seu fabrico. — Deferido.

De J. R. Kautz, para registro das marcas «Talco Perfumado» e «Infancia», que distinguem sabonetes, extractos, brilhantinas, oleos, etc., de seu fabrico, e «Viol», que distingue sabonetes, extractos, brilhantinas, etc., de seu fabrico. — Deferido.

De Paul J. Christoph Company, para registro da marca «Malted Milk», que distingue preparados de leite, de seu commercio. — Deferido.

De Adolph Mass & Co., Allemanha, para registro em renovação da marca consistente na figura de umurso em pé dentro de um circulo, que distingue fios de seda, lã e algodão, etc., de seu fabrico. — Deferido.

De Mc Cawley & Co., Inc., Estados Unidos, para registro da marca «Slipova», que distingue roupas para homens e camisas do peito molle, ceroulas, etc., de seu fabrico. — Deferido.

De Bayer Company, Inc., Estados Unidos, para registro da marca «Instantina», que distingue preparados anti-rheumaticos, analgesicos e anti-pyreticos, de seu fabrico. — Deferido.

De J. Marinho Soares Junior & Comp., para registro das marcas «Gorgesan» e «Rhimitol» entre aspas e sobre traço, que distinguem uns preparados pharmaceuticos, de seu fabrico. — Deferido.

De Pellegrino Balbi & Comp., para registro da marca «Macisto», que distingue os calçados, etc., de seu fabrico. — Retirem o etc. da descrição e voltem em novas declarações.

De Leite Stockler & Comp., para registro da marca consistente na figura de uma mulher com os cabellos soltos entre galhos floridos, que distingue productos pharmaceuticos de seu fabrico e commercio. — Especificuem os productos e voltem.

De Gourland Typewriter Corporation, Estados Unidos, para registro da marca «Gourland», sobreposta a um mofogramma circular das letras «G.T.C.», que distingue machinas de escrever e partes respectivas, de seu fabrico. — Indeferido, por falta do certificado da repartição competente, do paiz de origem.

De B. F. Sturtevant Company, Estados Unidos, para registro da marca «Sturtevant», que distingue aparelhos para aquecimento, iluminação e ventilação, etc., de seu fabrico. — Indeferido, por falta do certificado da repartição competente, no paiz de origem.

Do Dr. Earl S. Slean, Incorporated, para registro da marca «Sloan's Liniment», que distingue preparados medicinaes e pharmaceuticos, de seu fabrico. — Indeferido, por falta do certificado da repartição competente, no paiz de origem.

De Sundt Brothers & Comp., Limitada, para registro das marcas «Escò», «Norcaner», «Society», «Felicite», «Bravo» e uma consistente na figura de um rapaz em trajes de pescador, que distinguem a primeira, bacalhão e as demais, sardinhas e conservas de peixe, de seu commercio. — Indeferido, pelo parecer.

De Elisio, Caruso & Motta, Limitada, para registro da marca «Empresa Suburbana de Diversões», entre aspas, que distingue os artigos de seu commercio de diversões. — Indeferido por não ser caso de marca.

Da Companhia Transoceanica Filandesa de Commercio Ltd. de Helsingfors, para registro da marca consistente na representação de duas circumferencias concentricas, lendo-se entre as mesmas o nome da companhia e na circumferencia menor vê-se a figura de um marinheiro sobre o signal do Mercurio, que distingue papel, massa de papel e madeiras, de seu fabrico e commercio. — Indeferido, pelo parecer.

De Joaquim Pereira Bernardes, para registro da marca «Casa Encyclopedica», que distingue os objectos de seu commercio. — Indeferido, por não ser caso de marca.

De Peninsular Paint & Varnish Company, E. Unidos, para ser-lhe transferidas as marcas registradas nesta junta sob ns. 6.473 e 6.474. — Deferido.

De Charles B. Knox Gelatine Company, Inc., E. Unidos, para ser-lhe transferida a marca registrada nesta junta sob n. 5.681. — Deferido.

De International Harvester Company, Estados Unidos, para serem-lhe transferidas as marcas registradas nesta junta sob ns. 5.512 e 5.513. — Deferido.

De Ernesto Bollmann, para deposito da marca «Caramellos de Eucalypto», registrada na Junta Commercial de Santa Catharina sob n. 28, para distinguir caramellos de eucalypto, de seu fabrico e commercio. — Indeferido, por estar fora do prazo legal.

Da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Ilimitada «Caixa Operaria o Rural da Freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Engenho Novo», Produce and Warrant Company of Brazil, para archiamento de seus estatutos e mais documentos. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Companhia Technica Commercial, para archiamento de seus estatutos e demais documentos. — Junto prova de pagamento de seilo.

Da Sociedade Anonyma Commercio e Industria e Propaganda, para archiamento da acta da assembleia geral extraordinaria, realizada em 26 de outubro de 1914 e mais documentos, referentes à alteração de seus estatutos. — Deferido.

De Francisco Moreira & Comp., T. Sá & Comp., Limitada, Elias Antonio & Irmão, E. Mondino & Comp., S. V. Ribeiro & Comp., M. Seraphim & Comp., Domingues & Andrade, Barbosa, Santos & Comp., Braga & Vizeu, Laterza, Magalhães & Comp., Limitada, Luiz Rodrigues & Comp., Sociedade Vinicola Portuguesa, Limitada, Eduardo Souto & Comp., Arauna & Comp., Israel de Andrade & Comp., Vieira Braga & Comp., A. Barbosa & Martins, A. Leal & Comp., Ribeiro & Gomes, Wilson & Evill, Bernardo Caldas & Comp., J. B. Alves & Comp. e Araújo & Lanellas, para archiamento de seus contractos. — Deferido.

De Stutfield & Comp., para archiamento do seu contracto. — Assignando o supplicante termo do fiel depositario passando-se carta, deferido.

De Cerqueira, Sardinha & Comp., Isnard &

Comp., Cerqueira & Araújo, Souza Tavares & Comp. e A. Silva, Mattos & Comp., para archiamento das alterações de seus contractos. — Deferido.

De J. P. de Araújo & Comp., Joseph Huen & Comp., Magalhães, Brandão & Comp., J. Barros & Comp. e Aragão & Deuât, para archiamento de seus distractos. — Deferidos.

De Vieira, Braga & Comp., para o archiamento do seu distracto. — Resolvem as addições e voltem.

De Machado, Malvar & Comp., para ser junto a seu distracto já archivado uma cópia do documento da venda de seu negocio. — Junte-se.

De A. Simões, A. M. Pinto & Comp., Almeida Chaves & Comp., Alves & Figueiredo, Barreiros & Comp., Ciaravelo, Eduardo David Souza, F. Ramos & Comp., Gazal & Aquim, Henrique Bruggemann, José da Silva Campos Junior, Iomelino Pimenta & Comp., Monteiro Machado Vieira & Co., Pinheiro Alves & Comp., Rich & Gasparoni, Scheinkmann & Ferraro, Stutfield & Comp., Silva Ramos & Comp., Tancredo Leão e Vasco, Abreu & Comp., para registro de suas firmas. — Deferidos.

Do Alberto, Boeck, Jong & Comp., para registro de sua firma. — Declarem o genero de commercio.

De Salim Hassad, para registro de sua firma. — Volto com a assignatura do fiel do thesoureiro da Recebedoria de Rendas.

Nos autos de agravo (2) em que é agravante Eleonore Linné Humbert Campos o agravada a Junta, esta converteu o julgamento em diligencia para mandar o escrivão juntar um documento necessario ao esclarecimento do caso.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 22 de agosto de 1920. — Mario Soares Pinto, 2º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça archivados em sessão de 19 de agosto de 1920.

Contractos:

De J. B. Alves & Comp., firma composta dos socios solidarios José Baptista Alves e Alvaro da Rocha Ribeiro, para o commercio de comissões, com o capital de 75:000\$000.

De Israel de Andrade & Comp., firma composta do socio solidario Israel de Andrade e do socio de industria João Climaco da Silva, para o commercio de pharmacia, á rua Coronel Pedro Alves n. 229 com o capital de 4:750\$000.

De Araua & Comp., firma composta dos socios solidarios Felix Araua, Luiz Izquierdo e Pio Roda, para o commercio de comissões, com o capital de 20:000\$000.

De Bernardo Caldas & Comp., firma composta dos socios solidarios Bernardo Caldas e José Collaço de Medeiros Veras, para o commercio de fabrico de drogas á rua Theophilo Ottoni n. 67, com o capital de 300:000\$000.

De Francisco Moreira & Comp., firma composta do socio solidario Francisco José Moreira e do commanditario Octavio Machado Fernandes, para o commercio de comissões, á rua Gomes Carneiro n. 32, com o capital de réis 30:000\$, sendo 15:000\$, do commanditario.

De A. Leal & Comp., firma composta do socio solidario Aristides Cesar Leal e do socio industrial Hermentino Soares de Paula, para o commercio de pharmacia, á rua General Camara n. 207, com o capital de 10:000\$000.

De Stutfield & Comp., firma composta dos socios solidarios Armar Lowry Stutfield, Herminia Lallemand Stutfield e Oscar Silva Costa, para o commercio de trapiche, á rua da Gamboa n. 365, com o capital de 15:000\$000.

Marques Ferreira & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio da Silveira e Francisco Custodio Rajão e Innocencio da Silva

va Ferreira, para o commercio de liquidos e comestiveis. A rua S. José n. 7, com o capital de 130.000\$00.

De Elias Antonio & Irmão, firma composta dos socios solidarios Elias Antonio e Miguel Antonio Paad, para o commercio de fazendas na Estrada do Campo da Arôia, com o capital de 1.000\$000.

De M. Seraphim & Comp., firma composta dos socios solidarios José Seraphim da Silva e Manoel da Silva, para o commercio de botiquim. A rua Visconde do Rio Branco n. 61, com o capital de 30.000\$000.

S. V. Ribeiro & Comp., firma composta dos socios solidarios Seraphim Vicente Ribeiro e Joaquim Rodrigues da Silva, para o commercio de pedreira, á rua Constante Ramos n. 166, com o capital de 10.000\$000.

De Ribeiro & Gomes, firma composta dos socios solidarios Luiz Ferreira Ribeiro e Seraphim Gomes, para o commercio de marceniro, á rua Buenos Aires n. 307, com o capital de 11.000\$000.

De Vinicola Portugueza Limitada, firma composta dos socios Domingos Joaquim da Silva representando a sociedade D. J. Silva Limitada, Abel Pereira da Fonseca, representando a sociedade Abel Pereira da Fonseca Limitada, e Accacio Freire da Silva, representando José Freire da Silva, para o commercio de vinhos, com o capital de 45.000\$, sendo a quota de cada um de 15.000\$, á rua 1 de dezembro n. 82 em Lisboa e succursal nesta capital, á rua Camerino n. 170.

De Aranjio & Lamellas, firma composta dos socios solidarios José Alves de Araujo, Amadio Ribeiro de Lemos e Domingos José Lamellas, para o commercio de officina de bombeiros hydraulicos, etc., com o capital de 46.000\$000.

De Eduardo Souto & Comp., firma composta dos socios solidarios Eduardo José Alves Souto, Robert Donati, Aureliano Machado de Azavedo e do commanditario Antonio Huberti, para o commercio de instrumentos de musica, com o capital de 170.000\$, sendo o capital do commanditario de 20.000\$000.

De Laterza, Magalhães & Comp. Limitada, firma composta dos socios Vicente Laterza, Victor de Macalhões Cardoso Hangel e Edmundo Teltcher, para o commercio de metaes, com o capital de 240.000\$000.

De T. Sá & Comp. Limitada, firma composta dos socios o Banco Portuguez do Brasil, Marques Valle & Comp., João Baptista Amante, Joaquim Pinto Pereira de Almeida, coronel Seraphim Leme da Silva e Theotonio de Sá, para a exploração de um terreno com o capital de 660.000\$, sendo a quota de cada socio de 110.000\$000.

De Wilson & Evill, firma composta dos socios solidarios Duncan Campbell Ogden Wilson e Walters Smithers Evill, para o commercio de automoveis, com o capital de 200.000\$000.

De Domingos & Andrade, firma composta dos socios solidarios Fernando do Nascimento Domingues e Antonio Pereira de Andrade, para o commercio de laticinios á rua S. Luiz Gonzaga n. 54, com o capital de 20.000\$000.

De Barbosa Santos & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Dias Barbosa, Mathias dos Santos e Manoel Pereira de Almeida, para o commercio do restaurant á rua Buenos Ayres n. 315, com o capital de 9.000\$000.

De Braga & Viz, firma composta dos socios solidarios José dos Santos Braga e João Ferreira Vizeu, para o commercio do restaurant á rua General Camara n. 103, com o capital de 40.000\$000.

De Luiz Rodrigues & Comp., firma composta dos socios solidarios Luiz Rodrigues e Manoel Maria Rodrigues, para o commercio de generos alimenticios á rua Nicaragua n. 84, com o capital de 30.000\$000.

De Vieira Braga & Comp., firma composta dos socios solidarios Luiz da Silva Braga e

João Octavio Vieira Filho e do socio commanditario Dr. Nilo C. L. de Vasconcellos, para o commercio de fabrico de sabão com o capital de 35.000\$000.

De A. Barbosa & Martins, firma composta dos socios solidarios Antonio de Sá Barbosa e Manoel Martins Arantes, para o commercio de pinturas á praça da Republica n. 141, com o capital de 4.800\$000.

Alterações:

De Souza Tavares & Comp., alterando a clausula 3ª do seu contracto social.

De Cerqueira & Aranjio, alterando a clausula 6ª do seu contracto social.

De Cerqueira, Sardinha & Comp., reduzindo seu capital social de 150.000\$ para 120.000\$, e mais algumas modificações em seu contracto social.

De Isnard & Comp., passando seu capital de 1.000.000\$ para 2.000.000\$ e mais algumas modificações em seu contracto social.

De A. Silva, Mattos & Comp., pela sahida do socio commanditario, recebendo 35.741\$171, o capital continúa a ser o mesmo e mais algumas modificações em seu contracto social.

Distractos:

De Magalhães Brandão & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Julio da Cunha Ferreira, recebendo 9.167\$800, ficando com o activo e passivo os socios restantes, sendo seus haveres 45.000\$000.

De J. P. de Araujo & Comp., pela sahida do socio de industria, nada recebendo o socio João Pereira da Araujo, que se retira, recebendo 4.000\$000.

De José Hiron & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Lydia Oncken, nada recebendo, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante.

De J. Barros & Comp., que se dissolve pela sahida dos socios que a compõem, recebendo o socio Julio Domingos 693\$910, o socio José Antonio de Barros a mesma quantia e mais 300\$ e o socio Rodrigo Moreira Cesar reis 5.749\$780.

De Aragão & Douat, que se dissolve pela sahida do socio Paulo Douat, recebendo 12.000\$, ficando com o activo e passivo o socio restante, no valor de 12.000\$000.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de setembro de 1920.—O 3º official, G. Barbado.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente fica intimado o ex-praticante do 1ª classe da Administração dos Correios de Santa Catharina, Fernando Garrocho de Brito Filho, a recolher aos cofres desta repartição dentro do prazo de trinta dias, a contar da primeira publicação deste, a importância de 24\$574, que lhe cabe de responsabilidade que lhe fôr imposta por portaria n. 2.084, de 14 de novembro de 1919.

Sub-Directoria de Contabilidade, 23 de agosto de 1920.—Servindo de sub-director, Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho..)

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente fica intimado o ex-praticante do 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, Aroldo Antonio de Oliveira, a recolher, dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira

publicação deste, a importância de 10\$400, relativa á responsabilidade que lhe foi imposta por portaria n. 1.481-C/1ª, T, de 13 de agosto corrente.

Sub-Directoria de Contabilidade, 27 de agosto de 1920.—Servindo de sub-director, Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho..)

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de Santa Izabel do Rio Preto, Estado do Rio de Janeiro, Ovidio Barbosa, a recolher aos cofres desta repartição, no prazo de 30 dias, a partir da primeira publicação deste, a importância de 12\$588, proveniente do alcance apurado no processo de tomada de contas do alludido ex-serventuario, relativo ao periodo de 23 de junho de 1908 e 20 de outubro de 1909.

Sub-directoria de Contabilidade, em 1 de setembro de 1920.—Servindo de sub-director, Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho..)

Directoria Geral dos Correios

CONCURSO PARA PRATICANTE DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. presidente da mesa examinadora, são convidados a comparecer á prova oral do referido concurso, hoje, ás 13 horas, na 1ª secção da Sub-directoria do Expediente, os seguintes candidatos:

Nair Pimentel de Paiva Lessa.
Alvaro Lemos Leite.
Ademar Mathews Nunes.
José Bastos de Macedo Cavalcante.
Nestor de Barros.
Nelson Freire de Siqueira.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1920.—O secretario do concurso, Godofredo de Siqueira.

Directoria Geral dos Correios

(Sub-directoria de Contabilidade)

Pelo presente, fica intimado o ex-praticante do 2ª classe desta directoria, Hildebrando Jorge, a recolher, dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, a importância total de 60\$, relativa á responsabilidade de 50\$ imposta pela portaria n. 920, de 12 de junho de 1913 e á multa de 10\$, constante da portaria n. 309, de 2 de abril de 1914.

Sub-directoria de Contabilidade, 15 de setembro de 1920.—Servindo de sub-director, Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho..)

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UMA SUPERSTRUCTURA METALLICA PARA PASSAGEM SUPERIOR DE VEICULOS EM TODOS OS SANTOS, EM 1920

Concurrencia n. 130

De ordem da directoria, faço publico que fica transferido para ás 13 horas do dia 30 do proximo mez de setembro, na intendencia desta Estrada, na Estação Maritima o recebimento das propostas para o fornecimento acima declarado, a que se refere o edital desta secretaria, de 26 de julho proximo passado, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, em 28 de agosto de 1920.—O secretario, Deocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA N. 9, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELECTRICO EM 1920, REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 1919

Tendo sido publicadas com diversas incorrecções as propostas do Mayrink Veiga & Comp., F. R. Moreira & Comp., Barroso Winter & Comp., Companhia Nacional de Electricidade, Dias, Garcia & Comp., M. A. Corrêa, Richard Whicelio & Comp. o Walter & Comp., apresentadas na concorrência acima, de ordem da directoria, abaixo vão novamente transcritas as referidas propostas:

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de setembro de 1920. — Thomé Reis, pelo intendente.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte, de accordo com a alteração do edital de 25 de novembro do corrente anno:

CONCURRENCIA N. 9

Terceira divisão

100 kilos de arame francez de diversas cores, kilo.....	4\$700
1.000 kilos de arame de cobre duro de 0 ^m ,001, para linhas telephonicas, kilo.....	2\$800
4.000 kilos de arame de cobre duro, para linhas telegraphicas, de 0 ^m ,002 e 0 ^m ,004, partes iguaes, kilo.....	2\$800
8.000 kilos de arame de ferro galvanizado, para linhas telegraphicas, sendo 3.000 kilos de 0 ^m ,002 e 5.000 kilos de 0 ^m ,004, kilo.....	\$780
25 kilos de arame de aço de 0 ^m ,0003, 0 ^m ,001, 0 ^m ,0015, 0 ^m ,002 e 0 ^m ,003, partes iguaes, kilo.....	8\$500
20 kilos de arame de aço de 1/8" e 1/4", partes iguaes, kilo.....	8\$500
20 kilos de arame de latão, sendo cinco kilos de 1/8", cinco kilos de 3/16" e 10 kilos de 1/4", kilo.....	5\$600
300 aranhas para sockets de lampadas incandescentes, uma.....	\$220
100 abat-jours de ferro esmaltado para lampadas incandescentes, um.....	1\$300
50 Armas de borracha para diaphragma de aparelho telephonico Bell, uma.....	3\$300
200 botões de madeira para campainha electrica, um.....	\$680
20 metros de borracha em tubo para telephone Adel, metro.....	2\$500
50 chavetas para aparelho telegraphico, uma.....	3\$300
200 metros de induit flexivel de 1/2", metro.....	1\$100
300 metros de conduit flexivel de 1", metro.....	2\$800
1.000 metros de cabo duplo envolto chumbo, n. 12, metro.....	1\$300
170 cordões para phone, um.....	2\$000
200 metros de cordão condutor de diversas cores, para mesa do centro telephonico Ericsson, dois condutores, metro.....	2\$500
20 chaves monophasicas para 30 ampères, com fusíveis rolha, uma.....	3\$180
10 chaves triphasicas para 60 ampères, com fusíveis rolha, uma.....	10\$900
100 diaphragmas de carvão de 0 ^m ,048 e 0 ^m ,050, partes iguaes, um.....	1\$800
3.000 metros de fio duplo flexivel, metro.....	\$295
100 kilos de fio n. 8, com isolamento de algodão W. P., partes iguaes, kilo.....	4\$790
200 kilos de fio n. 10, com isolamento de algodão W. P., partes iguaes, kilo.....	\$
1.000 kilos de fio ns. 12 e 14, com isolamento de borracha e algodão, partes iguaes, branco, kilo.....	7\$600
330 kilos de fio magnetico D. C. A., sendo 100 kilos n. 12, 100 n. 14, 100 n. 15, 20 n. 20 e 10 n. 22, kilo.....	5\$100
1.000 metros de fio de cobre com isolamento de chumbo, proprio para pedal de Block Adel, metro.....	\$890
20 kilos de fio fusivel de 10 e 12 ampères, partes iguaes, kilo.....	6\$300
1.000 fusíveis rolha, 15, 20, 25 e 30 ampères, partes iguaes, um.....	\$225
80 kilos de fita isolante Paragon, branca e preta, partes iguaes, kilo.....	11\$000
100 fusíveis de carlhucho para 30 ampères, um.....	\$530
2.000 isoladores Capanema n. 1, ou semelhantes, com pino de ferro, um.....	3\$600
3.000 isoladores Capanema n. 2, ou semelhante, com pino de ferro, um.....	3\$500
2.000 isoladores Capanema n. 3, ou semelhante, com pino de ferro, um.....	3\$300
200 isoladores cachimbo, com haste curva, um.....	1\$500
500 interiores porosos para pilhas Leclanché, de 0 ^m ,230, um.....	1\$900

11.400 lampadas incandescentes, economicas, de 120 volts, sendo: 400 de 16, 5.000 de 25, 5.000 de 32 e 1.000 de 50 velas, uma.....	\$975
500 lampadas incandescentes de 1/2 watt, 120 volts, 100 velas, uma.....	2\$700
500 lampadas incandescentes de 1/2 watt, 120 volts, 200 velas, uma.....	3\$380
400 lampadas incandescentes de 1/2 watt, 120 volts, 400 velas, uma.....	7\$500
200 lampadas incandescentes de 1/2 watt, 120 volts, de 600 velas, rosca universal, uma.....	9\$600
100 lampadas incandescentes de 1/2 watt, 120 volts, 600 velas, rosca Goliath, uma.....	10\$900
300 lampadas incandescentes de 1/2 watt, 120 volts, 800 velas, rosca Goliath, uma.....	14\$200
600 lampadas incandescentes, economicas, de 220 volts, de 16, 25 e 50 velas, partes iguaes, uma.....	1\$290
100 lampadas incandescentes, de filamento de carvão, de 16 volts, 65 velas, uma.....	1\$000
100 metros de linho oleado, com 1 ^m ,0 de largura, para isolamento, metro.....	4\$000
50 louzas brancas para aparelho telephonico Ericsson, uma.....	2\$000
100 kilos de mercurio puro, em potas, kilo.....	18\$000
10 metros de panno preto de 1 ^a qualidade para forrar bobinas, metro.....	8\$900
25 metros de tubo de borracha de 0 ^m ,002 de diametro para isolamento, metro.....	1\$500
500 pilhas seccas marca I. M. S., da série Alpha, uma.....	1\$800
500 pilhas seccas marca I. M. S., da série Gamma, uma.....	1\$300
500 pilhas Leclanché, completas, com sacco e zinco circular, de 0 ^m ,470, uma.....	8\$990
12 porta-fusíveis para usina, de 250 ampères por 220 volts, um.....	73\$000
200 sochets de base de louça mignon, um.....	\$300
50 armações completas para lampadas de 1.000 velas, uma.....	4\$5000
200 cartuchos fusíveis de 60 ampères, um.....	\$830
12 escovas de 1 1/4" x 1" para alternador, uma.....	3\$000
12 escovas de 3/4" x 5/16" para excitador, uma.....	3\$000
6 ventiladores oscilantes de corrente alternativa, de tres velocidades, iguaes aos que estão installados na directoria, um.....	15\$000
10 chaves de 5 ampères «Tumbler», typo Z.18, uma.....	9\$000

Quarta divisão

8 alicates com cabo isolado, de 8", um.....	9\$000
12 alicates com cabo isolado, de 12", um.....	18\$000
100 abat-jours de ferro esmaltado, um.....	1\$400
50 abat-jours de porcellana, conicos, um.....	1\$300
250 aranhas de metal para supportos de lampadas, uma.....	\$220
24 acumuladores de 5 ampères, rotativos, um.....	1\$100
200 metros de algodão de 1/2 m/m e 1 m/m (em tubo) partes iguaes, metro.....	\$300
100 metros de algodão de 2 m/m (em tubo), metro.....	\$300

Blocos fusives triphasicos:

5 de 30 ampères, um.....	3\$000
5 de 60 ampères, um.....	8\$000
5 de 100 ampères, um.....	20\$000
5 de 250 ampères, um.....	40\$000
42 botões de madeira com base de 1 1/4", para campainhas, um.....	1\$300
30 braços de ferro, completos, para uma e duas lampadas, um.....	43\$000
120 bocas para lampadas, com rosca e interruptor, um.....	1\$100
2.000 buchas Nipper para supportos de lampadas, uma.....	\$068
22 caixas de porcellana para cartucho fusivel de dois polos, 30 ampères, uma.....	10\$000
20 copos para lubrificação ns. 619 e 619 A, um.....	8\$000
8 campainhas electricas com tympanos de 3", uma.....	6\$000
3 chaves triphasicas de 220 volts, 100 ampères, uma.....	30\$000
20 chaves monophasicas de 30 ampères, uma.....	3\$200
100 metros de conduit flexivel de 1/2", metro.....	1\$400
122 metros de conduit flexivel de 3/4", metro.....	2\$200
100 metro de conduit flexivel de 1", metro.....	3\$000
1.000 metros de cadarço de linho de 3/4", metro.....	\$349
1.000 metros de cadarço de linho de 1", metro.....	\$189
100 peças de cadarço de algodão de 1", metro.....	\$200
20 rolos de cadarço de linho branco de 3/4", metro.....	\$349
1.320 pares de cleats de porcellana para dois fios, com parafusos, par.....	\$229
900 pares de cleats de porcellana para tres fios, com parafusos, par.....	\$323
400 metros de cabo armado n. 14, para lampadas portateis, metro.....	1\$800

1.000 metros de cabo concreto n. 14, duplo, para lampada portátil, metro.....	13\$40
5 chaves triphasicas de 60 amperes, uma.....	15\$000
5 chaves triphasicas de 100 amperes, uma.....	35\$000
5 chaves triphasicas de 250 amperes, uma.....	59\$000
12 chaves monophasicas com fusíveis de rolha, uma.....	3\$200
32 chaves triphasicas, uma.....	8\$000
3 chaves triphasicas de 220 volts e 20 amperes, uma.....	8\$000
3 chaves triphasicas de 220 volts e 30 amperes, uma.....	13\$000
3 chaves triphasicas de 220 volts e 80 amperes, uma.....	35\$000
400 fusíveis de rolha, 150 de 10, 50 de 15, 50 de 20, 150 de 30 amperes, um.....	\$190

Fio R. C. - B. & S.:

250 metros n. 6, metro.....	1\$170
250 metros n. 8, metro.....	\$730
250 metros n. 10, metro.....	\$530
250 metros n. 12, metro.....	\$430
250 metros n. 14, metro.....	\$330
250 metros n. 16, metro.....	\$260
250 metros n. 18, metro.....	\$190
250 metros n. 20, metro.....	\$150

Fio D. R. C.:

300 metros n. 8, metro.....	\$830
700 metros n. 10, metro.....	\$630
800 metros n. 12, metro.....	\$430
800 metros n. 14, metro.....	\$330
80 kilos de fio melchior ns. 12, 14, 16 e 31, partes iguaes, kilo.....	23\$000
60 kilos de fio Wather-Proaf B&S ns. 8 e 14, partes iguaes, kilo.....	4\$900
4.250 grammas de fio de prata allemã B&S, isolado, ns. 28, 32, 34, 36 e 40, partes iguaes, kilo.....	78\$000

Fio magnetico B&S, com isolamento duplo de seda:

3 kilos n. 26, kilo.....	37\$300
3 kilos n. 27, kilo.....	37\$300
3 kilos n. 28, kilo.....	37\$300
3 kilos n. 29, kilo.....	37\$300
3 kilos n. 30, kilo.....	40\$000
3 kilos n. 31, kilo.....	40\$000
4 kilos n. 32, kilo.....	40\$000
4 kilos n. 33, kilo.....	58\$000
4 kilos n. 34, kilo.....	63\$000
4 kilos n. 35, kilo.....	80\$000
4 kilos n. 36, kilo.....	85\$000
4.500 de n. 38, kilo.....	80\$000
4.500 de n. 40, kilo.....	80\$000

Fio magnetico B&S, com isolamento singelo de algodão:

45 kilos n. 13, kilo.....	6\$300
---------------------------	--------

Fio magnetico com revestimento duplo de algodão:

42 kilos n. 6, kilo.....	5\$480
25 kilos n. 7, kilo.....	5\$480
212 kilos n. 8, kilo.....	5\$30
25 kilos n. 9, kilo.....	5\$480
62 kilos n. 10, kilo.....	5\$480
37 kilos n. 12, kilo.....	5\$480
32 kilos n. 13, kilo.....	5\$480
37 kilos n. 14, kilo.....	5\$480
95 kilos n. 14, kilo.....	5\$480
32 kilos n. 15, kilo.....	5\$480
58 kilos n. 16, kilo.....	5\$480
32 kilos n. 17, kilo.....	5\$480
58 kilos n. 18, kilo.....	5\$480
132 kilos n. 19, kilo.....	5\$480
42 kilos n. 20, kilo.....	5\$480
47 kilos n. 21, kilo.....	15\$000
47 kilos n. 22, kilo.....	15\$000
22 kilos n. 23, kilo.....	16\$00
15 kilos n. 24, kilo.....	16\$00
15 kilos n. 25, kilo.....	16\$000

Fio de prata allemã B&S:

25 kilos ns. 16, 18, 20, 21 e 22, partes iguaes, kilo.....	25\$000
25.500 de n. 24, kilo.....	30\$000
1 kilo n. 25, kilo.....	30\$000
35.500 ns. 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, partes iguaes, kilo.....	33\$000
1 kilo ns. 33, 34, 35 e 36, partes iguaes, kilo.....	78\$000
4.250 n. 38, kilo.....	78\$000

Fio de cobre nu:

4.500 metros de 1/2", 3/16" e 1/4", partes iguaes, kilo....	25\$80
---	--------

Fio asbestos, prova de fogo:

4.000 metros n. 8, metro.....	1\$800
100 metros n. 10, metro.....	\$900
500 metros n. 16, metro.....	\$600

Fios diversos.

4.000 metros de fio B&S, isolado com tres camadas de amiantho, n. 10, metro.....	2\$100
4.000 metros de fio B&S, isolado com tres camadas de amiantho, n. 14, metro.....	1\$100
400 metros de fio com isolamento de borracha e algodão, n. 12, metro.....	\$130
400 metros de fio com isolamento de borracha e algodão, n. 14, preto, metro.....	\$320
450 metros de n. 16 B&S, prova de calor, metro.....	\$800
500 metros de fio para calor B & S, n. 10, metro.....	1\$100
300 metros de fio para calor B & S, n. 14, metro.....	1\$000

Fio flexivel diversos:

400 metros de fio para lustres, n. 18, B & S, metro.....	\$300
4.000 metros de fio flexivel, n. 16, duplo, B & S, para tomada de corrente, metro.....	\$350
300 metros de fio flexivel para pendentes, metro.....	\$293

Fio fuzivel:

50 carretéis de 10, 20, 30, 40 e 50 ampéres, partes iguaes, um.....	3\$500
---	--------

Fio de chumbo simples:

200 metros n. 12, metro.....	1\$400
200 metros n. 14, metro.....	1\$000
200 metros n. 16, metro.....	\$900

Fio isolado:

300 metros n. 12, metro.....	\$170
300 metros n. 14, metro.....	\$300
200 metros n. 16, metro.....	\$248

Fio de cobre com isolamento:

20 kilos de 1 m/m, kilo.....	23\$000
20 kilos de 1 1/2 m/m, kilo.....	23\$000

Fio duplo flexivel B & S:

400 metros n. 12, metro.....	\$800
600 metros n. 14, metro.....	\$750
1.200 metros n. 16, metro.....	\$500
300 metros n. 18, metro.....	\$330
250 metros n. 20, metro.....	\$290
250 metros n. 18, armado com filamento metalico, metro.....	3\$500

Fio flexivel de seda para campainha electrica:

400 metros n. 12, metro.....	1\$600
400 metros n. 14, metro.....	\$900
400 metros n. 16, metro.....	\$800
400 metros n. 18, metro.....	\$700

Fio flexivel diversos:

500 metros de fio D. R. C. B & S, para lustro n. 18, metro.....	\$180
300 metros de fio D. R. C. B & S, para lustro n. 12, metro.....	\$130
1.000 metros de fio flexivel n. 18, metro.....	\$310
5 kilos de fio para campainha, diversas cores, kilo.....	4\$800
450 metros de fio duplo flexivel de 1 m/m, com isolamento de algodão.....	\$600

Fitas isolantes:

15 kilos de fita Cambrie de 1", kilo.....	12\$000
5 kilos de fita Cambrie de 1/2", kilo.....	18\$000
100 metros de fita isolante de borracha, Okonite, metro.....	\$100
267 peças de fita isolante de 1ª qualidade, peça.....	2\$00
255 metros de branca de 3/4", metro.....	\$310

Diversos:

5 kilos de graphite macio superior em chapas de 1/4", kilo.....	15\$000
15 kilos de graphite macio superior em chapas de 3/8", kilo.....	15\$000
15 kilos de graphite macio superior em chapas de 1/2", kilo.....	15\$000
20 kilos de graphite macio superior em chapas de 5/8", kilo.....	15\$000

Fibra vermelha:

25 kilos em chapas de 1/8", kilo.....	12\$000
15 kilos em chapas de 3/16", kilo.....	12\$300
25 kilos em chapas de 1/4", kilo.....	12\$000
20 kilos em chapas de 3/8", kilo.....	12\$000
10 kilos em chapas de 1/2", kilo.....	12\$000
1 metro em lençol de 1/16", metro.....	15\$000
20 metros em chapas de 1/16", n. 460.360, metro.....	15\$000
20 chapas de 1/32", kilo.....	15\$000
2 bastões de 1/2", um.....	8\$000

Fitas isolantes:

44 kilos de fita isolante Paragon preta, kilo.....	9\$000
5 peças de fita isolante preta de 3/4" largura, peça.....	2\$300
6 latas de fita de borracha de 1/2", lata.....	8\$000
250 rolos de fita isolante de 3/4" (tape), rolo.....	2\$300
50 rolos de fita isolante de 1/2" (tape), rolo.....	2\$300
25 rolos de fita isolante de 3/4", cambriagem, rolo.....	6\$000
60 kilos de graphite macio superior em chapas de 3/4", 7/8" e 1", partes iguaes, kilo.....	15\$000
6 globos para armação de lampadas nitrogeneas de 600 velas, globo.....	39\$000
6 globos para armação de lampadas nitrogeneas de 3.000 velas, globo.....	40\$000
24 interruptores com chave, um.....	1\$100
50 isoladores de pino curvo, um.....	1\$700
100 isoladores de pino recto, um.....	1\$500

Lampadas de filamento de carvão:

200 de 110 volts e 25 velas, uma.....	\$900
200 de 120 volts e 32 velas, uma.....	\$900
250 de 200 volts e 32 velas, uma.....	1\$300
250 de 200 volts e 16 velas, uma.....	1\$310
200 de 220 volts e 25 velas, uma.....	1\$300
400 de 220 volts e 32 velas, uma.....	1\$300
2 lamparinas para soldar á gazolina, uma.....	35\$000
30 folhas de micanite, folha.....	2\$000
30 folhas de mica de 6" x 4", folha.....	3\$000

Mica para seguimento de collector:

30 folhas de 0 ^m ,2 x 0 ^m ,3 x 0 ^m ,04, partes iguaes, folha.....	15\$000
--	---------

Lampadas de filamento metallico:

1.225 de 16 velas e 32 volts, uma.....	1\$700
25 de 25 velas e 32 volts, uma.....	1\$700
325 de 32 velas e 120 volts, uma.....	\$978
100 de 32 velas e 220 volts, uma.....	1\$300
150 de 50 velas e 110 volts, uma.....	1\$000
50 de 50 velas e 220 volts, uma.....	1\$330
50 de 50 velas e 220 volts, uma.....	1\$300
6 de 300 velas e 120 volts, uma.....	7\$500
3 de 400 velas e 120 volts, uma.....	8\$500
100 de 100 velas e 220 volts, uma.....	5\$300
150 de 10 velas e 32 volts, uma.....	1\$700
250 de 32 velas e 32 volts, uma.....	1\$700
150 de 50 velas e 35 volts, uma.....	1\$700
50 de 16 velas e 120 volts, uma.....	1\$000
25 de 600 velas e 120 volts, rosca universal, uma.....	9\$000
250 de 200 velas e 120 volts, Edison, uma.....	6\$000
199 de 50 velas e 120 volts, Edison, uma.....	1\$070
125 de 32 velas e 32 volts, Edison, uma.....	1\$800

Micanite flexivel em folhas de uma jarda quadrada:

10 folhas de 0 ^m ,005, folha.....	25\$000
10 folhas de 0 ^m ,01, folha.....	25\$000
10 folhas de 0 ^m ,015, folha.....	25\$000
10 folhas de 0 ^m ,02, folha.....	25\$000

Diversos:

6 kilos de mica de 6" x 6", kilo.....	68\$000
500 nobs para cabo 0000, um.....	\$600
15 latas de pomada para soldar, lata.....	2\$300
15 kilos de pasta para soldar, kilo.....	5\$900
2 grosas de parafusos para cleats, grossa.....	4\$500
30 kilos de papel isolante S. Mc. Lauchlan & Comp n. 64, kilo.....	12\$000
30 kilos de papel isolante S. Mc. Lauchlan & Comp., n. 32, kilo.....	12\$000

Papel cartão isolante:

15 kilos de 1/128" 1/64" e 1/32", partes eguaes, kilo.....	20\$000
--	---------

Papellão isolante:

100 folhas de 3/10 e 5/10 ^m , partes eguaes, folha.....	4\$000
--	--------

Placas de carvão graphite:

20 de 3/4" e 1/2", partes eguaes, placa.....	12\$000
5 de 12" x 6" x 3/16", uma.....	7\$000

5 de 12" x 6" x 1/4", uma.....	8\$000
5 de 12" x 6" x 3/16", uma.....	9\$000
5 de 12" x 6" x 3/8", uma.....	10\$000
5 de 12" x 6" x 7/16", uma.....	11\$000
5 de 12" x 6" x 1/2", uma.....	12\$000
5 de 12" x 6" x 5/8", uma.....	13\$000
5 de 12" x 6" x 3/4", uma.....	14\$000
5 de 12" x 6" x 7/8", uma.....	15\$000
5 de 12" x 6" x 1", uma.....	18\$000

Diversos:

25 pilhas seccas Columbia, uma.....	1\$900
2 transformadores de campainha electrica de 12 volts, um.....	9\$000
10 kilos de tubo de algodão para encapamento de fio n. 8, kilo.....	50\$000
62 tomadas de corrente rosca, uma.....	1\$200
50 tomadas de corrente de metal, uma.....	16\$500
3 ventiladores de mesa oscillante, corrente alternativa, de 16", um.....	165\$000
2 1/2 kilos de tela oleada cambriado, kilo.....	23\$000
300 supportes para lampadas encandescentes, rosca universal, sem chave, uma.....	1\$000
250 supportes para lampadas pendentes, com chave, bucha e aranha, um.....	1\$200
100 kilos de solda em fio, kilo.....	6\$000
200 supportes para lampadas com chave, um.....	1\$150
60 sockets com chave para lampada, um.....	1\$150
130 supportes para lampadas electricas, um.....	1\$000
100 tomadas de corrente de porcellana de 3 ampères, um.....	1\$200
100 metros de tubo flexivel de 1/2", metro.....	1\$100
100 metros de tubo flexivel de 1", metro.....	3\$100
250 rollanas de louça, para fio flexivel, uma.....	\$080

Declaramos sujeitar-nos a todas as clausulas do presente edital de concorrência, até nas suas ultimas alterações.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1919. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., Alvaro Ribeiro.

Os abaixo assignados, negociantes estabelecidos á avenida Rio Branco ns. 107 e 109, propõem fornecer a essa repartição o material abaixo discriminado, de accordo com a alteração do edital de concorrência de 28 de novembro de 1919, publicado no *Diario Official*, para fornecimento de material electrico em 1920.

Concurrencia n. 9

Terceira divisão

100 kilos de arame francez de diversas cores, kilo.....	6\$100
1.000 kilos de arame de cobre duro de 0 ^m ,001 para linhas telephonicas, kilo.....	3\$200
4.000 kilos de arame de cobre duro, para linhas telegraphicas, de 0 ^m ,002 e 0 ^m ,004, partes iguaes, kilo.....	3\$100
8.000 kilos de arame de ferro galvanizado, para linhas telegraphicas, sendo 3.000 kilos de 0 ^m ,002, e 5.000 kilos de 0 ^m ,004, kilo.....	\$750
300 aranhas para sockets de lampadas incandescentes, uma.....	\$220
100 abat-jours de ferro esmaltado para lampadas incandescentes, um.....	1\$100
200 botões de madeira para campainha electrica, um.....	\$700
300 metros de conduito flexivel de 1", metro.....	2\$200
1.000 metros de cabo duplo envolto em chumbo n. 12, metro.....	1\$200
30 campainhas electricas com tympanos de 0 ^m ,10 de diametro, uma.....	1\$300
170 cordões para phone, um.....	1\$300
20 chaves monophasicas para 30 amperes com fuzíveis rolla, uma.....	3\$400
100 diaphragmas de carvão de 0 ^m ,048 e de 0 ^m ,060 partes iguaes, um.....	2\$800
3.000 metros de fio duplo flexivel, metro.....	\$220
100 kilos de fio n. 8 com isolamento de algodão W. P., kilo.....	4\$800
200 kilos de fio n. 10 com isolamento de algodão W. P., kilo.....	4\$800
1.000 kilos de fio ns. 12 e 14 com isolamento de algodão W. P., partes iguaes, kilo.....	4\$800
1.000 kilos de fio ns. 12 e 14 com isolamento de borracha e algodão, branco, partes iguaes, kilo.....	6\$600
330 kilos de fio magnetico D. C. A. sendo 100 n. 12, 100 n. 14, 100 n. 15, 20 n. 20 e 10 n. 22, kilo.....	6\$180
1.000 metros de fio de cobre com isolamento de chumbo, proprio para pedal de Block Adol, metro.....	\$790
20 kilos de fio fuzivel de 15 e 20 amperes, partes iguaes, kilo.....	6\$000
1.000 fuzíveis rolla de 15, 20, 25 e 30 amperes, partes iguaes um.....	\$200

80 kilos de fita isolante Paragon, branca e preta, partes iguaes, kilo	\$5900	2.000 buccas Niepper para supportes de lampadas, uma....	\$035
100 fuziveis de cartucho para 30 amperes, um.....	\$520	2 litros de chattering Compound n. 460.844, litro....	12\$000
3.000 isoladores Capanema n. 2 ou semelhante, com pino de ferro, um.....	4\$200	22 caixas de porcellana para cartucho fuzivel de dois polos, 30 amperes, uma.....	2\$900
3.000 isoladores Capanema n. 3 ou semelhante, com pino de ferro, um.....	3\$500	5 rolos de cambrid de 1", rolo.....	7\$800
200 isoladores cachimb com haste curva, um.....	1\$450	1 contador de revolução, um.....	13\$000
500 interiores porosos para pilhas Leclanché de 0 ^m , 250, um.....	2\$120	8 campainhas electricas com tympanos 3", uma.....	3\$900
11.400 lampadas incandescentes economicas, de 120 Volts, sendo 400 de 16, 5.000 de 25, 5.000 de 32 e 1.000 de 50 velas, uma.....	\$015	Chaves diversas :	
500 lampadas incandescentes de 1/2 watt, 120 Volts, 400 velas, uma.....	2\$500	3 triphasicas de 220 volts, 100 amperes, uma.....	2\$300
500 lampadas incandescentes de 1/2 watt, 120 Volts, 200 velas, uma.....	3\$700	20 monophasicas de 30 amperes, uma.....	3\$000
400 lampadas incandescentes de 1/2 watt, 120 Volts, 400 velas, uma.....	6\$800	Conduit flexivel :	
200 lampadas incandescentes de 1/2 watt, 120 Volts, 600 velas, rosca universal, uma.....	8\$600	100 metros de 1/2", metro.....	4\$700
100 lampas incandescentes de 1/2 watt, 120 Volts, 600 velas, rosca Goliath, uma.....	8\$600	122 metros de 3/4", metro.....	2\$200
600 lampadas incandescentes economicas, 220 Volts, de 16, 25 e 50 velas, partes iguaes, uma.....	4\$250	100 metros de 1", metro.....	2\$600
Todas as lampadas acima são das marcas Edison, Westinghouse ou Phillips.		100 metros de 2", metro.....	3\$200
100 metros de linho oleado, de largura de 1m,00, para isolamento, metro.....	4\$450	Cadarcos :	
10 metros de panno preto de 1 ^a qualidade para forrar bobinas, metro.....	8\$600	1.000 metros de cadarco de linho de 3/4", metro.....	\$070
25 metros de tubo de borracha de 0m,002 de diametro para isolamento, metro.....	1\$800	1.000 metros de cadarco de linho de 1", metro.....	\$080
500 pilhas Leclanché completas, com sacco e zinco circular, de 0m,170, uma.....	9\$600	100 peças de cadarco de algedão de 1", metro.....	\$080
12 porta-fuziveis para uzina, de 250 ampères por 220 Volts, um.....	76\$000	20 rolos de cadarco de linho branco de 3/4", metro.....	\$070
500 isoladores para 12.000 Volts, iguaes á amostra, um..	6\$800	20 rolos de cadarco de linho branco de 1/2", metro.....	\$040
50 armações completas para lampadas de 1.000 velas, uma.....	38\$000	Cleats :	
200 cartuchos fuziveis de 60 ampères, um.....	\$800	1.320 pares de cleats de porcellana para dois fios, com parafusos, par.....	\$270
12 escovas de 1 1/4" x 1" para alternador, uma.....	3\$900	900 pares de cleats de porcellana para tres fios, com parafusos, par.....	\$340
12 escovas de 3/4" x 5/16" para excitador, uma.....	3\$100	1.000 metros de cabo concreto n. 14, duplo, para lampada portatil, metro.....	1\$830
6 ventiladores oscilantes de corrente alternativa, de tres velocidades, iguaes aos que estão installados na directoria, um.....	140\$000	Chaves monophasicas :	
3 quadros de resistencia auxiliar Dynamo DZ, um.....	38\$000	15 de 60 amperes, uma.....	13\$600
500 lampadas «Tonom», 16 Volts, 12 velas, bayoneta, pequenas, uma.....	2\$630	15 de 100 amperes, uma.....	15\$600
6 polias para dynamo Liliput n. 3, 16 Volts, 4 1/2" de diametro, uma.....	32\$000	Chaves triphasicas :	
6 polias para dynamo Liliput n. 3, 16 Volts, 3" de diametro, uma.....	20\$800	5 de 60 amperes, uma.....	12\$800
100 abat-jours Langhau, um.....	3\$200	5 de 100 amperes, uma.....	25\$000
1 tampa para dynamo Liliput n. 3, 16 Volts, uma.....	47\$500	Chaves diversas :	
200 metros de cabo de cobre isolamento especial «Stone», 13/18, preto e verde, partes iguaes, metro.....	2\$580	12 chaves monophasicas com fusiveis de rolha, uma.....	4\$450
10 chaves de cinco amperes «Trumbler», type Z 18, uma.....	7\$100	32 chaves triphasicas, uma.....	5\$900
100 molas espiraes para regulador automatico, DZ, uma.....	\$660	20 chaves de um polo duplo efeito, para 27 amperes, uma.....	18\$000
500 escovas para aparelhos de fricção, uma.....	\$220	3 chaves triphasicas de 220 volts e 20 amperes, uma.....	3\$800
		3 chaves triphasicas de 220 volts e 50 amperes, uma.....	12\$000
		3 chaves triphasicas de 220 volts e 80 amperes, uma.....	25\$000
Quarta Divisão		Cabo R/C. B & S :	
8 alicates com cabo isolado de 8", um.....	13\$500	250 metros n. 2, metro.....	2\$700
12 alicates com cabo isolado de 12", um.....	18\$000	250 metros n. 4, metro.....	4\$700
100 abat-jours de ferro esmaltado, um.....	1\$400	250 metros n. 6, metro.....	18\$300
250 aranhas de metal para suporte de lampada, uma.....	\$220	250 metros n. 8, metro.....	\$890
24 acumuladores de cinco amperes, rotativos, um.....	1\$200	250 metros n. 10, metro.....	1\$500
200 metros de algodão de 1/2 m/m e 1 m/m (em tubo) partes iguaes, metro.....	\$190	250 metros n. 12, metro.....	1\$300
100 metros de algodão de 2 m/m (em tubo), metro.....	\$290	250 metros n. 14, metro.....	\$980
		250 metros n. 16, metro.....	\$740
Blocos fuziveis triphasicos :		Cabo D. R. C. B & S :	
5 de 30 amperes, um.....	5\$500	300 metros n. 0000, metro.....	7\$500
5 de 60 amperes, um.....	5\$500	300 metros n. 00, metro.....	5\$500
5 de 100 amperes, um.....	23\$500	300 metros n. 1, metro.....	4\$000
5 de 250 amperes, um.....	35\$000	800 metros n. 6, metro.....	1\$340
		300 metros n. 8, metro.....	\$890
Blocos fuziveis monophasicos:		Cabo D. R. C.:	
5 de 30 amperes, um.....	5\$000	300 metros n. 2, metro.....	2\$700
5 de 60 amperes, um.....	7\$000	300 metros n. 4, metro.....	1\$880
5 de 100 amperes, um.....	9\$000	500 metros n. 6, metro.....	1\$340
5 de 250 amperes, um.....	20\$000	Cabo W. P. :	
30 braços de ferro, completos para uma e duas lampadas, um.....	21\$000	500 metros n. 6, metro.....	\$980
120 bocas para lampadas com rosca e interruptor, uma.....	1\$100	Cabos diversos :	
		280 metros de cabo isolado com borracha e algodão, sete fios, metro.....	5\$800
		100 metros de cabo isolado com borracha com revestimento de chumbo 7 m/m, metro.....	8\$430
		50 escovas de carvão para dynamo, uma.....	3\$200
		100 escovas de carvão Battersa de 2 1/2" x 5/8", uma.....	4\$300
		2 escalas B & S para fios, uma.....	14\$000
		100 cleats, um.....	\$140
		Fusiveis de cartucho :	
		100 para 60 amperes, um.....	\$800

100 para 15 amperes n. 91.133, um.....	\$320	1.000 metros de fio flexível duplo n. 16, B & S para tomada de corrente, n.e.ro.....	\$393
200 para 30 amperes n. 91.138, um.....	\$320	300 metros de fio flexível para pendentes, metro.....	\$235
100 para 50 amperes n. 91.143, um.....	\$800	Fio fusível :	
100 para 75 amperes n. 91.151, um.....	\$590	50 carretois de 10, 20, 30, 40 e 50 amperes, partes iguaes, um.....	2\$986
150 para 100 amperes n. 91.156, um.....	\$500	Fio de chumbo simples :	
200 para 150 amperes n. 91.162, um.....	\$580	200 metros n. 12, metro.....	\$790
Fusíveis de cartuchos :		200 metros n. 14, metro.....	\$720
150 para 200 amperes n. 91.164, um.....	\$580	200 metros n. 16, metro.....	\$620
400 fusível de rolha 150 de 10, 50 de 15, 50 de 20, 150 de 30 amperes, a.....	\$235	Fio isolado :	
Fio R. C. — B & S :		300 metros n. 12, metro.....	\$380
250 metros n. 6, metro.....	\$340	300 metros n. 14, metro.....	\$240
250 metros n. 8, metro.....	\$390	200 metros n. 16, metro.....	\$180
250 metros n. 10, metro.....	\$300	Fio de cobre com isolamento :	
250 metros n. 12, metro.....	\$380	20 kilos de 1 m/m, kilo.....	\$5806
250 metros n. 14, metro.....	\$240	20 kilos de 1 1/2 m/m, kilo.....	\$5800
250 metros n. 16, metro.....	\$180	Fio duplo flexível B & S :	
250 metros n. 18, metro.....	\$140	600 metros n. 14, metro.....	\$650
250 metros n. 20, metro.....	\$140	1.200 metros n. 16, metro.....	\$450
Fio D. R. C. :		300 metros n. 18, metro.....	\$220
300 metros n. 8, metro.....	\$690	250 metros n. 20, metro.....	\$193
700 metros n. 10, metro.....	\$550	250 metros n. 18, armado com filamento metálico, metro.....	\$5440
800 metros n. 12, metro.....	\$380	Fio flexível de seda para campanha electrica:	
800 metros n. 14, metro.....	\$240	100 metros n. 18, metro.....	\$680
Fio melchior :		Fio flexível — diversos :	
80 kilos ns. 12, 14, 16 e 31, partes iguaes, kilo.....	44\$400	500 metros de fio D. R. C. B & S para lustre n. 18, metro.....	\$320
Fio Wather-Proof — B & S :		300 metros de fio D. R. C. B & S para lustre n. 12, metro.....	\$760
60 kilos ns. 8 e 14, partes iguaes, kilo.....	\$5800	1.000 metros de fio flexível n. 18, metro.....	\$335
Fio magnetico com revestimento duplo de algodão:		5 kilos de fio para campanha, diversas cores, kilo.....	\$5450
25 kilos n. 7, kilo.....	\$5180	150 metros de duplo flexível de 1 m/m com isolamento de algodão, metro.....	\$220
212 kilos n. 8, kilo.....	\$5180	Fitas isolantes :	
25 kilos n. 9, kilo.....	\$5180	15 kilos de fita Cambric de 1", kilo.....	20\$900
62 kilos n. 10, kilo.....	\$5180	Fitas isolantes:	
37 kilos n. 12, kilo.....	\$5180	5 kilos de fita de carimbo de 1/2", kilo.....	21\$900
32 kilos n. 13, kilo.....	\$5180	100 metros de fita isolante de borracha Oxanite, metro..	\$480
37 kilos n. 14, kilo.....	\$5180	267 peças de fita isolante de primeira qualidade, peça...	\$300
95 kilos n. 14, kilo.....	\$5190	55 metros de branca de 3/4", metro.....	\$380
32 kilos n. 15, kilo.....	\$5190	Diversos:	
58 kilos n. 16, kilo.....	\$5190	1 ferro de soldar de 110 a 120 volts, um.....	35\$000
32 kilos n. 17, kilo.....	\$5190	15 kilos de graphite macio, superior em chapa de 3/8", kilo.....	15\$800
58 kilos n. 18, kilo.....	\$5190	15 kilos de graphite macio, superior em chapa de 1/2", kilo.....	15\$600
132 kilos n. 19, kilo.....	\$5190	20 kilos de graphite macio, superior em chapa de 5/8", kilo.....	15\$100
42 kilos n. 20, kilo.....	\$5190	Fibra vermelha:	
47 kilos n. 21, kilo.....	\$5400	25 kilos em chapa de 1/8", kilo.....	7\$600
47 kilos n. 22, kilo.....	\$5400	25 kilos em chapa de 1/4", kilo.....	7\$800
22 kilos n. 23, kilo.....	\$5400	20 kilos em chapa de 3/8", kilo.....	7\$600
15 kilos n. 24, kilo.....	\$5400	10 kilos em chapa de 1/2", kilo.....	7\$600
15 kilos n. 25, kilo.....	\$5400	10 kilos em bastão de 5/8", kilo.....	7\$600
Fio de prata allemã B & S :		1 metro em lençol de 1/16", metro.....	17\$000
25 kilos ns. 16, 18, 20, 21 e 22, partes iguaes, kilo.....	44\$400	20 metros em chapa de 1/16", n. 460.360 kilo.....	7\$600
2 1/2 kilos n. 24, kilo.....	44\$400	20 chapas de 1/32", kilo.....	7\$600
1 kilo n. 25, kilo.....	44\$400	Fitas isolantes:	
3 1/2 kilos ns. 26, 27, 28, 29, 31 e 32, partes iguaes e n. 30, kilo.....	44\$400	14 kilos de fita isolante «Paragon», preta, kilo.....	7\$900
Fio de cobre nú :		5 peças de fita isolante preta de 3/4" de largura, peça.	\$900
1.500 metros de 1/2" 5/16" 1/4", partes iguaes, kilo.....	3\$800	6 latas de fita borracha de 1/2", lata.....	\$900
Fio asbestos prova de fogo :		250 rolos de fita isolante de 3/4" (tape), rolo.....	\$900
1.000 metros n. 8, metro.....	\$900	50 rolos de fita isolante de 1/2" (tape), rolo.....	\$5400
Fio asbestos prova de fogo :		25 rolos de fita isolante de 3/4", cambriagem, rolo.....	\$5440
500 metros n. 10, metro.....	\$750	60 kilos de graphite macio, superior em chapas de 3/4", 7/8" e 1", partes iguaes, kilo.....	15\$400
500 metros n. 16, metro.....	\$290	24 interruptores com chave, um.....	\$100
Fios diversos :		50 isoladores de pino curvo, um.....	\$450
1.000 metros de fio B & S isolado com tres camadas de amiantho n. 10, metro.....	\$750	100 isoladores de pino recto, um.....	\$450
1.000 metros de fio B & S isolado com tres camadas de amiantho n. 14 metro.....	\$360	Lampadas de alta eficiencia:	
100 metros de fio com isolamento de borracha e algodão n. 12, preto, metro.....	\$480	50 de 150 watts, 32 volts, uma.....	7\$600
100 metros de fio com isolamento de borracha e algodão n. 14, preto, metro.....	\$240	Diversos:	
150 metros de fio n. 16 B & S prova de calor, metro.....	\$290	2 lamparinas para soldar, 4 gasolina, uma.....	30\$000
500 metros de fio para calor B & S, n. 10, metro.....	\$750		
300 metros de fio para calor B & S, n. 14, metro.....	\$360		
Fio flexível, diversos :			
100 metros de fio para lustre n. 18, B & S, metro.....	\$260		

30 folhas de micanite, folha.....	11\$000
30 folhas de mica 6" x 1", folha.....	12\$400
5 kilos de mica em folha de 6 x 12 cm/m, kilo.....	19\$000

Lâmpadas de filamento metálico:

225 de 16 velas, 32 volts, uma.....	1\$190
25 de 25 velas, 32 volts, uma.....	1\$190
325 de 12 velas, 120 volts, uma.....	5\$45
150 de 25 velas, 120 volts, uma.....	5\$45
100 de 32 velas, 220 volts, uma.....	1\$250
25 de 50 velas, 32 volts, uma.....	1\$190
150 de 50 velas, 110 volts, uma.....	5\$45
50 de 50 velas, 220 volts, uma.....	1\$350
100 de 100 velas, 220 volts, uma.....	4\$000
150 de 10 velas, 32 volts, uma.....	1\$190
250 de 32 velas, 35 volts, uma.....	1\$190
150 de 50 velas, 35 volts, uma.....	1\$190

Lâmpadas de filamento metálico:

50 de 16 velas, 120 volts, uma.....	5\$45
250 de 600 velas, 120 volts, rosca universal, uma.....	15\$800
250 de 200 velas, 120 volts, Edison, uma.....	3\$900
199 de 50 velas, 120 volts, Edison, uma.....	1\$040
123 de 32 velas, 32 volts, Edison, uma.....	1\$190

Micanite flexível em folhas de uma jarda quadrada:

10 folhas de 0m,005, folha.....	11\$000
10 folhas de 0m,01, folha.....	22\$000
10 folhas de 0m,015, folha.....	33\$000
10 folhas de 0m,02, folha.....	44\$000

Diversos:

500 nobres para cabo 0000, um.....	5\$00
15 latas de pomada para sola, lata.....	1\$800
15 kilos de pasta para soldar, kilo.....	5\$900
2 grossas de parafusos para cleats, grossa.....	2\$950
30 kilos de papel isolante S. Mc. Laughlin & Co., de 1/61", lilo.....	6\$800
30 kilos de papel isolante S. Mc. Laughlin & Co., de 1/32", kilo.....	6\$800

Papel cartão isolante:

15 kilos de 1/128", 1/64", 1/32", partes iguaes, kilo.....	8\$500
--	--------

Papéis isolante:

100 folhas de 3/10 e 5/10 m/m, partes iguaes, folha.....	6\$800
--	--------

Placas de carvão graphite:

20 de 3/4" x 1/2", placa.....	10\$800
5 de 12" x 6" x 3/8", uma.....	6\$800
5 de 12" x 6" x 1/2", uma.....	10\$800
5 de 12" x 6" x 5/8", uma.....	11\$800
5 de 12" x 6" x 3/4", uma.....	12\$800
5 de 12" x 6" x 1", uma.....	13\$800

Diversos:

25 pilhas seccas Columbia, uma.....	1\$900
2 transformadores de campainha electrica de 12 volts, um.....	7\$000
10 kilos de tubo de algodão para encapamento de fio n. 8, kilo.....	21\$400
62 tomadas de corrente rosca, uma.....	5\$900
50 tomadas de corrente, metal, uma.....	17\$800
3 ventiladores de mesa, oscillante, corrente alternativa de 16", um.....	140\$000
2 1/2 kilos de tela oleada cambridge, kilo.....	22\$000
300 supportes para lâmpadas incandescentes, rosca universal, sem chave, um.....	5\$720
250 lâmpadas pendentes com chave, bucha e supportes para lâmpadas pendentes, com chave, bucha e aranha, um.....	1\$250
100 kilos de solda em fio, kilo.....	6\$900
200 supportes para lâmpadas, com chave, um.....	1\$100
20 tomadas triphasicas, uma.....	8\$900
4 terminaes para cano de 1", um.....	5\$700
3 terminaes para cano de 1/2", um.....	5\$500
60 sockets com chave para lâmpada, um.....	1\$100
130 supportes para lâmpadas electricas, um.....	5\$720
100 tomadas de corrente de porcellana de tres ampères, uma.....	5\$900
100 metros de tubo flexível de 1/2", metro.....	1\$150
100 metros de tubo flexível de 1", metro.....	2\$600
5 galões de verniz cambric, galão.....	24\$000
250 roldanas de buça para fio flexível, uma.....	5\$15

Os proponentes declaram que se submettem a todas as clausulas do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1919.—F. R. Moreira & Comp

Proposta á Estrada do Ferro Central do Brazil — Concorrência para o fornecimento de material electrico em 1920.

Concorrência n. 9

Terceira divisão:

100 kilos de arame francez de diversas cores, kilo.....	6\$150
300 aranhas para sockets de lâmpadas incandescentes, uma.....	5\$200
100 abat-jours de ferro esmaltado para lâmpadas incandescentes, um.....	1\$330
200 botões de madeira para campainha electrica, um.....	5\$20
300 metros de conduit flexível de 1", metro.....	2\$750
1.000 metros de cabo duplo envolto em chumbo n. 12, metro.....	1\$300
30 campainhas com tympano de 0m,10 de diametro, uma.....	4\$180
20 chaves monophasicas de 30 ampères para fuzíveis rolha, uma.....	3\$200
3.000 metros de fio duplo flexível, metro.....	5\$280
100 kilos de fio n. 8 com isolamento de algodão WP, kilo.....	6\$300
200 kilos de fio n. 10 com isolamento de algodão WP, kilo.....	6\$300
1.000 kilos de fios n. 12 e 14 com isolamento de algodão e borracha, branco, partes iguaes, kilo.....	7\$830
1.000 metros de fio de cobre com isolamento de chumbo proprio para pedal de Block Acel, metro.....	5\$750
20 kilos de fio fuzível de 10 e 20 ampères, partes iguaes, kilo.....	7\$250
1.000 fuzíveis rolhas, 15, 20, 25 e 30 ampères, partes iguaes, um.....	5\$210
100 fuzíveis cartucho para 30 ampères, um.....	1\$300
200 isoladores cachimbo com haste curva, um.....	1\$470
11.400 lâmpadas incandescentes, economicas, de 120 volts, sendo, 400 de 16, 5.000 de 25, 5.000 de 32 e 1.000 de 50 velas, uma.....	1\$230
500 lâmpadas incandescentes de 1/2 watt, 120 volts 100 velas, uma.....	2\$93
500 lâmpadas incandescentes 1/2 watt, 120 volts, 200 velas, uma.....	4\$800
400 lâmpadas incandescentes de 1/2 watt, 120 volts, 400 velas, uma.....	9\$300
200 lâmpadas incandescentes de 1/2 watt, 120 volts, 600 velas, uma, rosca universal.....	12\$190
100 lâmpadas incandescentes de 1/2 watt, 120 volts, 600 velas, rosca Goliath, uma.....	12\$190
300 lâmpadas incandescentes de 1/2 watt, 120 volts, 800 velas, rosca Goliath, uma.....	15\$200
600 lâmpadas incandescentes economicas de 220 volts, de 16, 25 e 50 velas, partes iguaes, uma.....	1\$550
100 metros de linho oleado com 1m,00 de largura, para isolamento, metro.....	7\$320
50 armações completas para lâmpadas de 1.000 velas, uma.....	58\$000
6 ventiladores oscillantes de corrente alternativa, de tres velocidades, iguaes aos que estão installados na directoria, um.....	170\$000

Quarta Divisão:

100 abat-jours de ferro esmaltado, um.....	1\$130
250 aranhas de metal para suporte de lâmpada, uma.....	5\$200
5 blocos fusíveis monophasicos de 30 ampères, um.....	3\$200
30 braços de ferro, completos, para uma e duas lâmpadas, um.....	55\$000
120 bocas para lâmpadas, com rosca e interruptor, um.....	1\$200
2.000 buchas niepels para supportes de lâmpadas, uma.....	5\$05
22 caixas de porcellana para cartucho, fuzíveis de 2 polos 30 ampères, uma.....	12\$000
5 rolos de cambric de 1", rolo.....	18\$000
1 contador de rotações.....	50\$000
8 campainhas electricas com tympanos de 3", uma.....	8\$000
20 chaves monophasicas de 30 ampères, uma.....	3\$200

Conduit flexível:

100 metros de 1/2", metro.....	1\$650
123 metros de 3/4", metro.....	3\$500
100 metros de 1", metro.....	4\$300

Cadargos:

1.000 metros de cadarço de linho de 3/4", metro.....	5\$300
1.000 metros de cadarço de linho de 1", metro.....	5\$400
100 peças de cadarço de algodão de 1", metro.....	5\$300
20 rolos de cadarço de linho branco de 3/4", metro.....	5\$300
20 rolos de cadarço de linho branco de 1/2", metro.....	5\$100

Cabos diversos:

1.000 metros de cabo concreto n. 14 duplo, para lâmpada portátil, metro.....	1\$700
--	--------

Chaves triphasicas :		250 metros n. 20, metro.....	\$324
5 de 60 ampères, uma.....	28\$030	250 metros n. 18, armado com filamento metálico, metro.....	4\$234
5 de 100 ampères, uma.....	64\$000	Fio flexível de seda para campainha:	
Chaves diversas :		400 metros n. 18, metro.....	\$970
100 chavões de inversão para 39 ampères, unipolares, uma.....	8\$600	Fio flexível diversos:	
12 chaves monophasicas com fusíveis de rolha, uma.....	4\$030	500 metros do fio D. R. C.-B & S, para lustre, n. 18, metro.....	\$330
32 chaves triphasicas, uma.....	8\$300	4.000 metros de fio flexível n. 18, metro.....	\$330
3 chavões triphasicas 220 volts e 20 ampères, uma.....	18\$000	5 kilos de fio para campainha, diversas cores, kilo.....	7\$500
Cabo R/C. B & S.:		150 metros de fio duplo flexível de 4 m/m, com isolamento de algodão, metro.....	\$550
250 metros n. 2, metro.....	3\$200	Fitas isolantes:	
250 metros n. 4, metro.....	2\$100	45 kilos de fita Cambric de 1", kilo.....	18\$000
250 metros n. 6, metro.....	1\$500	100 metros de fita isolante de borracha, Okonite, metro.....	\$780
250 metros n. 8, metro.....	1\$200	267 peças de fita isolante de primeira qualidade, peça.....	2\$400
Cabo D. R. C. B. & S.:		55 metros de branca de 3/4", metro.....	\$360
300 metros n. 09, metro.....	6\$900	Diversos:	
300 metros n. 1, metro.....	4\$030	1 ferro de soldar de 110 a 120 volts, um.....	9\$000
800 metros n. 6, metro.....	1\$380	Fibra vermelha:	
300 metros n. 8, metro.....	1\$300	20 metros em chapa de 1/16", n. 460.360, kilo.....	18\$000
Cabo D. R. C.:		20 chapas de 1/32", kilo.....	22\$000
300 metros n. 2, metro.....	3\$300	Fitas isolantes:	
300 metros n. 4, metro.....	1\$950	6 latas de fitas de borracha de 1/2", lata.....	11\$506
Cabo D. R. C.:		250 rolos de fita isolante de 3/4" (tapa), rolo.....	4\$000
500 metros n. 6, metro.....	1\$450	50 rolos de fita isolante de 1/2" (tapa), rolo.....	2\$900
Cabo W. P.:		25 rolos de fita isolante de 3/4" cambragem, rolo.....	27\$000
500 metros n. 6, metro.....	1\$700	6 globos para armação de lampadas de nitrogênio, de 600 velas, globo.....	44\$500
Cabos diversos:		6 globos para armação de lampadas de nitrogênio, de 1.000 velas, globo.....	44\$500
250 metros de cabo isolado com borracha e algodão, sete fios, metro.....	5\$800	50 isoladores de pino curvo, um.....	1\$550
Fusíveis de cartucho:		400 isoladores de pino recto, um.....	1\$550
100 para 60 ampères, um.....	1\$603	Diversos:	
50 para 20 ampères, um.....	4\$203	2 lamparinas para soldar a gasolina, uma.....	63\$000
50 para 30 ampères, um.....	7\$000	30 folhas de micranite, folha.....	33\$000
100 para 15 ampères, um.....	\$930	30 folhas de mica, de 6" x 4", folha.....	43\$900
200 para 30 ampères, um.....	\$930	Lampadas de alta eficiencia:	
100 para 50 ampères, um.....	1\$800	50 de 150 watts, 32 volts, uma.....	8\$600
100 para 75 ampères, um.....	3\$300	Lampadas de filamento metálico:	
150 para 100 ampères.....	4\$300	1.225 de 16 velas, 32 volts, uma.....	1\$400
200 para 150 ampères, um.....	5\$800	25 de 25 velas, 32 volts, uma.....	1\$850
150 para 200 ampères, um.....	7\$500	325 de 32 velas, 120 volts, uma.....	1\$200
Fio R. C.-B & S.:		150 de 25 velas, 120 volts, uma.....	1\$200
250 metros n. 6, metro.....	1\$330	25 de 30 velas, 32 volts, uma.....	2\$200
250 metros n. 8, metro.....	1\$350	150 de 50 velas, 110 volts, uma.....	1\$250
250 metros n. 10, metros.....	\$788	400 de 100 velas, 220 volts, uma.....	6\$200
250 metros n. 12, metro.....	\$530	150 de 10 velas, 11 volt, uma.....	1\$100
250 metros n. 14, metro.....	\$330	250 de 22 velas, 35 volts, uma.....	1\$560
250 metros n. 16, metro.....	\$370	150 de 50 velas, 35 volts, uma.....	1\$560
250 metros n. 18, metro.....	\$303	50 de 16 velas, 120 volts, uma.....	1\$200
Fio D. R. C.:		250 de 600 velas, 120 volts, rosca universal, uma.....	1\$300
300 metros n. 8, metro.....	1\$150	230 de 200 velas, 120 volts, Edison, uma.....	7\$300
700 metros n. 10, metro.....	\$730	Diversos:	
800 metros n. 12, metro.....	\$530	100 de 50 velas, 120 volts, Edison, uma.....	1\$200
800 metros n. 14, metro.....	\$330	125 de 32 velas, 32 volts, uma.....	1\$550
Fios diversos:		125 de 250 velas, 32 volts, uma.....	1\$3300
100 metros de fio com isolamento de borracha e algodão e algodão n. 14, preto, metro.....	\$380	6 kilos de mica de 6" x 3", kilo.....	81\$300
Fio fusível:		15 latas de pomada para soldar, lata.....	2\$300
50 carretilhas de 10, 20, 30, 40 e 50 ampères, partes iguaes, um.....	8\$700	30 kilos de papel isolante S. Mc. Lauchlan & Comp., de 1/64", kilo.....	18\$900
Fio de chumbo simples:		30 kilos de papel isolante S. Mc. Lauchlan & Comp., de 1/32", kilo.....	18\$900
200 metros n. 12, metro.....	1\$700	Papel cartão isolante:	
200 metros n. 14, metro.....	1\$400	45 kilos de 1/128", 1/64", 1/32", partes iguaes, kilo.....	38\$700
200 metros n. 16, metro.....	1\$200	Papelão isolante:	
Fio isolado:		400 folhas de 3/10 e 5/10 m/m, partes iguaes, folha.....	6\$150
300 metros n. 12, metro.....	\$330	Diversos:	
200 metros n. 14, metro.....	\$350	2 transformadores para campainha electrica de 12 volts, um.....	12\$000
200 metros n. 16, metro.....	\$320	40 kilos de tubo de algodão para encapamento de fio n. 8, kilo.....	43\$200
Fio de cobre com isolamento:		62 tomadas de corrente, rosca, uma.....	1\$000
20 kilos de 1 m/m, filo.....	39\$000	50 tomadas de corrente, metal, uma.....	14\$700
20 kilos de 1 1/2 m/m, kilo.....	42\$000	300 supportes para lampadas incandescentes rosca universal, sem chave, um.....	1\$000
Fio duplo flexível B & S:			
200 metros n. 16, metro.....	\$370		
300 metros n. 18, metro.....	\$350		

100 kilos de solda em fio, kilo.....	10\$800
200 supports para lampadas, com chave, um.....	1\$220
60 sockets com chave para lampadas, um.....	1\$280
130 supports para lampadas electricas, um.....	1\$200
100 tomadas de corrente de porcellana, de 3 ampères, um.....	1\$350
250 roldanas de louça para fio flexivel, uma.....	\$145
10 galões de verniz preto para isolamento sem oxidavel Eglec Point Works, galão.....	2\$800

Os proponentes declaram aceitar todas as clausulas previstas no Edital de 26 de novembro ultimo, para a concorrência supra.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1919.—Barroso, Winter & Comp.

A Estrada do Ferro Central do Brasil—Concorrência para o fornecimento de material electrico em 1920:

Concorrência n. 9

Terceira Divisão:

100 kilos de arame francez de diversas cores, kilo.....	6\$180
8.000 kilos de arame de ferro galvanizado, para linhas telegraphicas, sendo 3.000 kilos do 0 ^m ,002 e 5.000 kilos do 0 ^m ,001, kilo.....	\$712
300 aranhas para sockets de lampadas incandescentes, uma.....	\$274
100 abat-jours de ferro esmaltado para lampadas incandescentes, um.....	1\$550
50 arruelas de borracha para diaphragma de aparelho telephonico Bell, uma.....	3\$500
200 botões de madeira para campainha electrica, um.....	\$830
50 chavetas para aparelhos telegraphicos, uma.....	3\$200
200 metros de conduit flexivel de 1/2", metro.....	1\$100
300 metros de conduit flexivel de 1", metro.....	2\$700
1.000 metros de cabo duplo envolto em chumbo n. 12, metro.....	1\$490
200 metros de cordão conductor de diversas cores para mesa de centro telephonico Ericsson, dois conductores, metro.....	3\$150
20 chaves monophasicas para 30 ampères com fuzíveis rolha, uma.....	3\$130
10 chaves triphasicas para 60 ampères com fuzíveis rolha, uma.....	11\$500
100 diaphragmas de carvão de 0 ^m ,010 e de 0 ^m ,060, partes iguaes, um.....	2\$350
3.000 metros do fio duplo flexivel, metro.....	\$224
100 kilos de fio n. 8 com isolamento de algodão W. P., kilo.....	4\$220
200 kilos de fio n. 10 com isolamento de algodão W. P., kilo.....	4\$220
1.000 kilos de fio ns. 12 e 14 com isolamento de borracha e algodão, partes iguaes, kilo.....	7\$620
330 kilos de fio magnetico D. C. A., sendo 190 n. 12, 100 n. 14, 100 n. 15, 20 n. 20 e 10 n. 22, kilo.....	5\$830
1.000 fuzíveis rolha, 15, 20, 25 e 30 ampères, partes iguaes, um.....	\$230
80 kilos de fita isolante Paragon, branca e preta, partes iguaes, kilo.....	11\$290
100 fuzíveis de cartuchos para 30 ampères, um.....	\$530
2.000 isoladores Capanema n. 1, ou semelhante, com pino de ferro, um.....	2\$820
3.000 isoladores Capanema n. 2, ou semelhante, com pino de ferro, um.....	2\$640
2.000 isoladores Capanema n. 3, ou semelhante, com pino de ferro, um.....	2\$470
200 isoladores, cachimbos com haste curva, um.....	1\$180
500 interiores porosos para pilhas Leclanché de 0 ^m ,250, um.....	1\$900
31.400 lampadas incandescentes, economicas, de 120 volts, sendo 400 de 16, 5.000 de 25, 5.000 de 32 e 1.000 de 50 velas, uma.....	\$870
500 lampadas incandescentes de 1/2 watt, 120 volts, 100 velas, uma.....	2\$830
500 lampadas incandescentes de 1/2 watt, 120 volts, 200 velas, uma.....	3\$970
400 lampadas incandescentes de 1/2 watt, 120 volts, 400 velas, uma.....	7\$700
200 lampadas incandescentes de 1/2 watt, 120 volts, 600 velas, rosca universal, uma.....	9\$700
100 lampadas incandescentes de 1/2 watt, 120 volts, 600 velas, rosca Goliath, uma.....	9\$700
300 lampadas incandescentes de 1/2 watt, 120 volts, 800 velas, rosca Goliath, uma.....	11\$800
600 lampadas incandescentes economicas, de 220 volts, de 16, 25 e 50 velas, partes iguaes, uma.....	1\$440

100 metros de linho oleado de 1 ^m ,00 de largura, com isolamento, metro.....	7\$100
500 pilhas seccas marca I.M.S. da serie Alpha, uma.....	1\$760
500 pilhas seccas marca I.M.S. da serie Gamma, uma.....	1\$460
500 pilhas Leclanché, completas, com sacco e zinco circular, de 0 ^m ,170, uma.....	7\$800
12 porta-fuzíveis para usina, de 250 ampères por 220 volts, um.....	6\$500
200 fuzíveis cartuchos de 60 ampères, um.....	\$940
50 armações completas para lampadas de 1.000 velas, uma.....	62\$000
12 escovas de 1 1/4" x 1" para alternador, uma.....	3\$500
12 escovas de 3/4" x 5/16" para excitador, uma.....	3\$300
6 ventiladores oscilantes de corrente alternativa de tres velocidades, eguaes aos que estão installados na directoria, um.....	172\$500
32 acumuladores completos, um.....	231\$100
20 escovas para ventiladores, uma.....	\$100

Quarta divisão

8 alicates isolados até 8", um.....	7\$800
12 alicates isolados, de 12", um.....	12\$500
100 abat-jours de ferro esmaltado, um.....	1\$590
50 abat-jours de porcellana, conicos, um.....	2\$140
230 metros de algodão de 1/2 m/m e 1 m/m (em tubo) partes iguaes, metro.....	\$490
100 metros de algodão de 2 m/m (em tubo), metro.....	\$686

Blocos fuzíveis triphasicos:

5 de 30 ampères, um.....	3\$300
5 de 60 ampères, um.....	5\$540
5 de 100 ampères, um.....	12\$000
5 de 250 ampères, um.....	50\$000

Blocos fuzíveis monophasicos:

5 de 30 ampères, um.....	1\$300
5 de 60 ampères, um.....	2\$900
5 de 100 ampères, um.....	12\$000
5 de 250 ampères, um.....	38\$000
42 botões de madeira com base de 1 e 1/4", para campainha, um.....	1\$100
30 braços de ferro, com cotos, para duas lampadas, um.....	21\$000
120 bocas para lampadas, com rosca e interruptor, um.....	1\$180
2.000 buchas Niépce para supports de lampadas, uma.....	\$030
2 litros de Chater Ton Compound numero 450.844, litro.....	13\$000
5 caixas de derivação primeira forma L, uma.....	1\$300
2 caixas de derivação primeira forma T, uma.....	1\$300
2 caixas de derivação de 1/2" para lampada forma L, uma.....	4\$000
2 caixas de derivação para intercalar uma lampada, uma.....	3\$000
2 caixas de derivação para limpeza terminal, uma.....	2\$800
22 caixas de porcellanas para cartucho fuzível de dois polos, 30 ampères, uma.....	6\$000
5 rolos de cambrique de 1", rolo.....	5\$900
1 contador de revolução, um.....	3\$500
8 campainhas electricas com tympano de 3", uma.....	4\$900

Chaves diversas:

3 triphasicas de 220 volts, 100 ampères, uma.....	43\$000
20 monophasicas de 30 ampères, uma.....	3\$100

Conduit flexivel:

100 metros de 1/2", metro.....	1\$280
122 metros de 3/4", metro.....	2\$800
100 metros de 1", metro.....	4\$700
100 metros de 2", metro.....	7\$800

Cadargos:

1.000 metros de cadargos de linho 3/4", metro.....	\$264
1.000 metros de linho de 1", metro.....	\$298
100 peças de cadarço de algodão de 1", metro.....	\$298
20 rolos de cadarço de linho branco de 3/4", metro.....	\$260
20 rolos de cadarço de linho branco de 1/2", metro.....	\$230
5 rolos de cadarço de seda de 3/8", metro.....	\$260

Cleats:

1.320 pares de cleats de porcellana, para dois fios com parafusos, par.....	\$172
900 pares de cleats de porcellana para tres fios, com parafusos, par.....	\$185

Cabos diversos:

1.000 metros de cabo concreto n. 14, duplo para lampada portatil, metro.....	\$950
--	-------

Chaves monophásicas:

15 de 60 amperes, uma..... 11\$000

Chaves triphasicas:

5 de 60 amperes, uma..... 12\$000

5 de 100 amperes, uma..... 21\$000

5 de 230 amperes, uma..... 78\$000

Chaves diversas:

2 chaves singelas de uma fase com contracto duplo, uma..... 1\$800

100 chaves de inversão para 30 amperes, um polares, uma..... 1\$300

12 chaves monophasicas com fuzíveis de rolha, uma..... 3\$800

32 chaves triphasicas, uma..... 5\$300

20 chaves de um polo, duplo effeito para 27 amperes, uma..... 2\$800

3 chaves triphasicas de 220 volts e 20 amperes, uma..... 6\$000

3 chaves triphasicas de 220 volts e 50 amperes, uma..... 18\$000

3 chaves triphasicas de 220 volts e 80 amperes, uma..... 21\$000

Cabo D. R. C.—B & S:

250 metros n. 2, metro..... 2\$100

250 metros n. 4, metro..... 1\$300

250 metros n. 6, metro..... 1\$110

250 metros n. 8, metro..... 8\$23

250 metros n. 12, metro..... 5\$85

250 metros n. 14, metro..... 5\$295

250 metros n. 16, metro..... 5\$240

Cabo D. R. C.—B & S:

300 metros n. 0000, metro..... 7\$290

300 metros n. 00, metro..... 4\$850

300 metros n. 1, metro..... 3\$200

800 metros n. 6, metro..... 1\$360

300 metros n. 8, metro..... 5\$720

Cabo D. R. C.:

300 metros n. 2, metro..... 2\$600

300 metros n. 4, metro..... 1\$690

500 metros n. 6, metro..... 1\$360

Cabo W. P.:

500 metros n. 6, metro..... 5\$985

Cabos diversos:

250 metros de cabo isolado com borracha e algodão soto fio, metro..... 4\$800

100 metros de cabo isolado com borracha com revestimento de chumbo 7 m/m, metro..... 4\$600

Ebonite:

45 kilos 1/2", 3/8", 1" partes eguaes, kilo..... 28\$000

50 escovas de carvão para dynamo, uma..... 3\$400

350 escovas de graphite type C, uma..... 2\$400

100 escovas de carvão Bateria 2 1/4" x 5/8", uma..... 2\$300

2 escalas B & S, para fios, uma..... 18\$000

100 Cleats, um..... 5\$175

Fuzíveis de cartuchos:

100 para 60 amperes, um..... 5\$910

50 para 300 amperes, um..... 7\$800

100 para 15 amperes n. 91.133, um..... 5\$30

200 para 30 amperes n. 91.138, um..... 5\$630

100 para 50 amperes n. 91.143, um..... 5\$940

100 para 75 amperes n. 91.151, um..... 2\$800

150 para 100 amperes n. 91.153, um..... 2\$800

200 para 150 amperes n. 91.162, um..... 5\$800

150 para 200 amperes n. 91.164, um..... 5\$800

400 fuzíveis de rolha, 150 de 10, 50 de 15, 50 de 20, 150 de 30 amperes, um..... 5\$231

Fio R. C.—B. & S.:

250 metros n. 8, metro..... 5\$790

250 metros n. 10, metro..... 5\$490

250 metros n. 12, metro..... 5\$490

250 metros n. 14, metro..... 5\$377

250 metros n. 15, metro..... 5\$210

250 metros n. 18, metro..... 5\$120

250 metros n. 20, metro..... 5\$090

Fio melchior:

60 kilos ns. 12, 14, 16 e 31 partes eguaes, kilo..... 2\$5200

Fio Wather-proof B. & S.:

60 kilos ns. 8 e 14 partes eguaes, kilo..... 5\$5200

Fio magnetico com isolamento duplo de seda B & S:

4 kilos n. 33, kilo..... 71\$200

4 kilos n. 34, kilo..... 71\$700

4 kilos n. 35, kilo..... 74\$700

4 kilos n. 36, kilo..... 89\$000

500 grammas n. 38, kilo..... 97\$000

600 grammas n. 40 kilo..... 120\$000

Fio magnetico L&S com isolamento sin-gelo no algodão.

43 kilos n. 13, kilo..... 7\$100

Fio magnetico com revestimento duplo do algodão:

12 kilos n. 6, kilo..... 5\$790

15 kilos n. 7, kilo..... 5\$790

212 kilos n. 8, kilo..... 5\$790

25 kilos n. 9, kilo..... 5\$790

62 kilos n. 10, kilo..... 5\$790

37 kilos n. 12, kilo..... 5\$790

32 kilos n. 13, kilo..... 7\$100

37 kilos n. 14, kilo..... 5\$790

95 kilos n. 14, kilo..... 7\$680

32 kilos n. 15, kilo..... 7\$680

58 kilos n. 16, kilo..... 8\$600

32 kilos n. 17, kilo..... 8\$900

58 kilos n. 18, kilo..... 9\$200

132 kilos n. 19, kilo..... 9\$600

42 kilos n. 20, kilo..... 10\$800

47 kilos n. 21, kilo..... 11\$900

47 kilos n. 22, kilo..... 12\$500

22 kilos n. 23, kilo..... 13\$600

15 kilos n. 24, kilo..... 14\$400

15 kilos n. 25, kilo..... 15\$900

Fio asbesto, prova do fogo:

1.000 Metros n. 8, metro..... 5\$760

500 metros n. 10, metro..... 5\$630

500 metros n. 16, metro..... 5\$290

Fios diversos:

1.000 metros de fio B & S isolado com tres camadas de amiantho n. 10, metro..... 5\$630

1.000 metros de fio B & S isolado com tres camadas de amiantho n. 14, metro..... 5\$300

100 metros de fio com isolamento de borracha e algodão n. 12, metro..... 5\$150

100 metros de fio com isolamento de borracha e algodão n. 14, metro..... 5\$280

150 metros de fio n. 15 B & S, prova de calor, metro..... 5\$780

500 metros de fio para calor B & S n. 10, metro..... 5\$850

300 metros de fio para calor B & S n. 14, metro..... 5\$650

Fio flexivel, diversos:

100 metros de fio para lustre n. 18, B & S, metro..... 5\$280

300 metros de fio flexivel para pendentes, metro..... 5\$230

Fio fuzivol:

60 carretéis de 10, 20, 30, 40 e 50 amperes partes iguaes, nm..... 2\$500

Fio de chumbo simples:

200 metros n. 12, metro..... 5\$730

200 metros n. 14, metro..... 5\$650

200 metros n. 16, metro..... 5\$580

Fio isolado:

300 metros n. 12, metro..... 5\$380

300 metros n. 14, metro..... 5\$210

200 metros n. 16, metro..... 5\$210

Fio de cobre com isolamento:

20 kilos de m/m, kilo..... 14\$800

20 kilos de 1 1/2 m/m, kilo..... 14\$800

Fio duplo flexivel B & S:

121 metros n. 12, metro..... 5\$880

600 metros n. 14, metro..... 5\$500

2.300 metros n. 16, metro..... 5\$390

300 metros n. 18, metro..... 5\$270

250 metros n. 20, metro..... 5\$230

250 metros n. 18 metro armado com filamento metalico, metro..... 2\$600

Fio flexivel de seda para campainha electrica:

100 metros n. 12, metro..... 1\$600

100 metros n. 14, metro..... 1\$300

100 metros n. 16, metro..... 1\$100

100 metros n. 18, metro..... 9\$300

Fio flexivel—Diversos:

300 metros de fio D.R.C.—B & S para lustre n. 18, metro.....	\$095
300 metros de fio D.R.C.—B & S para lustre n. 12, metro.....	\$380
1.000 metros de fio flexivel n. 18, metro.....	\$270
5 kilos de fio para campainha diversas cores, kilo.....	\$900
150 metros de fio duplo flexivel de m/m, com isolamento de algodão, metro.....	\$550

Fitas isolantes:

15 kilos de fita Cambric de 1", kilo.....	\$6500
15 kilos de fita Cambric de 1/2", kilo.....	\$6500
100 metros de fita isolante de borracha Okonite, metro.....	\$340
267 peças de fita isolante de primeira qualidade, peça.....	\$950
55 metros de branca de 3/4", metro.....	\$150

Diversos:

1 ferro de soldar de 110 ou 120 volts, um.....	\$3000
5 kilos de graphite macio superior em chapa de 1/4", kilo.....	\$25000
15 kilos de graphite macio superior em chapa de 3/8", kilo.....	\$25000
15 kilos de graphite macio superior em chapa de 1/2", kilo.....	\$25000
20 kilos de graphite macio superior em chapa de 5/8", kilo.....	\$25000

Fibra vermelha:

25 kilos em chapa de 1/8", kilo.....	\$7150
15 kilos em chapa de 2/16", kilo.....	\$7150
25 kilos em chapa de 1/4", kilo.....	\$7150
20 kilos em chapa de 3/8", kilo.....	\$7150
10 kilos em chapa de 1/2", kilo.....	\$7150
10 kilos em bastão de 5/8", kilo.....	\$7150
3 kilos em bastão de 1", kilo.....	\$7150
1 metro em lençol de 1/16", metro.....	\$3000
20 metros em chapa de 1/16" n. 480.360, kilo.....	\$8000
20 chapas de 1/32", kilo.....	\$7150
2 bastões de 1 1/2", um.....	\$9000
2 bastões de 1/2", um.....	\$300

Fitas isolantes:

14 kilos de fita isolante Paragon preta, kilo.....	\$
5 peças de fita isolante preta de 3/4" de largura, peça.....	\$400
6 latas de fita de borracha de 1/2", lata.....	\$500
230 rolos de fita isolante de 3/4" (tape), rolo.....	\$350
50 rolos de fita isolante de 1/2" (tape), rolo.....	\$350
25 rolos de fita isolante de 3/4" (cambriagem), rolo.....	\$300
60 kilos de graphite macio, superior, em chapas de 3/4", 7/8" e 1", partes iguaes, kilo.....	\$9500
24 interruptores com chave, um.....	\$5200
50 isoladores pino curvo, um.....	\$150
100 isoladores pino recto, um.....	\$150

Diversos:

2 lamparinas para soldar a gasolina, uma.....	\$95000
30 folhas de micanite, folha.....	\$5400
30 folhas de mica de 6"×4", folha.....	\$600
5 kilos de mica em folha de 6×12 m/m, kilo.....	\$35000

Mica para segmento de collector:

30 folhas de 0m,02 0m,03, 0m,04, partes iguaes, folha.....	\$9500
--	--------

Lampadas de filamento metallico:

335 de 32 velas, 120 volts, uma.....	\$940
150 de 25 velas, 120 volts, uma.....	\$940
100 de 32 velas, 220 volts, uma.....	\$1440
150 de 50 velas, 110 volts, uma.....	\$940
50 de 50 velas, 120 volts, uma.....	\$1400
50 de 16 velas, 120 volts, uma.....	\$940

Diversos:

5 kilos de mica de 6"×6", kilo.....	\$65000
500 nobres para cabo 0000, um.....	\$800
15 latas de pomada para solda, lata.....	\$200
15 kilos de pasta para soldar, kilo.....	\$800
3 grozas de parafusos para elcots, groza.....	\$400
30 kilos do papel isolante S. Mc. Lauchlau & Comp. de 1/64", kilo.....	\$8500
30 kilos do papel isolante S. Mc. Lauchlau & Comp. de 1/32", kilo.....	\$8500

Papel cartão isolante:

15 kilos de 1/128", 1/64", 1/32", partes iguaes, kilo.....	\$10500
--	---------

Papellão isolante:

160 folhas de 3/10 e 5/10 m/m, partes iguaes, folha.....	\$5000
--	--------

Diversos:

25 pilhas secas Columbia, uma.....	\$2150
2 transformadores de campainha electrica de 12 volts, um.....	\$9700
10 kilos de tubo de algodão para encampamento de fio n. 8, kilo.....	\$295000
62 tomadas de corrente de rosca, uma.....	\$950
50 tomadas de corrente de metal, uma.....	\$25000
3 ventiladores de mesa oscilantes, corrente alternativa 16, um.....	\$170500
2 1/2 kilos de tela oleada cambriadge, kilo.....	\$285000

Diversos:

300 supportes para lampadas incandescentes rosca universal, sem chave, um.....	\$780
250 para lampadas pendentes, com chave, bucha e aranha, um.....	\$1250
100 kilos de solda em fio, kilo.....	\$4900
200 supportes para lampadas, com chave, um.....	\$1160
20 tomadas triphasicas, uma.....	\$8500
60 sockets com chave para lampadas, um.....	\$1100
130 supportes para lampadas electricas, um.....	\$1100
100 tomadas de corrente, de porcellana, tres ampères, uma.....	\$950
100 metros de tubo flexivel de 1/2", metro.....	\$1300
5 galões de verniz cambri, galão.....	\$245000
230 roldanas de louça para fio flexivel, uma.....	\$960
1.000 kilos de arame de cobre duro de 0m,001 para linhas telephonicas, kilo.....	\$3360
4.000 kilos de arame de cobre duro para linhas telegraphicas de 0m,002 e 0m,004, partes iguaes, kilo.....	\$3140

Material para o carro 3ª:

100 lampadas de 32 volts×30 velas, uma.....	\$25700
32 acumulados completos, um.....	\$231500

Lampadas de alta eficiencia:

50 de 150 watts, 32 volts, uma.....	\$5850
-------------------------------------	--------

Lampadas de filamento metallico:

1.225 de 16 velas, 32 volts, uma.....	\$1165
25 de 25 velas, 32 volts, uma.....	\$1165
25 de 50 velas, 32 volts, uma.....	\$1165
150 de 10 velas, 32 volts, uma.....	\$1165
250 de 32 velas, 35 volts, uma.....	\$1165
150 de 50 velas, 35 volts, uma.....	\$1165
125 de 32 velas, 32 volts Edison, uma.....	\$1165

Conforme o edital de 26 de novembro de 1919, publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1919.—Ignacio Louzada, director-gerente.

Dias Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos a rua General Camara n. 37 a 43, nesta Capital, de accordo com o edital de 5 de dezembro publicado no *Diario Official*, propõem fornecer a Estrada de Ferro Central do Brasil os materiaes abaixo mencionados:

Concurrencia n. 9

Terceira Divisão

1.000 kilos de arame cobre duro de 0,001 para linhas telephonicas, kilo.....	\$5245
4.000 kilos de arame cobre duro de 0,002 e 0,004 para linhas telegraphicas, partes iguaes, kilo.....	\$5248
8.000 kilos de arame de ferro galvanizado para linhas telegraphicas, sendo 3.000 kilos de 0,002 e 5.000 kilos de 0,004, kilo.....	\$838
100 kilos de mercurio puro, em potes, kilo.....	\$15800

Quarta Divisão

Fio de cobre n.º:

1.500 metros de 1/2", 5/16", 1/4" partes iguaes, kilo.....	\$3500
--	--------

Os proponentes declaram estar de completo accordo com as cláusulas exaradas no referido edital. O material é entregue na Interendencia.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1919. Por procuração de Dias Garcia & Como.—Manoel Ferreira de Oliveira.

Proposta que faz M. A. Corrêa negociante estabelecido a rua S. Pedro ns. 179 e 181 de accordo com os editaes de 26 de novembro

proximo passado e alteração de 10 do corrente á Estrada de Ferro Central do Brasil conforme abaixo segue:

Terceira Divisão

1.000 kilos de arame de cobre duro 0 ^m ,001 por kilo.....	3\$285
4.000 kilos de arame de cobre duro 0 ^m ,002 e 0 ^m ,004, em partes iguaes por kilo.....	3\$285
8.000 kilos de arame de ferro galvanizado sendo 3.000 de 0 ^m ,002 e 5.000 de 0 ^m ,004 por kilo.....	\$760
300 aranhas para supportes lampadas incandescentes de 2 1/4" uma.....	\$235
100 abat-jours de ferro esmatado 10" um.....	\$800
200 botões de madeira para campainha, um.....	\$800
1.000 metros de cabo de chumbo n. 12, por metro.....	\$1350
30 campainhas electricas tympano de 0,10, uma.....	\$4400
20 chaves monophasicas para 30 ampères, uma.....	\$3200
40 ditas triphasicas para 30 ditos, uma.....	\$6000
3.000 metros de fio flexivel duplo, por metro.....	\$220
100 kilos de fio W. P. n. 8, por kilo.....	\$5200
200 kilos de fio W. P. n. 10, por kilo.....	\$5200
1.000 kilos de fio W. P. n. 12 e 14, por kilo.....	\$5200
1.000 kilos de fio isolado com borracha e algodão brancos ns. 12 e 14, por kilo.....	\$7200
20 kilos de fio fusivel de 10 e 20 ampères, por kilo.....	\$7300
1.000 fusiveis rolhas de 15, 20, 25, 30 ampères, um.....	\$220
80 kilos do fita isolante Paragon branca e preta, por kilo.....	\$11000
100 fusiveis cartucho de 30 ampères, um.....	\$3200
2.000 isoladores Ca. anema ou semelhante n. 1, um.....	\$3500
3.000 ditos ditos n. 2, um.....	\$3300
2.000 ditos ditos n. 3, um.....	\$3000
200 ditos cachimbo aste curva, um.....	\$4400
11.400 lampadas incandescentes economicas de 120 volts sendo 400 de 15, 5.000 de 25, 5.000 de 32 e 1.000 de 50 velas uma.....	\$898
500 lampadas de 1/2 Watt 120 volts 100 velas, uma.....	\$2800
500 ditas, ditas, ditas, 120 volts 200 velas, uma.....	\$3800
400 lampadas de 1/2 watt 130 volts 400 velas, uma.....	\$6500
200 ditas, ditas, ditas, 120 volts 600 velas, uma.....	\$9800
100 ditas, ditas, ditas 120 volts 600 velas rosca Goliath, uma.....	\$10800
600 lampas economicas de 220 volts. 16, 25, 50 velas uma.....	\$1400
Todas as lampadas acima pedidas poderão ser Edison, Westinghouse ou Philips.	
200 sokets de louca mignon, um.....	\$550
50 armações completas para lampadas de 1.000 velas 1/2 watt, uma.....	\$05000
200 cartuchos fusiveis de 60 ampères, um.....	\$900
6 ventiladores oscilantes de corrente alternativa, tres velocidades fabricante Westinghouse, um.....	\$160000
Quarta Divisão	
100 abat jours esmatados de 8" um.....	\$1600
250 aranhas de metal para supportes de 2 1/2", uma.....	\$235
5 blocos fusiveis triphasicos, 30 ampères, um.....	\$5500
5 ditos, ditos, ditos, para 60 ampères, um.....	\$9500
5 ditos, ditos, ditos, para 100 ampères, um.....	\$22500
5 ditos, ditos, ditos para 250 ampères, um.....	\$50000
Monophasicas:	
5 de 30 ampères, um.....	\$3500
5 de 60 ampères, um.....	\$9000
5 de 100 ampères, um.....	\$18000
5 de 250 ampères, um.....	\$38000
42 botões para campainha de base de 2 1/4", um.....	\$1400
30 braços de ferro completos para uma ou duas lampadas, um.....	\$05000
120 bocas para lampadas com interruptor, um.....	\$1150
2.000 buchas Nieppert para supportes, uma.....	\$060
5 caixas de derivação forma L.....	\$24000
5 ditos, ditas, forma T.....	\$2500
2 ditos, ditas de 1/2 T para intercalar, uma.....	\$5000
3 ditos, ditas para terminal de lampada, uma.....	\$4000
22 caixas de porcelana para cartucho fusivel, uma.....	\$10500
8 campainhas electricas de 3 cartuchos, tympano, uma.....	\$5000
Chaves diversas:	
3 triphasicas de 220 volts 100 ampères, uma.....	\$40500
20 monophasicas de 30 ampères, uma.....	\$3200
Conduite flexivel:	
100 metros de 1/2" por metro.....	\$1400
122 metros de 3/4" por metro.....	\$3000
100 metros de 1" por metro.....	\$4000
100 metros de 2" por metro.....	\$9300

Cilats:

1.320 pares nacionaes para dous fios com parafusos, par.....	\$185
900 ditos ditos para tres fios com parafusos, par.....	\$335

Chaves monophasicas:

15 de 60 ampères, uma.....	\$16000
15 de 100 ampères, uma.....	\$25000
5 de 250 ampères, uma.....	\$40500

Chaves triphasicas:

5 de 60 ampères, uma.....	\$25000
5 de 100 ampères, uma.....	\$05000
5 de 250 ampères, uma.....	\$85000

Chaves diversas:

100 de inversão para 30 ampères monophasica, uma.....	\$9500
32 triphasicas para 30 ampères, uma.....	\$6000
20 duplo effeito de um polo para 27 ampères, uma.....	\$30500
3 chaves triphasicas 220 volts 20 ampères, uma.....	\$10500
3 ditas triphasicas 240 volts 50 ampères, uma.....	\$40500
3 ditas ditas 220 volts para 80 ampères, uma.....	\$55000

Cabos R. C. B. & S.:

250 metros n. 2, por metro.....	\$3300
250 metros n. 4, por metro.....	\$2600
250 metros n. 6, por metro.....	\$1800
250 metros n. 8, por metro.....	\$1500
250 metros n. 10, por metro.....	\$1200
250 metros n. 12, por metro.....	\$1000
250 metros n. 14, por metro.....	\$800
250 metros n. 16, por metro.....	\$600

Cabos D. R. C. B. & S.:

300 metros n. 0000, por metro.....	\$7800
300 metros n. 00, por metro.....	\$6300
300 metros n. 1, por metro.....	\$3800
800 metros n. 6, por metro.....	\$2500
300 metros n. 8, por metro.....	\$4800

Cabo D. R. C.:

300 metros n. 2 por metro.....	\$3300
300 metros n. 4 por metro.....	\$2500
500 metros n. 6 por metro.....	\$4800

Cabo W. P.:

500 metros n. 6 por metro.....	\$1420
--------------------------------	--------

Cabos diversos:

280 metros de cabo isolado de borracha e algodão sete fios por metro.....	\$05800
100 metros de cabo com borracha e revestimento duplo de 7m/m por metro.....	\$7800

Fusiveis cartucho:

100 de 60 ampères, um.....	\$15600
50 de 250 ampères, um.....	\$4150
50 de 300 ampères, um.....	\$7500
100 de 15 ampères n. 91.135, um.....	\$700
200 de 30 ampères n. 91.138, um.....	\$700
100 de 50 ampères n. 91.143, um.....	\$15600
100 de 75 ampères n. 91.151, um.....	\$3200
150 de 100 ampères n. 91.163, um.....	\$4090
200 de 150 ampères n. 91.162, um.....	\$5500
150 de 200 ampères n. 91.164, um.....	\$7500
400 rolhas fusiveis, sendo 150 de 10, 50 de 15, 50 de 20 e 150 de 30 ampères, uma.....	\$230
150 rolhas de 225 volts, sendo 50 de 30, 50 de 25 e 50 de 12 ampères, uma.....	\$345

Fio R. C. B. & S.:

250 metros n. 6 por metro.....	\$1200
250 metros n. 8 por metro.....	\$945
250 metros n. 10 por metro.....	\$625
250 metros n. 12 por metro.....	\$525
250 metros n. 14 por metro.....	\$395
250 metros n. 16 por metro.....	\$300
250 metros n. 18 por metro.....	\$245
250 metros n. 20 por metro.....	\$185

Fio D. R. C. B. & S.:

300 metros n. 8 por metro.....	\$1050
700 metros n. 10 por metro.....	\$790
800 metros n. 12 por metro.....	\$625
800 metros n. 14 por metro.....	\$445

Fio Water Proof B. & S.:

60 kilos ns. 8 e 14, partes iguaes, por kilo.....	\$6000
100 metros de fio de borracha e algodão preto, n. 12, por metro.....	\$325
100 metros de fio de borracha e algodão n. 14, metro.....	\$395
100 metros de fio para lustre n. 18, por metro.....	\$185

Fio fusível :	
50 carretéis de 10, 20, 30, 40 e 50 ampères, um.....	7\$200
Fio de chumbo simples:	
200 metros n. 12, por metro.....	2\$250
200 metros n. 14, por metro.....	1\$500
200 metros n. 16, por metro.....	1\$000
Fios isolados:	
300 metros n. 12, por metro.....	\$495
300 metros n. 14, por metro.....	\$325
200 metros n. 16, por metro.....	\$225
Fio de cobre com isolamento:	
20 kilos de 1 m/m, por kilo.....	5\$500
20 kilos de 1 1/2 m/m, por kilo.....	5\$300
Fio duplo flexível:	
400 metros n. 12, por metro.....	\$970
600 metros n. 14, por metro.....	\$770
200 metros n. 16, por metro.....	\$145
300 metros n. 18, por metro.....	\$325
250 metros n. 20, por metro.....	\$225
Fio flexível de seda para campainha:	
100 metros n. 12, por metro.....	1\$800
100 metros n. 14, por metro.....	1\$400
100 metros n. 16, por metro.....	1\$300
100 metros n. 18, por metro.....	\$800
Fios flexíveis diversos:	
600 metros D. R. C. para lustre, n. 18, por metro.....	\$245
300 metros D. R. C. para lustre, n. 12, por metro.....	\$525
1.000 metros flexível duplo n. 18, por metro.....	\$260
5 kilos de fio para campainha, diversas cores, kilo.....	11\$500
450 metros de fio flexível 1 m/m, por metro.....	\$900
Fitas isolantes:	
15 kilos de fita Cambrio 1", por kilo.....	2\$500
5 kilos de fita Cambrio 1/2", por kilo.....	20\$000
100 metros de fita isolante Okonite, por metro.....	\$800
207 peças de fita isolante de 1" qualilade, por peça.....	2\$660
55 metros de isolante branco de 3/4", por metro.....	\$350
14 kilos de fita isolante Paragon, por kilo.....	9\$500
5 peças de fita preta de 3/4", por peça.....	\$500
6 latas de fita de borracha de 1/2".....	10\$200
250 rolos de fita isolante preta 3/4" (Tape), por peça.....	3\$500
50 rolos de fita isolante preta 1/2" (Tape), por peça.....	3\$500
25 rolos de fita isolante Cambriage, 3/4", por peça.....	3\$800
24 interruptores com chave, um.....	1\$150
50 isoladores pino curvo, um.....	1\$500
100 isoladores pino recto, um.....	1\$800
Lâmpadas de filamento metálico:	
323 de 32 velas 120 volts, uma.....	\$898
150 de 25 velas 120 volts, uma.....	\$898
100 de 30 velas 220 volts, uma.....	1\$400
150 de 50 velas 110 volts, uma.....	\$898
50 de 50 velas 120 volts, uma.....	1\$400
6 de 300 velas 120 volts, uma.....	13\$500
3 de 400 velas 120 volts, uma.....	14\$000
100 de 100 velas 220 volts, uma.....	11\$900
50 de 16 velas 120 volts, uma.....	\$898
250 de 600 velas 120 volts, rosca Universal, uma.....	12\$800
250 de 200 velas 120 volts, rosca Universal, uma.....	6\$100
199 de 50 velas 120 volts, rosca Universal, uma.....	\$898
Diversos:	
500 nobres para cabos n. 0000, um.....	1\$500
15 latas de pasta para soldar, uma.....	3\$500
15 kilos de pasta para soldar, por kilo.....	4\$500
2 grosas de parafusos para cliats, por grossa.....	5\$000
25 pilhas seccas Columbia, por pilha.....	2\$000
2 transformadores para campainha, um.....	11\$500
62 tomadas, rosca pequenas, uma.....	1\$200
3 ventiladores corrente alternada de 16" Oscite.....	160\$000
300 supportes para lâmpadas, rosca Universal, um.....	1\$150
250 supportes para lâmpadas c/ chave, rosca Universal, um.....	1\$150
400 kilos de solda em fio, por kilo.....	11\$500
200 supportes com chave para lâmpadas, um.....	1\$50
20 tomadas de corrente triphasias, uma.....	8\$500
4 terminaes para cano de 1", um.....	1\$800
3 terminaes para cano de 1/2", um.....	1\$300
60 sokets com chave para lâmpadas, um.....	1\$150
130 supportes para lâmpadas, um.....	1\$150
100 tomadas de porcelana de 3 ampères, uma.....	1\$200
100 metros de tubo flexível de 1/2", por metro.....	1\$100
100 metros de tubo flexível de 1", por metro.....	4\$100
250 roldanas para fio flexível, uma.....	\$095

Estação de Ferro Central do Brasil para o fornecimento de:

Torceira divisão:

200 (duzentos) botões de madeira para campainha elétrica, ao preço de seiscentos réis, um.....	5\$000
1.000 (mil) metros de cabo duplo envolto em chumbo n. 12, ao preço de um mil setecentos e oitenta réis, metro.....	1\$780
3.000 (tres mil) metros de fio duplo flexível n. 18, ao preço de duzentos e setenta réis, metro.....	\$270
100 (cem) kilos de fio n. 8, c/ isolamento de algodão W. P. ao preço de cinco mil e setecentos réis, kilo.....	5\$700
200 (duzentos) kilos de fio n. 10, c/ isolamento de algodão W. P. ao preço de cinco mil e novecentos réis, kilo.....	5\$900
1.000 (mil) kilos de fio ns. 12 e 14 (partes iguaes) com isolamento de borracha e algodão ao preço de sete mil seiscentos e cinquenta réis, kilo.....	7\$650
1.000 (mil) fuzíveis rolha, 15, 20, 25 e 30 ampères, (P. e) ao preço de duzentos e quarenta réis, um.....	\$240
600 (seiscentas) lâmpadas incandescentes economicas, 220 volts, de 16, 25 e 50 velas, (partes iguaes) ao preço de um mil seiscentos e cinquenta réis, uma.....	1\$650
11.400 (onze mil e quatrocentas) lâmpadas incandescentes economicas, 220 volts, sendo: 400 de 16, 5.000 de 25, 5.000 de 32 e 1.000 de 50 velas, «Westinghouse» ao preço de um mil e duzentos e oitenta réis, uma.....	1\$280

Quarta divisão:

20 (vinte) chaves monophasicas de 30 ampères c/ fusil rolha, ao preço de tres mil e seiscentos réis, uma.....	3\$600
100 (cem) metros de conlult flexível de 1/2", ao preço de um mil e oitocentos réis, metro.....	1\$800
12 (doze) chaves monophasicas c/ fusil rolha, ao preço de tres mil e seiscentos réis, uma.....	3\$600

Cabo R. C. B & S.:

250 (duzentos e cincoenta) metros n. 2, ao preço de dous mil oitocentos e noventa réis, metro.....	2\$890
250 (duzentos e cincoenta) metros n. 4, ao preço de dous mil e cincoenta réis, metro.....	2\$050
250 (duzentos e cincoenta) metros de n. 6, ao preço de um mil quatrocentos e cincoenta réis, metro.....	1\$450
250 (duzentos e cincoenta) metros n. 8, ao preço de novecentos e quarenta réis, metro.....	\$940
250 (duzentos e cincoenta) metros n. 10, ao preço de setecentos e vinte réis, metro.....	\$720
250 (duzentos e cincoenta) metros de n. 12, ao preço de seiscentos e cinquenta réis, metro.....	\$650
250 (duzentos e cincoenta) metros de n. 14, ao preço de quatrocentos e noventa réis, metro.....	\$490
Fuzíveis de cartucho—N. E. C. Standard:	
100 (cem) para 75 ampères, ao preço de dous mil e setecentos réis, um.....	2\$700
150 (cento e cincoenta) para 100 ampères, ao preço de dous mil e setecentos réis, um.....	2\$700
200 (duzentos) para 150 ampères, ao preço de seis mil réis, um.....	6\$000
150 (cento e cincoenta) para 200 ampères, ao preço de seis mil réis, um.....	6\$000
400 (quatrocentos) de rolha, 150 de 10, 50 de 15, 50 de 20, e 150 de 30 ampères, ao preço de duzentos e quarenta réis, um.....	\$240

Fio R. C.—B & S.:

250 (duzentos e cincoenta) metros de n. 6, ao preço de um mil e quinhentos réis, metro.....	1\$500
250 (duzentos e cincoenta) metros de n. 8, ao preço de um mil e cem réis, metro.....	1\$100
250 (duzentos e cincoenta) metros de n. 10, ao preço de seiscentos e vinte réis, metro.....	\$620
250 (duzentos e cincoenta) metros de n. 12, ao preço de quatrocentos e cincoenta réis, metro.....	\$450
250 (duzentos e cincoenta) metros de n. 14, ao preço de trezentos e setenta réis, metro.....	\$370
250 (duzentos e cincoenta) metros de n. 16, ao preço de duzentos e oitenta réis, metro.....	\$280
250 (duzentos e cincoenta) metros de n. 18, ao preço de duzentos e sessenta réis, metro.....	\$260

Cabo R. C. — B & S:

250 (duzentos e cincoenta) metros de n. 16, ao preço de trescentos e oitenta réis, metro.....	\$380
---	-------

Declaro aceitar todas as condições estabelecidas nos editaes do Diário Official referente a esta concorrência.
Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1919. — M. A. Corrêa.

Cabo R. C. — B & S — 2 capas:

300 (trescentos) metros de n. 0000, ao preço de sete mil e quatrocentos réis, metro.....	7\$400
300 (trescentos) metros de n. 00, ao preço de seis mil e seiscentos réis, metro.....	6\$600
300 (trescentos) metros de n. 1, ao preço de tres mil quinhentos e noventa réis, metro.....	3\$590
800 (oitocentos) metros de n. 6, ao preço de um mil quatrocentos e cinquenta réis, metro.....	1\$450
300 (trescentos) metros de n. 8, ao preço de um mil e cem réis, metro.....	1\$100
500 (quinhentos) metros de cabo W. P. n. 6, ao preço de um mil trescentos réis, metro.....	1\$300

Fuzivéis do cartucho N. E. C. Standard

100 (cem) para 60 ampéres, ao preço de um mil e trescentos réis, cada um.....	1\$300
50 (cincoenta) para 300 ampéres, ao preço de oito mil réis, cada um.....	8\$000
100 (cem) para 15 ampéres, ao preço de novecentos réis, cada um.....	\$900
200 (duzentos) para 30 ampéres, ao preço de novecentos réis, cada um.....	\$900
100 (cem) para 50 ampéres, ao preço de um mil e trescentos réis, cada um.....	1\$300
250 (duzentos e cinquenta) metros de fio R. C. n. 20, ao preço de duzentos e sessenta réis, metro.....	\$260

Fio R. C. — B & S — 2 capas

300 (trescentos) metros n. 8, ao preço de um mil e cem réis, metro.....	1\$100
700 (setecentos) metros n. 10, ao preço de seiscentos e vinte réis, metro.....	\$620
800 (oitocentos) metros de n. 12, ao preço de quatrocentos e cinquenta réis, metro.....	\$450
800 (oitocentos) metros de n. 14, ao preço de trescentos e setenta réis, metro.....	\$370

Cabo D. R. C.

300 (trezentos) metros de n. 2, ao preço de dous mil oitocentos e noventa réis, metro.....	2\$890
300 (trescentos) metros de n. 4, ao preço de dous mil e cinquenta réis, metro.....	2\$050
500 (quinhentos) metros de n. 6, ao preço de um mil quatrocentos e cinquenta réis, metro.....	1\$450

Fio W. P. — B & S

60 (sessenta) kilos de n. 8 e 14 (p. e.) ao preço de cinco mil e seiscentos réis, kilo.....	5\$600
---	--------

Fio magnetico com revestimento duplo de algodão

12 (doze) kilos de n. 6, ao preço de nove mil e quatrocentos réis, kilo.....	9\$400
15 (quinze) kilos de n. 7, ao preço de nove mil e quatrocentos réis, kilo.....	9\$400

Fio magnetico com revestimento duplo de algodão

212 (duzentos e doze) kilos de n. 8, ao preço de nove mil e quinhentos réis, kilo.....	9\$500
25 (vinte e cinco) kilos de n. 9, ao preço de nove mil e quinhentos réis, kilo.....	9\$500
62 (sessenta e dous) kilos de n. 10, ao preço de nove mil e oitocentos réis, kilo.....	9\$800
37 (trinta e sete) kilos de n. 12, ao preço de dez mil réis, kilo.....	10\$000
32 (trinta e dous) kilos de n. 13, ao preço de dez mil e duzentos réis, kilo.....	10\$200
37 (trinta e sete) kilos de n. 11, ao preço de dez mil réis, kilo.....	10\$000
93 (noventa e cinco) kilos de n. 14, ao preço de dez mil e quatrocentos réis, kilo.....	10\$400
32 (trinta e dous) kilos de n. 15, ao preço de dez mil e seiscentos réis, kilo.....	10\$600
58 (cincoenta e oito) kilos de n. 16, ao preço de onze mil e duzentos réis, kilo.....	11\$200
32 (trinta e dous) kilos de n. 17, ao preço de onze mil e duzentos réis, kilo.....	11\$200
58 (cincoenta e oito) kilos de n. 18, ao preço de onze mil e quinhentos réis, kilo.....	11\$500
132 (cento e trinta e dous) kilos de n. 19, ao preço de doze mil réis, kilo.....	12\$000
12 (quarenta e dous) kilos de n. 20, ao preço de doze mil e quinhentos réis, kilo.....	12\$500

Fio magnetico com revestimento duplo de algodão

17 (quarenta e sete) kilos de n. 21, ao preço de treze mil e duzentos réis, kilo.....	13\$200
---	---------

47 (quarenta e sete) kilos de n. 23, ao preço de quatorze mil réis, kilo.....	14\$000
22 (vinte e dous) kilos de n. 23, ao preço de quatorze mil e oitocentos réis, kilo.....	14\$800
15 (quinze) kilos de n. 24, ao preço de dezesseis mil réis, kilo.....	16\$000
15 (quinze) kilos de n. 25, ao preço de dezeseite mil réis, kilo.....	17\$000

Fio de cobre nu

1.500 (mil e quinhentos) kilos de 1/2", 5/16" e 1/4" (p. e.) ao preço de quatro mil cento e cinquenta réis, kilo.....	4\$150
---	--------

Fios diversos

100 (cem) metros de n. 12 c/ isol. de borr. e algodão, ao preço de quatrocentos e cinquenta réis, metro.....	\$450
100 (cem) metros de n. 14, c/ isol. de borr. e algodão, ao preço de trescentos e cinquenta réis, metro.....	\$350
300 (trescentos) metros de fio flexivel n. 2—18, ao preço de duzentos e setenta réis, metro.....	\$270
50 (cincoenta) carretilhas (1 lb.) 10, 20, 30, 40 e 50 amp. (p. e.) ao preço de seis mil e quinhentos réis, cada um.....	6\$500

Fio isolado

300 (trescentos) metros de n. 12, ao preço de quatrocentos e cinquenta réis, metro.....	\$450
300 (trescentos) metros de n. 14, ao preço de trescentos e cinquenta réis o metro.....	\$350
200 (duzentos) metros de n. 16, ao preço de duzentos e oitenta réis o metro.....	\$280

Fio de cobre com isolamento:

20 (vinte) kilos de 1 m/m, ao preço de vinte e sete mil réis o kilo.....	27\$000
20 (vinte) kilos de 1 1/2 m/m, ao preço de vinte e seis mil réis o kilo.....	26\$000

Fio duplo flexivel B & S:

100 (cem) metros n. 12, ao preço de setecentos e noventa réis o metro.....	\$790
600 (seiscentos) metros de n. 14, ao preço de setecentos e dez réis o metro.....	\$710
1.200 (mil e duzentos) metros de n. 16, ao preço de quinhentos e sessenta réis o metro.....	\$560
300 (trescentos) metros de n. 18, ao preço de duzentos e setenta réis o metro.....	\$270
250 (duzentos e cinquenta) metros de n. 20, ao preço de duzentos e cinquenta réis o metro.....	\$250
1.000 (mil) metros de fio flexivel n. 18, ao preço de duzentos e setenta réis o metro.....	\$270
5 (cinco) kilos de fio para campainha, diversas cores, ao preço de sete mil duzentos e cinquenta réis o kilo.....	7\$250

Fita isolante:

267 (duzentos e sessenta e sete) peças, primeira qualidade, preta, ao preço de dous mil quatrocentos e setenta réis a peça.....	2\$470
5 (cinco) peças de 3/4" de largura, preta, ao preço de dous mil quatrocentos e setenta réis a peça.....	2\$470
250 (duzentos e cinquenta) rolos de 3/4" (Tape), ao preço de dous mil quatrocentos e setenta réis o rolo.....	2\$470

Lampadas de filamento metallico:

325 (trescentas e vinte e cinco) de 32 velas, 120 volts, ao preço de um mil duzentos e oitenta réis cada uma.....	1\$220
150 (cento e cinquenta) de 25 velas, 1 a 20 volts, ao preço de um mil duzentos e oitenta réis cada uma.....	1\$280
100 (cem) de 32 velas, 220 volts, ao preço de um mil seiscentos e cinquenta réis cada uma.....	1\$650
50 (cincoenta) de 50 velas, 220 volts, ao preço de um mil seiscentos e cinquenta réis cada uma.....	1\$650
50 (cincoenta) de 16 velas, 120 volts, ao preço de um mil duzentos e oitenta réis cada uma.....	1\$280

As lampadas acima são do fabricante "Westinghouse".

Diversos:

25 (vinte e cinco) pilhas seccas "Columbia", ao preço de dous mil e trescentos réis cada uma.....	2\$300
2 (dous) transformadores para campainha electrica 120/12 V., ao preço de sete mil e quatrocentos réis cada um.....	7\$400
62 (sessenta e duas) tomadas de corrente, rosca, ao preço de um mil e trescentos réis cada uma.....	1\$300
300 (trescentos) supportes para lampadas incandescentes, rosca Universal, s/chave, ao preço de um mil e duzentos réis cada um.....	1\$200

200 (duzentos) supportes para lâmpada e/chave, ao preço de um mil e duzentos e oitenta réis cada um.....	1\$280
60 (sessenta) sockets e/chave, para lâmpada, ao preço de um mil e trezentos réis cada um.....	1\$300
130 (cento e trinta) supportes para lâmpada electrica, ao preço de um mil e trezentos réis cada um.....	1\$300
100 (cem) metros de tubo flexivel de 1/2", ao preço de um mil e oitocentos réis o metro.....	1\$800
250 (duzentos e cincoenta) roldanas de lousa para fio flexivel, ao preço de cem réis cada uma.....	\$100

Os preços acima são para o material entregue na Intendencia da Estrada, dentro do prazo do edital, sujeitando-se os proponentes ás demais clausulas do mesmo edital de concorrência publicado em 26 de novembro proximo passado.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1919.— Richard Whitchello & Comp.

LISTA DE MATERIAL PARA A CONCORRENCIA N. 9, PARA 1920

Terceira Divisão

1.000 kilos de arame de cobre duro, n. 18, B & S, para as linhas telephonicas, kilo.....	3\$500
1.000 kilos de arame de cobre duro, para linhas telegraphicas, n. 12, B & S, e n. 6, B&S, partes iguaes, kilo.....	3\$200
8.000 Fios de arame galvanizado, para linhas telegraphicas, sendo: 3.000 kilos de 12 N&S e 5.000 de 6 B&S, kilo.....	\$900
300 aranhas para sockets de lampadas incandescentes de 2 1/4", uma.....	\$250
100 abat-jours de ferro esmaltado, para lampadas incandescentes, de 25 centimetros, um.....	1\$900
200 botões de madeira para campainha electrica, um.....	\$500
3.000 metros de fio duplo n. 18, B&S, metro.....	\$280
100 kilos de fio n. 8, com isolamento de algodão W. P., kilo.....	5\$000
200 kilos de fio n. 10, com isolamento de algodão, W. P., partes iguaes, kilo.....	5\$000
1.000 kilos de fio n. 12 e 14, com isolamento de borracha e algodão, partes iguaes, kilo.....	8\$000
20 kilos de fio fuzivel, de 10 e 20 ampères, partes iguaes, kilo.....	7\$000
1.000 fuziveis de rolha, de 15, 20, 25 e 30 ampères, partes iguaes, um.....	\$250
100 fuziveis de cartucho, para 30 ampères, um.....	\$600
200 isoladores de cabinebo, com haste curva, um.....	1\$500
400 lampadas economicas «Westinghouse», 120 volts, 16 velas, uma.....	\$990
5.000 lampadas economicas «Westinghouse», 120 volts, 25 velas, uma.....	\$990
5.000 lampadas economicas «Westinghouse», 120 volts, 32 velas, uma.....	\$990
1.000 lampadas economicas «Westinghouse», 120 volts, 50 velas, uma.....	\$990
600 lampadas incandescentes «Westinghouse», de 1/2 watt, 120 volts, 10 velas, uma.....	3\$000
500 lampadas incandescentes «Westinghouse», de 1/2 watt, 120 volts, 20 velas, uma.....	5\$000
600 lampadas incandescentes economicas «Westinghouse», 220 volts, de 16, 25 e 50 velas, partes iguaes, uma.....	1\$300

Quarta Divisão

100 abat-jours de ferro esmaltado, 25 centimetros, um.....	1\$900
250 aranhas de metal, para supportes de lampadas, de 2 1/4", uma.....	\$250
Block fuziveis, triphasicos:	
5 block fuziveis, triphasicos, de 30 ampères, um.....	3\$500
5 block fuziveis, triphasicos, de 60 ampères, um.....	5\$500
5 block fuziveis, triphasicos, de 100 ampères, um.....	18\$000
Chaves triphasicas:	
5 chaves triphasicas de 60 ampères, uma.....	20\$000
5 chaves triphasicas de 100 ampères, uma.....	35\$000
32 chaves triphasicas com fuziveis de rolha, uma.....	7\$500
3 chaves triphasicas de 220 volts, 20 ampères, uma.....	9\$500
3 chaves triphasicas de 220 volts, 50 ampères, uma.....	18\$000

Cabo DRC preto (B&S):

250 metros de cabo n. 2, B&S, DRC, preto, metro.....	2\$300
250 metros de cabo n. 4, B&S, DRC, preto, metro.....	1\$800
250 metros de cabo n. 6, B&S, DRC, preto, metro.....	1\$100

Fio DRC preto (B&S):

250 metros de fio n. 8, B&S, DRC, preto, metro.....	\$800
250 metros de fio n. 10, B&S, DRC, preto, metro.....	\$500

250 metros de fio n. 12, B&S, DRC, preto, metro.....	\$400
250 metros de fio n. 14, B&S, DRC, preto, metro.....	\$280
250 metros de fio n. 16, B&S, DRC, preto, metro.....	\$160

Cabo D.C. B&S:

300 metros de cabo n. 0000, B&S, DRC, metro.....	6\$200
300 metros de cabo n. 00, B&S, DRC, metro.....	5\$100
300 metros de cabo n. 6, B&S, DRC, metro.....	1\$400
300 metros de cabo n. 8, B&S, DRC, metro.....	\$800

Cabo DRC:

300 metros de cabo n. 2, DRC, metro.....	2\$300
300 metros de cabo n. 4, DRC, metro.....	1\$800
500 metros de cabo n. 6, DRC, metro.....	1\$400

Fuziveis de cartucho:

100 fuziveis de cartucho de 60 ampères, um.....	1\$200
100 fuziveis de cartucho «Westinghouse», 15 ampères, NEC, um.....	\$600
200 fuziveis de cartucho «Westinghouse», 30 ampères, NEC, um.....	\$600
100 fuziveis de cartucho «Westinghouse», 50 ampères, NEC, um.....	1\$000
100 fuziveis de cartucho «Westinghouse», 75 ampères, NEC, um.....	2\$200
150 fuziveis de cartucho «Westinghouse», 100 ampères, NEC, um.....	2\$200
200 fuziveis de cartucho «Westinghouse», 150 ampères, NEC, um.....	6\$000
150 fuziveis de cartucho «Westinghouse», 200 ampères, NEC, um.....	6\$000

Fuziveis de rolha:

150 fuziveis de rolha, de 10 ampères, um.....	\$240
50 fuziveis de rolha, de 15 ampères, um.....	\$240
50 fuziveis de rolha, de 20 ampères, um.....	\$240
150 fuziveis de rolha, de 30 ampères, um.....	\$240

Fio SRC, B&S preto:

250 metros de fio n. 18, B&S, SRC, preto, metro.....	\$140
--	-------

Fio DRC:

300 metros de fio n. 8, DRC, metro.....	\$800
700 metros de fio n. 10, DRC, metro.....	\$500
800 metros de fio n. 12, DRC, metro.....	\$400
800 metros de fio n. 14, DRC, metro.....	\$280

Fio weather proof. B&S:

30 kilos de fio n. 8, B&S, W. P., kilo.....	5\$000
30 kilos de fio n. 14, B&S, W. P., kilo.....	5\$000

Fios diversos:

100 metros de fio com isolamento de borracha e algodão, n. 12, preto, metro.....	\$400
100 metros de fio com isolamento de borracha e algodão, n. 14, preto, metro.....	\$280

Fio flexivel diverso:

100 metros de fio para lustre, n. 18, B&S, metro.....	\$230
300 metros de fio flexivel, n. 18, B&S, para pendentés, metro.....	\$280

Fio fuzivel:

10 carretéis de fio fuzivel, de 10 ampères, kilo.....	7\$000
10 carretéis de fio fuzivel, de 20 ampères, kilo.....	7\$000
10 carretéis de fio fuzivel, de 30 ampères, kilo.....	7\$000
10 carretéis de fio fuzivel, de 40 ampères, kilo.....	7\$000
10 carretéis de fio fuzivel, de 50 ampères, kilo.....	7\$000

Fio flexivel diverso:

500 metros de fio n. 18, B&S, SRC, para lustre, metro..	\$140
300 metros de fio n. 12, B&S, DRC, para lustre, metro..	\$400
1.000 metros de fio flexivel, n. 18, algodão, metro.....	\$280
5 kilos de fio para campainha de diversas cores, metro.....	7\$900
150 metros de fio flexivel, n. 18, com isolamento de algodão, metro.....	\$280
257 peças de fita de 3/4", «Westinghouse», prota, isolamento de primeira qualidade, peça.....	2\$200

Fibra vermelha:

20 kilos de fibra vermelha, em chapa, de 3/8", kilo....	8\$000
250 rolos de fita isolante «Westinghouse», de 3/4", tape, rolo.....	2\$200
50 isoladores de pino curvo, um.....	1\$500
100 isoladores de pino recto, um.....	1\$600

Lampadas Westinghouse de filamento metallico:

325 lampadas Westinghouse, de filamento metallico, 32 velas, 120 volts, uma.....	\$990
150 lampadas Westinghouse, de filamento metallico, 25 velas, 120 volts, uma.....	\$990

100 lampadas Westinghouse, de filamento metallico, 32 velas, 220 volts, uma.....	1\$300
150 lampadas Westinghouse de filamento metallico, 50 velas, 110 volts, uma.....	\$930
50 lampadas Westinghouse, de filamento metallico, 50 velas, 220 volts, uma.....	1\$300
100 lampadas Westinghouse, de filamento metallico, 100 velas, 220 volts, uma.....	4\$200
50 lampas Westinghouse, de filamento metallico, 16 velas, 120 volts, uma.....	\$990
250 lampadas Westinghouse, de filamento metallico, 200 velas, 120 volts, uma.....	5\$000
250 lampadas Westinghouse, de filamento metallico, rosca universal, 600 velas, 120 volts, uma.....	14\$000
199 lampadas Westinghouse, de filamento metallico, 50 velas, 120 volts, uma.....	\$990

Diversos:

15 kilos de pasta para soldar, kilo.....	6\$000
2 grosas de parafusos para cleats de 2 1/4" x 10, RHB, grossa.....	1\$000
62 tomadas de corrente, rosca, uma.....	1\$000
300 supportes para lampadas incandescentes, rosca universal, com chave, um.....	1\$100
100 kilos de solda em fio, kilo.....	6\$000
200 supportes para lampadas, com chave, um.....	1\$100
250 supportes para lampadas, pendentes, com chave, bucha e aranha, um.....	1\$100
60 sockets com chave, para lampadas, um.....	1\$200
130 supportes para lampadas electricas, um.....	1\$200
100 tomadas de correntes de porcellana, 3 ampères, um.....	1\$000
100 metros de tubo flexivel de 1/2", metro.....	1\$100
100 metros de tubo flexivel de 1", metro.....	3\$200
250 roldanas de louça para fio n. 9, uma.....	\$080

Os abaixo assignados declaram que estão de accordo com as condições previstas no edital n. 9, de 26 de novembro de 1919, publicado no *Diário Oficial* de 27 de novembro de 1919, para o fornecimento dos materiais acima especificados.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1919.— Por procuração de Walter & Comp., J. B. Oliveira.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA N. 21, PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS EM 1920

Tendo sido publicadas com incorrecções as propostas de Silva, Macedo & Comp., Borlido Maia & Comp., Laport, Irmão & Comp., Hume & Comp. e Fonseca, Almeida & Comp., apresentadas na concorrência publica acima, realizada em 12 de janeiro ultimo, de ordem da directoria, abaixo vão transcriptas novamente as referidas propostas.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de setembro de 1920.— Pelo intendente, Thomé Reis.

Silva, Macedo & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, á rua General Camara n. 100, 1º, propõem fornecer a essa repartição o material abaixo especificado de accordo com o edital de 9 do corrente, publicado no *Diário Oficial*.

Parafusos de ferro, rosca soberba, cabeça quadrada, conforme especificação do edital, kilo.....	2\$490
Parafusos de ferro com porca e cabeça redonda, conforme especificação do edital, kilo.....	2\$300
Parafusos de ferro com porca e cabeça sextavadas, conforme especificação do edital, kilo.....	1\$930
Parafusos de ferro com porca, sextavado, conforme especificação do edital, kilo.....	1\$920
Parafusos de ferro com porcas e cabeças quadradas, conforme especificação do edital, kilo.....	1\$920
Rebites de ferro Lowmoor, conforme especificação do edital, kilo.....	1\$840
Rebites de ferro cabeça boleada, conforme especificação do edital, kilo.....	1\$940
Rebites de ferro, commun, conforme especificação do edital, kilo.....	1\$700

Parafusos de ferro cabeça redonda :

33 grosas de 1 3/4" n. 10, grossa.....	3\$150
3 grosas de 1 3/4" n. 11, grossa.....	3\$500
3 grosas de 2" n. 7, grossa.....	2\$800
3 grosas de 2" n. 9, grossa.....	2\$740
33 grosas de 2" n. 10, grossa.....	3\$190
3 grosas de 2" n. 11, grossa.....	3\$849
3 grosas de 2" n. 12, grossa.....	4\$140
20 grosas de 1" n. 7, grossa.....	1\$320
20 grosas de 1" n. 8, grossa.....	1\$640

15 grosas de 2" n. 13, grossa.....	4\$310
15 grosas de 2" n. 14, grossa.....	4\$740
6 grosas de 3/4" n. 6, grossa.....	1\$080
6 grosas de 1" n. 6, grossa.....	1\$140
22 grosas de 3/4" n. 8, grossa.....	1\$280
42 grosas de 1" n. 10, grossa.....	1\$630
6 grosas de 2 1/4" n. 10, grossa.....	3\$620
36 grosas de 2 1/2" n. 10, grossa.....	4\$240
10 grosas de 7/8" n. 8, grossa.....	1\$510
10 grosas de 7/8" n. 10, grossa.....	1\$590
10 grosas de 7/8" n. 12, grossa.....	1\$610
10 grosas de 1" n. 8, grossa.....	1\$820
10 grosas de 1" n. 14, grossa.....	2\$100

Parafusos de metal cabeça redonda :

9 grosas de 1 1/2" n. 8, grossa.....	7\$600
9 grosas de 1 1/2" n. 9, grossa.....	8\$200
21 grosas de 1 1/2" n. 10, grossa.....	8\$900
9 grosas de 1 1/2" n. 11, grossa.....	9\$200
10 grosas de 1 1/2" n. 12, grossa.....	10\$100
9 grosas de 1 1/2" n. 13, grossa.....	10\$700
9 grosas de 1 1/2" n. 14, grossa.....	11\$200
10 grosas de 1 7/8" n. 10, grossa.....	15\$200
10 grosas de 2 1/8" n. 10, grossa.....	19\$800
10 grosas de 2 5/8" n. 8, grossa.....	22\$000
10 grosas de 2 3/4" n. 13, grossa.....	20\$800
15 grosas de 3 1/2" n. 13, grossa.....	31\$000
3 grosas de 2 1/4" n. 11, grossa.....	16\$100
3 grosas de 2 1/4" n. 12, grossa.....	17\$800
3 grosas de 2 1/4" n. 13, grossa.....	19\$000
3 grosas de 2 1/4" n. 14, grossa.....	20\$000
3 grosas de 2" n. 7, grossa.....	10\$100
3 grosas de 2" n. 8, grossa.....	11\$100
3 grosas de 2" n. 9, grossa.....	11\$800
3 grosas de 2" n. 11, grossa.....	13\$000
10 grosas de 2" n. 13, grossa.....	14\$200
3 grosas de 2 1/2" n. 8, grossa.....	11\$200
3 grosas de 2 1/2" n. 9, grossa.....	11\$200
3 grosas de 2 1/2" n. 10, grossa.....	11\$400
3 grosas de 2 1/2" n. 11, grossa.....	11\$800
3 grosas de 2 1/2" n. 12, grossa.....	12\$000
3 grosas de 2 1/2" n. 13, grossa.....	12\$100
3 grosas de 3" n. 9, grossa.....	18\$000
3 grosas de 3" n. 10, grossa.....	19\$200
3 grosas de 3" n. 11, grossa.....	20\$500
3 grosas de 3" n. 12, grossa.....	21\$600
3 grosas de 3" n. 13, grossa.....	22\$800
3 grosas de 3" n. 14, grossa.....	24\$000
3 grosas de 3" n. 15, grossa.....	26\$000
15 grosas de 3/4" n. 5, grossa.....	3\$300
14 grosas de 3/4" n. 6, grossa.....	3\$320
15 grosas de 3/4" n. 7, grossa.....	3\$330
18 grosas de 3/4" n. 8, grossa.....	3\$480
5 grosas de 3/4" n. 9, grossa.....	4\$140
8 grosas de 3/4" n. 10, grossa.....	4\$700
5 grosas de 3/4" n. 11, grossa.....	5\$800
5 grosas de 7/8" n. 5, grossa.....	3\$600
7 grosas de 7/8" n. 6, grossa.....	3\$900
5 grosas de 7/8" n. 7, grossa.....	4\$600
7 grosas de 7/8" n. 8, grossa.....	5\$400
5 grosas de 7/8" n. 9, grossa.....	5\$900
7 grosas de 7/8" n. 10, grossa.....	6\$600
3 grosas de 3 1/2" n. 9, grossa.....	22\$800
3 grosas de 3 1/2" n. 10, grossa.....	24\$500
3 grosas de 3 1/2" n. 11, grossa.....	26\$300
3 grosas de 3 1/2" n. 12, grossa.....	28\$000
3 grosas de 3 1/2" n. 14, grossa.....	29\$300
3 grosas de 2 1/4" n. 8, grossa.....	13\$200
3 grosas de 2 1/4" n. 10, grossa.....	15\$600
15 grosas de 1 1/4" n. 5, grossa.....	5\$400
5 grosas de 1 1/4" n. 6, grossa.....	5\$900
5 grosas de 1 1/4" n. 7, grossa.....	6\$800
3 grosas de 1 1/4" n. 8, grossa.....	7\$800
13 grosas de 1 1/4" n. 9, grossa.....	8\$400
22 grosas de 1 1/4" n. 10, grossa.....	9\$000
5 grosas de 1 1/4" n. 11, grossa.....	9\$300
5 grosas de 1 1/4" n. 12, grossa.....	10\$000
5 grosas de 1 1/4" n. 13, grossa.....	10\$800
5 grosas de 1 1/4" n. 14, grossa.....	11\$900
5 grosas de 1 1/8" n. 5, grossa.....	6\$000
5 grosas de 1 1/8" n. 6, grossa.....	6\$800
5 grosas de 1 1/8" n. 7, grossa.....	7\$300
5 grosas de 1 1/8" n. 8, grossa.....	8\$500
15 grosas de 1 3/4" n. 7, grossa.....	9\$600
8 grosas de 1 3/4" n. 8, grossa.....	10\$800
8 grosas de 1 3/4" n. 9, grossa.....	11\$800
21 grosas de 1 3/4" n. 10, grossa.....	13\$000
5 grosas de 1 3/4" n. 11, grossa.....	14\$100

12 grossas de 1 3/4" n. 12, grossa.....	15\$600
12 grossas de 1 1/2" n. 7, grossa.....	8\$400
13 grossas de 1 1/4" n. 11, grossa.....	9\$600
10 grossas de 1 1/4" n. 12, grossa.....	10\$800
13 grossas de 1 1/4" n. 13, grossa.....	11\$900
10 grossas de 1 1/4" n. 14, grossa.....	13\$200
10 grossas de 1 1/4" n. 15, grossa.....	14\$200
13 grossas de 1 1/2" n. 9, grossa.....	10\$800
25 grossas de 1 1/2" n. 10, grossa.....	13\$000
13 grossas de 1 1/2" n. 11, grossa.....	14\$300
25 grossas de 1 1/2" n. 12, grossa.....	15\$100

Parafusos de metal cabeça chata:

3 grossas de 3 1/2" n. 9, grossa.....	21\$600
3 grossas de 3 1/2" n. 10, grossa.....	21\$400
3 grossas de 3 1/2" n. 11, grossa.....	21\$200
3 grossas de 3 1/2" n. 12, grossa.....	21\$000
3 grossas de 3 1/2" n. 13, grossa.....	21\$800
3 grossas de 3 1/2" n. 14, grossa.....	20\$900
3 grossas de 3 1/2" n. 15, grossa.....	32\$800
21 grossas de 1/2" n. 3, grossa.....	2\$300
22 grossas de 1/2" n. 4, grossa.....	2\$500
44 grossas de 1/2" n. 5, grossa.....	2\$700
34 grossas de 1/2" n. 6, grossa.....	2\$900
16 grossas de 1/2" n. 7, grossa.....	3\$200
19 grossas de 1/2" n. 8, grossa.....	3\$300
60 grossas de 5/8" n. 5, grossa.....	2\$900
75 grossas de 5/8" n. 6, grossa.....	3\$280
62 grossas de 5/8" n. 7, grossa.....	3\$400
32 grossas de 5/8" n. 8, grossa.....	3\$810
22 grossas de 5/8" n. 9, grossa.....	4\$000
78 grossas de 3/4" n. 5, grossa.....	3\$280
70 grossas de 3/4" n. 6, grossa.....	3\$300
27 grossas de 3/4" n. 7, grossa.....	3\$840
83 grossas de 3/4" n. 8, grossa.....	4\$080
35 grossas de 3/4" n. 9, grossa.....	4\$400
32 grossas de 3/4" n. 10, grossa.....	4\$600
35 grossas de 3/4" n. 11, grossa.....	4\$800
41 grossas de 7/8" n. 5, grossa.....	3\$900
29 grossas de 7/8" n. 6, grossa.....	4\$000
70 grossas de 7/8" n. 7, grossa.....	4\$100
29 grossas de 7/8" n. 8, grossa.....	4\$800
21 grossas de 7/8" n. 9, grossa.....	5\$000
26 grossas de 7/8" n. 10, grossa.....	5\$800
21 grossas de 7/8" n. 11, grossa.....	6\$500

Parafusos de ferro cabeça chata para madeira

67 grossas de 1 1/2" n. 12, grossa.....	2\$400
7 grossas de 1 1/2" n. 13, grossa.....	2\$700
33 grossas de 1 1/2" n. 14, grossa.....	3\$000
5 grossas de 1 1/2" n. 15, grossa.....	3\$300
5 grossas de 1 1/4" n. 16, grossa.....	4\$200
5 grossas de 1 3/4" n. 9, grossa.....	2\$100
13 grossas de 1 3/4" n. 10, grossa.....	2\$700
12 grossas de 1 3/4" n. 11, grossa.....	2\$800
30 grossas de 1 3/4" n. 12, grossa.....	3\$000
6 grossas de 1 3/4" n. 13, grossa.....	3\$300
13 grossas de 1 3/4" n. 14, grossa.....	3\$400
5 grossas de 1 3/4" n. 15, grossa.....	3\$500
12 grossas de 3/4" n. 5, grossa.....	8\$000
3 grossas de 2 1/4" n. 13, grossa.....	4\$200
3 grossas de 3" n. 16, grossa.....	7\$200
25 grossas de 1 1/2" n. 11, grossa.....	4\$200
23 grossas de 3" n. 18, grossa.....	4\$200
20 grossas de 4" n. 20, grossa.....	16\$800
10 grossas de 2 1/4" n. 10, grossa.....	2\$700
10 grossas de 2 1/4" n. 2.....	3\$600
10 grossas de 2 1/4" n. 16, grossa.....	4\$500
21 grossas de 1 3/4" n. 16, grossa.....	4\$300
10 grossas de 1 3/4" n. 17, grossa.....	4\$800
10 grossas de 1 3/4" n. 18, grossa.....	6\$100
10 grossas de 1 3/4" n. 19, grossa.....	7\$400
93 grossas de 2" n. 12, grossa.....	3\$600
23 grossas de 2" n. 15, grossa.....	3\$300
83 grossas de 2" n. 14, grossa.....	4\$200

Limatões quadrados bastardos:

224 limatões quadrados de 10", um.....	4\$600
215 de 12", um.....	4\$900
228 de 14", um.....	2\$900
233 de 16", um.....	4\$300
153 de 18", um.....	4\$700
18 de 20", um.....	7\$000

Limas paralelas bastardas:

138 de 15", uma.....	6\$100
----------------------	--------

Limas paralelas murças:

192 de 10", uma.....	2\$300
231 de 12", uma.....	2\$810

271 de 14", uma.....	4\$300
207 de 16", uma.....	6\$100
73 de 18", uma.....	7\$200

Limas paralelas com canto redondo:

72 de 10", uma.....	2\$140
---------------------	--------

Limas chatas bastardas:

60 de 15", uma.....	4\$703
157 de 6", uma.....	5\$780
187 de 8", uma.....	1\$100
175 de 10", uma.....	2\$100
280 de 12", uma.....	2\$800
308 de 14", uma.....	3\$600
321 de 16", uma.....	4\$900
156 de 18", uma.....	5\$490

Limas chatas murças:

150 de 6", uma.....	8\$000
138 de 8", uma.....	1\$070
144 de 10", uma.....	2\$300
209 de 12", uma.....	2\$800
188 de 14", uma.....	3\$600
134 de 16", uma.....	4\$600
36 de 18", uma.....	4\$900
72 de 18", uma.....	5\$690

Limas mais canas murças:

18 de 18", uma.....	5\$500
12 de 20", uma.....	8\$000
126 de 6", uma.....	8\$000
171 de 8", uma.....	1\$300
198 de 10", uma.....	2\$400

Limatões redondos bastardos:

12 de 20", um.....	7\$000
72 de 1", um.....	6\$800
110 de 3/4", um.....	4\$700
92 de 7/8", um.....	5\$390
110 de 5/8", um.....	3\$700

Limatões quadrados bastardos:

54 de 5/8", um.....	3\$700
36 de 7/8", um.....	5\$390
114 de 1", um.....	6\$800
90 de 3/4", um.....	4\$700
83 de 1/2", um.....	2\$100

Limatões quadrados murças:

113 de 10", um.....	1\$740
117 de 14", um.....	3\$700
95 de 16", um.....	5\$400

Limatões redondos bastardos:

122 de 1/2", um.....	2\$000
116 de 3/8", um.....	1\$700
84 de 1/4", um.....	1\$300
30 de 1/8", um.....	5\$750
171 de 18", um.....	5\$
116 de 4", um.....	5\$300
131 de 6", um.....	5\$600
237 de 10", um.....	1\$300
253 de 12", um.....	2\$100
229 de 14", um.....	3\$000
210 de 16", um.....	5\$000

Limas triangulares murças:

117 de 4", uma.....	5\$400
162 de 6", uma.....	5\$790
141 de 8", uma.....	1\$100
36 de 10", uma.....	1\$900

Limas triangulares bastardas:

48 de 4", uma.....	5\$560
87 de 6", uma.....	5\$760
117 de 8", uma.....	1\$200
87 de 10", uma.....	1\$800
93 de 12", uma.....	2\$900
169 de 14", uma.....	3\$600
174 de 15", uma.....	4\$700
168 de 15", uma.....	6\$800

Limas paralelas bastardas:

78 de 4", uma.....	5\$750
156 de 6", uma.....	5\$900
186 de 8", uma.....	1\$200
240 de 10", uma.....	2\$000
349 de 12", uma.....	2\$700
359 de 14", uma.....	3\$400
351 de 16", uma.....	4\$900

Limas quadradas bastardas:

12 de 10", uma.....	2\$500
12 de 12", uma.....	2\$500
36 de 14", uma.....	3\$200
24 de 16", uma.....	5\$000
24 de 18", uma.....	5\$100

Limas triangulares bastardas:

18 de 5", um.....	\$300
20 de 16", um.....	4\$700
26 de 14", um.....	3\$600
20 de 12", um.....	2\$900
20 de 10", um.....	2\$310

Limas triangulares murças:

26 de 6", um.....	\$750
26 de 8", um.....	1\$000
32 de 10", um.....	2\$200
32 de 12", um.....	2\$950
32 de 14", um.....	3\$650
20 de 16", um.....	5\$200

Limas triangulares murças:

57 de 12", uma.....	2\$800
57 de 14", uma.....	3\$000
12 de 16", uma.....	5\$200
42 de 18", uma.....	6\$800
42 de 3", uma.....	\$500
12 de 4 1/2", uma.....	\$600

Os proponentes declaram que fornecem todo o material de accordo em quantidade e qualidade de accordo; conforme as clausulas do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1920. — Silva, Mucelo & Comp.

Borndo Maia & Comp., negociantes matriculados, propõem fornecer a esta estrada, de accordo com o edital de concorrência de 24 de dezembro ultimo, publicado no *Diario Oficial*, o material abaixo especificado, a saber:

Quarta divisão

Parafusos de ferro, rosca soberba, cabeça quadrada, de accordo com as especificações do edital, preço médio, kilo.....	2\$180
Parafusos de ferro com porcas e cabeças redondas, de accordo com as especificações do edital, preço médio, kilo.....	3\$080
Parafusos de ferro com porcas e cabeças sextavadas, de accordo com as especificações do edital, preço médio, kilo.....	2\$000
Parafusos de ferro com porcas e cabeças sextavadas, com furo de 1/8", de accordo com as especificações do edital, preço médio, kilo.....	2\$100
Parafusos de ferro com porca sextavada, de accordo com as especificações do edital, preço médio, kilo.....	2\$000
Parafusos de ferro com porcas e cabeças quadradas, de accordo com as especificações do edital, preço médio, kilo.....	2\$000
Rebites de ferro Lowmoor, de accordo com as especificações do edital, preço médio, kilo.....	1\$700
Rebites de ferro, cabeça boleada, de accordo com as especificações do edital, preço médio, kilo.....	1\$600
Rebites de ferro commum, de accordo com as especificações do edital, preço médio, kilo.....	1\$600

Parafusos de ferro, cabeça redonda:

33 grosas de 1 3/4", n. 10, grosa.....	3\$800
3 grosas de 1 3/4", n. 11, grosa.....	3\$900
3 grosas de 2", n. 7, grosa.....	3\$500
3 grosas de 2", n. 9, grosa.....	3\$809
33 grosas de 2", n. 10, grosa.....	4\$000
3 grosas de 2", n. 11, grosa.....	3\$100
3 grosas de 2", n. 12, grosa.....	4\$300
20 grosas de 1", n. 7, grosa.....	1\$900
20 grosas de 1", n. 8, grosa.....	1\$950
15 grosas de 2", n. 13, grosa.....	4\$900
15 grosas de 2", n. 14, grosa.....	4\$180
6 grosas de 3/4", n. 6, grosa.....	1\$400
6 grosas de 1", n. 6, grosa.....	1\$600
22 grosas de 3/4", n. 8, grosa.....	1\$700
42 grosas de 1", n. 10, grosa.....	2\$500
6 grosas de 2 1/2", n. 10, grosa.....	4\$100
36 grosas de 2 1/2", n. 10, grosa.....	4\$500
10 grosas de 7/8", n. 8, grosa.....	2\$230
10 grosas de 7/8", n. 10, grosa.....	2\$190
10 grosas de 7/8", n. 12, grosa.....	2\$650
10 grosas de 1", n. 8, grosa.....	2\$300
10 grosas de 1", n. 11, grosa.....	4\$300

Parafusos de metal, cabeça redonda:

9 grosas de 1 1/2", n. 8, grosa.....	40\$900
9 grosas de 1 1/2", n. 9, grosa.....	41\$900
21 grosas de 1 1/2", n. 10, grosa.....	42\$900
9 grosas de 1 1/2", n. 11, grosa.....	44\$300
10 grosas de 1 1/2", n. 12, grosa.....	45\$300
9 grosas de 1 1/2", n. 13, grosa.....	47\$300
9 grosas de 1 1/2", n. 14, grosa.....	48\$300
10 grosas de 1 7/8", n. 10, grosa.....	47\$400
10 grosas de 2 1/8", n. 10, grosa.....	23\$300
10 grosas de 2 5/8", n. 8, grosa.....	23\$790
10 grosas de 2 3/4", n. 13, grosa.....	34\$700
45 grosas de 3 1/2", n. 13, grosa.....	54\$000
3 grosas de 2 1/4", n. 11, grosa.....	26\$800
3 grosas de 2 1/4", n. 12, grosa.....	23\$000
3 grosas de 2 1/4", n. 13, grosa.....	30\$000
3 grosas de 2 1/4", n. 14, grosa.....	31\$000
3 grosas de 2" n. 7, grosa.....	16\$500
3 grosas de 2" n. 8, grosa.....	16\$500
3 grosas de 2" n. 9, grosa.....	17\$000
3 grosas de 2" n. 11, grosa.....	19\$600
10 grosas de 2" n. 13, grosa.....	21\$900
3 grosas de 2 1/2", n. 8, grosa.....	17\$100
3 grosas de 2 1/2", n. 9, grosa.....	17\$100
3 grosas de 2 1/2", n. 10, grosa.....	18\$300
3 grosas de 2 1/2", n. 11, grosa.....	24\$000
3 grosas de 2 1/2", n. 12, grosa.....	25\$000
3 grosas de 2 1/2", n. 13, grosa.....	27\$000
3 grosas de 3" n. 9, grosa.....	22\$500
3 grosas de 3" n. 10, grosa.....	23\$400
3 grosas de 3" n. 11, grosa.....	23\$800
3 grosas de 3" n. 12, grosa.....	31\$900
3 grosas de 3" n. 13, grosa.....	34\$600
3 grosas de 3" n. 14, grosa.....	35\$400
3 grosas de 3" n. 15, grosa.....	37\$400
15 grosas de 3/4", n. 5, grosa.....	3\$500
14 grosas de 3/4", n. 6, grosa.....	4\$000
15 grosas de 3/4", n. 7, grosa.....	5\$400
18 grosas de 3/4", n. 8, grosa.....	5\$900
5 grosas de 3/4", n. 9, grosa.....	6\$700
3 grosas de 3/4", n. 10, grosa.....	7\$600
5 grosas de 3/4", n. 11, grosa.....	9\$200
6 grosas de 7/8", n. 5, grosa.....	6\$700
7 grosas de 7/8", n. 6, grosa.....	6\$700
5 grosas de 7/8", n. 6, grosa.....	7\$100
7 grosas de 7/8", n. 8, grosa.....	7\$900
5 grosas de 7/8", n. 9, grosa.....	9\$000
7 grosas de 7/8", n. 10, grosa.....	9\$800
3 grosas de 3 1/2", n. 9, grosa.....	37\$000
3 grosas de 3 1/2", n. 10, grosa.....	39\$000
3 grosas de 3 1/2", n. 11, grosa.....	42\$000
3 grosas de 3 1/2", n. 12, grosa.....	45\$000
3 grosas de 3 1/2", n. 14, grosa.....	47\$000
3 grosas de 2 1/4", n. 8, grosa.....	12\$700
3 grosas de 2 1/4", n. 9, grosa.....	14\$000
3 grosas de 2 1/4", n. 10, grosa.....	17\$500
5 grosas de 1 1/4", n. 5, grosa.....	8\$800
5 grosas de 1 1/4", n. 6, grosa.....	7\$800
5 grosas de 1 1/4", n. 7, grosa.....	8\$400
8 grosas de 1 1/4", n. 8, grosa.....	9\$000
3 grosas de 3 1/2", n. 11, grosa.....	24\$000
3 grosas de 3 1/2", n. 12, grosa.....	25\$000
3 grosas de 3 1/2", n. 13, grosa.....	27\$800
3 grosas de 3 1/2", n. 14, grosa.....	32\$000
3 grosas de 3 1/2", n. 15, grosa.....	37\$800
24 grosas de 1 1/2", n. 3, grosa.....	2\$880
22 grosas de 1 1/2", n. 4, grosa.....	3\$400
44 grosas de 1 1/2", n. 5, grosa.....	3\$700
32 grosas de 1 1/2", n. 6, grosa.....	4\$200
16 grosas de 1 1/2", n. 7, grosa.....	4\$300
19 grosas de 1 1/2", n. 8, grosa.....	5\$100
60 grosas de 5/8", n. 5, grosa.....	4\$200
75 grosas de 5/8", n. 6, grosa.....	4\$300
52 grosas de 5/8", n. 7, grosa.....	5\$000
32 grosas de 5/8", n. 8, grosa.....	5\$400
22 grosas de 5/8", n. 9, grosa.....	5\$900
78 grosas de 3/4", n. 5, grosa.....	3\$700
70 grosas de 3/4", n. 6, grosa.....	5\$400
27 grosas de 3/4", n. 7, grosa.....	4\$900
85 grosas de 3/4", n. 8, grosa.....	5\$900
35 grosas de 3/4", n. 9, grosa.....	6\$100
32 grosas de 3/4", n. 10, grosa.....	7\$400
35 grosas de 3/4", n. 11, grosa.....	7\$900
41 grosas de 7/8", n. 5, grosa.....	6\$000
29 grosas de 7/8", n. 6, grosa.....	6\$100
70 grosas de 7/8", n. 7, grosa.....	6\$100
29 grosas de 7/8", n. 8, grosa.....	6\$100

21 grossas de 7/8" n. 9, grossa.....	75100
26 grossas de 7/8" n. 10, grossa.....	75700
21 grossas de 7/8" n. 11, grossa.....	85300

Parafusos de ferro cabeça chata para ma-
deira:

67 grossas de 1 1/2" n. 12, grossa.....	35800
7 grossas de 1 1/2" n. 13, grossa.....	45200
33 grossas de 1 1/2" n. 14, grossa.....	488 0
5 grossas de 1 1/2" n. 15, grossa.....	55000
5 grossas de 1 1/2" n. 16, grossa.....	65300
5 grossas de 1 3/4" n. 9, grossa.....	35800
13 grossas de 1 3/4" n. 10, grossa.....	45200
12 grossas de 1 3/4" n. 11, grossa.....	45500
30 grossas de 1 3/4" n. 12, grossa.....	45700
6 grossas de 1 3/4" n. 13, grossa.....	55200
13 grossas de 1 3/4" n. 14, grossa.....	55500
5 grossas de 1 3/4" n. 15, grossa.....	65200
12 grossas de 3/4" n. 5, grossa.....	45400
3 grossas de 2 1/4" n. 15, grossa.....	65200
3 grossas de 3" n. 16, grossa.....	105000
23 grossas de 1 1/2" n. 18, grossa.....	65300
2 grossas de 3" n. 18, grossa.....	123200
20 grossas de 4" n. 20, grossa.....	215000
10 grossas de 2 1/4" n. 10, grossa.....	45100
10 grossas de 2 1/4" n. 12, grossa.....	55300
10 grossas de 2 1/4" n. 16, grossa.....	75300
22 grossas de 1 3/4" n. 16, grossa.....	65700
10 grossas de 1 3/4" n. 17, grossa.....	78900
10 grossas de 1 3/4" n. 18, grossa.....	85300
10 grossas de 1 3/4" n. 19, grossa.....	95300
93 grossas de 2" n. 12, grossa.....	45800
23 grossas de 2" n. 13, grossa.....	55300
33 grossas de 2" n. 14, grossa.....	65500

Limatões redondos murça:

50 de 1/4", um.....	\$670
21 de 1/8", um.....	\$570
129 de 10", um.....	15450
130 de 12", um.....	25100
140 de 14", um.....	25490
63 de 16", um.....	45300
45 de 18", um.....	45950

Limatões quadrados bastardos:

221 de 10", um.....	15190
215 de 12", um.....	25780
23 de 14", um.....	25300
233 de 16", um.....	35160
153 de 18", um.....	45900
18 de 20", um.....	75000

Limas paralelas bastardas:

133 de 18", uma.....	55100
----------------------	-------

Limas paralelas murças:

150 de 8", uma.....	\$790
192 de 10", uma.....	15850
234 de 12", uma.....	25350
274 de 14", uma.....	35320
207 de 16", uma.....	55200
73 de 18", uma.....	55000

Limas chatas bastardas:

60 de 15", uma.....	35350
78 de 4", uma.....	\$400
157 de 6", uma.....	\$116
187 de 8", uma.....	\$840
175 de 10", uma.....	15210
250 de 12", uma.....	15670
308 de 14", uma.....	25395
320 de 16", uma.....	35700
156 de 18", uma.....	55400

Limas chatas murças:

60 de 4", uma.....	\$570
150 de 6", uma.....	\$770
138 de 8", uma.....	15190
141 de 10", uma.....	15790
202 de 12", uma.....	25190
188 de 14", uma.....	35700
131 de 16", uma.....	45700
36 de 18", uma.....	45900
72 de 18", uma.....	75000

Limas 1/2 canna murças:

18 de 18", uma.....	75100
12 de 20", uma.....	85900
48 de 2", uma.....	\$370
123 de 3", uma.....	\$770
171 de 5", uma.....	15190
198 de 10", uma.....	15900
363 de 14", uma.....	25900

Limatões redondos bastardos:

12 de 20", um.....	75400
72 de 4", um.....	55910
110 de 3/4", um.....	35450
92 de 7/8", um.....	45900
110 de 5/8", um.....	25700

Limatões quadra dos bastardos:

54 de 5/8", um.....	25300
36 de 7/8", um.....	45900
90 de 3/4", um.....	35160
83 de 1/2", um.....	25190

Limatões quadrados murços:

12 de 5/8", um.....	25190
11 de 8", um.....	15150
113 de 10", um.....	15450
103 de 12", um.....	25100
117 de 14", um.....	25190
95 de 16", um.....	45000

Limatões redondos bastardos:

122 de 1/2", um.....	25490
116 de 3/8", um.....	15200
34 de 1/4", um.....	\$790
30 de 1/8", um.....	\$590
132 de 6", um.....	\$720

Limatões redondos bastardos:

237 de 10", um.....	15190
353 de 12", um.....	25190
229 de 14", um.....	25300
219 de 16", um.....	35160

Limas triangulares murças:

141 de 8", uma.....	15100
36 de 10", uma.....	15890

Triangulares bastardas:

48 de 4", uma.....	\$140
87 de 6", uma.....	\$480
117 de 8", uma.....	\$840
87 de 10", uma.....	15210
93 de 12", uma.....	15760
189 de 14", uma.....	25400
174 de 16", uma.....	35800
168 de 18", uma.....	65750

Paralelas bastardas:

78 de 4", uma.....	\$790
186 de 8", uma.....	15120
240 de 10", uma.....	15510
359 de 12", uma.....	25100
159 de 14", uma.....	35190
351 de 16", uma.....	45900

Limas quadradas bastardas:

12 de 10", uma.....	15190
12 de 12", uma.....	25290
36 de 14", uma.....	25300
24 de 16", uma.....	35160
21 de 18", uma.....	45900

Limatões triangulares bastardos:

18 de 5", um.....	\$510
20 de 16", um.....	35800
26 de 14", um.....	25400
20 de 12", um.....	15760
20 de 10", um.....	15210

Limatões triangulares murças:

32 de 10", um.....	15890
32 de 12", um.....	25790
32 de 14", um.....	35800
20 de 16", um.....	45950

Limas triangulares murças:

56 de 12", uma.....	25770
12 de 16", uma.....	45950
42 de 18", uma.....	75950

As limas acima são do fabricante « Morson »

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1920. — *Bortido Maia & Comp.*

Laport, Irmão & Comp., negociantes estabelecidos á avenida Rio Branco n. 52/54, de conformidade com o edital de concorrência de 24 de dezembro de 1919, voam propor á V. Ex., o fornecimento dos seguintes artigos:

Concurrencia n. 21 — Quarta divisão

Parafusos de ferro rosca soberba, cabeça qua-
drada:

280 kilos de 2 1/2" x 5/8", 320 kilos de 6" x 5/8", 200 kilos de 6 1/2" x 5/8", 510 kilos de 1 1/4" x 3/4", 3" x 1/4"

3 1/2" x 1/4", 4" x 1/4", 5" x 1/4", 6" x 1/4", 7" x 1/4", 8" x 1/4", 2" x 3/8", 2 1/2" x 3/8", 3" x 3/8", 3 1/2" x 3/8", 4" x 3/8", 5" x 3/8", 6" x 3/8", 7" x 3/8", 8" x 3/8", sendo 30 kilos de cada dimensão. 58) kilos de 2" x 1/2", 30 kilos de 2 1/2" x 1/2", 15 kilos de 8" x 7/8", 15 kilos de 8" x 1", 15 kilos de 2 1/2" x 1/4", 10 kilos de 3" x 3/4", 8 kilos de 2 1/2" x 3/4", 8 kilos de 2" x 3/4", 175 kilos de 1" x 1/2", 175 kilos de 1 1/2" x 1/2", 175 kilos de 1 3/4" x 1/2", 275 kilos de 2 1/2" x 1/2", 415 kilos de 4" x 1/2", 175 kilos de 3 1/2" x 1/2", 100 kilos de 4" x 1/2", 175 kilos de 4" x 5/8", 100 kilos de 4 1/2" x 1/2", 100 kilos de 4 1/2" x 5/8", 125 kilos de 3" x 5/8", 115 kilos de 3 1/2" x 5/8", 30 kilos de 3" x 1/2", 30 kilos de 3 1/2" x 1/2", 470 kilos de 4" x 1/2", 30 kilos de 5" x 1/2", 30 kilos de 6" x 1/2", 30 kilos de 7" x 1/2", 580 kilos de 2" x 5/8", 580 kilos de 2 1/2" x 5/8", 470 kilos de 3" x 5/8", 30 kilos de 3 1/2" x 5/8", 470 kilos de 4" x 5/8", 30 kilos de 5" x 5/8", 30 kilos de 6" x 5/8", 30 kilos de 7" x 5/8", 30 kilos de 8" x 5/8", 30 kilos de 3 1/2" x 3/4", 470 kilos de 4" x 3/4", 30 kilos de 5" x 3/4", 30 kilos de 6" x 3/4", 30 kilos de 7" x 3/4", 30 kilos de 8" x 3/4", 30 kilos de 7" x 7/8", kilo.....	25688
2.330 kilos de parafusos de ferro com porcas e cabeças redondas, de accôrdo com as dimensões do edital, kilo.....	25274
17.454 kilos de parafusos de ferro com porcas e cabeças sextavadas, de accôrdo com as dimensões do edital, kilo.....	25274
1.000 kilos de parafusos de ferro com porcas e cabeças sextavadas com furo de 1/8", de accôrdo com as dimensões do edital, kilo.....	25144
5.110 kilos de parafusos com porcas sextavadas, de accôrdo com as dimensões do edital, kilo.....	25128
485 kilos de parafusos de ferro com porcas e cabeças quadradas, conforme as dimensões do edital, kilo....	25128
13.395 kilos de rebitas de ferro Lowmoor, de accôrdo com as dimensões do edital, kilo.....	15837
2.355 kilos de rebites de ferro cabeça boleada, de accôrdo com as dimensões do edital, kilo.....	15837
2.990 kilos de rebites de ferro commum, de accôrdo com as dimensões do edital, kilo.....	15837

Parafusos de metal cabeça redonda:

9 grosas de 1-1/2" n. 8, grosa.....	115500
9 grosas de 1-1/2" n. 9, grosa.....	125800
21 grosas de 1-1/2" n. 10, grosa.....	135400
9 grosas de 1-1/2" n. 11, grosa.....	145800
10 grosas de 1-1/2" n. 12, grosa.....	155800
9 grosas de 1-1/2" n. 13, grosa.....	165700
9 grosas de 1-1/2" n. 14, grosa.....	175800
10 grosas de 1-7/8" n. 10, grosa.....	165800
10 grosas de 2-1/8" n. 10, grosa.....	235400
10 grosas de 2 5/8" n. 8, grosa.....	245800
10 grosas de 2 3/4" n. 13, grosa.....	335800
15 grosas de 3-1/2" n. 13, grosa.....	523100
3 grosas de 2-1/4" n. 11, grosa.....	265500
3 grosas de 2-1/4" n. 12, grosa.....	285500
3 grosas de 2-1/4" n. 13, grosa.....	305500
3 grosas de 3-1/4" n. 14, grosa.....	325800
3 grosas de 2" n. 7, grosa.....	165800
3 grosas de 2" n. 8, grosa.....	175800
3 grosas de 2" n. 9, grosa.....	185900
3 grosas de 2" n. 11, grosa.....	205900
10 grosas de 2" n. 13, grosa.....	215500
3 grosas de 2-1/2" n. 8, grosa.....	235500
3 grosas de 2-1/2" n. 9, grosa.....	245800
3 grosas de 2-1/2" n. 10, grosa.....	255500
3 grosas de 2-1/2" n. 11, grosa.....	265500
3 grosas de 2-1/2" n. 12, grosa.....	305400
3 grosas de 2-1/2" n. 13, grosa.....	325500
3 grosas de 3" n. 9, grosa.....	285400
3 grosas de 3" n. 10, grosa.....	305700
3 grosas de 3" n. 11, grosa.....	325500
3 grosas de 3" n. 12, grosa.....	345500
3 grosas de 3" n. 13, grosa.....	365500
3 grosas de 3" n. 14, grosa.....	385400
3 grosas de 3" n. 15, grosa.....	435800
15 grosas de 3/4" n. 5, grosa.....	55250
14 grosas de 3/4" n. 6, grosa.....	55400
13 grosas de 3/4" n. 7, grosa.....	55400
18 grosas de 3/4" n. 8, grosa.....	55700
5 grosas de 3/4" n. 9, grosa.....	65700
8 grosas de 3/4" n. 10, grosa.....	75400
5 grosas de 3/4" n. 11, grosa.....	95100
5 grosas de 7/8" n. 5, grosa.....	55700

7 grosas de 7/8" n. 6, grosa.....	6585
5 grosas de 7/8" n. 7, grosa.....	75400
7 grosas de 7/8" n. 8, grosa.....	85700
5 grosas de 7/8" n. 9, grosa.....	95100
7 grosas de 7/8" n. 10, grosa.....	105400
3 grosas de 3-1/2" n. 9, grosa.....	365100
3 grosas de 3-1/2" n. 10, grosa.....	395800
3 grosas de 3-1/2" n. 11, grosa.....	425400
3 grosas de 3-1/2" n. 12, grosas.....	455800
3 grosas de 3-1/2" n. 14, grosa.....	475800
3 grosas de 2-1/4" n. 8, grosa.....	215300
3 grosas de 2-1/4" n. 9, grosa.....	235200
3 grosas de 2-1/4" n. 10, grosa.....	215800
15 grosas de 1-1/4" n. 5, grosa.....	85300
5 grosas de 1-1/4" n. 6, grosa.....	95300
5 grosas de 1-1/4" n. 7, grosa.....	105400
8 grosas de 1-1/4" n. 8, grosa.....	125400
13 grosas de 1-1/4" n. 9, grosa.....	135400
22 grosas de 1-1/4" n. 10, grosa.....	145300
5 grosas de 1-1/4" n. 11, grosa.....	155100
5 grosas de 1-1/4" n. 12, grosa.....	165300
5 grosas de 1-1/4" n. 13, grosa.....	165900
5 grosas de 1-1/4" n. 14, grosa.....	185800
5 grosas de 1-1/8" n. 5, grosa.....	85100
5 grosas de 1-1/8" n. 6, grosa.....	95700
5 grosas de 1-1/8" n. 7, grosa.....	105900
5 grosas de 1-1/8" n. 8, grosa.....	125400
15 grosas de 1-3/4" n. 7, grosa.....	155300
8 grosas de 1-3/4" n. 8, grosa.....	175400
8 grosas de 1-3/4" n. 9, grosa.....	195800
21 grosas de 1-3/4" n. 10, grosa.....	205900
5 grosas de 1-3/4" n. 11, grosa.....	225700
12 grosas de 1-3/4" n. 12, grosa.....	245500
12 grosas de 1-1/2" n. 7, grosa.....	125900
13 grosas de 1-1/4" n. 11, grosa.....	155300
10 grosas de 1-1/4" n. 12, grosa.....	175400
13 grosas de 1-1/4" n. 13, grosa.....	195400
10 grosas de 1-1/4" n. 14, grosa.....	215300
10 grosas de 1-1/4" n. 15, grosa.....	225900
13 grosas de 1-1/2" n. 9, grosa.....	175300
25 grosas de 1-1/2" n. 10, grosa.....	205700
13 grosas de 1-1/2" n. 11, grosa.....	225900
25 grosas de 1-1/2" n. 12, grosa.....	245800

Parafusos de metal cabeça chata:

3 grosas de 3 1/2" n. 9, grosa.....	345800
3 grosas de 3 1/2" n. 10, grosa.....	375800
3 grosas de 3 1/2" n. 11, grosa.....	405800
3 grosas de 3 1/2" n. 12, grosa.....	435800
3 grosas de 3 1/2" n. 13, grosa.....	465500
3 grosas de 3 1/2" n. 14, grosa.....	475800
3 grosas de 3 1/2" n. 15, grosa.....	825800
24 grosas de 1/2" n. 3, grosa.....	35200
22 grosas de 1/2" n. 4, grosa.....	35850
44 grosas de 1/2" n. 5, grosa.....	45200
32 grosas de 1/2" n. 6, grosa.....	45600
16 grosas de 1/2" n. 7, grosa.....	55280
19 grosas de 1/2" n. 8, grosa.....	55400
60 grosas de 5/8" n. 5, grosa.....	45700
75 grosas de 5/8" n. 6, grosa.....	55250
52 grosas de 5/8" n. 7, grosa.....	55700
32 grosas de 5/8" n. 8, grosa.....	55900
22 grosas de 5/8" n. 9, grosa.....	65700
78 grosas de 3/4" n. 5, grosa.....	55200
70 grosas de 3/4" n. 6, grosa.....	55800
27 grosas de 3/4" n. 7, grosa.....	65300
85 grosas de 3/4" n. 8, grosa.....	65700
35 grosas de 3/4" n. 9, grosa.....	75200
32 grosas de 3/4" n. 10, grosa.....	75650
35 grosas de 3/4" n. 11, grosa.....	85650
41 grosas de 7/8" n. 5, grosa.....	65200
29 grosas de 7/8" n. 6, grosa.....	65700
70 grosas de 7/8" n. 7, grosa.....	75200
29 grosas de 7/8" n. 8, grosa.....	75650
21 grosas de 7/8" n. 9, grosa.....	85350
26 grosas de 7/8" n. 10, grosa.....	95650
24 grosas de 7/8" n. 11, grosa.....	105400

Parafusos de ferro cabeça chata para ma-deira:

67 grosas de 1 1/2" n. 12, grosa.....	35850
7 grosas de 1 1/2" n. 13, grosa.....	45300
33 grosas de 1 1/2" n. 14, grosa.....	45700
5 grosas de 1 1/2" n. 15, grosa.....	55700
5 grosas de 1 1/2" n. 16, grosa.....	65400
5 grosas de 1 3/4" n. 9, grosa.....	35850
13 grosas de 1 3/4" n. 10, grosa.....	45350
12 grosas de 1 3/4" n. 11, grosa.....	4565

30 grossas de 1 3/4" n. 12, grossa.....	4\$750
6 grossas de 1 3/4" n. 13, grossa.....	3\$350
13 grossas de 1 3/4" n. 14, grossa.....	5\$850
5 grossas de 1 3/4" n. 15, grossa.....	6\$350
3 grossas de 1 1/2" n. 3, grossa.....	\$500
12 grossas de 3/4" n. 5, grossa.....	1\$400
3 grossas de 2 1/4" n. 15, grossa.....	6\$700
3 grossas de 3" n. 16, grossa.....	11\$700
25 grossas de 1 1/2" n. 18, grossa.....	6\$700
20 grossas de 3" n. 18, grossa.....	13\$500
20 grossas de 4" n. 20, grossa.....	21\$400
10 grossas de 2 1/4" n. 10, grossa.....	4\$300
10 grossas de 2 1/4" n. 12, grossa.....	5\$850
11 grossas de 2 1/4" n. 16, grossa.....	7\$250
22 grossas de 1 3/4" n. 16, grossa.....	6\$800
10 grossas de 1 3/4" n. 17, grossa.....	7\$850
10 grossas de 1 3/4" n. 18, grossa.....	8\$700
10 grossas de 1 3/4" n. 19, grossa.....	9\$550
93 grossas de 2" n. 12, grossa.....	4\$850
23 grossas de 2" n. 13, grossa.....	5\$850
33 grossas de 2" n. 14, grossa.....	6\$750

Limatões redondos murças:

54 de 3/8", um.....	\$750
50 de 1/4", um.....	\$670
24 de 1/8", um.....	\$540
30 de 5" x 1/4", um.....	\$500
24 de 6" x 1/2", um.....	\$600
18 de 4", um.....	\$410
42 de 6", um.....	\$540
117 de 8", um.....	1\$700
120 de 10", um.....	1\$650
130 de 12", um.....	2\$50
140 de 14", um.....	2\$700
63 de 16", um.....	4\$400
48 de 18", um.....	6\$850
5 de 1", um.....	5\$850
36 de 1/2", um.....	1\$500
21 de 5/8", um.....	2\$000
20 de 3/4", um.....	3\$000
20 de 7/8", um.....	4\$000

Limatões quadrados bastardos:

66 de 4", um.....	\$440
126 de 6", um.....	\$600
225 de 8", um.....	\$900
224 de 10", um.....	1\$380
215 de 12", um.....	1\$810
228 de 14", um.....	2\$390
233 de 16", um.....	3\$570
153 de 18", um.....	4\$840
48 de 20", um.....	7\$750

Limas paralelas bastardas:

133 de 18", uma.....	7\$350
----------------------	--------

Limas paralelas murças:

74 de 4", uma.....	\$590
144 de 6", uma.....	\$780
150 de 8", uma.....	1\$200
192 de 10", uma.....	2\$380
234 de 12", uma.....	2\$840
274 de 14", uma.....	3\$690
207 de 16", uma.....	5\$270
73 de 18", uma.....	8\$400

Limas chatas bastardas:

40 de 15", uma.....	4\$400
78 de 4", uma.....	\$550
137 de 6", uma.....	\$780
187 de 8", uma.....	1\$080
175 de 10", uma.....	1\$390
280 de 12", uma.....	1\$890
308 de 14", uma.....	2\$580
320 de 16", uma.....	3\$850
156 de 18", uma.....	7\$800

Limas chatas murças:

60 de 4", uma.....	\$550
150 de 6", uma.....	\$780
138 de 8", uma.....	1\$150
114 de 10", uma.....	1\$790
209 de 12", uma.....	2\$800
186 de 14", uma.....	3\$650
134 de 16", uma.....	4\$850
36 de 18", uma.....	4\$950
72 de 18", uma.....	8\$400

Limas de 1/2 canna murças:

18 de 13", uma.....	8\$100
12 de 20", uma.....	9\$400
48 de 4", uma.....	\$570
126 de 6", uma.....	\$740
171 de 8", uma.....	1\$350
198 de 10", uma.....	2\$300
343 de 14", uma.....	2\$850
231 de 16", uma.....	3\$490

Limatões redondos bastardos:

12 de 20", um.....	9\$400
72 de 1", um.....	5\$800
110 de 3/4", um.....	3\$900
92 de 7/8", um.....	5\$300
110 de 5/8", um.....	3\$600

Limatões quadrados bastardos:

54 de 5/8", um.....	3\$600
36 de 7/8", um.....	5\$300
114 de 1", um.....	5\$800
90 de 3/4", um.....	3\$900
83 de 1/2", um.....	2\$400

Limatões redondos bastardos:

122 de 1/2", um.....	2\$200
116 de 3/8", um.....	1\$300
34 de 1/4", um.....	\$900
30 de 1/8", um.....	\$700
132 de 6", um.....	\$660
237 de 8", um.....	\$800
237 de 10", um.....	1\$400
353 de 12", um.....	1\$850
229 de 14", um.....	2\$800
219 de 16", um.....	3\$900

Limas triangulares bastardas:

180 de 14", uma.....	3\$800
174 de 16", uma.....	6\$300
168 de 18", uma.....	7\$400

Limas paralelas bastardas:

78" de 4", uma.....	\$700
156 de 6", uma.....	\$850
186 de 8", uma.....	1\$150
240 de 10", uma.....	1\$800
340 de 12", uma.....	2\$350
459 de 14", uma.....	2\$970
351 de 16", uma.....	4\$940

Todas as limas aqui propostas são da marca «Black Diamond».

Os materiais da presente proposta obedecerão às especificações constantes no edital de concorrência. Os preços acima em moeda nacional entendem-se para os materiais entregues na Intendencia dessa estrada, correndo por conta dos proponentes todas as despesas. Os proponentes declaram aceitar todas as cláusulas do referido edital.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1920. — Por procuração do La-port, Irmão & Comp., Oscar Moss.

Ilime & Comp. propõem fornecer á Estrada do Ferro Central do Brasil o seguinte material entregue na Intendencia, de accordo com o edital :

Concurrencia n. 11

Quarta divisão :

Parafusos de ferro rosca soberba, cabeça quadrada, com a forme a relação do edital, kilo.....	2\$825
Parafusos de ferro com porcas e cabeça redonda, conforme a relação do edital, kilo.....	2\$335
Parafusos de ferro com porca e cabeça sextavada, conforme a relação do edital, kilo.....	2.335
Parafusos de ferro com porca e cabeça sextavada, com furo de 1/8", conforme a relação do edital, kilo.....	2\$100
Parafusos de ferro com porca sextavada, conforme a relação do edital, kilo.....	2\$180
Parafusos de ferro com porca e cabeça quadrada, conforme a relação do edital, kilo.....	1\$880
Rebites do ferro Lowmoor, conforme a relação do edital, kilo.....	1\$830
Rebites de ferro cabeça boleada, conforme a relação do edital, kilo.....	1\$880
Rebites de ferro commum, conforme a relação do edital, kilo.....	1\$880

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro, de 1920. — Por procuração de Ilime & Comp., João Garcia.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa estrada, de accordo com o edital de 24 de dezembro do anno proximo passado, o material abaixo especificado:

Concurrença n. 21

Quarta Divisão

Parafusos de ferro cabeça redonda:

33	grossas de 1 3/4" n. 10, grossa.....	38000
3	grossas de 1 3/4" n. 11, grossa.....	38200
3	grossas de 2" n. 7, grossa.....	28700
3	grossas de 2" n. 9, grossa.....	38000
33	grossas de 2" n. 10, grossa.....	38200
3	grossas de 2" n. 11, grossa.....	38000
3	grossas de 2" n. 12, grossa.....	48400
20	grossas de 1" n. 7, grossa.....	18800
20	grossas de 1" n. 8, grossa.....	28000
15	grossas de 2" n. 13, grossa.....	48600
15	grossas de 2" n. 14, grossa.....	58000
6	grossas de 3/4" n. 6, grossa.....	15300
6	grossas de 1" n. 6, grossa.....	18650
22	grossas de 3/4" n. 8, grossa.....	18650
42	grossas de 1" n. 10, grossa.....	23200
6	grossas de 2 1/4" n. 10, grossa.....	38300
36	grossas de 2 1/2" n. 10, grossa.....	48200
10	grossas de 7/8" n. 8, grossa.....	18900
10	grossas de 7/8" n. 10, grossa.....	28000
10	grossas de 7/8" n. 12, grossa.....	28400
10	grossas de 1" n. 8, grossa.....	18900
10	grossas de 1" n. 14, grossa.....	28600

Parafusos de metal cabeça redonda:

9	grossas de 1 1/2" n. 8, grossa.....	78400
9	grossas de 1 1/2" n. 9, grossa.....	78500
21	grossas de 1 1/2" n. 10, grossa.....	88000
9	grossas de 1 1/2" n. 11, grossa.....	98000
10	grossas de 1 1/2" n. 12, grossa.....	108000
9	grossas de 1 1/2" n. 13, grossa.....	118000
9	grossas de 1 1/2" n. 14, grossa.....	138000
10	grossas de 1 7/8" n. 10, grossa.....	128500
10	grossas de 2 1/8" n. 10, grossa.....	158000
10	grossas de 2 5/8" n. 8, grossa.....	158000
10	grossas de 2 3/4" n. 13, grossa.....	228000
15	grossas de 3 1/2" n. 13, grossa.....	408000
3	grossas de 2 1/4" n. 11, grossa.....	198500
3	grossas de 2 1/4" n. 12, grossa.....	228500
3	grossas de 2 1/4" n. 13, grossa.....	238000
3	grossas de 2 1/4" n. 14, grossa.....	248000
3	grossas de 2" n. 7, grossa.....	128500
3	grossas de 2" n. 8, grossa.....	138000
3	grossas de 2" n. 9, grossa.....	148000
3	grossas de 2" n. 11, grossa.....	168000
10	grossas de 2" n. 13, grossa.....	178500
3	grossas de 2 1/2" n. 8, grossa.....	218000
3	grossas de 2 1/2" n. 9, grossa.....	228000
3	grossas de 2 1/2" n. 10, grossa.....	218500
3	grossas de 2 1/2" n. 11, grossa.....	228400
3	grossas de 2 1/2" n. 12, grossa.....	218000
3	grossas de 2 1/2" n. 13, grossa.....	268000
3	grossas de 3" n. 9, grossa.....	258000
3	grossas de 3" n. 10, grossa.....	278000
3	grossas de 3" n. 11, grossa.....	298000
3	grossas de 3" n. 12, grossa.....	308000
3	grossas de 3" n. 13, grossa.....	318000
3	grossas de 3" n. 14, grossa.....	338000
3	grossas de 3" n. 15, grossa.....	368000
15	grossas de 3/4" n. 5, grossa.....	38600
14	grossas de 3/4" n. 6, grossa.....	38800
15	grossas de 3/4" n. 7, grossa.....	38900
18	grossas de 3/4" n. 8, grossa.....	48400
5	grossas de 3/4" n. 9, grossa.....	48900
8	grossas de 3/4" n. 10, grossa.....	58400
5	grossas de 3/4" n. 11, grossa.....	68400
5	grossas de 7/8" n. 5, grossa.....	48200
7	grossas de 7/8" n. 6, grossa.....	48400
6	grossas de 7/8" n. 7, grossa.....	48900
7	grossas de 7/8" n. 8, grossa.....	58200
5	grossas de 7/8" n. 9, grossa.....	58900
7	grossas de 7/8" n. 10, grossa.....	68300
3	grossas de 3 1/2" n. 9, grossa.....	318500
3	grossas de 3 1/2" n. 10, grossa.....	338000
3	grossas de 3 1/2" n. 11, grossa.....	348000
3	grossas de 3 1/2" n. 12, grossa.....	368000
3	grossas de 3 1/2" n. 14, grossa.....	398000
3	grossas de 2 1/4" n. 8, grossa.....	178900

3	grossas de 2 1/4" n. 9, grossa.....	188500
3	grossas de 2 1/4" n. 10, grossa.....	198200
15	grossas de 1 1/4" n. 5, grossa.....	68700
5	grossas de 1 1/4" n. 6, grossa.....	78300
5	grossas de 1 1/4" n. 7, grossa.....	88500
8	grossas de 1 1/4" n. 8, grossa.....	98200
13	grossas de 1 1/4" n. 9, grossa.....	108200
22	grossas de 1 1/4" n. 10, grossa.....	108500
5	grossas de 1 1/4" n. 11, grossa.....	118500
5	grossas de 1 1/4" n. 12, grossa.....	128500
5	grossas de 1 1/4" n. 13, grossa.....	138000
5	grossas de 1 1/4" n. 14, grossa.....	148200
5	grossas de 1 1/8" n. 5, grossa.....	68000
5	grossas de 1 1/8" n. 6, grossa.....	78000
5	grossas de 1 1/8" n. 7, grossa.....	88000
5	grossas de 1 1/8" n. 8, grossa.....	88900
15	grossas de 1 3/4" n. 7, grossa.....	118000
8	grossas de 1 3/4" n. 8, grossa.....	128000
8	grossas de 1 3/4" n. 9, grossa.....	138000
21	grossas de 1 3/4" n. 10, grossa.....	138800
5	grossas de 1 3/4" n. 11, grossa.....	148800
12	grossas de 1 3/4" n. 12, grossa.....	168500
12	grossas de 1 1/2" n. 7, grossa.....	68800
13	grossas de 1 1/4" n. 11, grossa.....	118500
10	grossas de 1 1/4" n. 12, grossa.....	138000
13	grossas de 1 1/4" n. 13, grossa.....	148200
10	grossas de 1 1/4" n. 14, grossa.....	158000
10	grossas de 1 1/4" n. 15, grossa.....	78000
13	grossas de 1 1/2" n. 9, grossa.....	88500
25	grossas de 1 1/2" n. 10, grossa.....	98000
13	grossas de 1 1/2" n. 11, grossa.....	98000
25	grossas de 1 1/2" n. 12, grossa.....	108000

Parafusos de metal cabeça chata:

3	grossas de 3 1/2" n. 9, grossa.....	308000
3	grossas de 3 1/2" n. 10, grossa.....	318000
3	grossas de 3 1/2" n. 11, grossa.....	328000
3	grossas de 3 1/2" n. 12, grossa.....	348500
3	grossas de 3 1/2" n. 13, grossa.....	358500
3	grossas de 3 1/2" n. 14, grossa.....	378000
3	grossas de 3 1/2" n. 15, grossa.....	398500
24	grossas de 1/2" n. 3, grossa.....	28700
22	grossas de 1/2" n. 4, grossa.....	28900
44	grossas de 1/2" n. 5, grossa.....	38000
32	grossas de 1/2" n. 6, grossa.....	38200
16	grossas de 1/2" n. 7, grossa.....	38900
19	grossas de 1/2" n. 8, grossa.....	48400
60	grossas de 5/8" n. 5, grossa.....	38500
75	grossas de 5/8" n. 6, grossa.....	38800
52	grossas de 5/8" n. 7, grossa.....	48300
32	grossas de 5/8" n. 8, grossa.....	48800
22	grossas de 5/8" n. 9, grossa.....	58300
78	grossas de 3/4" n. 5, grossa.....	38800
70	grossas de 3/4" n. 6, grossa.....	48400
27	grossas de 3/4" n. 7, grossa.....	48600
85	grossas de 3/4" n. 8, grossa.....	48800
35	grossas de 3/4" n. 9, grossa.....	48950
32	grossas de 3/4" n. 10, grossa.....	58000
35	grossas de 3/4" n. 11, grossa.....	68200
44	grossas de 7/8" n. 5, grossa.....	48400
39	grossas de 7/8" n. 6, grossa.....	48700
70	grossas de 7/8" n. 7, grossa.....	58000
29	grossas de 7/8" n. 8, grossa.....	58200
21	grossas de 7/8" n. 9, grossa.....	58800
26	grossas de 7/8" n. 10, grossa.....	68500
24	grossas de 7/8" n. 11, grossa.....	78000

Parafusos de ferro cabeça chata para madeira:

67	grossas de 1 1/2" n. 12, grossa.....	38200
7	grossas de 1 1/2" n. 13, grossa.....	38600
33	grossas de 1 1/2" n. 14, grossa.....	38950
5	grossas de 1 1/2" n. 15, grossa.....	48500
5	grossas de 1 1/2" n. 16, grossa.....	48900
5	grossas de 1 3/4" n. 9, grossa.....	28800
13	grossas de 1 3/4" n. 10, grossa.....	28900
12	grossas de 1 3/4" n. 11, grossa.....	38200
30	grossas de 1 3/4" n. 12, grossa.....	38500
6	grossas de 1 3/4" n. 13, grossa.....	38800
13	grossas de 1 3/4" n. 14, grossa.....	48200
5	grossas de 1 3/4" n. 15, grossa.....	48500
3	grossas de 1 1/2" n. 3, grossa.....	28300
12	grossas de 3/4" n. 5, grossa.....	18200
3	grossas de 2 1/4" n. 15, grossa.....	68000
3	grossas de 3" n. 16, grossa.....	98500
25	grossas de 1 1/2" n. 18, grossa.....	88900
20	grossas de 3" n. 18, grossa.....	118000
20	grossas de 4" n. 20, grossa.....	148000
10	grossas de 2 1/4" n. 10, grossa.....	68200

10 grossas de 2 1/4" n. 12, grossa.....	5800
10 grossas de 2 1/4" n. 16, grossa.....	6500
22 grossas de 1 3/4" n. 16, grossa.....	6500
10 grossas de 1 3/4" n. 17, grossa.....	6500
10 grossas de 1 3/4" n. 18, grossa.....	7820
10 grossas de 1 3/4" n. 19, grossa.....	8500
93 grossas de 2" n. 12, grossa.....	4800
23 grossas de 2" n. 13, grossa.....	4800
83 grossas de 2" n. 13, grossa.....	4500

Limatões redondos murços:

54 de 3/8", um.....	15000
50 de 1/4", um.....	8800
24 de 1/8", um.....	8700
30 de 5" x 1/4", um.....	9900
24 de 6" 1/2", um.....	18000
18 de 4", um.....	5600
42 de 6", um.....	15000
117 de 8", um.....	15200
129 de 10", um.....	15700
130 de 12", um.....	25300
140 de 14", um.....	25780
63 de 16", um.....	45450
48 de 18", um.....	68400
5 de 1", um.....	65800
36 de 1 1/2", um.....	25300
24 de 5/8", um.....	25780
20 de 3/4", um.....	45450
20 de 7/8", um.....	65400

Limatões quadrados bastardos:

66 de 4", um.....	5750
126 de 6", um.....	9900
225 de 3", um.....	15000
224 de 10", um.....	15750
245 de 12", um.....	25000
228 de 14", um.....	25600
233 de 16", um.....	35950
453 de 18", um.....	45900
18 de 20", um.....	75200

Limas paralelas bastardas:

133 de 18", uma.....	65700
----------------------	-------

Limas paralelas murças:

74 de 4", uma.....	15000
144 de 6", uma.....	15200
150 de 8", uma.....	15700
192 de 10", uma.....	25200
234 de 12", uma.....	25700
274 de 14", uma.....	35300
207 de 16", uma.....	45900
73 de 18", uma.....	65300

Limas paralelas com canto redondo:

18 de 6", uma.....	15300
60 de 8", uma.....	15900
72 de 10", uma.....	25200

Limas chatas bastardas:

60 de 15", uma.....	45300
78 de 4", uma.....	5750
157 de 6", uma.....	15000
187 de 8", uma.....	15400
175 de 10", uma.....	15700
280 de 12", uma.....	25200
308 de 14", uma.....	35200
320 de 16", uma.....	45400
156 de 18", uma.....	65000

Limas chatas murças:

60 de 4", uma.....	5750
150 de 6", uma.....	15000
138 de 8", uma.....	15200
144 de 10", uma.....	15900
209 de 12", uma.....	25650
188 de 14", uma.....	35300
134 de 16", uma.....	55000
36 de 15", uma.....	45900
72 de 18", uma.....	75000

Limas 1/2 canna murças:

18 de 18", uma.....	75000
12 de 20", uma.....	85500
48 de 4", uma.....	5750
126 de 6", uma.....	15000
171 de 8", uma.....	15300
198 de 10", uma.....	15900

g43 de 14", uma.....	35300
234 de 16", uma.....	15000

Limatões redondos bastardos:

12 de 20", um.....	85000
72 de 1", um.....	55000
110 de 3/4", um.....	35950
92 de 7/8", um.....	45900
110 de 5/8", um.....	25700

Limatões quadrados bastardos:

6 de 3/15", um.....	15070
30 de 1/4", um.....	15200
42 de 3/8", um.....	15300
54 de 5/8", um.....	35000
36 de 7/8", um.....	45900
11 de 1", um.....	55950
90 de 3/4", um.....	45000
83 de 1/2", um.....	25200

Limatões quadrados murços:

12 de 1/8", um.....	15000
12 de 1/4", um.....	15800
12 de 3/8", um.....	25400
15 de 1/2", um.....	25700
12 de 5/8", um.....	35900
11 de 8", um.....	45000
113 de 10", um.....	15900
105 de 12", um.....	25100
117 de 14", um.....	35800
93 de 16", um.....	45800

Limatões redondos bastardos:

122 de 1/2", um.....	25100
116 de 3/8", um.....	25200
34 de 1/4", um.....	15300
30 de 1/8", um.....	5900
171 de 18", um.....	75000
116 de 4", um.....	15000
132 de 6", um.....	15200
237 de 8", um.....	15400
237 de 10", um.....	15900
353 de 12", um.....	25400
229 de 14", um.....	35000
219 de 16", um.....	45000

Limas triangulares murças:

117 de 4", uma.....	5750
162 de 6", uma.....	15000
111 de 8", uma.....	15200
36 de 10", uma.....	25200

Limas triangulares bastardas:

48 de 4", uma.....	5750
87 de 6", uma.....	15100
117 de 8", uma.....	15200
87 de 10", uma.....	25000
93 de 12", uma.....	25600
189 de 14", uma.....	35400
174 de 16", uma.....	55200
168 de 18", uma.....	65500

Limas paralelas bastardas:

78 de 4", uma.....	5900
156 de 6", uma.....	15200
186 de 8", uma.....	15200
240 de 10", uma.....	25400
349 de 12", uma.....	25600
459 de 14", uma.....	35400
351 de 16", uma.....	45800

Limatões quadrados murços:

73 de 13" x 3/4", um.....	25950
---------------------------	-------

Limas quadradas bastardas:

12 de 10", uma.....	15700
12 de 12", uma.....	25200
36 de 14", uma.....	35100
24 de 16", uma.....	45000
24 de 18", uma.....	65000

Limatões triangulares bastardos:

43 de 5", um.....	15000
20 de 16", um.....	45900
26 de 14", um.....	35400
20 de 12", um.....	25800
20 de 10", um.....	25200

Limitações triangulares murços:

26 de 6", um.....	18200
26 de 8", um.....	15 00
32 de 10", um.....	2 300
32 de 12", um.....	28900
32 de 14", um.....	38900
20 de 16", um.....	65500

Limas triangulares murças:

57 de 12", uma.....	25800
57 de 14", uma.....	25900
12 de 16", uma.....	65500
42 de 18", uma.....	78500
42 de 3", uma.....	5900
12 de 1 1/2", uma.....	15200
48 de 9", uma.....	25000
Parafusos de ferro, rosca soberba, cabeça quadrada, conforme especificações do edital, kilo.....	25590
Parafusos de ferro com porcas e cabeça redondas, conforme especificações do edital, kilo.....	25220
Parafusos de ferro com porcas e cabeças sextavadas, conforme especificações do edital, kilo.....	25090
Parafusos de ferro com porcas e cabeças sextavadas, com furo de 1/8", conforme especificações do edital, kilo.....	25090
Parafusos de ferro com porca sextavada, conforme especificações do edital, kilo.....	25020
Parafusos de ferro com porcas e cabeças quadradas, conforme especificações do edital, kilo.....	25020
Rebites de ferro Lowmoor, conforme especificações do edital, kilo.....	15680
Rebites de ferro, cabeça boleada, conforme especificações do edital, kilo.....	15670
Rebites de ferro commun, conforme especificações do edital, kilo.....	15670

Os proponentes declaram aceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1920. — *Fonseca, Almeida & Companhia.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA N. 117, PARA O FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE ESCRITORIO PARA A 1ª E 5ª DIVISÕES

Tendo sido publicada com incorrecções a proposta de Villas Boas & Comp., apresenta-se na concorrência acima, realizada em 24 de julho último, de ordem da directoria, abaixo vae transcripta novamente a referida proposta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de setembro de 1920. — *Pelo intendente, Thomé Reis.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O ARRENDAMENTO DO BOTEQUIM-RESTAURANT DA ESTAÇÃO DE BELÉM

De ordem da directoria, faço publico que serão recebidas nesta secretaria, ás 13 horas do dia 18 do corrente mez de setembro, propostas para o arrendamento do botequim-restaurant da estação de Belém:

A concorrência versará:

a) idoneidade do proponente;
b) preço do arrendamento, sendo a contribuição minima admitida 750\$ por trimestre.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a quo estiver sujeito.

Todos esses documentos deverão estar devidamente sellados (600 réis).

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido

recusar-se a assignar o contracto respectivo dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite, que for expedido para esse fim. A caução poderá ser feita desta data até ás 12 horas do dia do recebimento das propostas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada examinada previamente, antes de abertas as propostas, ficando entendido que as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas e vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de um augmento sobre a proposta mais vantajosa.

As procurações devem ser exhibidas no acto da entrega das propostas, caso os concurrentes se façam representar por procuradores.

Fica reservado a Estrada o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

BASES DO CONTRACTO PARA O ARRENDAMENTO DO BOTEQUIM-RESTAURANT DA ESTAÇÃO DE BELÉM

O contracto durará pelo prazo de cinco (5) annos, a contar da data de sua assignatura.

Proposta que fazem Villas Boas & Comp., estabelocidos á rua Sete de Setembro n. 223, para fornecimento de objectos de escritorio á 1ª e 5ª divisões da Estrada de Ferro Central do Brasil, durante o corrente anno, de accordo com a concorrência n. 117 e edital de 16 de corrente, publicado no *Diário Official*.

1ª divisão

Intendencia

Primeira e terceira secções:

24 borrachas Eberhard Faber, n. 224, uma.....	5500
2 copiadores de 500 folhas, sem indice, 0,25×0,50, um.....	135000
36 livros de 100 folhas, capa de panno, 0,22×0,33, um.....	35500
24 lapis graphite HB o HH, um.....	5450
60 lapis tinta roxa, um.....	5500
23 caixas de papel carbono de uma faco «Derby», caixa.....	105000
20 caixas de papel carbono, duas faces, 10 1/2×15, caixa.....	105500
52 resmas de 400 folhas de papel cartão, pardo, para em- brulho de 0,90×1,20, resma.....	725000
2 tesouras J. Rodgers & Sons, de 0,20, uma.....	95500
38 litros de tinta preta Sardinha, litro.....	35100
3 litros de tinta de cópia Antoine, litro.....	85000
16 vidros de tinta para carimbo de borracha, azul sem oleo, vidro.....	15300
6 caixas de colchetes Gem, caixa.....	15000

Pedido 5, turma de pedidos:

20 caixas de papel fino para machina de escrever, caixa.....	85200
2 grozas de lapis preto n. 2, groza.....	215000
2 resmas de 400 folhas inteiras de papel Royal Veilum, de 13 kilos, resma.....	765000
2 duzias de raspadeiras com cabo de ebano, duzia.....	665000
1 groza de vidros de gomma arabica Sardinha, n. 1, groza.....	2005000

Officina autographica, pedido n. 5:

300 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado, BB, 20 kilos, resma.....	535000
---	--------

5ª divisão

Desp. geral, pedido 4, e lis a geral:

300 livros em branco, capa de panno, pautados, numera- dos, de 0,22×0,33, com 100 folhas, um.....	35300
280 livros em branco, capa de panno, pautados, numera- dos, de 0,22×0,33, com 200 folhas, um.....	55500
100 copiadores de 500 folhas, sem indice, papel fino supe- rior, de 0,25×0,33, um.....	115500
200 folhas de papel carbono de 0,46×0,57, folha.....	8800
30 resmas de 400 folhas de papel, abnasso superior, liso, sem pauta, marcado E. F. C. B., 7 kilos, resma.....	225500
50 resmas de papel almasso, superior, de 33 linhas, res- ma de 400 folhas, de 7 kilos, resma.....	225500

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1920. — *Villas Boas & Comp.*

II

O arrendatario ficará obrigado a pagar á Estrada do Ferro Central do Brasil, adiantada e trimestralmente a quantia de rs....., correspondente ao aluguel de cada trimestre, considerando-se os trimestres iniciados em janeiro, abril, julho e outubro.

III

O arrendatario fica obrigado ao pagamento de todas as despesas com iluminação, agua, hygieia sanitaria e impostos que corresponderem aos serviços installados nos commodos, bem como os concertos e pinturas de-que os mesmos necessitarem.

IV

Obriga-se o arrendatario a ter generos o bebidas de primeira qualidade e a cobrar do publico os preços indicados na lista annexa o afixada no estabelecimento e de que trata a clausula seguinte.

V

Os preços dos generos vendidos no estabeleci-
mento, serão os constantes da lista annexa, que será impressa em typos de corpo grande, exposta nos logares mais accessiveis ao publico. Essa lista poderá ser revista pela adminis-
tração toda a vez que for isso julgado conve-

VI

O arrendatário fará em todos os preços da lista a que se refere a clausula IV, redução de 50 % nas refeições, excepto nas bebidas alcoolicas ou não, que funcionarios da Estrada façam pessoalmente no estabelecimento, desde que se apresentem uniformizados. Nas despesas de 100 réis o abatimento será de 40 réis, si o consumidor não fizer o pagamento de 50 réis em moeda desse valor.

VII

Fica prohibido ao arrendatário vender bebidas alcoolicas ao pessoal da Estrada que esteja uniformizado, ou em serviço, sob pena de rescisão do contracto, independente de acção ou interpeção judicial.

VIII

Não será permittido a pessoa alguma ingresso nas plataformas da estação para a venda de generos, refrescos e fructas aos viajantes, ficando só este direito reservado ao arrendatário; para tal fim a Estrada do Ferro Central do Brasil empregará todos os meios ao seu alcance.

IX

Obriga-se o arrendatário a ter sempre prompta e decentemente preparada a sala para as refeições.

X

O arrendatário conservará sempre o estabelecimento em boa ordem e asseio, devendo os empregados de servir usar uniformes que os façam distinguir, cumprindo-lhes tratar os irroguezes com toda a polidez e urbanidade, mesmo quando provocados.

XI

Não permittirá o arrendatário que sejam servidos em seu estabelecimento frequenzes que não se achem decentemente vestidos e não consentirá dentro do mesmo, aglomeração de pessoas, algazarras, desordens e pratica de actos offensivos á moral.

XII

O arrendatário obriga-se durante o prazo deste contracto a guarnecer o edificio de mobiliaria e utensilios necessarios para o fim a que se destina, reformando uma e outros todas as vezes que o mau estado lo exigir (a juizo da directoria) para o conforto e bem estar dos viajantes, bem como a fazer á sua custa os reparos de que carecer a parte arrendada.

XIII

O arrendatário observará e cumprirá os regulamentos e ordens de serviço desta estrada, bem como todas as recommendações que, para boa ordem do estabelecimento, forem feitas pela sub-directoria do trafego e pelo ajudante de divisão, que será fiscal do presente contracto, fiscalização que exercerá por si proprio ou por intermedio do agente do Belém ou por quem suas vezes fizer.

XIV

Nos casos de falta de pontualidade no pagamento adiantado da contribuição estipulada na clausula 2ª deste contracto, pagamento cujo prazo não deverá exceder do dia 5 do primeiro mez do mesmo trimestre, incorrecção nos serviços do botequim-restaurant, pouco asseio ou má qualidade dos generos, funcionamento de jogos de qualquer natureza, ou outra qualquer infracção nas clausulas do presente contracto, poderá a directoria considerar-o rescindido, independente de acção ou interpeção judicial, ficando o arrendatário obrigado a desocupar os commodos, dentro do prazo que lhe for marcado, sem assistir direito a indemnização alguma.

XV

Si antes de terminar o prazo deste contracto o arrendatário fechar o estabelecimento, a directoria poderá rescindi-lo e exigir a desocupação do commodo dentro do prazo que lhe for concedido para esse fim, sem que por isso assista ao arrendatário direito a qualquer indemnização.

XVI

Pela falta de cumprimento de qualquer condição do presente contracto, fica o arrendatário sujeito á multa de 200\$ a 500\$, e, na reincidencia, á rescisão do contracto, sem direito a indemnização alguma.

Fica bem entendido que para a rescisão do presente contracto não se torna indispensavel a applicação prévia da multa nesta clausula prevista.

XVII

O arrendatário não poderá transferir a outrem este contracto sem prévia autorização da directoria, que julgará da idoneidade do novo arrendatário. e, nesse caso, a transferencia será por termo lavrado na secretaria, no qual o novo arrendatário declarará sujeitar-se a todas as clausulas do presente contracto.

XVIII

Findo o prazo estipulado na clausula 1ª, ou quando incorrer o arrendatário na pena de rescisão, ficará elle obrigado a remover, á sua custa e no prazo que lhe for determinado pela directoria, toda a armação, mobiliario, vasilhame e o mais que lhe pertencer, sem direito á reclamação de qualquer especie.

XIX

O arrendatário ficará responsavel pelos estragos que soffra ou venha a soffrer o edificio (parte arrendada), não provenientes de força maior.

XX

Si o arrendatário ou seus prepostos altercarem dentro do botequim restaurant ou outro qualquer ponto da estação, fica o mesmo arrendatário sujeito á multa ou rescisão do presente contracto, a juizo da administração da estrada.

XXI

No botequim restaurant não será admittido nenhum outro ramo de commercio sinão o previsto no presente contracto.

XXII

O arrendatário apresenta como fiadores e principaes pagadores do presente contracto os senhores..., que ficam responsaveis por toda e qualquer quota, que, por ventura, venha o mesmo a dever a esta estrada e proveniente deste contracto.

Tabella de preços do botequim-restaurant da estação de Belém

Refeições:	
Almoço nunca menos de tres pratos, sem vinho.....	2\$000
Jantar nunca menos de quatro pratos e sobremesa, sem vinho.....	2\$500
Almoço de chá, pão e manteiga.....	\$500
Almoço ou jantar ao pessoal da estrada, uniformizado.....	1\$000
Cervejas:	
De qualquer das marcas superiores, garrafa.....	1\$200
De qualquer das marcas superiores, 1/2 garrafa.....	\$700
De qualquer das marcas inferiores, garrafa.....	1\$000

De qualquer das marcas inferiores, 1/2 garrafa.....		\$500
Da marca «Brahma Porter», garrafa.....		2\$400
Da marca «Brahma Porter», 1/2 garrafa.....		1\$200
Da marca «Columbak» (Antartica), garrafa.....		1\$500
Da marca «Columbak» (Antartica) 1/2 garrafa.....		\$800
Chopp, um.....		\$500

Vinhos:

Madeira, Cherry, Moscatel, Porto etc., calice.....	\$700
Bordeaux commum, garrafa.....	3\$000
Bordeaux, commum, 1/2 garrafa.....	1\$500
Virgem ou verde, garrafa.....	2\$000
Virgem ou verde, 1/2 garrafa.....	1\$200

Bebidas diversas:

Agua mineraes estrangeiras, garrafa.....	2\$000
Agua mineraes nacionaes, garrafa.....	1\$000
Refrescos, um.....	\$400
Ginger Ale nacional, um.....	1\$000
Soda e Biltz etc., uma.....	\$500
Whisky, cognac etc., dose.....	\$900
Vermouth, dose.....	\$800
Licores, 1/2 calice.....	\$700
Gin, 1/2 calice.....	\$400
Aperitivo, um.....	\$700
Café, chicara pequena.....	\$100
Café, chicara grande.....	\$300
Chá, chicara.....	\$100
Chocolato, chicara.....	\$300
Leite, copo.....	\$200

Ao pessoal destacado em Belém o arrendatário fornecerá 30 cartões com direito a tantas refeições quantos os cartões, pelo preço de 25\$, sendo-lhe restituídas as importancias dos cartões que não gastar caso seja removido. O pessoal da estrada terá 50 % de abatimento quando fardado.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 3 de setembro de 1920. — O Secretario, *Deocleciano Candido de Vasconcellos*.

Inspectoria Federal das Estradas

INTENDENCIA

CONCORRENCIA PARA A VENDA DE TRILHOS E ACCESSORIOS USADOS E RETIRADOS DO RAMAL DE PORTO AMAZONAS A RESTINGA SECCA DA ESTRADA DE FERRO SÃO PAULO RIO GRANDE.

De ordem do Sr. Dr. Inspector Federal das Estradas, de accordo com a autorização constante do aviso n. 365, de 24 de agosto do anno de 1920 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 14 horas do dia 30 de Setembro do corrente anno, na Intendencia, desta inspectoria, á praça Mauá numero 10, serão recebidas propostas para compra de 298 toneladas e 665 kilos de trilhos, 3 toneladas e 900 kilos de talas de 15 toneladas e 600 kilos do para-fusos, material esse usado e retirado do Ramal de Porto Amazonas a Restinga Secca, da Estrada do Ferro São Paulo Rio Grande pelo preço minimo de 70\$ a tonelada, sob as seguintes condições:

1ª, as propostas devem ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem rasuras, devidamente sellada a primeira via, e ambas assignadas pelo concorrente ou seu representante legal dentro de um involucre fechado e lacrado com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Este involucre deve ser acompanhado de um outro, nas mesmas condições, e contendo os documentos de idoneidade do concorrente. As propostas cujos enatarios não forem considerados idoneos não serão abertas.

2ª, no acto da entrega da pronosta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$ feita no Thesouro Nacional, mediante guia da contabilidade desta Inspectoria, como garantia da assignatura do contracto da

compra do referido material, caução esta que reverterá para os cofres da União, se o proponente não fizer o pagamento dentro do prazo estipulado na condição 9, ficando então nula a venda do referido material;

3.ª Todas as despesas feitas com o transporte, carregamento etc. dos ditos trilhos que se acham ao longo da linha, correrão exclusivamente por conta do proponente preferido.

4.ª A concorrência versará sobre o preço em réis por tonelada de 1.000 kilogrammas, cabendo a preferência ao signatário da proposta, com oferta a preço mais elevado, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

5.ª Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas. O inspector reserva-se o direito de annular a presente concorrência, caso assim convenha aos interesses da União.

6.ª As propostas não poderão ter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

7.ª Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas ofertas de porcentagens sobre a proposta mais elevada.

8.ª No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferência a que apresentar preço mais vantajoso em concorrência de desempate. Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com o edital não será tomada em consideração.

9.ª O proponente escolhido, desde que receba aviso dessa inspectoría, deverá effectuar, dentro do prazo de 20 dias, no Thesouro Nacional, mediante guia fornecida pela Contabilidade, o pagamento correspondente a 318.165 kilogrammas de trilhos e accessorios, contados da data do referido aviso.

10.ª Caso se verifique a existencia de quantidade superior a 318.165 kilogrammas o proponente accerto poderá adquirir a mediante pagamento do excesso pelo mesmo preço unitario e caso se verifique a existencia de quantidade menor, o Governo restituirá a diferença paga.

11.ª Esta inspectoría, só depois de satisfeita a condição n. 9 providenciará sobre a entrega do material ao proponente accerto.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1920. — *Abreu e Lima Junior*, engenheiro fiscal.

Repartição de Aguas e Obras Publicas Secção de expediente

CONCURRENCIA PARA 20 TONELADAS DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/4" DE DIAMETRO INTERNO E COMPETENTES LUVAS.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 21 do corrente, ás 13 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento de 20 toneladas de tubos de ferro galvanizado de 1 1/4" de diametro interno, com competentes luvás, ao preço maximo de 1:750\$, á tonelada.

I

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem razuras, devidamente sellada a primeira via, e ambas datadas e assignadas, pelo concorrente a seu representante legal, dentro de envolvero fechado e lacrado, com a obrigação da entrega do material no Almoarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112.

II

O envolvero contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, tambem fechado e lacrado, em que reunirá cada con-

currente os seus documentos de idoneidade, provando estar quitos dos impostos federaes e municipaes, e nella incluindo o conhecimento do deposito da quantia de 500\$, feito em moeda corrente ou em letras, de accordo com o disposto no art. 3.º da lei n. 2.985, de 28 de agosto de 1916, conforme disposição contida no aviso n. 54 de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, deposito esse feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente preferido terá de fazer uma outra caução do valor de 10 % da importancia total do fornecimento que lhe couber, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo si se recusar a cumprir essa formalidade, que o perderá então em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes não preferidos ser-lhes-hão restituídos.

III

A caução correspondente a 10% do valor total do fornecimento, de que trata a clausula II, é feita para garantir não só a fiel observancia do contracto, como tambem para pagamento das multas a que o mesmo der lugar.

IV

Todos os envolveros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando, na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertos em primeiro logar os que contiverem os documentos de idoneidade e, logo após, os que encerrarrem as propostas dos que forem julgados idoneos, pela commissão de funcionarios da repartição, designados pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas.

V

O material de que trata a presente concorrência deverá ser fornecido pelo contractante, em sua totalidade, dentro de 48 horas, contadas daquella em que lhe fór apresentada a guia de compra assignada pelo chefe da secção de contabilidade. Igual prazo lhe é fixado para substituir o material que fór recusado.

VI

No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula anterior, ficará o mesmo sujeito á multa de 30% sobre o valor do material que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe de secção de Contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidencia, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

VII

A diferença de preço do material comprado fóra do contracto, no caso previsto na clausula VI, correrá por conta do fornecedor que o deixou de fornecer ou substituir dentro do prazo estipulado na clausula V, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzida da conta que haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existir conta a processar.

VIII

Si o contractante incidir nas penalidades previstas na clausula VI, por mais de uma vez, dará motivo a que o contracto seja rescindido pelo director geral, revertendo a caução á Fazenda Nacional, rescisão essa que poderá ser feita independente de interpeção judicial.

IX

As propostas dos concorrentes não julgadas idoneas lhe serão restituídas immediatamente.

Os concorrentes rubricarão as propostas uns dos outros, sendo as segundas vias enviadas ao *Diário Official* e nelle publicadas na integra.

X

O material proposto deverá obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

XI

No caso de absoluta igualdade de preço entre um ou mais concorrentes será preferido aquelle que propuzer fazer maior abatimento.

XII

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concorrência.

A não aceitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

XIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições de presente edital.

XIV

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o efferecimento de redução sobre a proposta mais barata.

XV

Todas as propostas deverão conter preço em moeda nacional.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 9 de setembro de 1920. — *Ildefonso O. F. de Carvalho*, chefe da secção, interino.

Inspectoría de Esgotos da Capital Federal

AVISO AO PUBLICO

A Inspectoría de Esgotos da Capital Federal previne ao publico que, em conformidade com os contractos que a União tem com a Companhia City Improvements e regulamentos em vigor, ninguém poderá construir quaesquer obras do esgoto, mesmo as adições ou extraordinarias, sobre as canalizações da referida companhia e alterar ou reconstruir as já existentes, sob pena de multa e demolição immediata das obras a expensas do infractor.

Quando os proprietarios desejarem quaesquer obras dessa natureza, deverão dirigir-se a esta inspectoría por meio de petições convenientemente selladas.

Si se tratar de predios novos ou de reconstruções, taes petições devem ser acompanhadas de duas cópias da planta e da elevação do predio, indicando o local para os dispositivos sanitarios, approvadas essas plantas pela Prefeitura do Districto Federal e com a certidão de numeração ou o ultimo recibo do imposto predial.

Sobre desarranjos ou obstruções deverá tambem o publico dirigir-se a esta inspectoría, das 11 ás 16 horas.

Inspectoría de Esgotos da Capital Federal (rua D. Manoel n. 10), 28 de março de 1919. — O official, *Octaviano Felix de Carvalho*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Escola Nacional de Bellas Artes

PROVIMENTO DA CADEIRA VAGA DE COMPOSIÇÃO DE ARCHITECTURA

De ordem do Sr. director e de conformidade com o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 3 de dezembro do anno proximo passado, dirigido ao Sr. presidente do Conselho Superior de Ensino, faço publico para conhecimento dos interessados, que, por espaço de 30 dias, a contar desta data, estará aberta, nesta secretaria, a inscripção para o preenchimento, independentemente de concurso, na forma do art. 44 do regulamento vigente, da cadeira vaga de Composição de Architectura.

Os pretendentes deverão apresentar, no acto da inscripção, a qual se fará mediante requerimento ao director, certidão de maioridade, folha corrida, bem como reproduções de trabalhos que hajam executado, e quaisquer outros documentos de idoneidade profissional.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes 21 de agosto de 1910.—*J. C. Rodrigues Horta*, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convindo o responsavel pelo predio n. 56 da rua Silveira Martins, a comparecer nesta directoria geral, dentro do prazo de cinco dias a contar desta data, para tomar conhecimento da intimação n. 26.921, expedida pela 2ª Delegacia do Saude.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1920.—O secretario, *J. Pedrosa*.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE FARDAMENTO

No proximo sabbado, 18 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras ás 1.ªs, costureiras de 1.ª e qualquer categoria que perderam as ultimas chamadas.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 17 de setembro de 1920.—*P. Bomfim de Andrade*, capitão de corveta, sub-director.

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. contra-almirante presidente deste Conselho e em cumprimento do artigo 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, publico as propostas apresentadas na sessão de hontem, do mesmo Conselho, pelos negociantes julgados idoneos e concurrentes ao fornecimento até vinte e cinco mil kilos de bolacha, até duas mil e quinhentas macas de lona de algodão paulista, de primeira qualidade, das dimensões regulamentares, sendo os trancafiros, aranhas e fleis, de accordo com o modelo existente, até dous mil saccos de lona de algodão de primeira qualidade, das dimensões regulamentares, sendo os fleis do mesmo material das macas, necessários aos serviços deste ministerio no corrente anno.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, em 17 de setembro de 1920.—*Angelo Mondaini*, secretario.

N. 1

O abaixo assignado propõe-se a fornecer bolacha 25.000 kilogrammas a esse ministerio, durante o 2º semestre de 1920, conforme o edital publicado no *Diario Official* de 11 de setembro do corrente anno, á razão de 3\$800 o kilo (tres mil e oitocentos réis).

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1920.—Por procuração de Luciano Augusto Rodrigues, *José Pacheco da Rocha*.

O abaixo assignado propõe-se a fornecer bolacha 25.000 kilogrammas a 3\$900 (tres mil e novecentos réis), durante o 2º semestre de 1920, ao Ministerio da Marinha, segundo o edital publicado no *Diario Official* de 11 de setembro do corrente anno.—*Antonio Carmo Pires*, estabelecido á rua Voluntarios da Patria n. 270.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1920.—Por procuração de Luciano Augusto Rodrigues, *José Pacheco da Rocha*.

Os abaixo assignados, estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março n. 419, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* datado de 11 do corrente mez, veem propor o fornecimento do seguinte:

2.500 (duas mil e quinhentas) macas de lona de algodão, de conformidade com a amostra existente no Deposito Naval, ao preço de (vinte e quatro mil e duzentos réis), uma	24\$200
2.000 (dous mil) saccos de lona de algodão, tipo igual ao existente no Deposito Naval, ao preço de (oito mil quatrocentos réis), cada um.....	8\$400

Os proponentes accitam todas as condições e exigências exaradas no referido edital.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1920.—*The Gourock Ropework Export Co., Ltd., I. Penna*.

Os abaixo assignados, negociantes matriculados, estabelecidos á rua Conselheiro Saraiva n. 8, propõem fornecer ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, de accordo com o edital de 11 de setembro corrente, publicado no *Diario Official*, sujeitando-se a todas as clausulas do mesmo, o seguinte:

2.500 macas de lona de algodão paulista de primeira qualidade, das dimensões regulamentares, sendo os trancafiros, aranhas e fleis, de accordo com o modelo existente, ao preço de (24\$900) vinte e quatro mil e novecentos réis, cada uma.

2.000 saccos de lona de algodão de primeira qualidade, das dimensões regulamentares, sendo os fleis do mesmo material das macas, ao preço de (9\$825) nove mil oitocentos e vinte cinco réis, cada um.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1920.—Por procuração de Rocha Couto & Comp., *Paschoalino Panza*.

Ministerio da Guerra

Directoria de Engenharia

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA AVENIDA LIGANDO A ESTAÇÃO DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL, NA VILLA MILITAR, Á AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, E AO PREPARO DE METADE DESTA AVENIDA NA PARTE CORRESPONDENTE Á PRAÇA PRESIDENTE PENNA, E BEM ASSIM, DE UM DEIRO, TAMBEM NA VILLA MILITAR.

De ordem do Sr. director de Engenharia, em cumprimento ao que determinou o Sr. ministro da Guerra, declaro prorogada a concorrência publica para a construção de uma

avenida ligando a estação da Estrada do Ferro Central do Brasil, na Villa Militar, á avenida Duque de Caxias, e ao preparo de metade desta avenida na parte correspondente á praça Presidente Penna, e, bem assim, de um deiro, também na Villa Militar, conforme projecto e especificações, que poderão ser examinados e estudados pelos concurrentes durante as horas de expediente, na II divisão desta directoria, onde também serão dados outros quaesquer esclarecimentos.

As propostas para estes trabalhos serão entregues no gabinete desta mesma directoria, ás 13 horas do dia 23 de setembro proximo, em duas vias escriptas em papel que não exceda de 0^m.33x0^m.22, dentro do envolvero fechado, datadas e assignadas com a indicação de residencia ou escriptorio do proponente, sem emendas nem rasuras ou qualquer outro defeito que dê lugar a duvidas, devidamente sellada a primeira via, e deverão conter as declarações seguintes: prazo maximo de duração das obras, preço pelo qual serão ellas executadas, escripto por extenso e em algarismos e de sujeitar-se o concurrente ao pagamento em apolices federaes.

As propostas serão acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) guia de deposito de 5.000\$, em moeda corrente, feito na Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do contracto;
 - b) provando estar o concorente em dia com o pagamento dos impostos federaes e municipaes ou outros quaesquer a que esteja sujeito;
 - c) contracto social ou carta profissional, e, quando tratar-se de sociedade anonyma, estar ella constituída legalmente nos termos do decreto n. 131, de 4 de julho de 1891;
 - d) provando haver dado bom desempenho a obras publicas ou quaesquer outras de vulto.
- Deve o concurrente ainda declarar por escripto:

- a) respeitar as condições technicas e administrativas, subordinar-se nos trabalhos ás plantas, desenhos e natureza das construcções e sujeitar-se ás verificações e exames previos de todo material empregado;
- b) obrigar-se a fazer o deposito de 5 % sobre a importancia em que o valor do contracto exceder de 50.000\$, além do deposito acima referido.

O proponente apresentará flador idoneo que em documento habil e responsavel pelo pagamento de quaesquer multas devidas e pela execução das obras quando não puder elle proponente concutir-as ou recusar-se a isto.

O concurrente preferido perder em favor dos cofres publicos o deposito inicial, se deixar de assignar o contracto no prazo de oito dias a contar da data em que foi publicada no *Diario Official* a notificação de accitação de sua proposta.

No caso de igualdade de preço entre duas ou mais propostas, será preferida a do concurrente que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento e, se ainda os preços menores forem iguaes, a daquelle que se propuzer a executar as obras no menor prazo.

Mesmo não se achando presente por ocasião da abertura das propostas qualquer concurrente, não deixará de ser tomada em consideração a que houver elle apresentado.

A idoneidade dos concurrentes será julgada á vista dos documentos apresentados antes da abertura das propostas, sendo abertas somente a daquelles que foram julgados idoneos.

Os concurrentes poderão tomar conhecimento na 2ª divisão desta directoria das bases formuladas para o contracto a realizar-se, concernentes ás condições para a fiscalização das obras e sua execução.

As obras contractadas deverão ficar concluídas, no máximo, até 15 de fevereiro do anno de 1921.

Na conformidade do art. 170, § 2º da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, não será aceita proposta alguma cujo preço seja superior à base oficial de 110:331\$976 (cento e dez contos trezentos e trinta e um mil novecentos e setenta e seis réis).

Directoria de Engenharia, Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1920. — Coronel Raymundo Arthur de Vasconcellos, chefe do gabinete.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSOS PARA MEDICOS E VETERINARIOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que, de accordo com as instrucções publicadas no Boletim do Exercito, n. 44, de 3 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscripção para os concursos de medicos e veterinarios do Exercito, para o preenchimento das vagas ora existentes e das que se verificarem nos respectivos quadros durante o anno de 1921.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escrita e assignada por si ou procurador o exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de 35 annos, possuir diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada, e carta de reservista ou certificado de alistamento.

Provará mais cada candidato que possua aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar, em tempo da paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital, perante a Junta Superior de Saude.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do serviço de saude nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 28 de agosto de 1920. — Dr. Alfredo Mendes de Lima, coronel chefe do gabinete.

Intendencia da Guerra

PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONSELHO DE COMPRAS EM SESSÃO REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 1920

Ferreira, Souto & Comp., industriaes, estabelecidos com fabrica de calçado á rua Fossada Telles ns. 18/30, nesta Capital, propõem fornecer á Intendencia da Guerra, sujeitando-se aos typos adoptados e a todas as condições do edital de 10 do corrente, publicado no *Diário Official*, 76.000 (setenta e seis mil) pares de borzequins de couro (kalochrome) preto, ao preço de rs. 19\$800 (dezenove mil e oitocentos réis) por cada par, e 6.000 (seis mil) pares de perneiras, ao preço de rs. 13\$280 (treze mil duzentos e oitenta réis), (tambem por par. A entrega integral dos artigos será feita até 31 de dezembro proximo.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1920. — Ferreira, Souto & Comp.

Adão Gaspar & Comp., fabricantes de calçados á rua da Alfandega n. 191, propõem fornecer á Intendencia da Guerra, sujeitando-se aos typos adoptados e a todas as condições do edital de 10 do corrente, o seguinte:

25.000 (vinte e cinco mil) pares de borzequins de couro (kalochrome) preto, ao preço de vinte mil e novecentos réis.. 20\$900

Sujeitamos-nos a todas as disposições das concorrências e ás contidas no art. 34 da lei n. 2.221, do 30 de dezembro de 1909.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1920. — Adão Gaspar & Comp.

Ayres Andrade & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos com fabrica de calçado á rua Camorino n. 98, nesta capital, propõem fornecer á Intendencia da Guerra, de accordo com o edital de 10 do corrente, o seguinte: 25.000 pares de borzequins de couro (kal—chrome) preto, por vinte mil e novecentos réis (20\$900).

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do referido edital e as contidas no art. 34 da lei n. 2.221, do 30 de dezembro de 1909.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1920. — Ayres Andrade & Comp.

Os abaixo assignados, negociantes matriculados, estabelecidos com fabrica de calçado á Avenida Gomes Freire n. 136, 138 e 140, nesta cidade, propõem fornecer á Intendencia da Guerra, vinte cinco mil pares de borzequins de kal—chrome preto, de accordo com a amostra depositada na referida repartição e obrigam-se a todas as condições do edital de 10 do corrente mez e anno publicado no *Diário Official* de 11 do mesmo, ao preço de vinte mil novecentos réis cada par.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1920. — M. Andrade & Comp.

A Companhia Calçado Clark, Limited, estabelecida na capital do Estado de S. Paulo, á rua da Mooca n. 341, com fabrica de calçado, sujeitando-se a todas as clausulas do edital, bem como aos typos adoptados, propõe fornecer o seguinte calçado ao Exercito:

25.000 (vinte mil) pares de borzequins de couro (Kal—chrome) preto, ao preço de vinte mil réis por cada par, 20\$000

A proponente declara entregar esta quantidade no prazo estipulado, isto é, até 31 de dezembro deste anno.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1920. — Companhia Calçado Clark, Limited. — P. P. Domingos J. Pedra.

Bordallo & Comp., Limitada, industriaes, estabelecidos com fabrica de calçados, á rua Padre Jo. Mauricio ns. 53/61, propõem fornecer ao Exercito os calçados abaixo designados, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 11 do corrente, e declaram sujeitar-se a todas as disposições que regem as concorrências nessa repartição:

50.000 (cincoenta mil) pares de borzequins tipo Intendencia, ao preço de dezenove mil quinhentos e cincoenta réis, 19\$550

6.000 (seis mil) pares de perneiras, ao preço de treze mil e quinhentos réis..... 13\$500

Entrega parceladamente até 31 de dezembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1920. — Bordallo & Comp., Limitada.

José Ignacio Coelho & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos com fabrica de calçado á rua da Constituição n. 44, propõem vender á Intendencia da Guerra, sujeitando-se ás condições do regulamento em vigor e ás demais condições estipuladas no edital, o seguinte:

60.000 mil pares de borzequins de couro (Kal—chrome) preto, a dezoze mil quinhentos e cincoenta réis, cada par..... 19\$550

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1920. — José Ignacio Coelho & Comp.

José Ignacio Coelho & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos com fabrica de calçado á rua da Constituição n. 44, propõem vender á Intendencia da Guerra, sujeitando-se ás condições do regulamento em vigor o seguinte:

6.000 pares de perneiras de couro preto, a treze mil e duzentos réis, cada par..... 13\$200

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1920. — José Ignacio Coelho & Comp.

Lemos & Monteiro, negociantes matriculados, estabelecidos á rua da Constituição n. 34, propõem-se fornecer ao Conselho de Compras da Intendencia da Guerra, sujeitando-se a todas as condições determinadas pelo edital publicado no *Diário Official*, o seguinte artigo:

6.000 pares de perneiras de sola preta para praça, par 15\$200 (quinze mil e duzentos).

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1920. — Lemos & Monteiro.

Intendencia da Guerra, em 16 de setembro de 1920. — Dirceu Caetano de Oliveira, 2º official, secretario do Conselho de Compras.

Primeira Região Militar

SETIMO MUNICIPIO (GLORIA)

Edital publicando as relações de alistados

O tenente Dr. Francisco da Silva Pereira, presidente da Junta de Alistamento Militar do 7º municipio (Gloria):

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão, desta Capital, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funciona a junta, á rua do Passeio n. 82, e publicar no *Diário Official*, durante tres dias, as relações dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer, deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 15 de setembro, ainda a esta junta e dahi em diante, só as poderão fazer á Junta de Revisão e directamente, conforme o artigo 60 e seu paragrapho unico da lei n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918.

E eu, Arnaldo Tinoco, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vado rubricado pelo presidente, tenente Dr. Francisco da Silva Pereira.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1920. — Arnaldo Tinoco, 2º tenente graduado. — Tenente Dr. Francisco da Silva Pereira, presidente.

Classe de 1895

1. Antonio Maria Corrêa Soares
2. Adamastor Marques.
3. Arthur Cordeiro da Silva.
4. Avelino João da Silva.
5. Arnaldo Baptista Paulo.
6. Arthur Amorim Borges.
7. Aristides José Tavares.
8. Aristides Gonçalves Cruz
9. Antonio Avalana.
10. Antonio Marques da Silva
11. Antonio Quintanilha Pereira.
12. André Rodrigues Santos.
13. Adolpho Heilborn.
14. Alfredo Costa Araujo.
15. Anísio Ignacio de Souza
16. Aurelio Soares Barroso.
17. Ary de Medeiros Marques.
18. Armando Pereira Leal.
19. Affonso Jurcelino Gregorio.

20. Arlindo Leal.
21. Augusto Gonçalves.
22. Agostinho José Ferreira.
23. Antonio Beriche dos Santos.
24. Anacleto Soares Guimarães.
25. Alberto da Silva Vidal.
26. Agésilau Antonio Bittencourt.
27. Attilio de Pilla.
28. Armando Monteiro de Barros.
29. Antonio Roberto Maués.
30. Antonio Mauricio do Lago.
31. Aral Moreira.
32. Aristides Gouvêa.
33. Antonio Martins Angelino Filho.
34. Alvaro Moreira Martins.
35. Alberto de Souza.
36. Aristoteles Colombo Drummond.
37. Adalberto de Campos Côrtes.
38. Alvaro Oliveira Amaral.
39. Adamastor Souza.
40. Armando Silva.
41. Augusto Prego.
42. Antonio Garcia.
43. Antonio Martin.
44. Abilio Lopes.
45. Antonio Teixeira Rocha.
46. Antonio Mesquita.
47. Alfredo Venancio dos Reis.
48. Ary de Medeiros Marques.
49. Arthur Pinheiro de Castilho.
50. Amyr Albuquerque.
51. Alvaro Reis Dutra.
52. Antonio da Costa Mello.
53. Antonio Marques.
54. Armando Pereira.
55. Albino da Silva.
56. Ary de Medina Marques.
57. Affonso dos Santos Simas.
58. Antonio da Silva.
59. Annisio Conceição.
60. Aniceto Ferreira Barcellos.
61. Armando Marinho.
62. Americo dos Santos.
63. Anisio Penna.
64. Amar Syducy Menry.
65. Augusto do Nascimento.
66. Augusto Costa Bastos.
67. Adamastor Paiva.
68. Antonio Camillo.
69. Altino Ribeiro.
70. Arthur Jordão.
71. Arnaldo Gregorio.
72. Alberto Nery.
73. Antonio de Lima.
74. Antonio Alves Duarte.
75. Alberto Quadros.
76. Antonio Simões.
77. Augusto d'Oliveira.
78. Antonio Ramos Borges.
79. Avelino Moreira.
80. Antonio Pereira.
81. Alberto de Brito.
82. Abelardo Ribeiro Graca.
83. Amaury Santos.
84. Augusto d'Almeida.
85. Arthur Ferreira.
86. Armando da Silva.
87. Antonio dos Santos.
88. Alvaro Rodrigues.
89. Arnaldo Goulart Andrado.
90. Abilio Dias.
91. Alberto Maria Conceição.
92. Alfredo d'Almeida.
93. Augusto Iehertino.
94. Alberto da Silva.
95. Armando Ribeiro Peixoto.
96. Antonio Gonçalves Filho.
97. Agostinho dos Santos Thomé.
98. Astrogildo da Cunha Barbosa.
99. Affonso da Silva Maia.
100. Alfredo Damasceno.
101. Antonio Pacheco.
102. Agualdo de Castro.
103. André Couto.
104. Alvaro da Fonseca.
105. Anselino Baptista.
106. Antonio de Oliveira Maia.
107. Amadeu Vincenzo Pafocri.
108. Antonio José Moreira.
109. Arthur Martins da Costa.
110. Apollinario Branquinho.
111. Antonio Mario Soares.
112. Antonio J. e Silva.
113. Antonio da Conceição.
114. Albino Barbosa.
115. Arlindo Goulart.
116. Antonio Figueira.
117. Antonio Gonçalves Netto.
118. Avelino Pedrosa.
119. Alberto Ferreira.
120. Antonio da Trindade.
121. Alberto Villa Vi.
122. Antonio Gomes.
123. Alberto Carneiro.
124. Adão Piziblski.
125. Armando Moreira da Silva.
126. Antonio Keller.
127. Amaro Machado Lopes.
128. Antonio de Alencar.
129. Antonio Cardoso.
130. Adamastor Generoso.
131. Alfredo Porto.
132. Abilio Cruz.
133. Armando Henrique.
134. André Lacurto.
135. Affonso Carneiro.
136. Adhemar do Castro.
137. Agostinho Paula.
138. Alberto de Sá.
139. Antonio Gonçalves.
140. Antonio de Miranda Castro.
141. Alfredo Baptista.
142. Antonio Quercino.
143. Aureliano da Conceição.
144. Americo Santiago.
145. Antonio de Oliveira.
146. Aniceto Telle.
147. Antonio Corrêa.
148. Almicar Klappe da Costa.
149. Alvaro da Piedade.
150. Antonio Pontes.
151. Antonio da Silva Cardcal.
152. Arthur dos Santos.
153. Antonio Teixeira.
154. Antonio de Barros.
155. Aristides Cruz.
156. Antonio de Souza Bahia.
157. Alvaro da Rocha.
158. Alino Pinheiro.
159. Anabar Barcellos.
160. Adherbal de Souza.
161. André das Neves.
162. Antonio Mar's Teixeira.
163. Antonio Rodrigues.
164. Arthur das Chagas.
165. Alvaro Pereira Villela.
166. Alberto dos Santos.
167. Affonso de Araujo.
168. André Carolina.
169. Antonio Pires.
170. Antonio Ferreira Real.
171. Auto Cesar.
172. Arthur Dutra Macedo.
173. Augusto Maria de Bellençourf Menezes.
174. Alfredo Carvalho Bezerra Caval. cant.
175. Anthero Elario de Paiva.
176. Alberto Gomes dos Santos.
177. Armando Moreira da Silva.
178. Antonio Pereira de Souza.
179. Antonio Julio.
180. Antenor Gomes Moreira.
181. Alcindo Meirelles.
182. Ayres Sebastião Rodrigues.
183. Ascendino de Siqueira.
184. Augusto Gonçalves Arcas.
185. Aecio José Antunes.
186. Arthur Barreto Lins.
187. Antonio de Souza Torres.
188. Alfredo Lourenço Martins.
189. Amparo Sarra.
190. Aristides Gomes de Oliveira.
191. Annibal Vasconcellos.
192. Avelino Antonio das Neves.
193. Adalberto Monteiro.
194. Affonso Martins.
195. Alcides Cunha Barreto.
196. Annibal de Araujo Leite.
197. Arnaldo Balleste.
198. Alexandrino Ferreira Rego.
199. Belarmino José Siqueira.
200. Braz Wagner.
201. Bernardo Arceira Filho.
202. Balthazar do Souto Portella.
203. Bernardette Ribeiro.
204. Benedicto Nascimento.
205. Bruno Rosa de Jesus.
206. Benigno de Mello.
207. Belarmino de Miranda.
208. Benedicto Freitas Aguiar.
209. Bernardo da Silva.
210. Benjamin Machado da Motta.
211. Benedicto Joaquim.
212. Benedicto Cypriano de Souza.
213. Carlos Silveira.
214. Clovis Bastos Santiago.
215. Carlos Andrade de Rizzini.
216. Carlindo Bellas Farias.
217. Celestino de Araujo.
218. Cyro R. Nogueira Chesneati.
219. Carlos Silva.
220. Cyrio Pereira Dias.
221. Carlos Barbosa Teixeira.
222. Carlos Gonçalves de Carvalho.
223. Cesarino Procópio da Silveira.
224. Carlos Souza da Silva.
225. Caetano da Silva.
226. Carlos de Faria.
227. Casemiro Thomaz.
228. Carlos Frederico Witte.
229. Carlos Machado Cardoso.
230. Cicero Maria da Silva.
231. Carlos Francisco de Avellar.
232. Cesarino Serqueira.
233. Claudionor Maria de Jesus.
234. Christiano Machado.
235. Carlos Monteiro.
236. Carlos Rangel.
237. Candido Pinto dos Santos.
238. Carlos José Teixeira.
239. Carolino Dias.
240. Carlos Moreira de Miranda.
241. Camillo de Moraes.
242. Carlos Almeida.
243. Claudionor da Silva.
244. Claudionor da Costa Monteiro.
245. Carlos Martins.
246. Carlos José Lopes.
247. Carlos Barbosa.
248. Caetano Amaro.
249. Cesarino da Silveira.
250. Custodio dos Santos Pontes.
251. Candido Ramos.
252. Carlos da Rocha Vaz.
253. Carlos de Azevedo.
254. Carlos Bueno Moacyr.
255. Cesarino Ribas.
256. Carlos Coelho.
257. Carlos de Oliveira Adams.
258. Carlos Susskind de Mendonça.
259. Dario Paes David.
260. Djaniro Oliveira Gomes.
261. Daniel Alvarenga Barrios.
262. Diogo A. dos Santos.
263. Domingos Monteiro.
264. Djalma Lessa.
265. Decio Guadaguy.
266. Domingos Jayme de Aguiar.
267. Domingos Intes.
268. David Gomes.
269. Domingos Machado.
270. David Mendes.
271. David Teixeira.
272. Domingos Moreira.
273. Dante Milton José Villa.
274. Djalma Alves.
275. Domingos Peres.
276. Delval Barreto.
277. Durval Ferreira.

278. Damião Pereira Pinto.
 279. Deosne Pacheco.
 280. Durval Longuinho de Souza.
 281. David Portella.
 282. David Pereira.
 283. Daurio Pinto Mendes.
 284. Domingos de Campos.
 285. Domingos Leonardo Ceravolo.
 286. Eduardo da Silva Moreira.
 287. Edgard Manta.
 288. Edjalde Barbosa Porto.
 289. Euclydes Monteiro.
 290. Eduardo Albarito Olive.
 291. Eduardo dos Reis.
 292. Ernesto de Souza.
 293. Evaristo Martins.
 294. Edmem da Silva.
 295. Eduardo Cordeiro Uchôa.
 296. Eugenio Americo dos Santos.
 297. Eustaquio Rodrigues da Silva.
 298. Emilio Rucht.
 299. Eudoro Beslinch.
 300. Eduardo de Azevedo Mello.
 301. Eduardo Longra.
 302. Edmar Baptista Machado.
 303. Edmundo da Cruz Ferreira.
 304. Estanislau Mileski.
 305. Eduardo Coutinho Mercias.
 306. Eduardo Bonifacio Maranhão-seu.
 307. Eduardo Carvalho.
 308. Enso Borlido Maia.
 309. Edmundo Ferreira Baptista.
 310. Euvaldo Ferreira Chaves.
 311. Edgard de Barros Madureira.
 312. Elisiario da Costa.
 313. Ercilio Soares.
 314. Ernesto de Oliveira.
 315. Emilio Soares Pereira.
 316. Ermir de Oliva.
 317. Edmar Grangé.
 318. Elidio Costa e Silva.
 319. Edwiges Baptista de Carvalho.
 320. Eric Smith Simmons.
 321. Ernesto Stampa Berg.
 322. Eduardo Ferreira.
 323. Elesbão Gonçalves.
 324. Edgard José de Castro.
 325. Ezequiel Raymundo.
 326. Ernesto Soares.
 327. Eduardo Coelho.
 328. Fortunato Dias de Paiva.
 329. Francisco Ferreira de Souza.
 330. Fernando Emilio Wendhausen.
 331. Floriano Rengo Turi.
 332. Frederico Biskholz Junior.
 333. Francellino Manoel Cosmos.
 334. Francisco Luiz Pereira.
 335. Francellino Antonio Esteves.
 336. Francisco Alves.
 337. Francisco José de Souza.
 338. Francisco Edmundo Faria.
 339. Florestau de Pereira Silva.
 340. Fabio Teixeira de Sá Fortes.
 341. Firmino de Carvalho.
 342. Fiel Zurquim.
 343. Felix de Oliveira Samuel.
 344. Francisco Bergar.
 345. Francisco Labanca.
 346. Francisco de Paula Queiroz.
 347. Feliciano Pardelhos.
 348. Francisco Coelho Moura.
 349. Francisco Esteves.
 350. Frederico Emmanuel Nitzsche.
 351. Floriano Paiva.
 352. Francisco Paulo da Silva.
 353. Francisco Parreiras.
 354. Floriano Costa.
 355. Francisco Cordeiro.
 356. Francisco Visla.
 357. Francisco de Araujo.
 358. Frederico Buhkheim.
 359. Firmo Guirrita Pessoa.
 360. Firmino Serqueira.
 361. Francisco Franco.
 362. Felipe da Motta.
 363. Francisco Guilherme Coelho.
 364. Felipe Ferreira Pinto.
 365. Francisco Teixeira Soares.
 366. Francisco Berlink.
 367. Francisco Ferreira.
 368. Francisco Vieira da Silva.
 369. Francisco Gomes Teixeira.
 370. Francisco Vaz Pereira.
 371. Francisco da Motta.
 372. Gastão Torres.
 373. Gladstone Rodrigues Duarte.
 374. Genesisio Mendonça.
 375. George Marie Danton Ritt.
 376. Gastão Eugenio Prél.
 377. Gaston Herminik Bidamy.
 378. Gerbert Perissé Moreira.
 379. Herodito Fialho Pereira.
 380. Hercilio H. Braune.
 381. Heitor Bastos Cordeiro.
 382. Heitor Elias da Miranda.
 383. Humberto Labanca.
 384. Haroldo M. de Souza Mattos.
 385. Heitor Savio.
 386. Henrique Conceição.
 387. Humberto Boselli.
 388. Henrique Gonçalves.
 389. Henrique Fernandes.
 390. Homero Maia.
 391. Henrique Bourgerthi.
 392. Aans Fierg.
 393. Henrique Fernandes de Oliveira.
 394. Henrique Paulo de Frontin.
 395. Hymnacy Leite.
 396. Henry Clark.
 397. Hellimith Emilio Richard.
 398. Heraldo Manuel Pederneiras.
 399. Hippolyto Paulo Alves.
 400. Heitor de Oliveira.
 401. Hilario Toba.
 402. Henrique Leão Maurício.
 403. Hilario Macedo.
 404. Honorio da Silva.
 405. Henrique Bella.
 406. Hugo Bonacci.
 407. Henrie Marquestant.
 408. Henrique Lopes.
 409. Humberto Rozalpa.
 410. Henrique Paes de Figueiredo.
 411. Humberto Ettore.
 412. Heitor Galvão.
 413. Horacio Campello.
 414. Henrique José Coelho.
 415. Heitor de Aguiar.
 416. Heitor de Paiva.
 417. Irineu Pinto da Silva.
 418. Ignacio Maria Elisa.
 419. Isair de Carvalho Junior.
 420. Isalino Ribeiro.
 421. Ivo de Araujo.
 422. Ignacio Guimarães.
 423. Ildeu de Almeida Cunha.
 424. João Vieira da Fonseca.
 425. José Milivard.
 426. Joaquim José da Silva.
 427. José Joaquim Thiago.
 428. João Lages Paes.
 429. José de Freitas.
 430. João Silva.
 431. João Pereira da Silva.
 432. João Soares Macedo.
 433. Jacintho Philomeno Rocha.
 434. José Alves.
 435. João Escabeira Ribeiro.
 436. José Fortunato Mendes.
 437. João Fernandes Pulha.
 438. João Furtado de Azevedo.
 439. Jorge Moitinho Doria.
 440. Julio Gonçalves Costa.
 441. José Melchhiades Aguiar.
 442. Jair Soares Pereira.
 443. José Geraldo Braga.
 444. José Augusto de Castro Silva.
 445. José Rodrigues Simões.
 446. João Francisco Lopes.
 448. Jeronymo de Almeida.
 449. João Leal da Rosa.
 450. Jayme do Amaral Segurado Pinto.
 451. João da Silva Santos.
 452. João V. Miranda Brandão.
 453. Joaquim José da Silva Filho.
 454. José Pereira da Silva.
 455. Joaquim Rodrigues.
 456. José Rodrigues.
 457. Jordão Paulo Fernandes.
 458. José Sandoval.
 459. João Ferreira Martins da Silva Rabello.
 460. João Baptista.
 461. José Carlos Guimarães.
 462. João Bernardo.
 463. Jayme Lopes.
 464. Jorge Guimarães.
 465. João Dias.
 466. José Monteiro.
 467. José Carlos de Almeida.
 468. José Martins Gonçalves.
 469. José Maria Garcia Castro.
 470. José Fernandes.
 471. Joaquim Pinto Ribeiro.
 472. José Abelino Coimbra.
 473. João Pizarro Gabizo de Coelho Lisboa.
 474. José da Silva.
 475. Julio José dos Santos.
 476. João Florentino Chave Filho.
 477. João Vieira.
 478. Jyme Gomes da Silva.
 479. José Henrique Barbosa Silva.
 479. José Henrique Barbosa Silva.
 480. João do Couto.
 481. João Bidy.
 482. João Alancou.
 483. José da Cunha.
 484. Joaquim Pires.
 485. José dos Santos.
 486. Joaquim Rodrigues Couto.
 487. José Villela.
 488. José Davin.
 489. José Martinez Perez.
 490. João Lopes Paes.
 491. José Lopes.
 492. José Bernardino Lopes.
 493. Joaquim de Araujo Pereira.
 494. João Flores.
 495. João Pires.
 496. Jacintho Gomes.
 497. José Toledo Lisboa.
 498. João Gomes de Oliveira.
 499. José Avila de Mendonça.
 500. José Vieira.
 501. Joaquim Vallesterio Rodrigues.
 502. Julio Agostinho Vieira.
 503. José Gomes Villas-Bôas.
 504. Jeronymo Pinto Serqueira.
 505. João Americo Reis.
 506. João da Silva Machado.
 507. Jordão Fernandes.
 508. Jorge da Conceição.
 509. João Gomes.
 510. José Gonçalves.
 511. José Rosa.
 512. Joaquim Alves de Azevedo.
 513. José Brandão Filho.
 514. Juvenal da Silva.
 515. Julio Corrêa.
 516. João Subtil.
 517. João Baptista Sampaio.
 518. José Antonio Teixeira da Silva.
 519. João dos Santos.
 520. Jorge Gonçalves.
 521. José de Lima Camara.
 522. Joaquim dos Santos.
 523. Josué Vianna.
 524. Jorge Teixeira Junior.
 525. João da Silva Jordão.
 526. Jayme Ribeiro.
 527. José Luiz.
 528. João Souza.
 529. Jacintho Setubal dos Santos.
 530. João Ludovice.
 531. João da Cunha Junior.
 532. Jorge Doria.
 533. José dos Santos.

534. Joaquim Pereira da Silva.
535. José Voigt.
536. João Rocha.
537. José Dias da Silva.
538. João de Oliveira.
539. João Gonçalves.
540. Jacintho Pereira.
541. Joaquim Moreira.
542. João de Araújo.
543. José Bizarra de Carvalho.
544. José Olympio Bittencourt.
545. João Lacerda Paiva.
546. Jorge Penna Teixeira.
547. José de Almeida.
548. José da Silva Rodrigues.
549. José Machado.
550. José Pinto de Oliveira.
551. Joaquim Villaga.
552. João José da Silva.
553. João Mauricio Macedo Costa.
554. José Moreira.
555. Jayme da Silva Freire.
556. José Luiz Menezes.
557. José Caetano de Mattos.
558. Joaquim da Silva Roberto.
559. José Felício dos Santos.
560. Joaquim da Costa.
561. José Ferreira.
562. José Ferraz.
563. José Marques Pereira.
564. José Samico.
565. Joaquim Teixeira do Abreu.
566. José Raul Caldeiras.
567. João Cunha Maciel.
568. João Damasceno de Oliveira.
569. José Fernando de Faria.
570. João da Costa Carneiro.
571. Joaquim de Moura.
572. José Simplicio Nunes.
573. Julio Firmino dos Santos.
574. José Monteiro.
575. Leopoldo Barbosa.
576. Leopoldo Ambrosio Filho.
577. Luiz dos Santos Costa.
578. Luiz Caetano da Silva.
579. Luiz Campos Amaral.
580. Luiz Martins Ramos.
581. Luiz da Silva Pereira.
582. Lino Narciso.
583. Luiz de Andrade Oliveira.
584. Luiz Raymundo do Lyra Tava-
res.
585. Luiz Sampaio.
586. Lauro de Souza Chaves.
587. Luiz Gonçalves de Senna e Silva.
588. Luiz de Oliveira.
589. Leopoldo Alves da Trindade.
590. Luiz Felipe Flores.
591. Lopo Borges Corrêa.
592. Luiz Roberto Nitzsche.
593. Lucio Garcia Junior.
594. Luiz Teixeira.
595. Lourival dos Santos.
596. Luiz Augusto Githay de Alen-
castro.
597. Luiz Tavares.
598. Luiz Felipe de Andrade Fi-
gueira.
599. Levi Bustamante.
600. Laudelino Pereira.
601. Luiz Cesar de Andrade.
602. Luiz Felipe.
603. Luiz Kattenback.
604. Luiz Pinto.
605. Luiz Brandão.
606. Luiz Antonio Souza Leão.
607. Luiz Botelho.
608. Luiz Teixeira.
609. Lourival de Lima.
610. Luiz Vicente.
611. Luiz Saldanha Gama.
612. Luiz Ferraz.
613. Luiz Augusto Blako de Alencas-
tro.
614. Luciano Saldanha.
615. Luiz Orlando Rodrigues.

616. Leopoldo José de Castro.
617. Manoel Alves da Silveira.
618. Mario Cardoso de Oliveira Fi-
lho.
619. Mario de Gêses Calmon de Brito.
620. Manoel Lavrador Bareil.
621. Manoel Soares da Silva.
622. Manoel de Andrade Filho.
623. Manoel Lima Barracho.
624. Manoel Ramalho Novo.
625. Mario Castro.
626. Manoel Rodrigues da Silva.
627. Manoel Alves de Mesquita.
628. Mario José Antunes.
629. Moacyr Nazareth.
630. Moacyr Fortunato de Mendonça.
631. Manoel Gomes de Souza.
632. Mario Coreto Bahia.
633. Manoel Luiz Simões.
634. Moacyr Flores.
635. Marcos Augusto.
636. Manoel Hentano.
637. Miguel Duas.
638. Manoel Santos Pires.
639. Manoel Vinhaes Martins.
640. Manoel Fernandes Vidai.
641. Manoel Bessa.
642. Manoel Rodrigues Ferreira.
643. Manoel Rodrigues Brandão.
644. Manoel da Rosa Leal.
645. Manoel do Nascimento.
646. Manoel da Conceição.
647. Manoel Gomes.
648. Mario Pereira da Cunha.
649. Manoel Viterno.
650. Manoel Pereira da Silva.
651. Manoel Lessa.
652. Maurinho Vaz.
653. Mario Viriato de Medeiros.
654. Marcel Coatallem.
655. Mario Vasconcellos.
656. Manoel Pereira.
657. Manoel Maria Conceição.
658. Manoel da Silveira.
659. Manoel Luckzzo.
660. Manoel Augusto de Faria.
661. Mario de Oliveira.
662. Mario Portella.
663. Manoel Vinhaes.
664. Manoel Amaro.
665. Mario Barabino.
666. Manoel Alves Costa.
667. Miguel Martins.
668. Moyses Gomes dos Santos.
669. Maurillo Teixeira Coimbra.
670. Manoel Ferreira Coimbra.
671. Mario de Moura Rangel.
672. Manoel Teissent.
673. Manoel Rodrigues da Silva.
674. Manoel Barreira.
675. Manoel de Souza.
676. Mario de Azevedo.
677. Manoel Victorino Pereira.
678. Manoel Pacheco da Silva.
679. Mario Magalhães.
680. Miguel Dias.
681. Mario Ribeiro.
682. Manoel de Andrade.
683. Manoel Pontes.
684. Manoel Ramos.
685. Manoel Tristão.
686. Manoel da Costa e Silva.
687. Manoel Rodrigues.
688. Moacyr Durão.
689. Matheus Camara.
690. Manoel Gonçalves.
691. Marcollino de Oliveira.
692. Manoel de Faria.
693. Miguel de La Cruz Peres.
694. Manoel dos Santos.
695. Manoel de Oliveira.
696. Milton da Silva.
697. Mario Bruce.
698. Mario Ferreira Pinto.
699. Moyses de Araújo.
700. Manoel Fernandes.
701. Manoel Lopes.
702. Manoel dos Reis.
703. Moacyr Alvaro.

704. Mario Soares.
705. Mario Noronha.
706. Manoel Teixeira Leife Guima-
rães.
707. Manoel Benigno de Vasconcellos.
708. Manoel José.
709. Manoel José de Oliveira.
710. Manoel Affonso Real.
711. Mario José da Rocha.
712. Mario Teixeira Borges.
713. Mauricio de Frontin Hess.
714. Nestor de Oliveira.
715. Nicolas Cesar.
716. Nestorio Lips.
717. Nestor de Carvalho Pacheco.
718. Nelson Paschoal Ferreira.
719. Nilo Rego.
720. Nicola Lalario.
721. Nicomades Martins dos Santos.
722. Nestor Maldonado.
723. Nelson Mausello.
724. Nazareth Lopes.
725. Nelson Corrêa.
726. Norberto Bernardo.
727. Nilton Alves Brasil.
728. Octavio Quintanilha Pinto.
729. Oswaldo da Cruz Rangel.
730. Oswaldo José da Silva.
731. Orlando Pereira da Costa.
732. Olavo Dutra.
733. Oscar de Medeiros Ferreira.
734. Oswaldo Portilho Bentes.
735. Osorio Pring Barbosa.
736. Orimenzaque Mello.
737. Octavio Pacheco.
738. Olympio dos Santos.
739. Octavio Martins.
740. Oswaldo Gonçalves.
741. Olympio Ferreira Coelho.
742. Octavio da Costa.
743. Octaviano da Rosa.
744. Oswaldo Teixeira.
745. Oswaldo Simões Lopes.
746. Octavio Adelino Corrêa.
747. Olegario Valdez.
748. Ormindos dos Santos.
749. Osorio da Costa.
750. Orlando Perlomagosi.
751. Octavio d'Almeida.
752. Oswaldo da Costa.
753. Oswaldo de Barros.
754. Oswaldo de Carvalho.
755. Octavio dos Reis Geuvêa.
756. Oscar Lourenço.
757. Octavio de Carvalho.
758. Oscar de Souza Graça.
759. Oracio Leal.
760. Octavio da Cunha.
761. Oswaldo dos Santos.
762. Octacilio da Silva.
763. Oswaldo José Maria.
764. Octavio Julio do Nascimento.
765. Oscar Pinto de Oliveira.
766. Octacilio Soares da Cruz.
767. Ozorio Benedicto dos Santos.
768. Paulo Rabello.
769. Pedro Ribeiro.
770. Pedro da Rocha Moreira.
771. Paulo da Silva.
772. Paulino da Silva.
773. Paulo Sammortio.
774. Paulino Baptista.
775. Pedro Jeronymo Berg.
776. Pedro Ferreira dos Santos.
777. Paulo Affonso Leuzinger.
778. Paulino Fernandes.
779. Pedro Graça.
780. Pedro Carneiro Leão de Barros.
781. Pedro Bonato.
782. Pedro de Souza Brandão.
783. Pedro Cabral.
784. Paulo Rodrigues de Paiva.
785. Paulo Fonseca Lima.
786. Paulo de Mattos Pimenta.
787. Pedro da Cunha Veiga (Filho).
788. Paulo de Lyra Tavares.
789. Paulo Frederico de Magalhães.
790. Pedro Olavo Menezes.
791. Ruy Smith de Vasconcellos.

792. Raul de Souza Neves.
 793. Roberto Vianna Gomes.
 794. Roberto Doyle Maia.
 795. Roberval Dias Braga.
 796. Romeu Latario.
 797. Rodolpho Sixel.
 798. Roberto Silva Lima.
 799. Roberto Callaço.
 800. Raul de Souza Rodrigues.
 801. Raul Rodrigues Regadas.
 802. Rassis Giordano.
 803. Raul Sodré.
 804. Renato Ewerton.
 805. Roldão de Nobrega.
 806. Renato Antonio da Silva.
 807. Raul Ferreira.
 808. Raul Pereira.
 809. Rinaldo de Brito.
 810. Renato Malagutti.
 811. Rodolpho da Silva.
 812. Ramiro de Vasconcellos.
 813. Rubee da Cruz.
 814. Raul Vasques.
 815. Raul Freitas.
 816. Raphael Macario.
 817. Raul do Nascimento.
 818. Renato Conceição.
 819. Raphael de Souza.
 820. Raul de Amaral Peixoto.
 821. Rodolpho V. Miranda Jordão.
 822. Roberto Rodrigues de Almeida.
 823. Rubem Escolastica.
 824. Reginaldo Colzenhomme Sherfond.
 825. Roberto Calmon de Siqueira.
 826. Raul Joaquim Ferreira.
 827. Silverio Onofre.
 828. Seraphim Coelho de Almeida.
 829. Sizenando Alves de Souza.
 830. Sylvic de Mattos Meurer.
 831. Sylvio Ciqueira.
 832. Sergio Branco.
 833. Sebastião Corrêa da Silva.
 834. Sylvio Fortuna Oliveira.
 835. Sylvio Carneiro.
 836. Sylvio Andrade.
 837. Sylvio da Costa e Castro.
 838. Sylvio Martins Costa.
 839. Samuel Servio.
 840. Salvador Luige.
 841. Segismundo Thiago Ferreira.
 842. Sebastião Barcellos.
 843. Sebastião de Araujo.
 844. Samuel Nunes.
 845. Saturnino Perez Gonçalves.
 846. Seraphim da Silva.
 847. Sylvio Calmon de Oliveira.
 848. Sebastião do Patrocínio.
 849. Seraphim Alves dos Reis.
 850. Theodero Manoel da Silva.
 851. Theodomiro Alves da Motta.
 852. Tamandaré Reys.
 853. Tertuliano Leite.
 854. Turolia Sebastião.
 855. Themistocles Brandão Cavalcanti.
 856. Tahides Lanaro.
 857. Tocido Millet.
 858. Tancredo Modesto Leal.
 859. Thiago da Costa.
 860. Tiburcio Coelho.
 861. Venancio Teixeira.
 862. Vicente Sobral Barcellos.
 863. Virgilio da Silva Paiva.
 864. Vicente Pitanga.
 865. Victor Vidal.
 866. Victorino Teixeira.
 867. Valentim de Carvalho.
 868. Victorino Marino.
 869. Vicente Vasques.
 870. Vivaldo Ribeiro.
 871. Valentim Garcia.
 872. Waldemar de Magalhães.
 873. Walfredo C. de Moraes Bastos.
 874. Wallim Huascar de Figueiredo.
 875. Winckelmann de Barros Barbosa Lima.
 876. Waldemar da Silva Moreira.
 877. Walter Figueiredo.

878. Waldemar das Neves.
 879. Waldemiro das Neves.
 880. Waldemar Soares de Brito.
 881. Waldemar José dos Santos.
 882. Waldemar da Silva.
 883. Waldemar Barcellos Junior.
 884. Waldemar de Souza.
 885. Waldemar da Silva Guimarães.
 886. Waldemar Portuguese.
 887. Waldemar Pereira.
 888. Waldemar Scares.
 889. Waldemar Valle.
 890. Waldemar Germano Braz.
 891. Waldemar de Almeida Soares.
 892. Waldemar Moreira.

Supplementar:

893. Annibal de Barros Machado.
 894. Antonio Bonelly.
 895. Carlos Gonçalves de Carvalho.
 896. Eugenio dos Santos Pinto.
 897. Felinto Joselli.
 898. Guilherme de Azevedo.
 899. Gabriel de Souza Aguiar.
 900. Gumercindo Alexandre Silva.
 901. Guerino Andréa.
 902. Georgino Monteiro.
 903. Caribaldi Angelo.
 904. Godofredo Brandão Neves da Rocha.
 905. Gualter Menezes.
 906. Leopoldo Augusto da Silva.
 907. Lincoln Celestino.
 908. Lourival Fontes.
 909. Lauro de Oliveira.
 910. Pedro da Silva Berg.
 911. Pereciando Brito.
 912. Paulo Marques de Andrade.
 913. Sylvio de Freitas Brito.

Classe de 1898

914. Antonio Souza e Silva.
 915. Alvaro Casquinho.
 916. Antonio A. Santos.
 917. Antenor Ribeiro.
 918. Antonio do Couto.
 919. Arthur Pereira Brito.
 920. Alvaro Rodrigues de Almeida.
 921. Arthur Miguel Pires.
 922. Antonio Rodrigues Faria.
 923. Antonio Villela.
 924. Adeclerio Santos.
 925. Agenor Pereira.
 926. Antonio do Amaral Oliveira.
 927. Alvaro de Souza.
 928. Arlindo Jorge Ventura.
 929. Antonio Alves Pereira.
 930. Antonio Marianno da Silva.
 931. Alcides da Costa Guimarães.
 932. Alvaro Agostinho de Vilalba Alvim.
 933. Apollinario Fernandes Telles.
 934. Alberto Marques Vasques.
 935. Antonio Rodrigues.
 936. Antonio Ferreira.
 937. Agrinaldo Clodomiro Magalhães.
 938. Armando Edmundo Paiva Lacerda.
 939. Anchises Quaresma Almeida.
 940. Alvaro Gomes da Cruz.
 941. Abelardo Cavalcante de Mello.
 942. Altamiro de Oliveira.
 943. Antonio Joaquim Manso.
 944. Braz Victor Menezes.
 945. Bernardo Guimarães.
 946. Carlos de Castro.
 947. Carlos Garcia da Silva.
 948. Carlos Feliciano Maia.
 949. Cesar Augusto Silva.
 950. Cesar de Araujo Costa.
 951. Carlos Loseio da Silva.
 952. Candido da Silva Trindade.
 953. Candido Mendes.
 954. Carlos Menuzier.
 955. Carlos de Freitas Henriques.
 956. Carlos Guimarães Brito.
 957. Constantino de Queiroz Burlamaqui Moura.

958. Declovio de Oliveira Arruda.
 959. Durval de Oliveira.
 960. Didimo Mello.
 961. Deusedino Thomaz da Costa.
 962. Decio de Bastos Coimbra.
 963. Dario Ferreira de Carvalho.
 964. Daniel Buenos de Alvarenga Barrios.
 965. Durval Pery da Matta.
 966. Daniel de Araujo Cintra.
 967. Edgard Francisco dos Santos.
 968. Eurico Fortuna Mendes.
 969. Edson Duarte.
 970. Edgard de Rezende do Rego Monteiro.
 971. Edson Pimentel Severino Duarte.
 972. Edgar de Barros Raja Gabaglia.
 973. Eduardo Gonçalves Nogueira.
 974. Eduardo Martins.
 975. Egnar Corrêa Leal.
 976. Eduardo da Silva Ferreira.
 977. Euzebio Elias Gomes.
 978. Fernando da Cunha Leite.
 979. Francisco Ramos.
 980. Firmino Rufino Breda.
 981. Fritz Rangell.
 982. Francisco de Souza Pinto.
 983. Francisco Pereira Brasil.
 984. Floriano de Castro Faria.
 985. Fernando Lopes.
 986. Francisco Belisario Tavora.
 987. Francisco Souza da Silva.
 988. Fernando da Cunha Leite.
 989. Firmino Machado.
 990. Francisco de Assis Gondim Mescall.
 991. Gastão Menuzier.
 992. Henry Villeles.
 993. Horacio Camello Teixeira.
 994. Helio Marques Saraiva.
 995. Homero Doyle Maia.
 996. Hemeterio Fernandes de Queiroz.
 997. Humberto Teixeira de Moraes.
 998. Hamilton Barata.
 999. João Athos do Carmo Vasconcellos.
 1.000. José Hermas Gondim.
 1.001. Jayme Leite de Souza.
 1.002. João Vieira Rodrigues.
 1.003. José Caetano das Neves.
 1.004. João Pereira das Neves.
 1.005. João Francisco Nascimento.
 1.006. José Lopes.
 1.007. José Pereira da Sosa.
 1.008. Joaquim Tavares Pereira.
 1.009. José Belho.
 1.010. João C. Paiva.
 1.011. José Rubens de Macedo Soares.
 1.012. José Vianna de Souza.
 1.013. José Maria de Campos Salles.
 1.014. João Rodrigues da Costa.
 1.015. Jayme Martins de Bastos.
 1.016. Julio de Almeida.
 1.017. José de Mello.
 1.018. José Rodrigues Figueiredo.
 1.019. João Antonio Cordeiro.
 1.020. José de Almeida Cunha.
 1.021. José Pereira.
 1.022. João V. Miranda Brandão.
 1.023. José Marques Soares.
 1.024. José Pereira da Rocha.
 1.025. João Silva.
 1.026. Justo Villar.
 1.027. Julio Simões de Almeida.
 1.028. Joaquim Ignacio Molles.
 1.029. João de Santanas.
 1.030. José Joaquim Martins.
 1.031. Julio Miguel de Freitas Figueira.
 1.032. Joaquim Ferreira da Costa.
 1.033. Luciano Pacheco.
 1.034. Lindolpho Muniz da Silva.
 1.035. Leocadio Corrêa da Silva.
 1.036. Luiz Gonzaga Castilho de Carvãlho.
 1.037. Luiz Moreira da Rocha.

- 1.038. Luiz Augusto Vaz.
 1.039. Luiz Martins Antunes.
 1.040. Luiz Prevesou.
 1.041. Manoel Climaco do Nascimento Filho.
 1.042. Manoel Pereira da Silva.
 1.043. Manoel Neves da Silva.
 1.044. Manoel P. Cunha.
 1.045. Miguel Monteiro de Araujo.
 1.046. Matheus da Cunha.
 1.047. Manoel Rodrigues Rodrigues.
 1.048. Miguel Frederico Peixoto.
 1.049. Manoel Moura.
 1.050. Manoel Pereira.
 1.051. Manoel Vieira.
 1.052. Mabillon Lopes.
 1.053. Oswaldo Araujo.
 1.054. Oscar Mottas Vianna da Silva.
 1.055. Octavio Salgado Romeiro.
 1.056. Octavio Carvalho da Silva.
 1.057. Oscar Santos.
 1.058. Odorico Peixoto.
 1.059. Orlando Loures Lopes.
 1.060. Oscar Fyllum.
 1.061. Pedro Vianna da Costa.
 1.062. Pretonor Lavra.
 1.063. Paulo Borges Monteiro.
 1.064. Pedro Cavalcante de Albuquerque Junior.
 1.065. Raphael Gomes Martins.
 1.066. Renê Sarmiento.
 1.067. Rogero Coelho Matheus.
 1.068. Raul Barbosa Teixeira.
 1.069. Raul Lima.
 1.070. Raul Gomes da Silva.
 1.071. Rubens Vieira Martins.
 1.072. Raul Domingues.
 1.073. Renato de Lacerda Paiva.
 1.074. Roberto Martins de Freitas.
 1.075. Roberto Smith de Vasconcellos.
 1.076. Sebastião Felizardo da Conceição.
 1.077. Sylvio Magalhães.
 1.078. Stanley Gomes.
 1.079. Severino Thuma de Souza.
 1.080. Simão Rodrigues Barbosa.
 1.081. Thomaz Richards White.
 1.082. Victorio Francisco de Freitas Filho.
 1.083. Waldemar Mirandella.
 1.084. Waldemar Baptista.
 1.085. Waldemar Martins Branco.
 1.086. Waldemiro Carvalho de Souza.
 1.087. Zeferino Campos.

Supplementar

1.088. João Carvalho.

Classe de 1897

- 1.089. Ary Menna Barreto Pinto.
 1.090. Antonio Teixeira.
 1.091. Adão Francisco.
 1.092. Alexandre de Lamare Garcel.
 1.093. Antonio Pereira Gestal.
 1.094. Antonio Duarte Gomes.
 1.095. Affonso Vasconcelos Varzea.
 1.096. Antonio Santinho Daut.
 1.097. Antonio José Braulio.
 1.098. Abel Francisco Fernandes.
 1.099. Alfredo Buchner Lopes da Cruz.
 1.100. Alcino Vicente Fraga.
 1.101. Aristeu Paschoal de Faria.
 1.102. Abelardo Calmon de Oliveira.
 1.103. Alberto Guilherme Roeschk.
 1.104. Antonio Gurinee.
 1.105. Ary Köerner Duarte dos Santos.
 1.106. Agenor Santos Lima.
 1.107. Aureliano Abreu de Oliveira.
 1.108. Affonso Jacintho de Mello.
 1.109. Alexandre Rodrigues dos Santos.
 1.110. Aristides Pereira.
 1.111. Alberto Olympio Braga Cavalcanti.

- 1.112. Alexandre Affonso Henrique da Costa Junior.
 1.113. Boaventura José Jorge Junior.
 1.114. Baptista Galvão.
 1.115. Candido Geraldo Bispo.
 1.116. Carlos José Santos.
 1.117. Claudionor Americo.
 1.118. Carlos de Freitas Filho.
 1.119. Claudio Vianna.
 1.120. Carlos Motta.
 1.121. Caetano dos Santos Malta.
 1.122. Carlos Garcia da Silva.
 1.123. Carlos de Souza.
 1.124. Custodio João dos Santos.
 1.125. Carlindo Bello Faria.
 1.126. Deocleciano de Araujo Carlos.
 1.127. Durval de Oliveira.
 1.128. Decio Festoni.
 1.129. Durval Franco de Faria.
 1.130. Domingos Servulo Pereira Dias.
 1.131. Demeciano da Silva.
 1.132. Dantas Wrobell.
 1.133. Dionysio Teixeira Coelho.
 1.134. Epaminondas Diniz.
 1.135. Edmundo Magalhães Castro.
 1.136. Euclides de Oliveira.
 1.137. Everardo Vieira Ferarz.
 1.138. Eurides Bem Dias de Moura.
 1.139. Edmundo Freire.
 1.140. Emygdio Benicio Carlota de Araujo.
 1.141. Francisco Castro Araujo.
 1.142. Francisco Botelho.
 1.143. Francisco de Carvalho.
 1.144. Francisco Botelho Dias.
 1.145. Fernando Cruz.
 1.146. Francisco Pacheco.
 1.147. Felipe Antonio Vieira dos Santos.
 1.148. Floriano Peixoto da Silva.
 1.149. Fidardo Spella.
 1.150. Felipe Armando Ficy.
 1.151. Floriano Ferreira da Cunha.
 1.152. Fencelon Bezerra de Carvalh.
 1.153. Floriano Lemos Guimarães.
 1.154. Francisco Miranda.
 1.155. George E. Clausen.
 1.156. Gastão Izidro Ferreira.
 1.157. Gastão José de Mello.
 1.158. Honorato Corrêa.
 1.159. Humberto das Neves.
 1.160. Heracio Alves de Matta.
 1.161. Hermelino Leão.
 1.162. Haroldo Bastos Cordeiro.
 1.163. Horacio Ribeiro de Azevedo.
 1.164. Henrique Ferreira da Silva.
 1.165. Humberto Malaguti de Souza.
 1.166. Ismar de Oliveira Couto.
 1.167. Ildefonso Simões Lopes.
 1.168. Iberê Nazareth.
 1.169. José Simões.
 1.170. José Augusto Martins.
 1.171. José Marques Castro.
 1.172. José Moreira dos Santos.
 1.173. José dos Santos Rodrigues.
 1.174. João Benely Filho.
 1.175. João de Souza Breves.
 1.176. José Sá de Oliveira.
 1.177. Jacintho da Cunha Veiga.
 1.178. João Vaz da Silva.
 1.179. Julio Liborio Almeida.
 1.180. José Coelho Mello.
 1.181. José Lopes da Silva.
 1.182. José Geraldo Sauches.
 1.183. Julio Joaquim.
 1.184. João Morgado.
 1.185. João George da Silva.
 1.186. Jacintho Alves Pêgo.
 1.187. João de Oliveira Mello Junior.
 1.188. José Baptista dos Santos Junior.
 1.189. João Ribeiro Junior.
 1.190. Julio Kuntz Filho.
 1.191. João Valhanoti.
 1.192. José de Freitas Henriques.
 1.193. Jorge José Isaac Balaibe.
 1.194. José Souza da Silva.
 1.195. João Moraes Filho.
 1.196. José Gonçalves Brazuna.
 1.197. Joaquim Alves Martins.
 1.198. Jacintho Manoel da Cunha.
 1.199. João Antonio da Costa.
 1.200. Leonidio José Augusto.
 1.201. Leonel de Freitas.
 1.202. Luiz Ferreira de Almeida.
 1.203. Luiz Eugenio Leal.
 1.204. Luciano Amaral.
 1.205. Manoel dos Santos.
 1.206. Manoel José dos Santos Junior.
 1.207. Mancel Ramos.
 1.208. Miguel Pires Ferreira.
 1.209. Manoel da Silva.
 1.210. Manoel Fernandes Torres.
 1.211. Manoel Passos.
 1.212. Marcos Miguel Augusto.
 1.213. Manoel Vaz Netto.
 1.214. Manoel de Assunção Santiago.
 1.215. Manoel Vaz Nestor Silva.
 1.216. Manoel Ambrosio de Aguiar.
 1.217. Manoel Cabral dos Santos.
 1.218. Mario Rodrigues Baptista.
 1.219. Manoel Brum Bittencourt.
 1.220. Manoel dos Santos Ribeiro.
 1.221. Nestor Pinto Carneiro.
 1.222. Nestor Gomes Oliva.
 1.223. Othon Vieira.
 1.224. Oscar Ferreira de Carvalho Soutello.
 1.225. Oswaldo Silva Rego.
 1.226. Ovidio Dionisio.
 1.227. Oswaldo Adriano Jimenez.
 1.228. Paulo Cordovil Maurity.
 1.229. Pedro Paulo de Moraes Rego.
 1.230. Paulino Miranda.
 1.231. Romeu Stamato.
 1.232. Reynaldo dos Santos Simões.
 1.233. Sizenando Bezerra.
 1.234. Silvino Olavo da Costa.
 1.235. Sizenando Manoel Santos.
 1.236. Sebastião Cornelio dos Santos.
 1.237. Sebastião Silveira.
 1.238. Salvador Magalhães.
 1.239. Tolentino França.
 1.240. Vicante Falconi.
 1.241. Virgilio Carneiro Freitas.
 1.242. Waldemar Bandeira de Oliveira.
 1.243. Waldemar dos Santos.
 Supplementar
 1.244. Orlando Francisco Villela.
 1.245. Odon Amorim.
 1.246. Oswaldo Diniz Alves Pequeno.
 1.247. Plutarcho Wanderley.
 1.248. Pedro José Antonio.
 1.249. Rodolpho Alves de Souza.
 1.250. Reynaldo Alves de Almeida.
 1.251. Renato Costa Quartim.
 1.252. Romeu Cardoso.
 Classe de 1896
 1.253. Arlindo Silva.
 1.254. Atabaiba Miranda.
 1.255. Annibal Ramos.
 1.256. Antenor Pereira dos Santos.
 1.257. Anselino Domingos Moura.
 1.258. Arlindo Osnellas de Souza.
 1.259. Albino Ferreira Carvalho.
 1.260. Adelino do Nascimento.
 1.261. Attilio Carneiro Guimarães.
 1.262. Americo Dias da Costa.
 1.263. Adelino José do Amaral.
 1.264. Alfredo Nogueira Rogick.
 1.265. Asdrubal Cardoso.
 1.266. Anthero de Carvalho.
 1.267. Alberto Francisco Moreira.
 1.268. Antonio da Cunha Peixoto.
 1.269. Antonio Paes de Castro.
 1.270. Augusto Pinto Magalhães.
 1.271. Antonio Simões de Almeida.
 1.272. Antonio Gouvêa de Almeida.
 1.273. Americo Gomes.
 1.274. Alfredo Moralla.
 1.275. Armando Corrêa da Silva.
 1.276. Alfredo Joaquim da Silva e Castro.

- 1.277. Alfredo Alves da Silva.
 1.278. Aristeu Penna da Silva.
 1.279. Antonio Ignacio Mello.
 1.280. Antonio Augusto Almeida.
 1.281. Augusto Fernandes Roma.
 1.282. Cecilio de Faria Galaxe.
 1.283. Carlos Gonçalves.
 1.284. Carlos Medeiros.
 1.285. Claudenor Pereira Guimarães.
 1.286. Carlos Magalhães Castro.
 1.287. Custodio Proença da Silveira.
 1.288. Carlos Vieira Lima Filho.
 1.289. Candido Novaes Junior.
 1.290. Cid Armand Costa.
 1.291. Clotario Guimarães.
 1.292. Domingos Servulo Pereira Dias.
 1.293. Dervalino Rosas.
 1.294. Djalma Monteiro de Faria.
 1.295. Domingos Hata Costa.
 1.296. Darcilio Vahia do Abreu.
 1.297. Eloy de Almeida Rocha.
 1.298. Edgard Reis.
 1.299. Eduardo Gonçalves da Silva.
 1.300. Edgar Süsskind de Mendonça.
 1.301. Firmino de Freitas.
 1.302. Fortunato Brugn.
 1.303. Francisco de Salles Oliveira.
 1.304. Franklin Silva Araujo.
 1.305. Felipe Gonçalves.
 1.306. Firmino Fernandes de Souza.
 1.307. Francellino Oliveira.
 1.308. Francisco Fontem Gonzalez.
 1.309. Gumercindo Saraiva.
 1.310. Guilherme Calvino.
 1.311. Gontran Souza.
 1.312. Horacio Ferreira Pinto.
 1.313. Hugo José Teixeira.
 1.314. Idlegardo Lopes da Cunha.
 1.315. Irineu Cabral dos Santos.
 1.316. José Ralha Fernandes.
 1.317. Joaquim Duarte de Oliveira Junior.
 1.318. João Augusto de Figueiredo Rocha.
 1.319. José Peliuci.
 1.320. Jacintho Alvares.
 1.321. Jubim Wanderley.
 1.322. José Antonio Santiago.
 1.323. José Vicente Fio.
 1.324. João Apollinario da Rocha.
 1.325. José Henrique de Mello.
 1.326. João Rodrigues da Silva.
 1.327. Jorge Pinto Filho.
 1.328. José Malvar.
 1.329. Jorge da Costa Van-Erven.
 1.330. João Machado do Castro.
 1.331. Jovencio Vicente Calabroto.
 1.332. José dos Santos.
 1.333. José Leonarde dos Santos.
 1.334. Jorge Ferrer.
 1.335. John Raphael Shalders.
 1.336. José Marques de Azevedo.
 1.337. Joaquim Neves da Silva.
 1.338. Joaquim da Silva Ribeiro.
 1.339. João Ferreira.
 1.340. José Miranda da Silva.
 1.341. Jair Lopes Maciel.
 1.342. José Dalouco.
 1.343. João Penna Teixeira.
 1.344. José Dionisio.
 1.345. João Perpetuo de Oliveira.
 1.346. José Neves Moreira Marcondes.
 1.347. João Carvalho Brandão.
 1.348. José Pedro Saragoça Santos.
 1.349. José de Assis Rocha.
 1.350. João Hygino de Miranda Amaral.
 1.351. Juvenal Joaquim Fernandes.
 1.352. José Antonio de Carvalho Mello.
 1.353. José Vicente.
 1.354. José Clemente.
 1.355. Leonio Torres Nicodemus.
 1.356. Luiz Ceciliano.
 1.357. Luiz Moreno.
 1.358. Luiz José de Mattos.
 1.359. Lourenço Decelcio de Mello.
 1.360. Luiz Alvares da Cunha.
 1.361. Lucio Dias Ribeiro.
 1.362. Luiz Manoel Valente.
 1.363. Milton Fortunato Mendes.
 1.364. Manoel Antonio do Carmo Parra.
 1.365. Miguel Levy.
 1.366. Manoel Machado Pereira.
 1.367. Manoel de Azevedo.
 1.368. Manoel Constantino Gomes Ribeiro.
 1.369. Manoel Ercino.
 1.370. Marcos Francisco da Fonseca.
 1.371. Maximino Marques.
 1.372. Mario G. Aquino.
 1.373. Mathias Pereira Fontes.
 1.374. Mario Francisco Fernandes.
 1.375. Murillo Thiers Pereira da Silva.
 1.376. Marcondes Alves de Souza Junior.
 1.377. Norberto Alberto.
 1.378. Nicolao Rickmann.
 1.379. Nilo de Matos.
 1.380. Oswaldo Demetrio Manta.
 1.381. Olympio Deodoro da Silva.
 1.382. Omar Silva.
 1.383. Oscar Malias.
 1.384. Oswaldo de Almeida Peniche.
 1.385. Orlando Smith.
 1.386. Parmenio Baptista de Oliveira.
 1.387. Quintilho Mazzoni.
 1.388. Roberto Escragnolle.
 1.389. Rubens Marcondes.
 1.390. Reynaldo dos Santos Simões.
 1.391. Renato Sebastiano.
 1.392. Seraphim Marques de Oliveira.
 1.393. Sebastião Fernandes Bastos.
 1.394. Urbano Pedral Sampaio.
 1.395. Ulysses Malaguti de Souza.
 1.396. Waldemar da Silva.
- Supplementar*
- 1.397. Fortunato Nareiso.
 1.398. Horacio V. Miranda Brandão.
 1.399. Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho.
 1.400. Henrique Marques.
 1.401. Raymundo Rodrigues Junior.
- Classe de 1895*
- 1.402. Asdrubal Cardoso.
 1.403. Antonio Almeida.
 1.404. Antonio Barbosa.
 1.405. Ananias Fento da Silva.
 1.406. Augusto de Almeida Gomes.
 1.407. Aclonio Nunes Bello.
 1.408. Antonio José Vieira.
 1.409. Armando Tolentino Lima.
 1.410. Antonio Silva dos Santos.
 1.411. Antonio Corrêa Junior.
 1.412. Ajax Alves Corrêa.
 1.413. Augusto da Silva.
 1.414. Anthero Quintão.
 1.415. Alberto Olive.
 1.416. Alberto Rosa Silveira.
 1.417. Armando Portugal Queiroz.
 1.418. Aristides Corrêa da Silva.
 1.419. Avelino Mattos.
 1.420. Abelardo Pereira.
 1.421. Alcindo de Azevedo Sodre.
 1.422. Arthur Lisboa Pacca.
 1.423. Archimedes Alexandrino A. F. missão.
 1.424. Antonio de Azevedo.
 1.425. Antenor Joaquim da Silva.
 1.426. Custodio Vieira Ramalho.
 1.427. Clovis Coelho de Souza.
 1.428. Clovis Bastos Santiago.
 1.429. Carlos Gomes Mosqueiro.
 1.430. Cesar Leite de Vasconcellos.
 1.431. Clementino Luiz Ferreira.
 1.432. Carlos Benjamin Garcia de Souza.
 1.433. Damasio Peres Lopes Filho.
 1.434. Daltro Saavedra.
 1.435. Dervalino Alves da Encarnação.
 1.436. David Maximiano de Araujo.
 1.437. Eladio de Amorim.
 1.438. Edgard de Berredo Leal.
 1.439. Francisco Soares dos Santos.
 1.440. Francisco Carlos dos Santos.
 1.441. Francisco da Cruz Nunes.
 1.442. Francisco de Paula.
 1.443. Francisco Machado Maia.
 1.444. Francisco Alberto da Costa.
 1.445. Godofredo Ramos de Oliveira.
 1.446. Henrique da Silva.
 1.447. Henrique de Toledo Dodsworth.
 1.448. Henrique Ferreira da Silva.
 1.449. Heraclito Amancio Pereira.
 1.450. Israel Antunes.
 1.451. Ismar Telles Pereira da Cunha.
 1.452. Isolino Ribeiro.
 1.453. Juvencio Manoel dos Santos.
 1.454. José da Costa Machado.
 1.455. José Cabral.
 1.456. José Fernandes Torres.
 1.457. João de Brito.
 1.458. Juvelino Alfredo de Oliveira.
 1.459. José Miguel Joando Lopes.
 1.460. José Franco da Silva.
 1.461. Jorge Ramos de Otero.
 1.462. José Moreira da Silva.
 1.463. Jorge Cavalcanti de Mello.
 1.464. João Rodrigues.
 1.465. José da Silva.
 1.466. Julio Tavares Filho.
 1.467. José Segreto.
 1.468. João Feliciano dos Santos Reis.
 1.469. Joaquim de Lima Camargo.
 1.470. Joaquim Leitão de Assumpção.
 1.471. João Ferreira Nunes.
 1.472. Luciano Militão.
 1.473. Lauro Maciel de Sá.
 1.474. Luiz Lago Muniz Freire.
 1.475. Miguel de Barros.
 1.476. Manoel Ferreira da Silva.
 1.477. Mario de Oliveira Santos.
 1.478. Manoel de Jesus.
 1.479. Mario Tarquinio de Souza.
 1.480. Manoel de Oliveira.
 1.481. Manoel Pinhão.
 1.482. Manoel Vieira.
 1.483. Manoel Rodrigues Dantas.
 1.484. Manoel Pereira.
 1.485. Marcellino José de Moura.
 1.486. Mario Buarque Pinto Guimarães.
 1.487. Manoel Ribeiro Gomes.
 1.488. Manoel Silva.
 1.489. Oscar Pinto de Macedo.
 1.490. Onofre da Silva.
 1.491. Ormindo Maiz.
 1.492. Olympio Fernandes Maia.
 1.493. Oscar Rabello Vasconcellos.
 1.494. Octavio Dutra de Souza Gomes.
 1.495. Osorio de Araujo Mello.
 1.496. Oscar José Silva.
 1.497. Octavio Pires.
 1.498. Oswaldo Corrêa Alves.
 1.499. Pedro Paulo.
 1.500. Pedro Gonçalves.
 1.501. Pedro de Azevedo Nery.
 1.502. Ruy Albuquerque.
 1.503. Renato Belmiro.
 1.504. Raymundo Silva.
 1.505. Seraphim Pinto Daniel.
 1.506. Sebastião Campos.
 1.507. Sebastião Julio Ferreira.
 1.508. Salyro Soares.
 1.509. Thimotheo Restier.
 1.510. Theotônio Perpetuo.
 1.511. Victor Corrêa Valerio.
 1.512. Valentino Fullaneto.
 1.513. Valentim Rodrigues Casquilho.
- Supplementar*
- 1.514. Antonio de Vilhena Seabra.
 1.515. Afranio Moreira de Rezende.
 1.516. Antonio Ferreira da Costa.
 1.517. Edgard Antunes.
 1.518. Eunapio Hardman Cast e Branco.
 1.519. Francisco Baptista.
 1.520. Ilydio Macedo do Castro Bral.

- 1.521. João Maria Fernandes.
1.522. José Praxedes de Oliveira.
1.523. Renato Werneck de Almeida
Aveilar.

Classe de 1894

- 1.524. Alvaro Simonetti.
1.525. Alvaro Guimarães.
1.526. Antonio Rodrigues Thomé.
1.527. Alípio Vieira da Cunha.
1.528. Alfredo Lino Torres Canelia.
1.529. Antonio Cardoso.
1.530. Alfredo Gonçalves.
1.531. Antonio Almeida Autos.
1.532. Augusto Eurico Souza.
1.533. Antonio Julio Pereira.
1.534. Alberto Pinto.
1.535. Alberto de Aguiar Teixeira.
1.536. Alexandre Pereira Cardoso.
1.537. Augusto Baptista Freire.
1.538. Antonio Biondi.
1.539. Arthur Duarte Cavalcanti.
1.540. Alvaro Dantas Carrilho.
1.541. Alvaro Pinto da Luz.
1.542. Adolpho Duarte.
1.543. Alfredo da Silveira.
1.544. Alvaro Ramos Nogueira Junior.
1.545. Amelio Antonio da Silva.
1.546. Antonio Azevedo Lopes.
1.547. Alvaro Machado.
1.548. Armenio R. Miranda.
1.549. Alexandre Romão.
1.550. Antenor Leandro da Costa.
1.551. Antonio Augusto Ribeiro de Almeida.
1.552. Abelardo Neves.
1.553. Antonio Jacintho Pacheco.
1.554. Braz Narciso.
1.555. Camillo Corrêa.
1.556. Carlos Dessens.
1.557. Carlos Silveira Martins Ramos.
1.558. Daniel Ornellas e Souza.
1.559. Daniel de Oliveira Dias.
1.560. Dirceu de Moraes.
1.561. Deolino Caetano.
1.562. Euclydes Joaquim Fernandes.
1.563. Elmano Oliveira de Moraes.
1.564. Eduardo de Ibirocahy.
1.565. Eduardo Boselli.
1.566. Euclydes Fernandes.
1.567. Elpidio de Souza Ribeiro.
1.568. Emmanuel Coelho Netto.
1.569. Fernando Miranda.
1.570. Fernando Paes Barreto.
1.571. Francisco Gregorio da Fonseca.
1.572. Francisco Rodrigues dos Santos.
1.573. Frederico Duarte de Oliveira.
1.574. Gaspar Nunes Galvão.
1.575. Guido dos Santos.
1.576. Hilario Domingues Alves.
1.577. Horacio Aureliano Veiga.
1.578. Hildebrando Gonçalves.
1.579. Hennio Corrêa da Silva.
1.580. Henrique Ferreira Gomes.
1.581. Henrique Duque.
1.582. Hermano Marques de Souza
Mattos.
1.583. Hldefonso Pereira Brito.
1.584. Julio Moraes.
1.585. Julio José da Silva Nery.
1.586. José Blesson Baptista.
1.587. José Garcia da Fonseca.
1.588. Jorge Monteiro Nova.
1.589. José Moreira.
1.590. José Rodrigues Rocha.
1.591. José Valentim.
1.592. José Cõe.
1.593. João Baptista Martinho.
1.594. José Simão Garcia.
1.595. José Veiga.
1.596. Jayme Theodorico Ferreira.
1.597. Joaquim José da Silva.
1.598. José Ribeiro de Oliveira Leão.
1.599. Julio José Durval.
1.600. Jayme Penna Teixeira.
1.601. José Renato Marcondes Ma-
chado.

- 1.602. João Pedro da Silva.
1.603. José da Fonseca.
1.604. Luiz Carlos Teixeira.
1.605. Luiz Fontes.
1.606. Luiz Rodrigues da Silva.
1.607. Lauro da Silva Rosado.
1.608. Mario Amaral Villela dos San-
tos.
1.609. Mario Ferreira.
1.610. Manoel de Assumpção Santiago.
1.611. Manoel Rodrigues Casquilho Ju-
nior.
1.612. Maxionilho Pereira Novaes.
1.613. Manoel Ribeiro dos Santos.
1.614. Marcos Kestorff.
1.615. Manoel Machado.
1.616. Manoel da Cunha Veiga.
1.617. Millon de Magalhães Lyrio.
1.618. Nelson Botelho.
1.619. Norberto Allan.
1.620. Oswaldo Rangel.
1.621. Oswaldo Costa.
1.622. Ovidio Nascenctes Coenão.
1.623. Odilon de Andrade Gama.
1.624. Orlando Howat Rodrigues.
1.625. Octavio Duarte dos Santos.
1.626. Octavio José Rodrigues.
1.627. Pedro Gomes Brito.
1.628. Paulino Fernandes.
1.629. Philippe Graziani.
1.630. Pautinho Monteiro Carvalhã.
1.631. Pedro Antonio do Nascimento.
1.632. Rodolpho Bastos Cordeiro.
1.633. Ricardo Soares da Costa Gui-
marães.
1.634. Ricardo Cypriano Airoso.
1.635. Roberto Pereira Machado.
1.636. Ubaldino de Moura.
1.637. Ulysses Luiz Pereira.
1.638. Vicente Pitanga.

Supplementar

- 1.639. Augusto Francisco da Cruz.
1.640. Carlos Alberto do Valle Filho.
1.641. Deodoro Alves de Almeida.
1.642. Gastão Luiz do Rego.
1.643. João Rosa Silveira.
1.644. Paulo Gomes Magalhães.

Classe de 1893

- 1.645. Antenor Thomaz Pereira.
1.646. Apollinario Ferreira.
1.647. Alfredo Gonçalves Araujo.
1.648. Antonio Gomes da Silva.
1.649. Antenor Rocha dos Santos.
1.650. Antonio Leoncio de Souza.
1.651. Antonio Gonçalves da Silva.
1.652. Agenor Gomes Mourão.
1.653. Antonio Dias.
1.654. Alberto Alves Escalero.
1.655. Augusto dos Santos.
1.656. Arthur Pereira.

Classe de 1893

- 1.657. Augusto de Almeida Gomes.
1.658. Adalberto S. Ossorio.
1.659. Albino Invangelista.
1.660. Abilio Bastos da Cunha.
1.661. Alexandre Marchend Bittencourt.
1.662. Alvaro de Oliveira Guimarães.
1.663. Amelio Rocha Lima.
1.664. Affonso de Alencar Levy.
1.665. Altino Moraes.
1.666. Bento Barbosa Alheiros.
1.667. Bento de Souza.
1.668. Custodio Caetano da Silva.
1.669. Christiano Pedro da Silva.
1.670. Christiano Bahr Pinto.
1.671. Christovão Santiago.
1.672. Cassio do Mello.
1.673. Djalma de Castilho Maia.
1.674. Durval Silva Lima.
1.675. Daniel de Souza.
1.676. Domingos Alves.
1.677. Euclydes Moreira Leal.
1.678. Eurico Ferreira Braga.
1.679. Ernest Krauk.
1.680. Franco Gomes Cardoso.

- 1.681. Fernando José dos Santos.
1.682. Frederico Faria de Oliveira.
1.683. Geraldo Pinto.
1.684. Homero de Barros Corrêa Viegas.
1.685. Henrique Danenberg.
1.686. Henedino Marçal.
1.687. Henrique Niorz.
1.688. Joaquim B. Rocha Oliveira.
1.689. José Queiroz Vianna.
1.690. João Barcellos.
1.691. Jacomo Vicente.
1.692. José da Rocha Gomes.
1.693. Joaquim Nunes Bello.
1.694. José Vieira Borba.
1.695. João Francisco Chagas.
1.696. José Garrido Cid.
1.697. José Lavarece.
1.698. José Cesar de Oliveira.
1.699. José Tijuca Radcliffe.
1.700. José de Almeida Faria.
1.701. João de Couto Sobrinho.
1.702. Lineo Alves da Encarnação.
1.703. Lucio Joaquim Lopes.
1.704. Manoel Martins Pires.
1.705. Manoel Monteiro.
1.706. Manoel Pinto Barbado.
1.707. Manoel Teixeira de Rezende.
1.708. Manoel Affonso.
1.709. Manoel Joaquim Nogueira.
1.710. Mario Teixeira Pinto Queiroz.
1.711. Martinho Paulino de Oliveira.
1.712. Marianno Augusto Medeiros.
1.713. Manoel Martins Peres.
1.714. Murillo da Costa Souza Soares.
1.715. Mourival Mança.
1.716. Mauricio Pinheiro Guimarães.
1.717. Manoel Gonçalves.
1.718. Nestor Barbosa Guimarães.
1.719. Nemesio Dutra.
1.720. Nestor Miranda.
1.721. Oscar José de Oliveira.
1.722. Octavio Brandão.
1.723. Passacantilli Pietro.
1.724. Rubem Ferreira Barroa.
1.725. Rosalvo de Araujo.
1.726. Ary de Carvalho.
1.727. Raul Veiga.
1.728. Rossine Judiano do Brasil.
1.729. Rubens Azevedo.
1.730. Romão Garrido Salgado.
1.731. Raul Malagutti.
1.732. Raul Martins de Freitas.
1.733. Severino Solano Nunes Machado.
1.734. Silvino dos Santos.
1.735. Trajano da Fonseca Ramos.
1.736. Victorio Guedes.
1.737. Vivaldo Niemeyer.
1.738. Waldemir Calandriní Alves da
Souza.
1.739. Waldemir Neves.

Supplementar

- 1.740. Domingos Olympio Braga.
1.741. José Boselli.
1.742. Marianno de Medeiros.
1.743. Nelson Gomes Leite.
1.744. Othon da Gama Lobo d'Alca-
nette.
1.745. Saturnino Van Kerster.

Classe de 1892

- 1.746. Antonio Amelio.
1.747. Alfredo Leite de Freitas.
1.748. Arthur Camacho Lopido.
1.749. Americo Augusto Pinto.
1.750. Americo Negreiros de Barros.
1.751. Alcebiades Barbosa de Castro.
1.752. Antonio Bernardo do Nascimento.
1.753. Aristides Victor dos Santos.
1.754. Alair Accioly Antunes.
1.755. Adriano de Souza Quartim.
1.756. Antenor Marques.
1.757. Alvaro Ayres Freire.
1.758. Antonio Francisco da Silva.
1.759. Alberto Victor Mallet.
1.760. Adroaldo Oliveira.

1.761. Braulio Simões da Motta.
 1.762. Carlos Antonio de Araujo.
 1.763. Custodio Silva de Oliveira.
 1.764. Cyrillo Soares Ferreira.
 1.765. Camillo Cardoso Jaques.
 1.766. Carlos Howat Rodrigues.
 1.767. Carlos Eugenio Pinto Caldeira.
 1.768. Domingos Cassenza.
 1.769. Domingos Vicente.
 1.770. Diogo Rios.
 1.771. Emmanuel Eduardo Gaudie-Ley.
 1.772. Euclides Gasse.
 1.773. Edmundo Marques da Silva.
 1.774. Eduardo Cardoso Leal.
 1.775. Eurico de Souza Leão.
 1.776. Edgar Costa Doria.
 1.777. Edmundo Dantex Montez.
 1.778. Ernesto Martins Borba.
 1.779. Firmino Luiz de Sá.
 1.780. Fernando Espindola de Mello.
 1.781. Francisco Alves Teixeira.
 1.782. Francisco do Nascimento.
 1.783. Francisco Ferreira Martins Junior.
 1.784. Francisco Domingues
 1.785. Gil Ribeiro.
 1.786. Horacio Mendes.
 1.787. Isidoro Barbosa.
 1.788. José Garcia Fragas.
 1.789. João Tavares da Silva.
 1.790. João Robino Xavier.
 1.791. João Gonçalves Pereira.
 1.792. João Ferreira Gonçalves.
 1.793. João Ferreira Mourão
 1.794. José Gomes Maia.
 1.795. José Gonçalves Nunes Filho.
 1.796. José de Paula.
 1.797. João Nilo Guedes de Oliveira.
 1.798. José de Oliveira Santos.
 1.799. José Mendes de Araujo.
 1.800. José Alves de Souza.
 1.801. João Octaviano Gonçalves.
 1.802. José de Pinho e Silva.
 1.803. João Gonçalves Vianna Filho
 1.804. José Guerreiro Rodrigues Torres.
 1.805. Luiz Eugenio Krignitz.
 1.806. Marcos Antunes Cordeiro.
 1.807. Manoel dos Santos.
 1.808. Manoel Cardoso Pires.
 1.809. Manoel Euzebio.
 1.810. Manoel Antonio Marques.
 1.811. Marcos Corrêa da Silva.
 1.812. Manoel Pereira Brasil.
 1.813. Manoel Bastos de Oliveira Filho.
 1.814. Marianno Leda.
 1.815. Marianno Augusto de Figueiredo
 1.816. Nuno Osorio de Almeida.
 1.817. Orlando Guerreiro de Castro.
 1.818. Ormindo Machado.
 1.819. Oscar Menna Barreto Pinto.
 1.820. Othion de Souza.
 1.821. Ovidio R. Pires.
 1.822. Pedro Antonio Nascimento.
 1.823. Pedro Bezerra de Carvalho.
 1.824. Paulo Ramalho Penteado.
 1.825. Pedro Ferreira Neves.
 1.826. Renato de Toledo Lopes.
 1.827. Sebastião José P. Amerim.
 1.828. Severino Ferreira da Silva.
 1.829. Sylvio de Azevedo Silva.
 1.830. Silvino José de Mattos.
 1.831. Sylvio Nunes dos Santos.
 1.832. Trajano Tavares Mendonça Cardoso.
 1.833. Tobias Pinto Xavier.
 1.834. Vicento Americo Tramontano.
 1.835. Venancio Ayres.
 1.836. Vasco Teixeira Pinto.
 1.837. Waldemar Maia.

Classe de 1891

1.838. Arnaldo Luiz de Araujo.
 1.839. Antonio Corrêa Rodrigues.
 1.840. Alvaro da Silva Porto.
 1.841. Alvaro Gonçalves da Cunha
 1.842. Anaetêto Vieira da Silva.

1.843. Americo Affonso do Nascimento.
 1.844. Antonio Cardoso.
 1.845. Antonio dos Santos.
 1.846. Armando Rodrigues.
 1.847. Antonio da Silva Pereira.
 1.848. Abner Carlos Mourão.
 1.849. Augusto José Rodrigues Torres Filho.
 1.850. Antonio Ribeiro de Albuquerque.
 1.851. Alvaro Lage.
 1.852. Alvaro Dias da Rocha.
 1.853. Braulino Antonio de Oliveira.
 1.854. Bento Antonio Dias.

Classe de 1891

1.855. Bento Antonio Dias.
 1.856. Belmiro de Castro Real.
 1.857. Carlindo Ribeiro da Silva.
 1.858. Corintha de Andrade.
 1.859. Caspi Araujo.
 1.860. Cyrillo Allau.
 1.861. Eduardo Gurgel do Amaral.
 1.862. Eloy Jacintho do Couto.
 1.863. Elisio Rodrigues Lima.
 1.864. Edgar de Vasconcellos Abrantes.
 1.865. Elias Neves Brasil.
 1.866. Euclides Lourenço.
 1.867. Francisco Joaquim Fernandes.
 1.868. Francisco Augusto Tavares Franco.
 1.869. Gonzalo Guimarães.
 1.870. Gentil Neves Moreira Marcondes.
 1.871. Germano de Barros Franca.
 1.872. Hilario da Silva Fernandes.
 1.873. Irineu Carneiro da Silveira.
 1.874. José Manoel de Carvalho.
 1.875. Julião Joaquim Moraes.
 1.876. José Caetano da Silva.
 1.877. Juvenal Moreira Maia.
 1.878. Jorge de Toledo Dodsworth.
 1.879. Juveniano Joaquim Silva.
 1.880. João Amindo.
 1.881. José de Souza Bittencourt.
 1.882. José Pereira de Sampaio.
 1.883. José Antonio de Castro.
 1.884. José Antonio Teixeira.
 1.885. Juvencio Zenha Machado.
 1.886. José Senna Teixeira.
 1.887. João Marcello da Silva.
 1.888. Leopoldino Couto Junior.
 1.889. Luiz Pinto Peixoto.
 1.890. Luiz Mathews Albernaz.
 1.891. Leonciano de Miranda Reis Monteiro Tapajós.
 1.892. Manoel Christiano de Araujo.
 1.893. Manoel Mascara.
 1.894. Manoel Felix Pereira.
 1.895. Manoel Martins das Neves.
 1.896. Nestor da Silva Couto.
 1.897. Nelson da Silva Campos.
 1.898. Olegario de Paulo Rodrigues.
 1.899. Oquildus Marianno Machado.
 1.900. Oswaldo Soares.
 1.901. Oscar José da Motta.
 1.902. Oswaldo Rocha Miranda.
 1.903. Paulo Maduro.
 1.904. Pedro Ribeiro Barbosa.
 1.905. Raul Chagas Doria.
 1.906. Raul Pinto Mendonça.
 1.907. Raul Vianna Rodrigues.
 1.908. Romão Garcia Garnoeda.
 1.909. Raul Camba.
 1.910. Sebastião Baptista de Carvalho.
 1.911. Sebastião P. da Silva P.
 1.912. Virgilio de Almeida Gomes.
 1.913. Virgilio Fortunato Arripia.
 1.914. Virgilio Domingues da Silva.
 1.915. Virgilio dos Santos.
 1.916. Waldemar Ferreira.

Supplementar

1.917. Antonio Augusto de Mattos Mendes.

1.918. Augusto Francisco Dias.
 1.919. Abel Coelho.
 1.920. Constantino de Moura Baptista.
 1.921. Eduardo de Toledo Franco.
 1.922. Ignacio Moreira da Silva.
 1.923. José Alves de Oliveira.
 1.924. José Nogueira.
 1.925. Onofre Olintho Petra de Barros.

Classe de 1890

1.926. Agostinho Nunes dos Santos.
 1.927. Annibal Eleno Brondi.
 1.928. Agostinho Ornellas de Souza.
 1.929. Albino Braga.
 1.930. Alfredo Alves.

Classe de 1890

1.931. Antonio do Espirito Santo.
 1.932. Affonso de Alencar Levy.
 1.933. Arnaldo da Silva Sá.
 1.934. Alberto Mariano da Silva.
 1.935. Aprigio J. Ferreira Nunes.
 1.936. Augusto Reis.
 1.937. Antonio Franklin do Araujo Silva.
 1.938. Attilio Boselli Junior.
 1.939. Ary de Almeida e Silva.
 1.940. Abelardo Rodrigues.
 1.941. Alvaro Osmililo.
 1.942. Augusto José Garrido
 1.943. Agostinho Thiago Alvares Pignato.
 1.944. Belmiro Corrêa Teixeira.
 1.945. Candido José da Silva.
 1.946. Clyneo Vieira da Silva.
 1.947. Domingos Pinto Teixeira.
 1.948. Domingos Loureiro.
 1.949. Domingos Moraes.
 1.950. Edgar Gomes da Silva.
 1.951. Euclides Moreira da Cunha.
 1.952. Ernesto Bader.
 1.953. Eduardo Noronha.
 1.954. Erotides Pereira de Azevedo.
 1.955. Francisco A. Miranda.
 1.956. Francellino Cesar Machado.
 1.957. Franc Gomes.
 1.958. Fortunato Calandrini Alves de Souza.
 1.959. Fernando Wolynd Falco.
 1.960. Frederico Lüssekind.
 1.961. Gentil José de Castro.
 1.962. Gladstone Cardoso de Souza.
 1.963. Hermogeneo Gomes da Silva.
 1.964. Hermenegildo da Silva.
 1.965. Henrique Fialho.
 1.966. Ivo da Silva Couto.
 1.967. Ignacio Martins.
 1.968. João Pacheco Coelho.
 1.969. José de Souza Freire.
 1.970. João Theotônio de Carvalho.
 1.971. José Rodrigues Dantas.
 1.972. José Bernardo.
 1.973. José Barbosa Guimarães.
 1.974. José Maria Ferreira Alves.
 1.975. José Oliveira.
 1.976. José Alves.
 1.977. João de Barros Barreto.
 1.978. Luiz de A. Portella.
 1.979. Leodonio Machado.
 1.980. Luiz da Franca Brasil.
 1.981. Manoel Fortunato da Silva.
 1.982. Manoel Gonçalves Queiroz.
 1.983. Manoel Corrêa da Costa.
 1.984. Manoel Antonio Ramalho.
 1.985. Oswaldo Alves da Encarnação.
 1.986. Orestes Rodrigues da Silva.
 1.987. Pedro Rodrigues Maia.
 1.988. Pilades Gama.
 1.989. Pedro Duarte.
 1.990. Raul Ferraz.
 1.991. Renato Rocha Miranda.
 1.992. Theophilo de Almeida.
 1.993. Tertuliano Campos.
 1.994. Vicente Rodrigues.
 1.995. Venancio Ferreira Alves.

- 1.996. Victor de Souza.
1.997. Waldemar Leite Barbosa

Supplementar

- 1.998. Dilermando Duarte Cox.
1.999. João Pedreira Filho.
2.000. Lindolpho João da Cruz.
2.001. Oscar Castello Branco Clark.

Asylo de Invalidos da Patria

PRAÇA AUSENTE

De accordo com o despacho do Sr. ministro da Guerra de 2 do corrente, é chamado a comparecer a este asylo, dentro do prazo de 30 dias, o soldado reformado e asylo, licenciado nesta Capital, Fortunato José Leandro, que desde fevereiro de 1919, não comparece a este estabelecimento, findo os quaes será excluido deste asylo.

Quartel, na Ilha do Bom Jesus, 6 de setembro de 1920. — Graciano Osorio, 1º tenente, secretario.

Fabrica de Polvora sem Fumaça

De ordem do Sr. coronel director faço publico que até ás 16 horas do dia 31 do corrente serão recebidas na secretaria desta fabrica propostas para o fornecimento immediato do seguinte material:

- 50.000 tijollos de barro commum, com 0^m,265×0^m,135×0^m,065.
20.000 telhas planas, nacionaes, systema francez, marca Coração.
40.000 telhas curvas, de barro commum, com 0^m,55×0^m,18.
200 barricas de cimento Atlas de 150 kilogrammas cada uma.

Fabrica de Polvora Sem Fumaça

Não tendo sido apresentada proposta para o fornecimento de artigos de expediente constantes do edital publicado no *Diario Official*, foram pedidos preços aos Srs. J. L. Costa & Comp., Luiz Maceio, Villas Boas & Comp. e Gomes Brandão Marcondes & Comp. todos estabelecidos na Capital Federal, sendo julgados mais vantajosos os apresentados pelo Sr. Luiz Macedo, estabelecido á rua da Quitanda n. 74, pelo que a Directoria da Fabrica vao adquirir a esta firma os seguintes artigos:

18 novellos de barbante fino a \$750.....	13.500
12 borrachas circulares com ponacho (E. Faber) a \$700.....	8\$100
12 blocos de papel almasso pautado de ambos os lados a 2\$20.....	26\$400
30 blocos de papel almasso pautado em tiras de 1/4, a 1\$200.....	36\$000
24 blocos de papel almasso pautado em 1/8, a \$700.....	16\$8.0
18 brochuras c/50 folhas cada uma, de 0 ^m ,33×0 ^m ,22 a 2\$300.....	41\$400
12 brochuras c/50 folhas cada uma, de 0 ^m ,22×0 ^m ,15, a 1\$000.....	12\$000
12 brochuras c/100 folhas cada uma de 0 ^m ,15×0 ^m ,11, a \$890.....	9\$600
12 brochuras c/indice e 100 folhas de 0 ^m ,22×0 ^m ,15, a 2\$00.....	24\$000
18 canetas «Eagle Pencil» ns. 2 e 3, a \$300.....	5\$400
3 escriptaninhas de vidro c/ dois tinteiros, a 12\$500.....	36\$000
500 envelopes commerciaes de côr, por.....	9\$000
20 fitas bi-color para machina «Remington» de 1/2", a 4\$8.0.....	96\$000
8 fitas bi-color para machina «Oliver» de 9/16", a 4\$800.....	38\$400
3 carrecois de fútilho «Brasil», a 2\$500.....	7\$500
28 vidros de gomma arabica liquida «Senegalina», a 3\$000.....	81\$000
3 caixas de grampos «Self» n. 46, a 1\$600.....	5\$ 00
12 caixas de grampos «Modern Paper Clip», a 1\$600.....	19\$200
12 caixas de grampos para machina «Hutchiss» n. 1, a 2\$99.....	24\$ 00
3 limpa-pennas de louça, a 2\$800.....	8\$400
72 lapis «Eberhard Faber» 425 n. 2, a \$250.....	18\$000

A presente concorrência obedecerá ás seguintes condições:

a) As propostas devem ser escriptas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em duplicata, contendo, além do sello na primeira via, a data e assignatura do proponente, ou do seu representante legal, e mencionada por extenso a cotação para a unidade de cada artigo;

b) As propostas serão apresentadas em envelope fechado, com a declaração exterior do nome do proponente.

c) Para o transporte, na Estrada de Ferro Central do Brasil, do material constan e do presente edital, esta fabrica fornecerá a competente requisição, mediante pedido prévio e com informação sobre a estação de procedencia;

d) A concorrência versará apenas sobre o preço em «réis» para a unidade de cada artigo, não sendo tomada em consideração as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

e) A idoneidade dos concorrentes será julgada antes da abertura das propostas, podendo deixar de ser aceitas as daquelles que não houverem cumprido contractos anteriores;

f) Os concorrentes declararão na proposta apresentada se submettem a todas as clausulas do presente edital;

g) O proponente escolhido desde que receba aviso desta secretaria da aceitação de sua proposta, deverá comparecer a este estabelecimento afim de assignar o respectivo ajuste;

h) A recusa á assignatura do ajuste torna a firma ou o proponente não idoneos para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

Quaesquer outras informações necessarias a respeito, poderão ser pedidas á secretaria

deste estabelecimento, em Piquete, até ás 16 horas, diariamente.

Secretaria da Fabrica de Polvora sem Fumaça, em Piquete, 15 de setembro de 1920. — Cesario Alvaro de Santiago, amanuense de 1ª classe, respondendo pelas funções de secretario.

Fabrica de Polvora sem Fumaça

De ordem do Sr. coronel director faço publico que até as 16 horas do dia 30 do corrente, serão recebidas na secretaria desta fabrica propostas para o fornecimento de dois bois para tracção, regulando de quatro a seis annos de idade, que sejam bem mausos e fortes, e pelo preço maximo de 350\$, cada um.

A presente concorrência obedecerá ás seguintes condições:

a) as propostas devem ser escriptas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em duplicata, contendo, além do sello na primeira via, a data e assignatura do proponente, ou do seu representante legal, e mencionado por extenso o preço respectivo.

b) as propostas serão apresentadas em envelope fechado, com a declaração exterior do nome do proponente.

c) depois de verificada a proposta mais vantajosa, será dado conhecimento ao proponente afim de que este, dentro do prazo de oito dias, apresente os animais á commissão que os examinará antes de ser accoita definitivamente tal proposta.

Quaesquer outras informações necessarias a respeito poderão ser pedidas á Secretaria do estabelecimento, em Piquete, até as 16 horas, diariamente.

Secretaria da Fabrica de Polvora sem Fumaça, em Piquete, 15 de setembro de 1920. — Cesario Alvaro de Santiago, amanuense de 1ª classe, respondendo pelas funções de secretario.

72 lapis «Faber» n. 2, a \$200.....	14\$40
48 lapis tinta «Mikado» ou «Venus», a \$500.....	24\$100
12 lapis «Eberhard Faber» n. 460 H. B., a \$350.....	4\$200
30 lapis borracha «Eagle Pencil», a 1\$400.....	42\$000
6 pegadores de papel, a 1\$000.....	6\$000
139 folhas de papel matta-borrão superior a \$400.....	52\$000
10 resmas de papel almasso «Flor de Lyz» a 23\$500.....	235\$000
6 resmas de papel almasso liso sem pauta a 2\$5.00.....	120\$000
250 folhas de papel parvo, forte, para embrulho a \$200.....	50\$000
2 caixas de papel carbono roxo, marca «Iris» a 12\$00.....	24\$000
1 caixa de papel carbono encarnado, marca «Iris» a 14\$00.....	14\$000
1 caixa de papel carbono azul de ambos os lados a 16\$00.....	16\$000
10 caixas de pennas Mallat n. 12 a 5\$800.....	58\$000
2 caixas de pennas R. Sterbrook n. 312 a 6\$000.....	12\$000
4 caixas de pennas «J» n. 01.500 P. F. a 3\$000.....	12\$000
24 pastas c/ cadarço para archivo com 0 ^m ,25 de largura, 0 ^m ,33 de comprimento e 0 ^m ,05 de dorso em samphona a 2\$200.....	52\$800
3 raspadeiras «Rodgers» a 6\$000.....	18\$000
12 litros de tinta azul-preta «Stephens» a 7\$000.....	84\$000
3 vidros de tinta nankin japoneza a 3\$000.....	9\$000
3 caixas de papel c/enveloppes para cartas a 4\$000.....	12\$000
1.250 bilhetes de passagem de 1ª classe (ida e volta) por.....	16\$000
1.250 bilhetes de passagem de 1ª classe (ida e volta) por.....	16\$000
1.250 bilhetes de passagem de 2ª classe (ida e volta) por.....	16\$000
1.250 bilhetes de passagem de 2ª classe (ida e volta) por.....	16\$000
1.000 boletins diarios da casa da força, por.....	105\$000
900 cartões de passagem mensal de 1ª classe, por.....	31\$000
900 cartões de passagem mensal de 2ª classe, por.....	31\$000
1.000 cartões memorandum, por.....	30\$000
1.000 extractos de rendimento de estações, por.....	42\$000
1.000 envelopes pardos de 0 ^m ,16 × 0 ^m ,12, por.....	30\$000
1.000 envelopes pardos de 0 ^m ,25 × 0 ^m ,19, por.....	44\$000
1.000 envelopes azues, de 0 ^m ,16 × 0 ^m ,12, por.....	34\$000
30 blocos com 50 folhas cada um, de memorandum azul, por.....	35\$000
6 livros com capa de percaline com 100 folhas cada um, numeradas, de 0 ^m ,33×0 ^m ,22, a 8\$000.....	48\$000
6 livros para ponto diario, de 0 ^m ,18×0 ^m ,14, a 2\$400.....	14\$100
1.000 meias folhas de papel timbrado para officios, por.....	34\$000

1.000 folhas de papel sem timbre para officios, por.....	28\$000	6 talões de 100 folhas cada um para venda de produ- ctos, p. r.....	36\$000
1.000 folhas de papel timbrado para cartas, por.....	32\$000	500 notas de expediente de mercadorias, por.....	36\$000
1.000 folhas de papel sem timbre para cartas, por.....	22\$000	1.000 relações para alterações de officios, por.....	34\$000
3.000 meias folhas de papel fino para boletins, por.....	21\$000	1 caixa de pennas Wms. Mann's Legal Pens 1 F (En- gland) por.....	75\$000
1.000 papeletas de ponto do pessoal do ramal, por.....	25\$000	12 lapis bi color, por.....	58\$000
1.000 relações diarias dos viajantes, por.....	32\$000	1 perfurador Soennecken n. 230, por.....	65\$000
500 relações mensaes do consumo de luz, por.....	2\$000	6 pastas Soennecken n. 114, de 28-1/2 x 35-1/2 a 10\$000.....	60\$000
1.000 avisos de telephonema, por.....	45\$000	200 folhas de pagamento, mod. 29, por.....	95\$000
2.000 papeletas de serviço, por.....	100\$000		
1.000 relações diarias da bagagem e encomenda, por.....	32\$000		
50 talões de 100 folhas cada um para despacho de en- comendas, por.....	321\$000		
20 talões de 100 folhas cada um de pedidos ao almoxa- rifado, por.....	65\$000		

Piquete, 15 de setembro de 1920. — *Casario Alvaro de Santiago*,
amanuense de 1ª classe, respondendo pelas funções do secretario.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

Pelo presente é intimado o ex-escrivão da Collectoria das Rentas Federaes em Affuá, no Estado do Pará, Euribades Olympio de Almeida, para, no prazo de trinta dias contados da data da primeira publicação deste, allegar o que for a bem do seu direito sobre o alcance do 67\$271, verificado no processo de tomada de suas contas no periodo de 5 de julho a 31 de dezembro de 1903, quando interinamente exercia o cargo de collector.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 9 de setembro de 1920. — O director, *Francisco José Pereira d'Oliveira*.

Directoria do Patrimonio Nacional

TERRENOS DE MARINHAS EM GUAXIMDIBA, EM SÃO JOÃO DA BARRA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Dr. Alberto Maranhão requerem aforamento do terreno de marinhas, no lugar denominado Guaximdiba, município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, fronteiras á sua propriedade da fazenda do Campo Alegre. São convidados todos aquelles, que forem contrarios ou prejudicados com esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria com documentos que provem suas allegações, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 13 de setembro de 1920. — *Raul dos G. Bonjean*, sub-director. (4.930)

Alfandega do Rio de Janeiro

ADDITAMENTO AO EDITAL DE PRAÇA N. 116 DA PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 18 e 22 de setembro de 1920, no armazem n. 4 do Cães do Porto, será vendida em hasta publica, respectivamente em primeira e segunda praça, sob o lote n. 18 A e em additamento ao edital n. 116 da primeira mesa, cujo pregão terá inicio ao meio dia, no armazem 3 do mesmo cães, uma partida de caixas vasias, vindas pelos vapores: *Cometa*, norueguez, entrado em maio de 1920; *Glenshiel*, inglez, entrado em fevereiro de 1920; *Bayard*, norueguez, entrado em janeiro de 1920 e *Hakata Maru*, entrado em maio de 1920, com as marcas abaixo descritas:

Lote n. 18 A

Ante: Quinhentas caixas vasias, que contiveram bacalhau (*Cometa*, maio de 1920).
CII—Losango—ABC—&W: Sete caixas vasias.

ACC: Cinco caixas vasias.

Sem marca: Seis caixas vasias (*Glenshiel*, fevereiro de 1920).

HI—Triangulo LW: Cento e cinquenta caixas vasias.

HI—Triangulo—2.405: Noventa e nove caixas vasias (*Bayard*, janeiro de 1920).

Triangulo—IDGC: dez caixas vasias (*Hatrat Maru*, maio de 1920).

Nota—As caixas acima mencionadas continham mercaderia que foi inutilizada, existindo entre ellas algumas desarmadas e outras quebradas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1920. — O escriptuario, *Armando Guedes de Aello*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE QUINZE DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou donos de uma peça de tecido, apprehendida pelo 2º official aduaneiro desta alfandega, *Anoel Brazillico*, quando em serviço, no dia 4 de setembro corrente, no armazem n. 1 do Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entender a bem de seus direitos no processo instaurado nesta repartição sobre tal occurrencia.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1920. — *A. de Lisboa Sampaio Barreto*, 4º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAIS COM O PRAZO DE QUINZE DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou donos de 1 peça de seda, apprehendida pelo 2º official aduaneiro desta alfandega, *Eriz Gonzaga Borges Filho*, auxiliado pelo remador *Ossas dos Santos* e o guarda do Cães do Porto n. 7, quando em serviço no mesmo cães no dia 4 do corrente mez, occulta sob as vestes de um individuo que conseguiu evadir-se a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entenderem a bem de seus direitos no processo instaurado nesta repartição sobre tal occurrencia.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou donos de 5 camisetes de seda e 5 calças do mesmo tecido, apprehendidos pelo remador desta alfandega, *João Barcellos*, quando em serviço, no dia 4 de setembro corrente, nas proximidades do armazem n. 7 do Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entenderem a bem de seus direitos no processo instaurado nesta repartição sobre tal occurrencia.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou donos de 65 peças de renda, 1 corte de tecido e 4 martellos, apprehendidos pelo 2º official aduaneiro desta alfandega, *Augusto Ortiz*, quando em serviço entre os armazens ns. 5 e 6 do Cães do Porto, no dia 4 de setembro corrente, a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entenderem a bem de seus direitos no processo sobre tal occurrencia instaurado nesta alfandega.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou donos de 30 grozas de botões de madre-perola, apprehendidos pelo 1º official aduaneiro desta alfandega, *Virgilio Andronico de Negreiros*, auxiliado pelo remador *João Barcellos*, quando em serviço, no dia 8 do corrente mez, nas proximidades do armazem numero 10 do Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entenderem a bem de seus direitos no processo instaurado nesta repartição sobre tal occurrencia.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou donos de 24 pelles, apprehendidas pelo 2º official aduaneiro desta alfandega, *Alonso Alvaro Ferreira Duque Estrada*, auxiliado pelo remador *Celestino Aristides Costa*, quando em serviço, no dia 26 de agosto ultimo, no posto fiscal da Guarda-moria, a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entenderem a bem de seus direitos no processo instaurado nesta repartição sobre tal occurrencia.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou donos de 24 peças de renda, apprehendidas pelo 2º official aduaneiro desta alfandega, *Elydio Machado*, auxiliado pelo remador *João Barcellos*, quando em serviço, no dia 4 de setembro corrente, no pateo dos armazens ns. 7 e 8 do Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entenderem a bem de seus direitos no processo instaurado nesta repartição sobre tal occurrencia.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou donos de 3 peças de seda, apprehendidas pelo 2º official aduaneiro desta alfandega, *Gustavo Nery da Silva*, auxiliado pelo remador *Daniel Ferreira da Silva* quando em serviço, no dia 3 de setembro corrente, no armazem n. 1 do Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entenderem a bem de seus direitos no processo sobre tal occurrencia instaurado nesta repartição.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 16 de setembro de 1920. — *A. de Lisboa Sampaio Barreto*, 4º escriptuario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço do Povoamento

Tendo terminado, em 5 de agosto findo, o prazo da licença de seis mezes concedida ao Sr. *Max Seide*, auxiliar de interprete, addido da Hospelaria de Immigrantes da ilha das Flores, e não tendo o mesmo se apresentado,

convindo-o, de ordem do Sr. director, a reassumir o exercício de seu cargo no prazo de 30 dias a contar de 5 do corrente, sob pena de ser exonerado por abandono de emprego, na forma do art. 18 do decreto n. 14.157, de 5 de maio deste anno.

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 6 de setembro de 1920.—*Carlos Zamith*, chefe interino da 3ª secção.

Directoria do Serviço de Povoamento

Tendo terminado, em 10 do corrente mez, o prazo da pena de suspensão regulamentar de quinze dias, imposta pelo Sr. director desta repartição ao Sr. Edgard Maria de Laceria, 3º official, addido, desta directoria, com exercício na Inspectoria dos Patronatos Agrícolas, e não tendo o mesmo se apresentado, convindo-o de ordem do mencionado Sr. director, a reassumir o exercício de seu cargo, no prazo de trinta dias, a contar de 11 deste mez, sob pena de ser exonerado, por abandono de emprego, na forma do art. 18 do decreto numero 14.157, de 5 de maio de 1920.

Directoria do Serviço do Povoamento, 15 de setembro de 1920.—*Octavio Pacheco*, ajudante interino do inspector dos Patronatos Agrícolas.

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL

De ordem do Sr. Dr. director e, em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei numero 3.991, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que, esta directoria vai adquirir de diversos commerciantes desta praça, o seguinte:

Villas Bôas & Comp., estabelecidos á rua 7 de Setembro n. 219 e 225, 6 vidros de gomma arabica a 25 (dous mil réis) cada um, no valor de 150 (doze mil réis); 3 caixas de percevejos de metal a 7500 (sete mil e quinhentos réis) cada uma, no total de 22500 (vinte e dous mil e quinhentos réis); 1 caixa de percevejos com alca, no valor de 185 (dezoito mil réis); 6 fitas bi-côlor, para machina Underwood, a 55 (cinco mil réis) cada uma, total 330 (trinta mil réis); 1 carta de pennas para desenho, no valor de 35 (tres mil réis).

J. L. Costa & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 105, 3 Livros modelo 5.851, com 50 folhas riscadas e pautadas, a 405 (quarenta mil réis) cada um, no valor de 1205 (cento e vinte mil réis); 50 folhas de cartão borro, a 600 (seiscentos réis), no valor de 305 (trinta mil réis).

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1920.—*O secretario, Surmento Macedo.*

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

Fonseca—Nitheroy—Estado do Rio de Janeiro

Estando vaga a 12ª cadeira desta Escola Agricultura especial—Sylvicultura—Cultura de plantas industriaes, alimentares e forrageiras, de accordo com o art. 29 do regulamento que baixou com o decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, pelo presente, de ordem do Sr. Dr. director, faço publico, que estarão abertas, na secretaria desta escola, pelo prazo de 120 dias, contados da data deste, as inscripções para o concurso para preenchimento do dito cargo.

Poderão se inscrever todos os brasileiros que exhibirem folha corrida e forem maiores de 21 annos (art. 30 do cit. regulamento).

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira, do qual serão entregues á secretaria da escola, no dia do encerramento das inscripções e mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) arguição durante 30 minutos;

c) uma prova pratica;

d) prelecção durante uma hora, sobre um dos pontos do programma que for organizado pela commissão examinadora e aprovado pela congregação, urado, á sorte, 24 horas antes (art. cit., letra d).

As provas praticas e de prelecção serão presadas no mesmo dia e sobre o mesmo ponto, por todos os candidatos, salvo se for excessivo o numero destes, caso em que serão divididos em turmas de tres, organisadas por sorteio (art. 35 do cit. regulamento).

As provas de concurso serão publicas (art. 32 do cit. regulamento).

Para maiores esclarecimentos poderão os Srs. candidatos se dirigir á secretaria da escola, á Alameda São Boaventura n. 770, Fonseca, Nitheroy, todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, Nitheroy, 17 de agosto de 1920. Eu, *Mario Justiniano Quintão*, secretario-bibliothecario, que escrevi.

Instituto de Chimica

Em cumprimento ao disposto no art. 73, da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, faço publico que este instituto vai adquirir a firma Arnaldo Braga & Comp., negociantes domiciliados á rua da Assembléa n. 90, nesta Capital, o seguinte material:

1 litro n. 4.458.....	38\$000
100 folhas para resumo de ponto;...	35\$000
50 folhas para descrições de quotas.....	48\$000
1 carimbo c/ modelo.....	8\$000
Total.....	99\$000

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1920.—*O director, Mario Saravia.*

Museu Nacional do Rio de Janeiro

Em cumprimento do disposto no art. 73, da lei n. 3.991, de 5 de janeiro do corrente exercicio, faço publico que a Directoria do Museu Nacional vai adquirir ao Sr. John Roger, negociante estabelecido á rua da Quitanda n. 156 e 158 uma machina de escrever, marca L. G. Smith & Bros, modelo silencioso, carro 6, pelo preço de 800\$000.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1920.—*Bruno Lobo.*

MARCAS REGISTRADAS

N 15.801

J. Marinho Soares Junior & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 186, apresentam a marca supra, para distinguir um preparado pharmaceutico, para garganta consistente da denominação caracteristica «Gorgesam», entre aspas, acompanhada dos dizeres, «Gargarejo, Preparado por J. Marinho Soares Junior. Esta marca será usada em rotulos e envolveros que contiverem o referido preparado, podendo variar em cores e dimensões. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1920.—*J. Marinho Soares Junior & Comp.*, (sobre 600 réis de estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 55 minutos do dia 14 de maio de 1920.

Registrada sob o n. 15.801 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1920.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (4.924)

N. 15.805

J. Marinho Soares Junior & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 186, adoptam para distinguir um preparado pharmaceutico (para tratamento no nariz) de seu fabrico, a qual consiste do nome caracteristico «Rhinitol» entre aspas e sobre os dizeres Preparado de G. Marinho Rio de Janeiro). Rio de Janeiro, 4 de maio de 1920.—*J. Marinho Soares Junior & Comp.*, (sobre estampilhas de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 55 minutos do dia 14 de maio de 1920.

Registrada sob n. 15.805 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1920.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (4.924)

N. 15.788

O abaixo assignado, domiciliado á avenida Central n. 133, adopta para distinguir um preparado pharmaceutico (para cura das molestias do estomago, intestinos e rins) de seu fabrico o commercio, a marca, que poderá variar de cor e dimensão a qual consiste do nome caracteristico «Eupepogonio», entre aspas e sobre os dizeres prep. de T. Paz—Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1920.—*Theodoro Gentil Pedreira Paz* (sobre 600 réis em estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 40 minutos do dia 8 de maio de 1920.

Registrada sob o n. 15.788, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1920.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (4.924)

N. 15.796

Paulo Stern & Comp., estabelecidos á rua do Rezende n. 26, adoptam a marca acima, consisten e do nome caracteristico «Joniou», entre aspas, seguido dos dizeres Industria Nacional, podendo variar de cor e dimensão, servirá para distinguir extractos, brilhantinas, oleos, pó de arroz comprimido em tabletes, ou pó, cremes, loções, cosmeticos, agua de colonia, sabonetes, tinturas, para cabellos, dentifricios, essencias, talco ou amido perfumado ou não, aguas para embellezamento da pelle, schampoos em líquidos, pó ou concreto, tonico, depilatorio, em liquido ou pó pomadas e vernizes e pó para limpezas das unhas, agua de quina, creme de sabão ou sabão em pó de sua fabricação e commercio. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 10 de maio de 1920.—*Paulo Stern & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 55 minutos do dia 11 de maio de 1920.

Registrada sob o n. 15.796 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1920.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (4.933)

N. 15.797

Paulo Stern & Comp., estabelecidos á rua do Rezende n. 26, adoptam a marca acima consistente no nome caracteristico «Rozoco» entre aspas, seguido dos dizeres Industria Nacional, podendo variar de cor e dimensão servirá para distinguir extractos, brilhantinas, oleos, pó de arroz comprimidos ou tabletes em pó, cremes, loções, cosmeticos, agua de colonia, sabonetes, tinturas para cabelos, dentifricios, essencias, talco ou amido perfumado ou não, aguas para embelleza-

mento de pelle, schampoe em liquido, pó ou concreto, tonico, depilatorio em liquido ou em pó, pomadas e vernizes e pó para limpeza das unhas, agua de quina, creme de sabão e sabão em pó de sua fabricação e commercio. (Sobre uma estampilha de 600 réis). Rio de Janeiro, 10 de maio de 1920. — *Paulo Stern & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 55 minutos do dia 11 de maio de 1920.

Registrada sob n. 15.797 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (4.933)

N. 15.798

Paulo Stern & Comp., estabelecidos á rua do Rezende n. 26, adoptam a marca acima, consistente do nome característico «Reinette», entre aspas, seguido dos dizeres «Industria Nacional», podendo variar de cor e dimensão, servirá para distinguir extractos, brilhantinas, oleos, pó de arroz comprimido em tablettes ou em pó, cremes, loções, cosmeticos, agua de colonia, sabonetes, tinturas para cabelo, dentifricios, essencias, talco ou amido perfumado ou não, aguas para embelezamento da pelle, schampoe em liquido, pó ou concreto, tonico depilatorio em liquido ou em pó, pomadas e vernizes e pó para limpeza das unhas, agua de quina, creme de sabão e sabão em pó de sua fabricação e commercio. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1920. — *Paulo Stern & Comp.* (inutilizada uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 55 minutos do dia 11 de maio de 1920. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 15.798 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (4.933)

N. 15.799

Alipio Cordeiro, domiciliado á rua Ceará n. 57, adopta, para distinguir a agua de quina, de sua fabricação, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste no desenho de dous galhos floridos, unidos, acompanhados das palavras «Agua de quina» sobre um sombreiro representando um arbusto, e dos dizeres «M. Olivier Rio». Rio de Janeiro, 11 de maio de 1920. — *Alipio Cordeiro* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 12 de maio de 1920.

Registrada sob n. 15.799 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (4.932)

CERTIFICADO

ESTADO DE MINAS GERAES

N. 503

Certifico que a marca «Elixir de chapéu de couro e sucupira composto», para um preparado pharmaceutico do fabrico de *Waldir Guimarães Vial*, registrado na Junta Commercial de Minas Geraes sob n. 503, foi depositada nesta Junta em sessão de 30 de agosto ultimo, juntamente com o exemplar do *Minas Geraes*, órgão official daquelle Esta-

do, em que a mesma foi publicada. Eu, *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official archivista, passei a presente certidão, que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de setembro de 1920. Estava inutilizada uma estampilha de dous mil réis. — Pelo 3º official *Luiz Augusto Alves Feitosa*. Visto. — Junta Commercial, 15 de setembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (4.929)

SOCIEDADES CIVIS

Caixa de Caridade e Pão de Santo Antonio

(Extracto dos estatutos)

A Caixa da Caridade e Pão de Santo Antonio, com sede nesta Capital, rege-se-ha pelo disposto nos seus estatutos e de accordo com oCodigo Civil em vigor. A Caixa tem por fim: distribuir nos primeiros domingos de cada mez a importancia de 10\$ em 100 pães de 100 réis cada um e no dia 13 de junho de cada anno, 300 pães do mesmo valor, sendo tambem distribuidas no mesmo dia 13 desse mesmo mez, 13 esmolas de 10\$ cada uma aos irmãos e irmãs pobres, viúvas de irmãos que se achem nas mesmas condições e pessoas pobres moradoras na parochia, além de 26 vestuários que serão distribuidos por 13 meninos e 13 meninas pobres, filhas, de preferencia, de irmãos ou irmãs pobres ou viúvas e pobres moradoras na freguezia ha mais de dous annos. Conceder a cada irmão necessitado quando enfermar, caso requier, e de uma só vez, uma beneficencia, sendo aos irmãos simples a importancia de 30\$ e aos irmãos graduados a de 60\$ e no caso de fallecimento desses irmãos dar á familia, como auxilio funerario, para os primeiros a quantia de 50\$ e para os segundos a de 100\$300. A Caixa é administrada e representada activa e passiva, judicial e extrajudicialmente por um presidente, um secretario, um thesoureiro e seis consultores. Os estatutos da Caixa poderão ser alterados depois de cinco annos da sua approvação, sem modificação dos fins nelles estatuidos. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. Quando a Caixa não puder preencher mais os fins a que se destina será dissolvida, resolvendo-se na assembléa de dissolução, o destino a dar ao patrimonio social.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1920. (4.923)

SOCIEDADES ANONYMAS

Caixa Geral das Familias

Sociedade Anonyma de Seguros sobre a vida e accidentes no trabalho

RELATORIO

Srs. accionistas — Cumprindo a obrigação que me impõe o art. 18º, letra a, dos nossos estatutos, venho prestar-vos informações sobre as operações effectuadas pela sociedade durante o anno findo em 30 de junho.

Pelo balanço e contas que vos apresento verificareis que nesse anno continuaram a prosperar os negocios da Caixa Geral das Familias.

O premios de todos os contractos se elevaram nesse exercicio a 1.056.716\$290, o que significa um augmento de 202.877\$320, pois que no anno anterior produziram, o total de 353.838\$970.

A receita do exercicio foi de 1.098.129\$715, contra a de 895.167\$780 do exercicio de 1918-1919. Houve, portanto, na receita geral um augmento de 202.961\$935

Pagamos: por fallecimento, 229.562\$; por doações, 91.099\$; por sorteios, 60.000\$; perdas e rendas, 9.625\$780; accidentes no trabalho, 84.055\$280, isto é, pagamos aos beneficiarios dos nossos contractos 474.342\$060.

Deduzida da receita total, que accrescida do saldo do exercicio anterior, se elevou a 1.116.803\$122, aquella importancia e a dos gastos geraes constantes da conta de lucros e perdas, ficou um saldo de 204.007\$385.

Esse saldo foi assim applicado:

Reservas technicas.....	144.312\$450
Fundo especial de reserva....	4.098\$145
Imposto de dividendo.....	2.400\$000
Dividendo.....	48.000\$000
Lucro em suspenso.....	5.165\$790

204.007\$385

No periodo de que trata o presente relatório, effectuamos 490 novos contractos de seguros de vida no valor de 2.960.000\$, produzindo premios na importancia de 257.684\$300, dos que já pagos 230.816\$600 e em cobrança 26.867\$700. Recusamos 11 propostas de seguros no valor de 105.000\$000.

A nossa secção do seguros de accidentes produziu a renda de 186.516\$080. Pagamos por accidentes 84.055\$280.

Durante o exercicio a que nos referimos foram lavrados 21 termos de transferencias de accções, sendo sete por vendas, oito por cauções, seis por alvarás.

Como veis, Srs. accionistas, se não são de grandes vultos as verbas do nosso balanço, ao menos são animadoras e mostram que a nossa situação vai melhorando em cada exercicio.

Para esse resultado têm contribuido em muito a dedicacão e a competencia do Sr. coronel *Luiz de Sá e Almeida*, a quem em boa hora a administração nomeou director geral do departamento das agencias, confiando-lhe a direcção de todo o serviço da produção.

Ao conselho fiscal, sempre zeloso no cumprimento dos seus deveres, a directoria agradece os bons serviços prestados. Estando findo o mandato do actual conselho fiscal, deves fazer nova eleição.

O pessoal do escriptorio desempenhou bem as suas funcções.

São estas as informações que devo prestar-vos. A directoria terá a maior satisfação em fornecer-vos quaesquer outras que desejaes sobre os negocios da sociedade.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1920. — *Prudente de Moraes Filho*, presidente

PARER DO CONSELHO FISCAL

Senhores accionistas. Cumprindo a disposição do art. 119 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, o Conselho Fiscal da sociedade «Caixa Geral das Familias» examinou as contas referentes ás operações sociaes do exercicio findo em 30 de junho ultimo e verificou os seus regulares lançamentos na escripturação, que continúa a ser feita com a precisa individualização e clareza.

O respectivo balanço fielmente representa os saldos dos diversos titulos das contas que a escripturação demonstra e são referidos no minucioso relatório apresentado pelo honrado Sr. director presidente, e no qual relatório os Srs. accionistas encontrarão claras e precisas informações para o julgamento das contas e dos actos da administração da sociedade, no exercicio findo.

O Conselho Fiscal pensa que as contas examinadas merecem approvação, como tambem merecem approvação com louvor, os actos da honrada directoria.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1920. — *Filadelpho de Souza Castro*. — *J. de Sá Alvares Borgerth*. — *Luiz Felipe de Souza Leão*. — *Barão de Oliveira Castro*.

BALANÇO PROCEDIDO EM 30 DE JUNHO DE 1920

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Activo		
Acções a emitir.....	800.000\$000	
Thesouro Nacional:		
Conta de desconto.....	200.000\$000	
600 apolices federaes do emprestimo nacional de 309.....	593.635\$000	
Letras do emprestimo popular do Estado do Rio.....	270\$000	
Empréstimos por cauções da apolices da sociedade.....	6.947\$900	
Immoveis na Capital Federal.....	476.620\$200	
Acções em caução da directoria.....	80.000\$000	
Premios differidos.....	474.838\$900	
Entradas a receber.....	49.231\$000	
Moveis e utensilios na sede e nas agencias.....	46.183\$300	
Juros a receber.....	42.730\$000	
Alugueis a receber.....	2.490\$300	
Caixa:		
Em cofre.....	8.417\$400	
Em bancos desta Capital e dos Estados.....	445.166\$033	483.283\$432
Diversas contas devedoras.....	947.468\$580	
		<u>3.210.555\$542</u>
Passivo		
Capital.....	4.600.000\$070	
Reservas technicas.....	4.001.232\$450	
Fundo especial de reserva.....	73.510\$998	
Lucros em suspenso.....	5.165\$790	
Apolices em deposito no Thesouro Nacional:		
Conta que figura no activo.....	200.000\$070	
Caução da directoria.....	80.000\$000	
Premios de sorteo effectuados:		
Em 23 deste mez a pagar.....	30.000\$000	
Menos imposto.....	3.000\$030	27.000\$000
Imposto de dividendo:		
A pagar.....	2.400\$000	
Dividendo:		
Do presente balanço a distribuir.....	48.000\$000	
Saldo dos balanços anteriores ainda não reclamados.....	42.490\$000	60.490\$000
Diversas contas credoras.....	158.736\$603	
		<u>3.210.555\$543</u>

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1920. — Dr. Prudente de Moraes Filho, director-presidente. — Commandador Julio Miguel de Freitas, director-secretario. — Dr. Deodato C. Villela dos Santos, director-gerente. — João Celestino de Oliveira, contador.

Debito		
Capitales pagos por:		
Fallecimentos.....	229.562\$000	
Sociedades.....	62.000\$000	
Pensões e rendas.....	9.153\$780	
Accidentes no trabalho.....	81.133\$280	
Inspecção medica.....	41.689\$000	
Despesas de cobranças.....	6.265\$630	
Despesas nas agencias.....	244.977\$355	
Despesas geraes.....	418.731\$070	
Honorarios da directoria.....	43.004\$000	
Honorarios do conselho fiscal.....	9.253\$310	
Commissão de agentes.....		
Amortização desta conta.....	458.341\$340	
Commissões nos seguros:		
De accidentes.....	37.333\$092	
Saldo a maior do credito.....	912.794\$037	
	204.007\$385	
	<u>1.116.303\$422</u>	
Credito		
Saldo das contas seguintes:		
Premios de contracto.....	870.200\$210	
Multas de contractos.....	388\$740	
Premios de seguros de accidentes no trabalho.....	486.316\$080	
Feito de apolices.....	4.945\$680	
Juros.....	21.639\$335	
Renda liquida de immoveis.....	44.439\$700	
	<u>1.098.129\$715</u>	
Saldo transferido do balanço anterior.....	18.673\$707	
	<u>1.116.803\$422</u>	
Saldo.....	204.007\$385	
Assim applicado:		
A reservas technicas.....	444.312\$450	
A fundo especial de reserva.....	4.099\$145	
A imposto de dividendo.....	2.400\$000	
A dividendo.....	48.000\$070	
A lucro em suspenso.....	5.165\$790	
	<u>204.007\$385</u>	

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1920. — Dr. Prudente de Moraes Filho, director-presidente. — Commandador Julio Miguel de Freitas, director-secretario. — Dr. Deodato C. Villela dos Santos, director-gerente. — João Celestino de Oliveira, contador. (4.928)

Banco Francez para o Brasil

Capital 20 milhões de francos

SÉDE SOCIAL EM PARIZ, 1 — BOULEVARD DES CAPUCINES

Balancete da Caixa Filial de S. Paulo, succursal de Rio de Janeiro e agencia de Santos, em 31 de agosto de 1920

Activo		Passivo	
Letras descontadas.....	3.408.720\$128	Capital declarado das Caixas Filiaes.....	2.000.000\$000
Letras caucionadas.....	5.419.610\$880	Caixa matriz, agencias e correspondentes no estrangeiro.....	48.106.838\$956
Letras a receber.....	6.049.732\$730	Depositos e contas correntes.....	43.904.369\$332
Contas correntes garantidas e outras.....	21.547.209\$330	Depositos a prazo fixo e com prévio aviso.....	1.896.279\$400
Valores caucionados.....	44.160.939\$410	Credores por titulos em cobrança.....	6.049.752\$730
Valores depositados em custodia.....	4.669.800\$900	Letras e valores caucionados	49.580.550\$290
Caixa matriz, agencias e correspondentes no estrangeiro.....	5.608.520\$120	Valores depositados em custodia.....	4.669.800\$900
Diversas contas.....	3.595.299\$327	Diversas contas.....	4.585.958\$003
Caixa.....	3.423.696\$788		
	<u>67.883.549\$613</u>		<u>67.883.549\$613</u>

S. Paulo, 14 de setembro de 1920. — O contador, P. Dardot. — O gerente geral do Ultra: Mar. M. Planque. (4.926)

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 15 de setembro de 1920.....	3.535.334\$318
Renda arrecadada em 16 de setembro de 1920.....	256.374\$144
	<u>3.791.708\$462</u>
Em igual periodo de 1919...	3.218.365\$304
Diferença para mais.....	<u>573.343\$158</u>

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE SETEMBRO

Renda arrecadada em 16:	
Em ouro.....	285.217\$885
Em papel.....	283.345\$865
Total.....	<u>568.563\$750</u>
Renda arrecadada de 1 a 16 do corrente.....	5.242.628\$894
Em igual periodo de 1919...	3.139.563\$510
Diferença a maior em 1920	<u>2.103.065\$384</u>

A VISO

IMPRENSA NACIONAL

"Monotypes" e prensas para stereotypia

A directoria desta repartição avisa a quem possa interessar que brevemente abrirá concorrência para a aquisição dos machinismos abaixo relacionados C. I. F. Rio de Janeiro:

Grupo 1.

Monotypes do ultimo modelo de 1920

- 3 machinas de fundir e compor tipo automaticamente, com fornecimento a gaz.
- 5 teclados para compor, com unidade electrica e repetidor automatico, sendo:
 - 4 de uma torre (estilo D).
 - 1 de duas torres (estilo DD).
- 3 porta originaes (para originaes de 20 " de largura).
- 1 escala para compor 90 ciceros.
- 5 aparelhos para augmentar a composição até 60 ciceros de largura.
- 3 additamentos para fundir tipo de fantasia até 36 pontos.
- 1 additamento para fazer composição automaticamente até 18 pontos.
- 1 aparelho para fundir fios, entrelinhas, reguas, lingotes, etc.
- 1 fundidor (conversivel) para fundir fios, entrelinhas, reguas, lingotes, etc.
- 2 cortadores automaticos para os aparelhos de fundir fios.
- 5 motores electricos (especiales para fundidoras de compor).
- 1 motor de 3 HP para o compressor de ar, que será de dois cylindros.
- 1 motor para o fundidor de fios, etc.
- 6 jogos de barras intermediarias (3 C 1 e 3 C 2) para combinar os dispositivos dos tipos negrito e normando.
- 4 jogos de barras intermediarias para reduzir a largura dos numeros o fazer as tabellas estreitas.
- 4 jogos de barras de tope para combinar com as barras acima mencionadas.
- 1 jogo de barras de tope para o tipo de machinas de escrever (typewriter).
- 6 bobinas metalicas para enrolar o papel do teclado.
- 5 bobinas metalicas (estilo Newspaper) para enrolar o papel de teclado.

Moldes de compor estilo 2 E:

- 4 moldes de 6 pontos para compor, altura Didot.
- 4 moldes de 8 pontos para compor, altura Didot.
- 3 moldes de 10 pontos para compor, altura Didot.
- 3 moldes de 12 pontos para compor, altura Didot.
- 1 molde de 7 pontos para compor, altura Didot.

Moldes especiaes para compor em 14 e 18 pontos, estilo EB; altura Didot:

- 1 molde de 14 pontos para compor, altura Didot.
- 1 molde de 18 pontos para compor, altura Didot.

Moldes para fundir tipos de fantasia de 12 a 36 pontos:

- 2 moldes estilo «T» para fundir 12, 14 e 18 pontos.
- 2 moldes estilo «U» para fundir 24, 30 e 36 pontos.

Moldes para fios, entrelinhas, reguas e lingotes, sendo: seis estilo L-&-R, um estilo Column-Rule-Mold, e um estilo Tie-up-Slug-Mold:

- 2 moldes L-&-R de 2 pontos.
- 2 moldes L-&-R de 3 pontos.
- 2 moldes L-&-R de 6 pontos.
- 2 moldes L-&-R de 12 pontos.

Caixa de matrizes de compor:

- 16 caixas contendo cada uma 225 matrizes distribuidas em cinco alphabets. Série 8 A, combinadas assim:
- 6 caixas de seis pontos, 7 set, sendo:
 - 1 caixa 8 A com gripho e versalete (C).
 - 3 caixas 8 A com 275 J e versalete (C 2), normando commum.
 - 2 caixas 8 A com 118 J e 48 J (C 1) normando condensado.
- 4 caixas de sete pontos, 8 set, sendo:
 - 2 caixas 8 A com gripho e versalete (C).
 - 2 caixas 8 A com 118 J e 48 J (C 1) normando condensado.

3 caixas de 10 pontos, 10 set:

- 2 caixas 8 A com gripho e versalete (C).
- 1 caixa 8 A com 275 J e 48 J (C 2) normando estendido.

3 caixas de 12 pontos, 12 set, sendo:

- 2 caixas 8 A com gripho e versalete (C).
- 1 caixa 8 A com 275 J e 48 J (C 2) normando estendido.

4 caixas matrizes para compor com arreglo especial (com dispositivo especial) para Dicionario, contendo cada caixa 225 matrizes distribuidas em seis alphabets assim: (arreglo C 2)

- 4 caixas de seis pontos 7 set, series ns. 38 E, gripho e 107 J.

4 caixas de matrizes para compor, contendo cada caixa 225 matrizes distribuidas em cinco alphabets, serie 38 E, gripho e versalete, sendo:

- 1 caixa de 6 pontos 7 set (C).
- 1 caixa de 8 pontos 8 1/2 set (C).
- 1 caixa de 10 pontos 10 set (C).
- 1 caixa de 12 pontos 12 set (C).

8 caixas de matrizes para compor contendo cada caixa 225 matrizes distribuidas em cinco alphabets (C) combinados 15 E, gripho e versalete, sendo:

- 2 caixas de 6 pontos 7 set (C).
- 2 caixas de 8 pontos 8 1/2 set (C).
- 2 caixas de 10 pontos 10 set (C).
- 2 caixas de 12 pontos 12 set (C).

4 caixas de matrizes para compor, contendo cada caixa 225 matrizes distribuidas em cinco alphabets (C e C 2) combinados, series — 98 J e 98 K, sendo:

- 1 caixa de 6 pontos 7 1/4 set (C e C 2).
- 1 caixa de 8 pontos 8 1/2 set (C e C 2).
- 1 caixa de 10 pontos 10 1/4 set (C e C 2).
- 1 caixa de 12 pontos 12 set (C e C 2).

4 caixas de matrizes para compor, contendo cada caixa 225 matrizes distribuidas em cinco alphabets com series 15 E, 23 E, e versalete, sendo:

- 1 caixa de 6 pontos 7 set (C 2).
- 1 caixa de 8 pontos 8 1/2 set (C 2).
- 1 caixa de 10 pontos 10 set (C 2).
- 1 caixa de 12 pontos 12 set (C 2).

4 caixas de matrizes para compor, contendo cada caixa 225 matrizes distribuidas em cinco alphabets com series 15 E, versalete e 76 J, sendo:

- 1 caixa de 6 pontos 7 set (C 1).
- 1 caixa de 8 pontos 8 1/2 set (C 1).
- 1 caixa de 10 pontos 10 set (C 1).
- 1 caixa de 12 pontos 12 set (C 1).

2 caixas de matrizes para compor, contendo cada caixa 225 matrizes distribuidas em cinco alphabets: series 1 A, gripho e versalete, sendo:

- 1 caixa de 6 pontos 6 set (C).
- 1 caixa de 8 pontos 7 set (C).

2 caixas de matrizes para compor, contendo cada caixa 225 matrizes distribuidas em cinco alphabets: series 12 L, 107 J, sendo:

- 1 caixa de 10 pontos 10 set com .083 " set (C 2).
- 1 caixa de 12 pontos 12 set com .100 " set (C 2).

Caixas matrizes para compor 18 pontos:

5 caixas de matrizes contendo cada caixa 135 matrizes de compor, sendo:

- 1 caixa de 14 pts. series 21 G (S 1800).
- 1 caixa de 14 pts. series 37 E (S 500).
- 1 caixa de 18 pts. series 37 E (S 500).
- 1 caixa de 14 pts. series 8 A (S 500).
- 1 caixa de 18 pts. series 8 A (S 500).

Fontes de matrizes de fantasia (Fontes especiaes):

- 3 fontes serie n. 20, de 24, 30 e 36 pts.
 5 fontes serie n. 38, de 14, 18, 24, 30 e 36 pts.
 4 fontes serie n. 193, de 12, 18, 24 e 30 pts.

Fontes de matrizes de compor:

- 1 fonte de matrizes gregas (com caixa).

Matrizes para fios, etc.:

- 17 matrizes para fios, reguas, etc., sendo uma de cada:

N. 2 10 RL, N. 3 10 RL, N. 6 10 RL, N. 6 1441 RL.
 N. 2 11 RL, N. 3 11 RL, N. 6 11 RL, N. 6 1571 RL.
 N. 2 35 RL, N. 3 40 RL, N. 6 18 RL.
 N. 2 30 RL, N. 3 141 RL, N. 6 18 RLS.
 N. 2 38 RL, N. 6 1121 RL, N. 12 740 RL.

- 100 matrizes especiaes para compor signaes mathematicos, numero³ pretos, linhas verticaes, phases de lua, quebrados, pontos e raias para pautaçaõ etc.

- 23 matrizes para bordados ou ornamentos uma de cada:

12 pts. n. 335, 12 pts. n. 334, 18 pts. n. 335, 18 pts. n. 334,
 18 pts. n. 285, 18 pts. n. 282, 24 pts. n. 285, 24 pts.
 n. 282, 30 pts. n. 285, 30 pts. n. 282, 36 pts. n. 285,
 36 pts. n. 282, 24 pts. n. 222, 24 pts. n. 222 A, 36 pts.
 n. 222, 36 pts. n. 222 A, 24 pts. n. 65, 30 pts. n. 65,
 36 pts. n. 288, 18 pts. n. 290, 18 pts. n. 63, 12 pts.
 n. 323, 36 pts. n. 324, 12 pts. n. 423 e 12 pts.
 n. 424.

Accessorios:

- 30 cunhas normaes, sendo:

- 1 cunha de 6, set.
 5 cunhas de 7, set.
 1 cunha de 7 1/4, set.
 4 cunhas de 8, set.
 4 cunhas de 8 1/2, set.
 4 cunhas de 10, set.
 1 cunha de 10 1/4, set.
 4 cunhas de 12, set.
 4 cunhas de 7, especial.
 1 cunha S 500, especial.
 1 cunha S 1800, especial.
 40 escalas de justificaçaõ, sendo:
 3 escalas de 6, set.

- 5 escalas de 7, set.
 2 escalas de 7 1/4
 5 escalas de 8, set.
 5 escalas de 8 1/2, set.
 5 escalas de 10, set.
 2 escalas de 10 1/4
 5 escalas de 12, set.
 5 escalas de 7, set.
 2 escalas de S 500.
 1 escala de S 1800.

- 1 suporte de matrizes para fundir typo solto.
 2 supportes de matrizes para fundir typo de fantasia.
 3 gabinetes para guardar espaços.
 5 gabinetes para guardar tipos.
 1 jogo de instrumentos contendo dous micrometros, 10 pinças, 100 brocas, chaves de parafuso, um taladro (apparelho perfurador ou verruma), etc.

- 30 toneladas de chumbo «Monotype Standard».

- 50 graneis de bronze para receber a composiçaõ das machinas e fazer as tabellas, obedecendo as medidas seguintes:

10 graneis de 4 1/4 " x 23 3/4 "
 10 graneis de 6 1/4 " x 23 3/4 "
 5 graneis de 8 1/4 " x 23 3/4 "
 3 graneis de 9 1/4 " x 23 3/4 "
 10 graneis de 9 " x 14 "
 7 graneis de 10 1/2 " x 16 "
 5 graneis de 12 " x 18 "

Os graneis devem ter os bordos graduados a ciceros.

- 25 caixas de papel de teclado para perfuraçaõ da composiçaõ.

Grupo 2

Tres prensas aperfeiçoadas para o serviço de stereotypia, em condições de seccar os plans com a maior rapidez e sem o auxilio de escovas devendo a mesa medir cincoenta e oito por setenta e cinco centimeiros;

Duas freises automaticas;

Quatro carrinhos para conducçaõ de fôrmas;

Dous moldes de stereotypia, para serem applicados a uma cal-deira de chumbo com bomba, para a fundiçaõ do 130 clichés por noite;

Dous motores em sobresalente para seccar matrizes.

Na Secção de Artes serão dadas explicações de ordem tecnica.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1920.

ANNUNCIOS

Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico

154º DIVIDENDO

Nos dias 21, 22 e 23 do corrente, das 11 da manhã ás 2 da tarde, pagar-se-ha no escriptorio desta companhia, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 164, o 154º dividendo relativo ao 2º semestre findo em 30 de junho deste anno, á razãõ de 7 % do capital realzado, ou sejam 3\$500 por acção integrada e 2\$100 por acção com 60 % de entrada, o dessa data em diante o pagamento será feito somente ás quintas-feiras.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1920.—
 A Directoria. (4.931)

Juiz de Direito da Segunda Varo Cível

Fallencia de Souza & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O abaixo assignado, syndico da fallencia de Souza & Comp., estabelecidos á rua Senhor dos Passos n. 135, avisa aos Srs. credores e mais interessados achar-se á disposiçaõ dos mesmos, diariamente, das 10 ás 11 horas, no estabelecimento dos fallidos; e das 15 ás 16 horas, no escriptorio de seus advogados, á rua da Assembléa n. 36, sobrado, afim de

prestar quaesquer informações e receber as declarações de creditos que deverão ser apresentados até o dia 5 de outubro proximo futuro.

Outrosim, communica que todas as publicações referentes á fallencia, serão feitas no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1920.—
 Dr. Amadeu Leopardo. (4.927)

Anglo Sul-Americana

Companhia de seguros terrestres e maritimos

São convidados os Srs. accionistas para a reunião da assembléa geral extraordinaria, que se realizará no dia 25 de setembro corrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, no becco das Cancellas n. 8, 2º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberar sobre uma proposta de reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1920.—
 A Directoria. (4.838)

Companhia Nacional Constructora

De accôrdo com os estatutos, convocam-se pelo presente, os senhores accionistas desta companhia para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 20 de outubro proximo futuro, ás 2 horas da tarde, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 46,

1º andar, afim de tomarem conhecimento do balanço e contas relativas ao exercicio de 1919, bem como elegerem a directoria e o conselho fiscal.

Os possuidores de acções ao portador devem depositar seus titulos pelo menos tres dias antes da assembléa no escriptorio da companhia. Ficam á disposiçaõ dos senhores accionistas, até que se realize a assembléa, os documentos de que trata o art. 157 da lei das sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1920.—
 A Directoria. (4.922)

Prefeitura de Nitheroy

JUROS DE APOLICES

De 15 a 30 de setembro corrente pagam-se no Banco Portuguez do Brasil, das 10 ás 12 e das 13 ás 15 horas, os juros das apolices dos emprestimos de 1916 e 1919, respectivamente pelos coupons ns. 8 e 3, sendo que terminado que seja este prazo os pagamentos serão effectuados somente ás quintas-feiras, dentro do mesmo horario.

Os juros e o empréstimo de 1919 só serão pagos á vista dos respectivos coupons n. 3, pelo que são novamente convidados os Srs. portadores do cautelas que ainda as não trocaram pelos titulos definitivos a fazel-o até 14 do corrente, data em que esse serviço fica suspenso para só recommçar em 4 do outubro vindouro. (4.733).

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se pôde acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diário Official» sellos do Correio ou estampilhas de sello adhesivo.

A

- Acidentes do trabalho (Decrs. ns. 3.724, 13.493 e 13.488)..... \$200
- Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899... \$300
- Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915 \$500
- Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... \$500
- Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar..... \$3000
- Automoveis (Tabellas para os preços dos)..... \$200
- Anuario de legislação de Fazenda — referente ao anno de 1916, por Afonso Duarte Ribeiro..... 6\$000
Anno de 1917..... 10\$000
Anno de 1918..... 8\$000
- Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 23 de novembro de 1913.. \$500
- Astronomie (Traité d'), de E. Liais..... 5\$000

B

- Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910. (Crêa a) Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911. (Dá novo regulamento) e Regulamento Interno..... 1\$000

C

- Código Civil Brasileiro (Lei n. 3.671, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 15 de janeiro de 1919) um volume (M)..... 2\$000
- Caixa de Amortização (Regulamento da). Decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907..... 1\$000

- Carros (Tabellas para os preços dos) réis..... \$200

- Carta Geral da Republica, pelo Dr. Croekatt de Sá (M)..... 10\$000

- Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2\$000

- Código Civil Brasileiro. Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

- 1º volume..... 10\$000
2º volume..... 10\$000

- Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes (M)..... 20\$000

- Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 6\$000

- Projecto (Comissão Especial do Senado) 3º volume (M)..... 2\$000

- Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

- Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 1\$000

- Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... \$500

- Compilação das leis federaes sobre organização municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello (M)..... 2\$000

- Concessões de pennas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898..... \$400

- Consolidação das leis das Alfandegas..... 3\$000

- Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judiciais do Districto Federal (M).... 3\$000

- Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000

- Constituição da Republica..... 1\$000

- Corretores de Fundos Publicos (Regulamento) — Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893..... \$500

- Collector Federal (Manual do). G. Camramby e Adolpho Curio..... 5\$000

- Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... \$500

- Chorographia da Provincia do Ceará..... 1\$000

- Contabilidade publica (Instruções para o serviço geral de) (comprehendendo as Instruções para a adopção da escripturação por partidas dobradas). Decr. n. 13.476, de 3 de setembro de 1919..... 3\$000

D

- Dicionario Geographico das Minãs do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

- Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... 12\$000

- Decretos do Governo Provisorio:

- de março de 1890..... 2\$000

- de outubro de 1890..... 7\$200

- de janeiro de 1891..... 2\$000

- de fevereiro de 1891..... 2\$000

- Decisões do Governo Provisorio:

- 1º e 2º fasciculos..... 3\$000

- 3º e ultimo..... 2\$000

- Additamento 1\$500

- Decisões do Governo (Collecções de):

- de 1832..... 3\$000

- de 1833..... 3\$000

- de 1850..... 3\$000

- de 1891..... 4\$500

- de 1892..... 4\$000

- de 1893..... 2\$500

- de 1894..... 4\$000

- de 1895..... 3\$000

- de 1896..... 3\$000

- de 1897..... 3\$000

- de 1898..... 2\$000

- de 1899..... 3\$500

- de 1900..... 3\$000

- de 1901..... 3\$000

- de 1902..... 3\$000

- de 1903..... 4\$000

- de 1904..... 4\$500

- de 1905..... 4\$500

- de 1906..... 4\$500

- de 1907..... 5\$600

- de 1908..... 5\$000

- de 1909..... 5\$000

de 1910.....	6\$000
de 1911.....	4\$000
de 1912.....	3\$000
de 1913.....	3\$000

Delegacias Fiscaes (Crêa o logar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1901..... 1\$000

Desapropriações por necessidade de utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913..... 5\$00

E

Eleitores do Districto Federal (Relação dos):

1º districto.....	3\$500
2º districto.....	3\$500

Exames parcellados (Instruções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Escola Tactica e de Tiro da Guarda Nacional da Capital Federal (Regulamento) (M)..... 5\$00

Escola Tactica e de Tiro da Guarda Nacional do Estado do Rio de Janeiro (Regulamento)..... 5\$00

Eleições federaes:

- Lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892 (Processo eleitoral)..... 5\$00
- Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904 (Legislação eleitoral)..... 5\$00
- Decr. n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904 (Instruções para alistamento dos eleitores)..... 5\$00
- Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916 (Lei e regulamento eleitoral, prescrevendo o modo por que deve ser feito o novo alistamento) (M)..... 5\$00
- Lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, e Decr. n. 12.381, de 7 de fevereiro de 1917 (Processo eleitoral) (M)..... 4\$000
- Relação dos eleitores do Districto Federal..... 3\$000

Expulsão de estrangeiros. Decreto numero 2.741..... 2\$00

Ensino Secundario e Superior da Republica (Reorganiza o). Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915 (M)..... 4\$000

F

Febre amarella (Instruções para o serviço de prophylaxia especifica)..... 4\$000

Fallencias (Leis sobre). N. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 4\$000

Facturas consulares — Regulamento aprovado pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 4\$000

Facturas ou contas assignadas (Regulamento para a cobrança do sello sobre as). Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915..... 3\$00

Funcionarios Publicos (Estabilidade dos), por Araujo Castro..... 3\$000

H

herança — Decreto n. 1.839, de 31 de dezembro de 1907 — nos casos de successão ab-intestato..... 5\$00

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama... 3\$000

hydrographie du Haut Saint François, por Emm. Liais..... 4\$000

Hygiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços da). Decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904, e regulamento dos serviços a cargo da União, Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904..... 4\$000

Hygiene Alimentar, do Dr. Eduardo Magalhães, 2 volumes (M)..... 4\$000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aureliano Leal (M)..... 5\$000

I

Isenção de direitos aduaneiros (Regulamento para as concessões de). Decreto numero 8.592, de 8 de março de 1911..... 5\$00

Industrias e profissões (Regulamento) réis..... 4\$000

Invalidez dos funcionarios publicos da União (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915..... 5\$00

Institutos Militares de Ensino (Regulamento para os). Decr. n. 6.698, de 2 de outubro de 1905..... 2\$000

J

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894..... 5\$00

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos) (M):

do anno de 1895.....	2\$500
do anno de 1897.....	6\$000
do anno de 1898.....	8\$000
do anno de 1899.....	9\$200
do anno de 1900.....	9\$000

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 4\$000

L

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

1º volume.....	5\$000
2º volume.....	5\$000

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000

de 1824..... 4\$000

de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1841.....	1\$900
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1849.....	3\$400
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1853.....	4\$600
de 1855.....	6\$600
de 1856.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — (Additamentos).....	5\$00
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1883 — 3 volumes.....	10\$000
de 1884 — 2 volumes.....	6\$000
de 1886 — 2 volumes.....	6\$000
de 1889 — 3 volumes.....	8\$000
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1902 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000

do 1911 — 4 volumes.....	45\$000
do 1912 — 4 volumes.....	40\$000
do 1913 — 4 volumes.....	40\$000
do 1914 — 5 volumes.....	40\$000
do 1915 — 3 volumes.....	30\$000
do 1916 — 3 volumes.....	20\$000
do 1917 — 3 volumes.....	20\$000
do 1918 — 3 volumes.....	20\$000
do 1919 — 3 volumes.....	20\$000

Leis de orçamento:

de 1892.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1906.....	1\$000
de 1908.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$320
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	2\$000
de 1918.....	3\$000
de 1919.....	3\$000
de 1920.....	3\$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na), *Franz Von List*, tradução e colaboração de João Vieira de Araújo e Clovis Bevilacqua..... 3\$000

Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M) réis 10\$000

Loterias (Regulamento das). Decreto numero 8.597..... 5\$00

Licenças aos funcionarios publicos da União (Civis e Militares). Decrs. numeros 4.061, de 16 de janeiro, e 14.157, de 5 de maio de 1920..... 1\$000
— Decreto n. 14.157, de 5 de maio de 1920..... 2\$00

M**Manual do Empregado de Fazenda:**

de 1836.....	3\$000
de 1869.....	2\$500
de 1870.....	2\$500
de 1871.....	3\$000
de 1872.....	2\$000
de 1873.....	3\$000
de 1874.....	3\$000
de 1878.....	3\$000

Minas do Brasil (As. e sua legislação), pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

2º volume.....	6\$000
3º volume.....	6\$000

Modelos de Balança..... 4\$30

Montepio dos Funcionarios Publicos (Regulamento do). Decreto numero 8.904..... 5\$00

Moratoria (Lei sobre). Decrs. ns. 2.362, 2.866 e 2.895..... 5\$00

N

Nova luz sobre o passado..... 10\$000

P

Provimentos da Corte de Appellação (1916 — 1917) (M)..... 1\$000

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cezar Zama..... 5\$000

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1808 (M)..... 10\$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. numero 2.110, de 30 de setembro de 1909..... 5\$00

Pareceres do Consultor Geral da Republica (1º volume) (M)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (2º volume) (M)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (3º volume) (M)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (4º volume) (M)..... 2\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (5º volume) (M)..... 2\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (6º volume) (M)..... 3\$500

R

Repertorio Juridico do Mineiro..... 4\$000

Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brasil, desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G. 3\$000

Regimento de Custas da Justiça Federal..... 1\$000

Regimento de Custas da Justiça Local..... 1\$000

Regulamento do Tribunal de Contas — Decreto n. 13.247, de 23 de outubro de 1918 (M)..... 3\$000

Regulamento do Thesouro (Decreto numero 13.248)..... 1\$000

Regulamento das Sociedades Anonymas (Decr. n. 434)..... 5\$00

Regulamento das Companhias de Seguros..... 5\$00

Regulamento para a venda de mercadorias e imoveis e para a distribuição de premios mediante sorteio (Decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917)..... 5\$00

Regulamento dos Clubs de Mercadorias réis 5\$00

Regulamento sobre facturas consulares (Decreto n. 14.039, de 29 de janeiro de 1920)..... 5\$00

Reorganiza os serviços da Saude Publica (Decreto n. 3.987, de 2 de janeiro de 1920)..... 5\$00

Reorganiza o Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920)..... 5\$00

Repressão de contrabando (Regulamento para o serviço de). Decr. n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913.... 1\$000

— Corrige o regulamento acima (Decreto n. 12.419, de 21 de março de 1917)..... 1\$00

Renda (Regulamento para a arrecadação e fiscalização dos impostos sobre a). Decr. n. 14.623, de 15 de julho de 1920..... 1\$000

S

Stenographia Internacional, por A. Pfeil, réis 1\$000

Sorteio Militar (Lei n. 1.860, de 5 de janeiro de 1908)..... 5\$00

Saneamento (Regulamento da taxa de). réis 3\$00

Seguros (Regulamento dos impostos de sello e fiscalização e do sorteio das companhias de)..... 5\$00

Saude Publica (Regulamento da Directoria Geral de Saude Publica). Decreto numero 10.621, de 18 de março de 1914..... 2\$000

T

Tilburys (Tabellas para os preços dos) réis 2\$00

Tarifa das Alfandegas..... 8\$000

Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brasil..... 1\$500

Tomada de Contas (Decr. n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911).... 5\$00

Transporte (Regulamento para cobrança e fiscalização do imposto de). Decreto numero 11.493, de 17 de fevereiro de 1915..... 5\$00

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares do). (M)..... 2\$000

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar..... 5\$000

Vencimentos militares. (Lei numero 2.290)..... 5\$00

Vencimentos (Regulamento para a cobrança do imposto sobre). Decreto numero 11.914, de 26 de janeiro de 1916..... 5\$00

As vendas superiores a 100\$000 tem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As obras que estão assignaladas com um — (M) — pertencem aos diversos Ministerios e não tem abatimento, excepto as Leis Usuaes da Republica, que tem o abatimento de 30 %, em virtude do Officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional